



Memorando nº 61/2021

Gaspar, 19 de fevereiro de 2021.

Prezada Srta.
Daniela Barkhofen
Diretora Geral de Compras e Licitações

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG. _____

Ref: **Contratação do Projeto Mente Inovadora**

Requeremos a contratação da empresa MIND LAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.391.836/0001-18, visando o fornecimento de conjuntos educacionais (kits) para aplicação de metodologia educacional para o desenvolvimento socioemocional, cognitivo e ético de alunos da Rede Pública Municipal; conforme proposta comercial anexa, visto que o objeto em questão é de exclusividade desta fornecedora em todo o território nacional. O objeto consiste no fornecimento de:

(a) KIT PARA ALUNO		
1	UNID.	LIVRO do aluno com atividades acompanhado de jogos de raciocínio encartados e instruções para montagem – 1º Semestre.
1	UNID.	LIVRO do aluno com atividades acompanhado de jogos de raciocínio encartados e instruções para montagem – 2º Semestre.
1	UNID.	LIVRO da família.
1	UNID.	Embalagem.

(b) KIT PARA PROFESSOR		
1	UNID.	DIÁRIO do professor com planos de aula detalhados – 1º Semestre.
1	UNID.	DIÁRIO do professor com planos de aula detalhados – 2º Semestre.
1	UNID.	LIVRO do aluno com atividades acompanhado de jogos de raciocínio encartados e instruções para montagem – 1º Semestre.
1	UNID.	LIVRO do aluno com atividades acompanhado de jogos de raciocínio encartados e instruções para montagem – 2º Semestre.
1	UNID.	LIVRO da família.
1	UNID.	Embalagem.

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS					
1º Semestre	1º ANO Observação Atenta	2º ANO União de Forças	3º ANO Elaboração de Perguntas	4º ANO Resolução de Problemas	5º ANO Análise de Informações
2º Semestre	1º ANO Pensamento Lógico	2º ANO Imaginação e Criatividade	3º ANO Construção de Caminhos	4º ANO Planejamento e Organização	5º ANO Gerenciamento de Recursos

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS				
1º Semestre	6º ANO Flexibilização do Pensamento	7º ANO Colaboração e Cooperação	8º ANO Pensamento e Ação Estratégica	9º ANO Gerenciamento de Riscos
2º Semestre	6º ANO Planejamento do Futuro	7º ANO Tomada de Decisões	8º ANO Investimento de Recursos	9º ANO Desafios da Realidade



PRODUTO	QTDE.	PREÇO	CUSTO
Kit Aluno	4.649	R\$ 228,00	R\$ 1.059.972,00
Kit Professor	186	R\$ 596,00	R\$ 110.856,00
Custo TOTAL...			R\$ 1.170.828,00

A CONTRATADA obrigará-se a:

- Fornecer o quantitativo de conjuntos educacionais (kits) contratados novos e em perfeito estado, nos prazos ajustados;
- Disponibilizar assistência técnica inicial on line ao quantitativo de educadores previstos nesta contratação;
- Disponibilizar apoio técnico on line para acompanhamento das atividades desenvolvidas, na forma prevista nesta contratação;
- Manter o sigilo de eventuais informações a que venha a ter acesso em decorrência das atividades que serão desenvolvidas nesta contratação.

A CONTRATANTE obrigará-se a:

- Garantir que a sua equipe de profissionais utilize o material adquirido de forma adequada, com periodicidade mínima semanal das aulas, com duração aproximada de 50 minutos semanais;
- Apoiar a equipe da CONTRATADA, criando um ambiente propício para execução das atividades;
- Convocar os profissionais para a participação on line dos encontros de suporte programados;
- Indicar os servidores que serão responsáveis pela interlocução com a equipe da CONTRATADA;
- Manter o sigilo de eventuais informações a que venha a ter acesso em decorrência das atividades que serão desenvolvidas nesta contratação.

A Semed tem como objetivo desenvolver este projeto nas Unidades de Ensino descritas no Mapa Quantitativo das Matrículas Enturmadadas, anexo a este termo, onde especificam-se as quantidades e os locais para a entrega dos conjuntos educacionais (kits).

Esta despesa visa cumprir as Metas e Estratégias da Lei 3.650 de 10 de julho de 2015 do Plano Municipal de Educação de Gaspar.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 153/2021 04.07.12.361.0010.2042.0336.20013.3.3.90 fonte de recurso superávit **Salário Educação**. O pagamento far-se-á em **2 parcelas**, efetuado em até 30 e 60 dias após o recebimento do objeto.



A vigência desta contratação está prevista para até **180 dias**, prazo este que deverá contemplar todas as entregas.

Segue anexa a este termo toda a documentação para habilitação da CONTRATADA.

Certos de sua compreensão e habitual colaboração, agradecemos desde já e estamos à disposição para dúvidas ou mais informações.

EMERSON ANTUNES
Secretário de Educação

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG. _____



MUNICÍPIO DE GASPAR LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

PG. _____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO

n.054 /2021/SEMED

Gaspar, 16 de fevereiro de 2021.

Ilma. Sra.
Daniela Barkhofen
Departamento de Compras


Prezada,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Secretário de Educação, com o intuito de melhorar o processo de ensino-aprendizagem dos alunos do 1º ao 9º ano da Rede Municipal, solicita a compra de jogos pedagógicos da Mind Lab Brasil, com a Proposta de "Fornecimento de Conjuntos Educacionais para a aplicação de Metodologias educacionais para o Desenvolvimento Socioemocional, Cognitivo e Ético dos alunos".

Vale ressaltar que os dados quantitativos da compra por série do 1º ao 9º ano em um total de 4.649 jogos, encontram-se em anexo.

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Emerson Antunes
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cel. Arsiliano Ramos, 110, Centro - Gaspar - SC - CEP: 89110694
Telefone: (47) 3331-6300

licitação nº

120
2021

Mapa Quantitativo das Matrículas Enturmadadas

Escola - Série	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total série
E.E.B ANINHA PAMPLONA ROSA	28	26	25	27	21	0	0	0	0	127
E.E.B BELCHIOR	47	23	23	15	16	0	0	0	0	124
E.E.B DOLORES L. S. KRAUSS	73	57	56	71	69	63	76	64	81	610
E.E.B ERVINO VENTURI	56	52	55	57	56	0	0	0	0	276
E.E.B FERANDINO DAGNONI	57	50	51	58	51	51	60	70	93	541
E.E.B LUIZ FRANZOI	50	51	44	52	58	33	43	69	49	449
E.E.B MARIO PEDERNEIRAS	22	24	24	23	17	0	0	0	0	110
E.E.B NORMA MÔNICA SABEL	73	64	65	52	43	88	93	98	78	654
E.E.B OLÍMPIO MORETTO	50	45	44	30	21	30	27	0	0	247
E.E.B PROF. RUDOLFO GUNTHER	6	7	8	10	2	0	0	0	0	33
E.E.B PROF. VITORIO A. CARDOSO	52	52	53	44	53	71	80	84	73	562
E.E.B PROF.A. ANGÉLICA S. COSTA	26	26	23	29	26	0	0	0	0	130
E.E.B ZENADE SCHMITT COSTA	92	80	71	57	55	110	108	98	105	776
E.E.F PROF.A. ANA LIRA	14	4	7	4	5	0	0	0	0	34
Total escola	646	561	549	529	493	446	487	483	479	4673

Masculinos: 2487

Femininos: 2186

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

PG. _____

PROPOSTA COMERCIAL
ENSINO FUNDAMENTAL I e II

PREFEITURA MUNICIPAL
GASPAR/SC

São Paulo, 16 de fevereiro 2021

Prezados,

A Prefeitura Municipal de Gaspar solicitou à Mind Lab do Brasil a presente proposta para “Fornecimento de Conjuntos Educacionais para aplicação de Metodologia Educacional para o Desenvolvimento Socioemocional, Cognitivo e Ético de Alunos da Rede Pública de Ensino”, visando o atendimento de seus alunos, em escolas do Município.

Esta proposta é composta por:

1. Apresentação.....	3
2. Da Inexigibilidade da Metodologia Mind Lab e seus Conjuntos Educacionais	3
3. Do Objeto da Proposta	5
a. Kits para o Aluno	5
b. Kits para o Professor.....	5
c. Currículo Escolar.....	5
d. Garantias e atividades de suporte ao projeto	6
3. Responsabilidades	6
a. Contratada	6
b. Contratante	7
4. Duração do Contrato	7
5. Outras Condições	7
6. Contato.....	7
7. Sumário de Produtos Orçados.....	8
8. Atividades de Assistência Técnica.....	9
a. Habilitação inicial e Assistência técnica de professores.....	9

I. Apresentação

A Mind Lab do Brasil é uma empresa voltada para o fornecimento de livros e kits de materiais para utilização em projetos de desenvolvimento de habilidades e competências de crianças e jovens, preparando-os para um mundo em transformação acelerada.

Mundialmente, entidades educacionais públicas e privadas desenvolvem projetos para o desenvolvimento socioemocional, cognitivo e ético de seus alunos. Os livros, os kits e os jogos de raciocínio fornecidos pela Mind Lab dão suporte a estes projetos, em especial aos que se utilizam da metodologia Mind Lab.

A eficácia da utilização destes produtos em projetos da metodologia Mind Lab é comprovada por estudos das Universidades de Yale e Northumbria¹, além de estudos do INADE.

A Mind Lab do Brasil é representante exclusiva no Brasil desta Metodologia e seus materiais, sendo líder mundial no desenvolvimento de habilidades e competências, estando presente em mais de 22 países. Desta forma, a Mind Lab é detentora de notória especialização para o fornecimento de materiais para implementação da Metodologia Mind Lab no currículo das escolas brasileiras.

A equipe técnica Mind Lab do Brasil possui sólida experiência e um vasto histórico de implantações bem sucedidas que a capacitam para execução dos mais variados projetos no campo da Educação, conforme evidenciado pelos estudos realizados pelo INADE – Instituto de Avaliação e Desenvolvimento Educacional:

- “O Impacto da Aprendizagem de Inteligências no Desempenho Escolar”, de 2009
- “Estudo Internacional – Resultados Brasil 2010”, aplicado em mais de 51 entidades públicas e privadas em diversos municípios do Brasil.

2. Da Inexigibilidade da Metodologia Mind Lab e seus Conjuntos Educacionais

Para comprovarmos a inexigibilidade de contratação para aquisição dos conjuntos educacionais da Metodologia Mind Lab, considerando que a legislação competente não prevê patente, utilizamos como recurso o **registro dos livros** cujo conteúdo seja a transferência de conhecimento da Metodologia, transcrita nos livros destinados aos alunos e professores do Município.

- **I - Declaração de Exclusividade - Câmara Brasileira do Livro (CBL):** A CBL é a entidade brasileira responsável pelo registro de conteúdos escritos e declara que a empresa Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. possui "exclusividade de edição, publicação, distribuição e

¹ Estudos disponibilizados no site da Mind Lab do Brasil – www.mindlab.com.br/setor-publico/

comercialização" dos livros que compõem o *Projeto MenteInovadora* e que são disponibilizados aos alunos, professores e às famílias ao longo das atividades". Para facilitarmos a localização;

- **II - Declaração de Exclusividade – FECOMERCIO/SP** - A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo, entidade sindical de grau superior, inscrita no CNPJ/MF nº 62.658.182/0001-40, declara que a Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. é detentora em todo o território nacional dos direitos de edição, publicação, distribuição e comercialização das obras literárias registradas, como exposto no Anexo II do presente;

- **III - Termo de Exclusividade** - Documento firmado pela empresa Mind Group Israel, "desenvolvedora do produto denominado MINDLAB, que no Brasil adota o nome Metodologia Mind Lab e *Projeto MenteInovadora*", informando que a Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda é " a única detentora de direito exclusivo de comercialização e implementação do supramencionado produto para todo o território brasileiro" – ressaltamos que a Mind Group Israel foi a desenvolvedora da metodologia pedagógica aqui abordada;

É preciso considerar que a Metodologia decorre de trabalho intelectual e o seu domínio para disseminação e atendimento aos objetivos encontra-se apenas naqueles que a possuem. Portanto, não há outra igual disponível no mercado, seja brasileiro ou de qualquer outra parte do mundo.

Os livros do Projeto MenteInovadora encarceram a metodologia aqui tratada, sendo o meio que a Metodologia Mind Lab, acima sinteticamente descrita, é transportada "materialmente". Os livros, cuja exclusividade de fornecimento resta comprovada, por si só não são suficientes para a aplicação da Metodologia Mind Lab e o Projeto MenteInovadora, mas são instrumentos indispensáveis para a transferência da informação e tecnologia.

O objeto da presente proposta é material singular, de distribuição exclusiva em todo território nacional, necessário à aplicação de metodologia educacional.



3. Do Objeto da Proposta

O Objeto da presente proposta são os Conjuntos Educacionais (Kits) que transportam a Metodologia Mind Lab e possibilitam a aplicação do Programa MenteInovadora, quais sejam:

a. Kits para o Aluno

Para o registro das atividades e acompanhamento das aulas, cada aluno deverá ter recebido seu próprio Kit do Aluno, que acompanha cada série/ano, com a seguinte composição:

- 01 Livro do aluno com atividades, acompanhado de jogos de raciocínio encartados e instruções para montagem - 1º Semestre
- 01 Livro do aluno com atividades, acompanhado de jogos de raciocínio encartados e instruções para montagem - 2º Semestre
- 01 Livro da Família;
- Caixa condicionadora.

Por se tratar de material de uso individual do aluno, o adquirente deverá indicar no momento do pedido eventuais alterações no número de alunos por série/ano e prover, durante o período de aplicação do Programa MenteInovadora - caso seja necessário pela entrada de novos alunos - a aquisição de kits adicionais atendendo o total de alunos do segmento escolhido durante todo o período contratado, podendo, inclusive, superar a vigência contratual.

b. Kits para o Professor

Para aplicação da aula, cada professor aplicador do Programa MenteInovadora deverá ter recebido seu próprio material (Kit Professor), referente a cada série/ano sob sua égide, conforme abaixo descrito:

- 01 Diário do Professor com planos de aula detalhados - 1º semestre
- 01 Diário do Professor com planos de aula detalhados - 2º semestre
- 01 Livro do aluno com atividades, acompanhado de jogos de raciocínio encartados e instruções para montagem - 1º semestre
- 01 Livro do aluno com atividades, acompanhado de jogos de raciocínio encartados e instruções para montagem - 2º semestre
- 01 Livro da família;
- Embalagem para acondicionamento.

c. Currículo Escolar

O Programa é organizado por faixa etária e traz conteúdos, recursos e métodos adequados a cada fase de desenvolvimento dos alunos.

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

1º SEMESTRE	1º ANO Observação Atenta	2º ANO União de Forças	3º ANO Elaboração de Perguntas	4º ANO Resolução de Problemas	5º ANO Análise de Informações
2º SEMESTRE	1º ANO Pensamento Lógico	2º ANO Imaginação e Criatividade	3º ANO Construção de Caminhos	4º ANO Planejamento e Organização	5º ANO Gerenciamento de Recursos

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

1º SEMESTRE	6º ANO Flexibilização do Pensamento	7º ANO Colaboração e Cooperação	8º ANO Pensamentos e Ação Estratégicas	9º ANO Gerenciamento de Riscos
2º SEMESTRE	6º ANO Planejamento do Futuro	7º ANO Tomada de Decisões	8º ANO Investimento de Recursos	9º ANO Desafios da Realidade

d. Garantias e atividades de suporte ao projeto

Para garantir a utilização dos materiais pelos educadores do Município, serão disponibilizadas durante o período de aplicação do Programa MenteInovadora, todas as atividades de apoio técnico descritas, independentemente do prazo de vigência do contrato a ser firmado.

3. Responsabilidades

A correta utilização dos materiais e o atendimento dos objetivos propostos dependem, fundamentalmente, da observância de algumas responsabilidades por parte dos envolvidos, sem prejuízo de outras que venham a compor o contrato a ser firmado entre as partes:

a. Contratada

- Fornecer o quantitativo de conjuntos educacionais (kits) constantes contratados, novos e em perfeito estado, nos prazos ajustados.
- Disponibilizar assistência técnica inicial on line ao quantitativo de educadores previstos nesta proposta.
- Disponibilizar apoio técnico on line para acompanhamento das atividades desenvolvidas, na forma prevista nesta proposta.
- Manter o sigilo de eventuais informações a que venha a ter acesso em decorrência das atividades que serão desenvolvidas.

10 / 2021

PG. _____

b. Contratante

- Garantir que sua equipe de profissionais utilize o material adquirido de forma adequada, com periodicidade mínima semanal das aulas, com duração aproximada de 50 minutos semanais.
- Apoiar a equipe da Contratada, criando um ambiente propício para execução das atividades.
- Convocar os profissionais para a participação on line dos encontros de suporte programados.
- Efetuar os pagamentos na forma prevista pelo contrato firmado entre as partes.
- Indicar os servidores que serão responsáveis pela interlocução com a equipe da Contratada.
- Manter o sigilo de eventuais informações a que venha a ter acesso em decorrência das atividades que serão desenvolvidas.

4. Duração do Contrato

O contrato a ser firmado com o Município terá sua vigência mínima estipulada em **180** (cento e oitenta) **dias** após a data de sua assinatura, sendo concluído com a entrega dos materiais educacionais adquiridos.

5. Outras Condições

- Todos os impostos estão inclusos nos valores descritos.
- A contratação será efetuada diretamente com a instituição pública.
- Frete já incluso.

6. Contato

Comercial: Lorena Pedrollo
Telefone: +55 48 99637-3596
E-mail: lorena.mindlab@gmail.com

7. Sumário de Produtos Orçados

Razão Social	Prefeitura Municipal de Gaspar		
Município/Estado	Gaspar/SC		
Data:	16/02/2021	Validade:	90 dias
Nº de Escolas:	14	Modalidade:	Anual
Nº de Alunos:	4.649	Segmentos adotados:	Ensino Fundamental
Nº de Professores:	186	Condição de pagamento:	A combinar

OBSERVAÇÕES

--

ORÇAMENTO

Produto	Quant.	Valor Unit.	Sub-total
Kit Aluno	4.649	R\$ 228,00	R\$ 1.059.972,00
Kit Professor	186	R\$ 596,00	R\$ 110.856,00
			R\$ 1.170.828,00

8. Atividades de Assistência Técnica**a. Habilitação inicial e Assistência técnica de professores**

Os produtos, objetos de compra desta proposta, contemplam assistência técnica on line com a finalidade de garantir qualidade, homogeneidade e valor pedagógico das aulas ministradas pelo corpo docente da rede municipal de ensino.

Realizamos habilitação inicial e assistência técnica exclusiva para professores aplicadores, com carga horária aproximada de 30 (trinta) horas, abrangendo os seguintes aspectos:

- Fundamentação Pedagógica;
- Metodologia Mind Lab;
- Técnicas de Mediação
- Técnicas de Jogo.

As habilitações e assistências técnicas serão 100% digital, com profissionais capacitados da Mind Lab do Brasil, em plataforma própria

É importante incluir na habilitação técnica inicial outros profissionais, tais como auxiliares de classe, monitores, bibliotecários ou estagiários de maneira que possam auxiliar as turmas em caso de ausência ou troca de professor. Estes profissionais poderão apoiar o professor aplicador em turmas acima de 25 (vinte e cinco) alunos para melhor utilização da metodologia, lembrando que professores não aplicadores da metodologia poderão participar apenas da etapa inicial.

17/02/2021

Fwd: ENC: INEX 3/3 - emersonantunes.sc@gmail.com - Gmail

Índice (em amarelo o que está neste email, os demais encaminharei em outro email)

- 1) Parecer do TCU
- 2) Parecer do TCE São Paulo
- 3) Decisões do Tribunal de Contas de São Paulo
- 4) Comprovação Preço - Cópia de contratos
- 5) Parecer sobre a Inexigibilidade de Licitação
- 6) Documentos de comprovação de exclusividade
- 7) Qualificação Técnica - Atestados Capacidade
- 8) Habilitação Jurídica: Contrato Social, Contrato CNPJ e Reunião Sócios.
- 9) Regularidade Fiscal - Certidões
- 10) Qualificação Econômico-Financeira - Balanço Patrimonial

Índice, capa e carimetro estão em anexo também

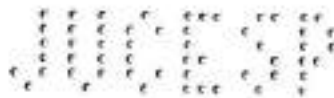
Att,
Lorena Pedrali
Parceira de Negócio Mind Lab
+55(11)3474-1777
+55(46)99637-3596
lorena.mindlab@gmail.com
www.mindlab.com.br



13 anexos

13 anexos

- Índice.docx
- CAROMETRO.docx
- CAPA.docx 24 KB
- Ata Reunião Sócios
- CNPJ.pdf
- 19ª Altera
- CND Municipal - T...
- CND União - Trib...
- CNDT - Trab
- Carta Invoc
- Certidão Foransa...
- CND Esto
- ECD_2019 Balanç...



MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.
C.N.P.J. Nº 10.391.836/0001-18
NIRE Nº 35.222.755.392

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG. 2

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2020.**

Local, data e hora: Na sede da Sociedade, na Rua Humberto I, 220, Conj. 21 e 22, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em 01 de junho de 2020, com início às 09h00min.

Presença: (a) **GALENA HOLDINGS LLC**, companhia devidamente constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1200 N.Market Street, Ste., 806, Wilmington, Delaware 19801, County of New Castle, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.817.934/0001-74, neste ato por seu representante legal, Sr. VALMIR JOSÉ PEREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.414.856 SSP/SP e inscrito perante o Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 530.877.808-63, residente e domiciliado na Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 320, Bairro Cidade Universidade, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05621-025, e (b) **LEANDRO RUIZ MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 25.547.809-4 SSP/SP e inscrito perante o Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 248.488.108-84, residente e domiciliado na Rua Francisco Preto, nº 46, Bloco 3, Apto 83, Jardim Colombo, São Paulo/SP, CEP 05623-010, únicos sócios, representando 100% do Capital Social da **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Humberto I, n.º 220, 2º Andar, Conjunto 21 e 22, Vila Mariana, CEP 04018-030, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.222.755.392 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.391.836/0001-18, doravante denominada ("Sociedade").

Ordem do Dia: Deliberar a destituição da Sra. Sandra Regina Rezende Garcia do cargo de Diretora de Soluções Pedagógicas, passando esta a exercer o cargo de Diretora sem designação específica.

Deliberações Tomadas por Unanimidade: Colocada a matéria em discussão e posterior



votação, foi ~~aprovado, por unanimidade,~~ e sem qualquer ressalvas, a destituição da Sra. **Sandra Regina Rezende Garcia**, brasileira, divorciada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 6.008.192-2- SSP/SP e inscrita perante o Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 172.611.628-09, residente e domiciliada na Av. Lins de Vasconcelos, nº 757, Apto 21 A - 2º andar, Bairro de Cambuci, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 01537-000, nomeada em 01 de setembro de 2011, vide registro na JUCESP sob o nº 418.078/11-7 do Cargo de DIRETORA DE SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS, deixando de assumir qualquer função deste cargo. E ainda, foi aprovado a designação desta ao Cargo de Diretora sem designação específica, assumindo novas incumbências.

Neste sentido, fica estabelecido que o Quadro Diretivo da Sociedade permanece assim ratificado:

a) **Diretor Presidente: Sr. Valmir José Pereira**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.414.856 – SSP/SP e inscrito perante o Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 530.877.808-63, residente e domiciliado na Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 320, Bairro Cidade Universidade, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 05621-025, nomeado em 02 de setembro de 2010, vide registro na JUCESP sob o nº 418.079/11-0.

b) **Diretor Financeiro: Sr. Leandro Ruiz Machado**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 25.547.809-4 SSP/SP e inscrito perante o Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 248.488.108-84, residente e domiciliado na Rua Francisco Preto, nº 46, Bloco 3, Apto 83, Jardim Colombo, São Paulo/SP, CEP 05623-010, nomeado em 07 de agosto de 2017, vide registro na JUCESP sob o nº 463.487/17-5

c) **Diretor de Operações e Fidelização: Sr. Marcelo Del Bel**, brasileiro, casado, biólogo, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 34.678.410-4 e inscrito perante o Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº

327.520.498-08, residente e domiciliado na Av. Vereador João de Luca, 945, Apto. 164 B, Vila Mascote, CEP 04.381-000, São Paulo/SP.

d) **Diretor sem designação específica:** Sr. **Maurício Martins de Brito**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 16.273.921-7 -SSP/SP e inscrito perante o Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 023.482.488-32, residente e domiciliado na Rua Tuiuti, 589, apto 203, Bloco 3, Bairro Tatuapé, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 03181-900, nomeado em 01 de setembro de 2011, vide registro na JUCESP sob o nº 418.078/11-7.

e) **Diretora sem designação específica:** Sra. **Sandra Regina Rezende Garcia**, brasileira, divorciada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 6.008.192-2-SSP/SP e inscrita perante o Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 172.611.628-09, residente e domiciliada na Av. Lins de Vasconcelos, nº 757, Apto 21 A - 2º andar, Bairro de Cambuci, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 01537-000, nomeada em 01 de setembro de 2011, vide registro na JUCESP sob o nº 418.078/11-7.

Os mandatos poderão ser terminados unilateralmente: (a) pela destituição do Diretor deliberada pela Sociedade representada por seu(s) sócio(s) representando a maioria de seu capital social; (b) renúncia do Diretor; ou (c) término do mandato sem reeleição ou recondução. Nos casos de destituição e renúncia, a parte interessada deverá notificar a outra com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência. Nos termos da Cláusula 8ª do Contrato Social, o uso da firma e representação da Sociedade cabe exclusivamente ao Diretor Presidente e ao Diretor Financeiro, que atuarão isolada ou conjuntamente, conforme as restrições ali contidas. Os Diretores receberão pró-labore e eventuais utilidades a serem negociadas individualmente pela unanimidade dos sócios da Sociedade e o respectivo Diretor.

Declararam os Diretores não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que

JUCESP

temporariamente, o acesso a cargos públicos.

São Paulo, 01 de junho de 2020.

Sócios:

GALENA HOLDINGS LLC


VALMIR JOSÉ PEREIRA

LEANDRO RUIZ MACHADO





JUCESP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.391.836/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2008
NOME EMPRESARIAL MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR ASTOLFO ARAUJO	NÚMERO 521	COMPLEMENTO *****
CEP 04.012-070	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@MINDLAB.COM.BR		TELEFONE (11) 3474-1777
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2020 às 14:32:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINDLAB
DO BRASIL
COMÉRCIO DE LIVROS
LTDA



**19ª (DÉCIMA NONA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**

NIRE 35.222.755.392

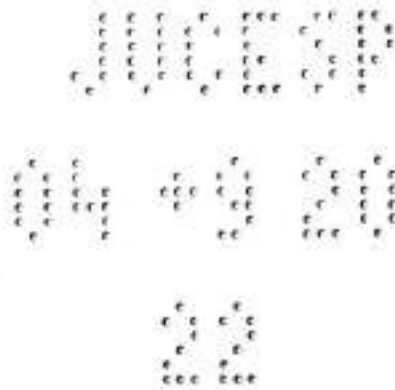
CNPJ/MF nº 10.391.836/0001-18

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo, a saber:

- (i) **GALENA HOLDINGS LLC**, companhia devidamente constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1200 N. Market Street, Ste., 806, Wilmington, Delaware 19801, County of New Castle, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.817.934/0001-74, neste ato por seu representante legal Sr. **VALMIR JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, Cédula de Identidade RG nº 5.414.856 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 530.877.808-63, domiciliado na Rua Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 320, CEP 05.621-025, São Paulo/SP; e
- (ii) **Sr. LEANDRO RUIZ MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 25.547.809-4 SSP/SP e inscrito perante o Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 248.488.108-84, residente e domiciliado na Rua Francisco Preto, nº 46, Bloco 3, Apto 83, Jardim Colombo, São Paulo/SP, CEP 05623-010.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Humberto I, 220, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Mariana, CEP 04018-030, com seu contrato social e última alteração do contrato social arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob os nºs 35.222.755.392 e 463.487/17-5, respectivamente, em 26.09.2008 e 19/10/2017,

10
Página 1 de 15



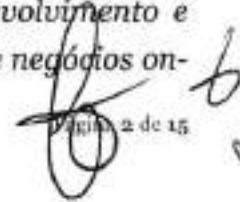
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.391.836/0001-18 ("Sociedade"), têm entre si justo e contratado alterar o contrato social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

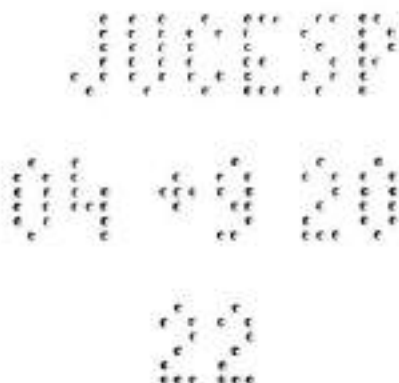
1. Os sócios deliberaram e decidiram que a sociedade empresária mudaria de endereço, restando na mesma cidade. Assim, passa a vigorar o seguinte endereço da sociedade empresária MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA para quaisquer fins: Rua Dr. Astolfo Araújo, 521, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04.012-070
2. Os sócios decidem, motivados pela supracitada deliberação, alterar a redação da Cláusula 2, passando esta a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 2 – A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Dr. Astolfo Araújo, 521, Vila Mariana, CEP 04.012-070, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação do sócio ou sócios titulares da maioria do capital social."

3. Os sócios deliberaram incluir novos serviços e produtos no presente contrato social, quais sejam: intermediação de negócios on-line; comércio eletrônico de produtos e serviços; intermediação de parcerias público-privadas; educação à distância;
4. Os sócios decidem, motivados pela supracitada deliberação, alterar a redação da Cláusula 3, passando esta a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 3 – O objeto social é a (i) comercialização de livros, apostilas e materiais didáticos; (ii) prestação de serviços de ensino de qualquer natureza e grau, realização de cursos, orientação vocacional e capacitação profissional; (iii) edição de livros; (iv) comercialização de conteúdo pedagógico digital e software educacional; (v) licenciamento de metodologia pedagógica, em meio digital ou físico, (vi) desenvolvimento e licenciamento de software, e (vii) intermediação de negócios on-

10  6
Página 2 de 15



line; (viii) comércio eletrônico de produtos e serviços; (ix) intermediação de parcerias público-privadas; (x) educação à distância e (xi) participação no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista, independentemente de sua atividade”

1. Em vista da deliberação acima tomada, os sócios decidem alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL DA
MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**

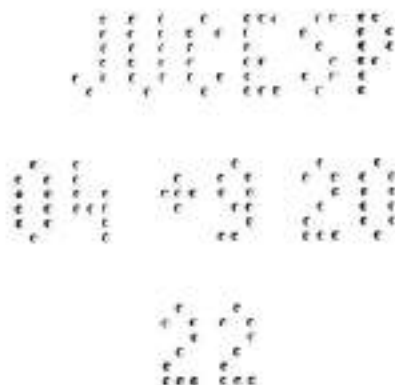
DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1 – A sociedade empresária limitada tem a denominação de **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.** (“Sociedade”).

Cláusula 2 – A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Dr. Astolfo Araújo, 521, Vila Mariana, CEP 04.012-070, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação do sócio ou sócios titulares da maioria do capital social.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3 – O objeto social é a (i) comercialização de livros, apostilas e materiais didáticos; (ii) prestação de serviços de ensino de qualquer natureza e grau, realização de cursos, orientação vocacional e capacitação profissional; (iii) edição de livros; (iv) comercialização de conteúdo pedagógico digital e software educacional; (v)



licenciamento de metodologia pedagógica, em meio digital ou físico, (vi) desenvolvimento e licenciamento de software, e (vii) intermediação de negócios on-line; (viii) comércio eletrônico de produtos e serviços; (ix) intermediação de parcerias público-privadas; (x) educação à distância e (xi) participação no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista, independentemente de sua atividade

DURAÇÃO

Cláusula 4 – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5 – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 30.865.002,00 (trinta milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e dois reais), dividido em 30.865.002 (trinta milhões, oitocentas e sessenta e cinco mil e duas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor em R\$
Leandro Ruiz Machado	1	1,00
Galena Holdings LLC	30.865.001	30.865.001,00
Total	30.865.002	30.865.002,00

Parágrafo 1º – A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 2º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.


Página 4 de 15 

10/2021
10/2021
22



ADMINISTRAÇÃO


Cláusula 6 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por pelo menos 2 (dois) e até 10 (dez) membros, sócios ou não, residentes e domiciliados no país, designados e livremente destituíveis pelos sócios, conforme mandato especificado quando de cada eleição.

Parágrafo 1º - A Diretoria será composta pelo menos de um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro. Os demais terão designação distinta ou serão considerados Diretores sem designação específica.

Parágrafo 2º - Em reunião específica assumiram como **Diretor Presidente** o Sr. Valmir José Pereira, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 5.414.856 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 530.877.808-63, residente e domiciliado na Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 320, Bairro Cidade Universidade, CEP 05.621-025, São Paulo/SP, e como **Diretor Financeiro** o Sr. Leandro Ruiz Machado, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 25.547.809-4 SSP/SP e inscrito perante o Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 248.488.108-84, residente e domiciliado na Rua Francisco Preto, nº 46, Bloco 3, Apto 83, Jardim Colombo, São Paulo/SP, CEP 05623-010.

Parágrafo 3º - A eleição, destituição e remuneração (forma e valores) dos Diretores serão feitas por ato separado, mediante reunião de sócios convocada especificamente para esse fim, por aquele(s) que representar(em) a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo 4º - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante termo de posse, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.


Página 5 de 15

JUN 2011

1000

1000

Parágrafo 5º – Os Diretores ficam dispensados da prestação de caução ou garantia.

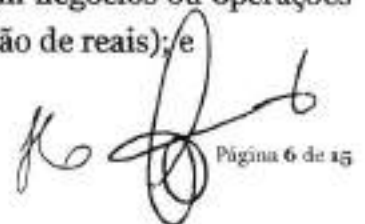
Parágrafo 6º – Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria, suas funções serão exercidas cumulativamente pelo outro Diretor.

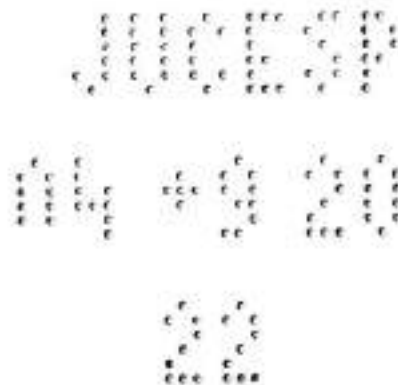
Cláusula 7 – Compete aos Diretores a gestão dos negócios sociais da Sociedade, cada um em sua área e com suas responsabilidades específicas, e a prática, para tanto, de todos os atos necessários a esse fim, no curso normal dos negócios, ressalvadas as restrições indicadas neste contrato social, especialmente nas Cláusulas 9 e 10, para tanto dispondo, entre outros, dos poderes necessários para:

- a) zelar pela observância da lei, deste contrato social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios;
- b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, exclusivamente em sua área e competência, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou, por qualquer outra forma, adquirir bens móveis ou imóveis da Sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições, observadas, no entanto, as disposições contidas na Cláusula 10; e
- c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Sociedade.

Cláusula 8 – Observadas as disposições das Cláusulas 9 e 10, a representação da Sociedade e o uso da firma para a prática de todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Sociedade, serão obrigatoriamente assinados:

- a) Pelo Diretor Presidente, Diretor Financeiro ou 1 (um) Procurador, isoladamente, quando os atos ou contratos envolverem negócios ou operações de valor igual ou inferior à R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); e


Página 6 de 15



LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG: 10

- b) Pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro; ou pelo Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador; ou pelo Diretor Financeiro em conjunto com 1 (um) procurador em negócios envolvendo quantia superior à R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em uma única operação ou uma série de operações vinculadas.
- c) Contratos de empréstimo bancário devem ser assinadas (ii) pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro; ou pelo Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador; ou pelo Diretor Financeiro em conjunto com 1 (um) procurador independentemente do valor.

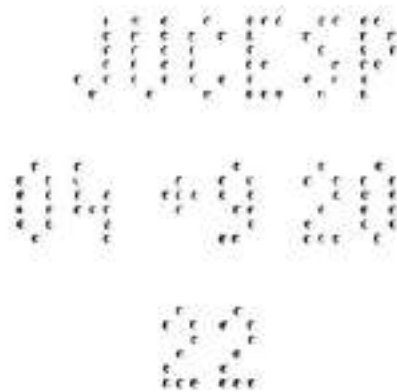
Parágrafo Único – A representação da Sociedade, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como as autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, ao Diretor Presidente, ao Diretor Financeiro ou 1 (um) procurador com poderes específicos.

Cláusula 9 – Observado o Disposto na Cláusula 10, "I", as procurações da Sociedade deverão especificar os poderes conferidos e deverá ser assinada pelo Diretor eleito, caso aplicável, agindo conjuntamente, e não poderão ter validade superior a 1 (um) ano, exceto por procurações com cláusula *ad judícia*, que podem ser válidas por um período superior a 1 (um) ano ou até mesmo por prazo indeterminado.

Cláusula 10 – Ficarão condicionados à prévia autorização, por escrito, dos sócios representando a totalidade do capital social:

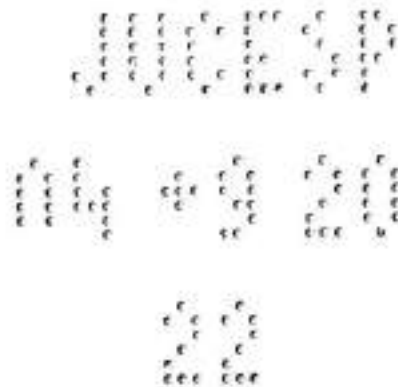
- a) Aprovar orçamento da Sociedade ou qualquer modificação a ele;
- b) Oferecimento de bens da Sociedade em garantia a obrigações da própria Sociedade;
- c) Venda ou gravame sobre bens do ativo permanente da Sociedade;

Página 7 de 15



- d) Constituição de qualquer subsidiária ou realização de qualquer investimento, direto ou indireto, em qualquer empresa, independente do valor envolvido;
- e) Quitação, pela Sociedade, de dívidas ou obrigações ou conjunto de obrigações, e definição de prazo para série de operações de terceiros para com a Sociedade, com valor superior à R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- f) Perdão, pela Sociedade, de dívidas ou obrigações ou conjunto de obrigações, e definição de prazo para série de operações de terceiros para com a Sociedade, independente do valor envolvido;
- g) Aprovação de acordos judiciais ou extrajudiciais entre a Sociedade e qualquer terceiro envolvendo valores iguais ou superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou uma série de operações vinculadas;
- h) h) Prática de qualquer ato ou negócio não mencionado nos itens anteriores, envolvendo valor igual ou superior à R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em uma única operação ou uma série de operações vinculadas, ou, independentemente do valor envolvido, qualquer ato ou negócio não previsto no orçamento operacional da Sociedade aprovado pelos sócios;
- i) Aprovação da celebração, pela Sociedade, como credora ou devedora, de empréstimos envolvendo quaisquer valores, ou o oferecimento de qualquer garantia;
- j) Contratação ou demissão de qualquer empregado, contratação ou dispensa de qualquer prestador de serviço e alteração, suplementação ou renúncia de qualquer cláusula de qualquer contrato de trabalho ou de prestação de serviços celebrado pela Sociedade, desde que envolva valores remuneratórios acima de R\$10.000,00 (dez mil reais) mensais;

de  
Página 8 de 15



- l) Outorga de procurações, para qualquer finalidade, salvo aquelas previstas no parágrafo único da Cláusula 8 e desde que não envolva valores superiores a R\$10.000,00 (dez mil reais) por ato;
- m) Celebração de acordos de *joint-venture* ou cooperação ou contratos com qualquer subsidiária, coligada, controlada ou controladora direta ou indireta da Sociedade ou de seus sócios;
- n) Contratação ou destituição de auditores; e
- o) Celebração de vendor bancário ou comprar bancário, com limite financeiro de até R\$5.000.000,00.

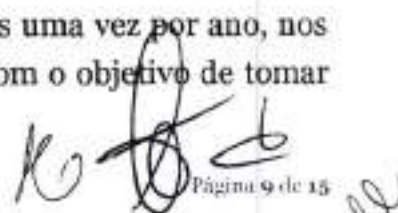
Cláusula 11 – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, inclusive a concessão fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Parágrafo 1º: exclui-se da determinação acima o disposto na Clausula 10, alínea "o".

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 12 – As deliberações dos sócios, quer previstas na lei ou neste contrato social, serão tomadas em reuniões de sócios.

Parágrafo 1º - A reunião de sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, com o objetivo de tomar


Página 9 de 15

11050
04 20
20

as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações contábeis, a destinação do lucro líquido e a distribuição dos lucros.

Parágrafo 2º - As reuniões dos sócios poderão ser dispensadas caso os sócios representando a totalidade do capital social decidam, por escrito, sobre as matérias a elas sujeitas.

Parágrafo 3º - As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares da maioria do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste contrato social maior *quorum*.

Cláusula 13 – As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos Diretores da Sociedade ou sócio, por escrito, mediante carta registrada ou protocolada com 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo 1º – A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

Parágrafo 2º – Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

Cláusula 14 – A reunião dos sócios instala-se com a presença dos titulares de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Cláusula 15 – As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

10
Página 10 de 15
ll

11000
04 09 20
22

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG. 26

Parágrafo 1º – Dos trabalhos e deliberações será lavrada Atas de Reunião, a qual será assinada pelos membros da mesa e por todos os sócios presentes.

Parágrafo 2º – Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação, nos prazos legais.

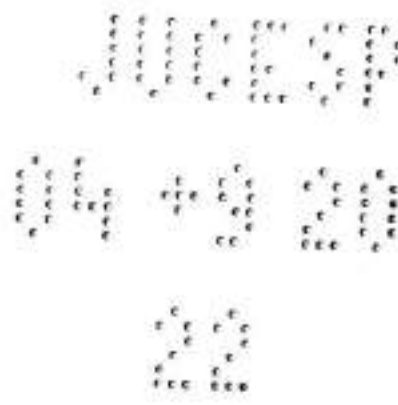
ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 16 – O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios titulares de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 17 - Nenhum sócio poderá ceder ou transferir a terceiros suas quotas, no todo ou em parte, sem primeiro notificar o outro sócio, que terá direito de preferência nas mesmas condições. A fim de dar cumprimento ao disposto nesta Cláusula, o sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas dará ao outro sócio aviso, por escrito, informando o seu desejo de ceder ou transferir as quotas e as condições de tal cessão ou transferência. Ao receber tal aviso, o outro sócio terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento, para informar se deseja ou não exercer o direito de preferência para a aquisição das quotas, em proporção às quotas que possui, em igualdade de condições. Caso não o deseje, a cessão ou transferência poderá ser feita a terceiros, nas condições previstas no aviso.


15 de 15



Parágrafo 1º – A cessão ou transferência das quotas aos sócios que exercerem seu direito de preferência deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da manifestação dos mesmos sobre sua intenção de adquirir as quotas.

Parágrafo 2º – No caso de o sócio que desejar ceder ou transferir as suas quotas ser pessoa jurídica, as disposições do *caput* não se aplicarão a cessões ou transferências de quotas para sociedades direta ou indiretamente controladoras, controladas ou sob controle comum com tal sócio, que poderão ser livremente realizadas.

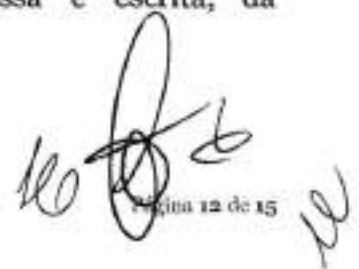
EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 18 – É reconhecido aos sócios que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social o direito de, em reunião especialmente convocada para esse fim, promoverem a exclusão de sócio, nos termos do art. 1.085 do Código Civil, em virtude de atos de inegável gravidade e nas demais hipóteses previstas em lei.

FALÊNCIA E RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 19 – A retirada, dissidência, extinção, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que sócios representando a totalidade do capital social remanescente resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º – Em caso de falecimento de sócio, seu herdeiro ou sucessor apenas ingressará na Sociedade mediante anuência prévia, expressa e escrita, da unanimidade dos sócios remanescentes.


Página 12 de 15

11050
04 09 20
22



Parágrafo 2º – Os haveres do sócio falecido, remisso ou excluído serão calculados com base em balanço especialmente levantado por auditoria selecionada em comum acordo, para esse fim, relativo à data do evento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a comunicação ou confirmação do fato.

Parágrafo 3º – O valor apurado na forma acima será pago, em moeda corrente nacional, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, a critério dos sócios remanescentes, sendo que, no caso de pagamento parcelado, incidirá correção monetária baseada no IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento desse Balanço.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 20 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DE LUCROS

Cláusula 21 – Ao fim de cada exercício social, os Diretores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária aplicável e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Parágrafo 1º – As contas dos administradores e as demonstrações contábeis serão encaminhadas aos sócios ao término do exercício social e aprovadas pelos sócios titulares da maioria do capital social.


13 de 15

1055
11 20
22

Parágrafo 2º - A destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de lucros serão aprovadas pelos sócios representando a maioria do capital social, podendo ser aprovadas e realizadas de forma desproporcional à participação de cada sócio no capital social da Sociedade, sendo que o lucro residual ou o prejuízo apurado no Balanço Geral e Demonstrativo de Resultado, no encerramento de cada exercício social, será distribuído ou suportado na proporção estabelecida pelos sócios.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

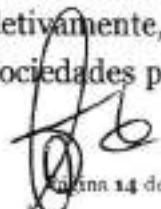
Parágrafo 4º - A Sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação dos sócios titulares da maioria do capital social, podendo ser realizados de forma desproporcional à participação de cada sócio no capital social da Sociedade.

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Cláusula 22 – Em caso de dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado pelos sócios titulares da maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ou não ao número de quotas que cada um possuir, conforme decisão dos sócios à época. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por resolução do sócio ou sócios titulares da maioria do capital social.

REGÊNCIA

Cláusula 23 – A Sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

re 
Página 14 de 15

JUCESP
04 09 20
22

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG. 22


FORO

Cláusula 24 – Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste contrato social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de junho de 2020.

Sócia:




GALENA HOLDINGS LLC
R.P. Valmir José Pereira

Sócio:

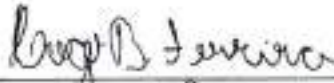


LEANDRO RUIZ MACHADO

Testemunhas:

1. 

Nome: CLARA C PEREIRA
RG: MG12997127

2. 

Nome: Hugo Borges Ferrero
RG: 4650785





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

18/11/2020

4065291

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

PG

20

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 5152347

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/11/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 10.391.836/0001-18, conforme indicação constante do pedido de certidão,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custos.

São Paulo, 18 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº:

4065291





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.391.836/0001-18
Razão Social: MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA
Endereço: R HUMBERTO I 220 AND 2 CONJ 21 E 22 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP
/ 04018-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2020 a 11/12/2020

Certificação Número: 2020111202370158333260

Informação obtida em 18/11/2020 15:58:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

PG. 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.391.836/0001-18
Certidão nº: 26997983/2020
Expedição: 13/10/2020, às 14:57:34
Validade: 10/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.391.836/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

PG. 26

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0879557 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 10.391.836/

Contribuinte: MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA.

Liberação: 13/10/2020

Validade: 11/01/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.822.615-4- Início atv :26/09/2006 (R DR ASTOLFO ARAUJO, 521 - CEP: 04012-070)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 14:34:36 horas do dia 13/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 292D83E3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

PG. 27

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA.
CNPJ: 10.391.836/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:40:20 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **0994.B180.EAC7.245B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

PG. _____

CNPJ / IE: 10.391.836/0001-18

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20100081837-12

Data e hora da emissão 13/10/2020 14:35:53

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Número de Ordem do Livro: 70

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

LICITAÇÃO Nº

CNPJ: 10.391.836/0001-18

10 / 2021

PG.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL ATIVO		R\$ 80.349.301,27	R\$ 52.493.973,96
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 68.450.740,75	R\$ 38.977.887,07
CAIXA		R\$ 1.046,19	R\$ 1.000,00
BANCOS COM MOVIMENTO		R\$ 7.433.042,00	R\$ 3.901.461,02
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 2.171.226,78	R\$ 4.260.530,83
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 45.483.659,26	R\$ 16.710.302,83
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 4.375.367,95	R\$ 2.643.570,69
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 1.660,85	R\$ (0,00)
OUTROS CREDITOS		R\$ 7.160.155,64	R\$ 9.024.151,21
ESTOQUES		R\$ 1.824.582,08	R\$ 2.436.870,49
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 11.898.560,52	R\$ 13.516.086,89
VALORES A RECEBER		R\$ 5.449.903,68	R\$ 8.915.946,87
IMOBILIZADO		R\$ 3.095.850,16	R\$ 1.852.578,48
INTANGIVEL		R\$ 3.352.806,68	R\$ 2.747.561,54
TOTAL PASSIVO		R\$ 80.349.301,27	R\$ 52.493.973,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 55.274.860,05	R\$ 33.070.114,03
FORNECEDORES		R\$ 7.005.942,76	R\$ 5.681.557,18
OUTRAS CONTAS PAGAR		R\$ 20.207.672,03	R\$ 6.808.250,67
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 919.408,27	R\$ 714.968,62
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 8.868.004,40	R\$ 4.655.695,89
PROVISOES		R\$ 3.106.601,33	R\$ 1.775.521,91
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 10.668.519,28	R\$ 10.365.307,15
FATURAMENTO ENTREGA FUTURA		R\$ 4.498.711,96	R\$ 3.088.812,61
PASSIVO NAO CIRCULAN		R\$ 1.130.127,34	R\$ 1.347.843,74
EMPRESTIMOS ENTRE SOCIOS		R\$ 1.118.630,51	R\$ 1.343.589,31
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 11.496,83	R\$ 4.254,43
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 23.944.313,88	R\$ 18.076.016,19
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.865.002,00	R\$ 30.865.002,00
RESERVA DE AVALIACAO		R\$ 3.646.112,87	R\$ 3.727.897,88
(-) RESULTADO ACUMULADO		R\$ (10.566.800,99)	R\$ (16.516.883,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.6A.10.64.D9.71.43.AE.70.DE.6E.09.31.54.CB.60.D2.08.39.D7-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

17/02/2021

Fwd: inax 2/3 - emersonantunes.sc@gmail.com - Gmail

Índice (em amarelo o que está neste email, os demais encaminharam em outro email)

- 1) Parecer do TCU
- 2) Parecer do TCE São Paulo
- 3) Decisões do Tribunal de Contas de São Paulo
- 4) Comprovação Pregão - Cópia de contratos
- 5) Parecer sobre a Inelegibilidade de Licitação
- 6) Documentos de comprovação de exclusividade (CBL, Fecomercio, Jucesp, termo exclusividade - inaxel)
- 7) Qualificação Técnica - Atestados Capacidade
- 8) Habilitação Jurídica: Contrato Social, Cartão CNPJ e Reunião Sócios.
- 9) Regularidade Fiscal - Certidões
- 10) Qualificação Econômico-financeira - Balanço Patrimonial



Att:

Lorena Pedrollo
Parceira de Negócio Mind Lab
+55 11 3474-1777
+55 48 99037-3596
lorena.pedrollo@gmail.com
www.mindlab.com.br

10 anexos



PARA A CONTRATAÇÃO DO PROJETO MENTE INOVADORA1 - Objetivo:

Apresentar elementos que, à luz da legislação positiva aplicável, justificam a contratação do Projeto MenteInovadora por inexigibilidade de licitação em razão do fornecimento exclusivo e da singularidade do objeto.

2 - Marco Legal:

Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

1 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;



II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, **de natureza singular**, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

....." (grifamos)

3 – Introdução – Sobre o Projeto Mentel Inovadora:

O Projeto **Mentel Inovadora** é uma Metodologia Pedagógica, desenvolvida para promover as habilidades cognitivas, emocionais, sociais e éticas, contribuindo, desta forma, na formação integral dos alunos, por meio da chamada **'Experiência de Aprendizagem Mediada'**, segundo a qual mediação entre o aprendiz e o conteúdo potencializa significativamente as operações mentais e funções cognitivas. Portanto, de pronto, visualiza-se o papel crucial do professor nesse processo.

A base teórica do Projeto esta centralizada principalmente, mas não apenas, na **"Teoria da Modificabilidade Cognitiva Estrutural"**, desenvolvida pelo estudioso romeno **Reuven Feuerstein**, segundo a qual "existe um potencial de aprendizagem a ser desenvolvido por qualquer sujeito, independente de sua idade ou origem social, étnica ou cultural". É importante, no entanto, nominar a contribuição de outros teóricos na fundamentação para o desenvolvimento do Projeto, onde, sucintamente, podemos destacar:

Rua Humberto I, 220 - conjunto 22 - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04018-030
www.mindlab.com.br - Telefone (11) 5082-3652



Jean Piaget – conhecimento concebido como uma construção que se dá na interação entre um sujeito ativo e os objetos do conhecimento.

Howard Gardner – concepção de múltiplas inteligências, o que implica na necessidade de múltiplas linguagens no ensino.

Lev Vygotsky – priorização da função mediadora da cultura e da linguagem na formação do Ser Humano.

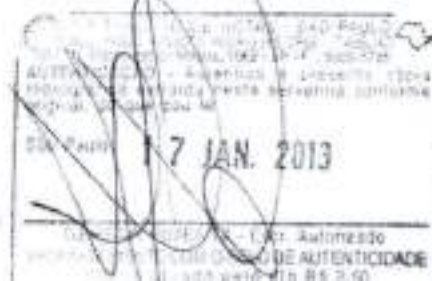
Paulo Freire – a "reconstrução crítica do saber" como função da escola.

David Ausubel – importância da aprendizagem significativa para o aluno.

Edgar Morin – noção de "pensamento complexo", que implica na necessária interligação entre os saberes, que devem transcender a linearidade e a segmentação.

Antoni Zabala – noção de currículo como intenção, como escolhas, como instrumento de planejamento.

Além, destaque-se que uma das diferenciações do Projeto **MenteInovadora** para outras metodologias disponíveis é justamente o seu caráter integrador de várias tendências isoladas e parciais, tendo orgulho de ter uma sustentação teórica em autores interacionistas como os supramencionados.



A origem do Projeto está em Israel, meados dos anos 90, quando um grupo de professores de Xadrez começa a aplicar os ensinamentos de **Reuven Feuerstein** para transmitir conhecimento aos seus alunos e acabam percebendo uma evolução no aprendizado para além das expectativas geradas.

Após as primeiras experiências, o Projeto se desenvolveu e hoje é aplicado em cerca de 2 milhões de crianças e jovens, em 15 países, sendo 250 mil nas diversas regiões do Brasil.

Da experiência de aplicação do Projeto **MenteInovadora** em alunos das redes pública e particular do Brasil, no ensino infantil, fundamental e médio, verificamos os seguintes objetivos alcançados:

- a colaboração com a prática pedagógica do professor-mediador;
- a promoção do processo de formação inicial e continuada com o corpo docente da escola, com vistas à construção de práticas pedagógicas mediadoras da construção do conhecimento e da constituição dos sujeitos da Educação (professores e alunos);
- a estruturação de ambientes e experiências de aprendizagem carregados de significado, tanto para os alunos como para os professores;
- a promoção do desenvolvimento das habilidades específicas necessárias para a apropriação de conceitos e conteúdos que compõem os quadros curriculares das escolas, orientados pelos parâmetros e diretrizes curriculares nacionais;



- o desenvolvimento da capacidade de "aprender a aprender", incentivando os processos reflexivos e a tomada de consciência (metacognição);
- a ampliação da capacidade de estabelecer conexões entre os diferentes conteúdos explorados no currículo da escola e reverberar os significados atribuídos aos conhecimentos, transcendendo-os para a sua vida e inserção social;
- o favorecimento ao desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico;
- o desenvolvimento e o reforço das habilidades cognitivas, emocionais sociais e éticas;
- a construção com os alunos de estratégias e métodos metacognitivos que os instrumentalize para lidar com as mais diferentes situações e desafios da vida moderna;
- a exploração com os alunos da construção de novas aprendizagens a partir das experiências vividas, refletindo-se sobre as implicações e aplicabilidades em diversas áreas do conhecimento e do cotidiano;
- a colaboração na formação de atitudes e valores essenciais para a vida em sociedade e a cultura da paz;
- a valorização da diversidade humana, promovendo o autoconhecimento, a autoestima e o respeito ao próximo;



- o fortalecimento do desenvolvimento emocional em cada fase da vida da criança e do adolescente, colaborando para o enfrentamento e a superação do processo de amadurecimento pessoal; e
- o aprimoramento e a preparação do jovem para a inserção no mercado de trabalho por meio do desenvolvimento de habilidades fundamentais, como por exemplo: tomada de decisões, atuação sob pressão de tempo, trabalho em equipe, trato com as informações, gerenciamento de recursos, planejamento, entre outras.

É importante destacar que a maioria dos objetivos alcançados foram perceptíveis já nos primeiros meses de aplicação do Projeto.

4. Implantação:

A Metodologia do Projeto **Mentelnovadora** é *“uma proposta curricular-pedagógica para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais, emocionais e éticas por meio de jogos de raciocínio e livros, com ênfase na aprendizagem com significado e no papel do professor-mediador”*. Configura-se como uma disciplina inserida no currículo normal com uma aula semanal de 50 minutos ministrada pelo próprio professor da escola, sob o acompanhamento mensal da equipe pedagógica do Projeto. Atende desde a Educação Infantil (4 anos) até o Ensino Médio, podendo ser implantada em todos os segmentos ou só em alguns deles.



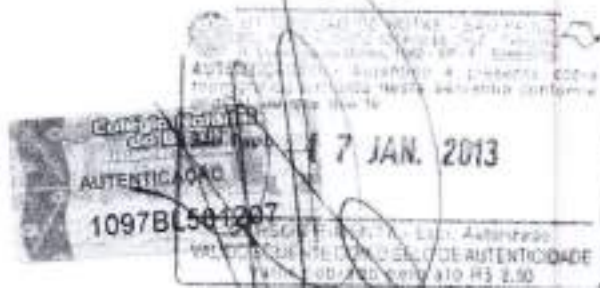
Entre o Ensino Infantil e o Ensino Fundamental (I e II) a Metodologia é aplicada por meio de jogos físicos e livros. Já no ensino médio a aplicação se dá por meio de jogos contidos em ferramentas tecnológicas e livros.

A cada ano letivo, no início preferencialmente, há **capacitação para os professores que aplicarão a Metodologia** e depois, a cada mês do ano letivo, a equipe pedagógica do Projeto organiza **encontros de acompanhamento**. Além dessas atividades agendadas, outras poderão ser tratadas para atendimento de demandas específicas, uma vez que existem Núcleos Pedagógicos funcionando, estrategicamente posicionados nas diversas regiões do país.

Para aplicação da Metodologia são fornecidos os seguintes materiais:

- **KIT ESCOLA:**

Entre o Ensino Infantil e o Ensino Fundamental II - Biblioteca de jogos que fica sob a guarda da escola e é adquirido uma única vez. Este kit é composto por de mais de 500 jogos que serão utilizados durante as aulas. Ensino Médio - o kit é composto por ferramentas tecnológicas e é especialmente desenvolvido para o Projeto, tanto em forma como em conteúdo;



- KIT ALUNO:

Cada aluno inserido no Projeto recebe este Kit, com o qual poderá interagir com amigos e parentes fora da escola. Este kit pertence ao aluno e deverá ser renovado anualmente. Para os alunos entre o Ensino Infantil e o Ensino Fundamental II, o kit é composto de encarte, livros orientativos e um jogo. No ensino médio o kit é composto por dois livros (1º e 2º semestre), um encarte com atividades de integração com a família e um código que possibilitará o acesso ao conteúdo virtual que poderá ser acessado de qualquer computador conectado na internet. O conteúdo virtual é composto de (i) atividades complementares ao programa de ensino ministrado em sala de aula, (ii) jogos de raciocínio, (iii) ferramenta de avaliação formativa, voltados ao desenvolvimento de habilidades nos alunos; e

- KIT PROFESSOR:

Os professores aplicadores receberão este kit, onde, além do material fornecido aos alunos – Kit Aluno - constam as orientações para cada aula e a fundamentação teórica da Metodologia. Também compõe este material um jogo (entre o Ensino Infantil e o Ensino Fundamental II) ou um código de acesso (Ensino Médio). No caso do Ensino Médio o código fornecido possibilita acesso ao portal do aluno, bem como a áreas reservadas aos educadores com relatórios e conteúdos específicos.



Outros aspectos técnicos pedagógicos sobre a Metodologia se encontram no **Anexo 1** ao presente.

5. Inexigibilidade:

Para a realização de um certame licitatório pela Administração Pública há um requisito essencial, qual seja: a possibilidade de competição, a disputa entre potenciais fornecedores, a fim de que seja obtida a proposta mais vantajosa segundo critérios objetivos estabelecidos no edital.

Conforme estabelece o artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666, de 1993, "***é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição***", ou seja, determina a norma jurídica que a Administração se exima de realizar certame licitatório caso identifique que a contratação de determinado objeto não ensejará disputa entre licitantes. Sobre o tema, ensina o Professor Jesse Torres Pereira Júnior:

*"licitação inexigível equivale a licitação impossível; é inexigível porque impossível; **é impossível porque não há como promover-se a competição**" (grifamos)*

E o próprio artigo 25, em seus incisos, exemplifica situações nas quais se caracteriza a inviabilidade de competição, portanto, é dever do gestor público promover a contratação por inexigibilidade.



O inciso I do dispositivo trata do **fornecedor exclusivo**, onde é determinado que não poderá haver licitação: **"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes"** (grifamos)

A simples leitura do inciso I possibilita concluir que os seguintes requisitos precisam ser observados a fim de caracterizar o fornecedor exclusivo:

- que não haja outro fornecedor do objeto; e
- que a exclusividade seja comprovada (atestada) por entidade competente para tanto.

Portanto, para o fim de atendimento aos requisitos supramencionados, juntamos ao presente os seguintes documentos (**Anexo 2**)

- **Declaração de Exclusividade - Câmara Brasileira do Livro (CBL):** A CBL é a entidade brasileira responsável pelo registro de conteúdos escritos e declara que a empresa Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. possui "exclusividade de edição, publicação, distribuição e comercialização" dos livros que compõem o Projeto **Menteinovadora** e que são disponibilizados aos alunos, professores e às famílias ao longo das atividades;



- **Termo de Exclusividade** - Documento firmado pela empresa Mind Group Israel, "desenvolvedora e única proprietária do produto denominado MINDLAB que no Brasil adota o nome Metodologia Projeto **Mentel Inovadora**", informando que sua controlada é "a única detentora de direito exclusivo de comercialização e implementação do supramencionado produto para todo o território brasileiro"; e
- **Declaração de Exclusividade de Comercialização e Implementação:** Documento firmado pelo representante legal da empresa Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, informando ser "fornecedora exclusiva no Brasil dos produtos pertencentes à Mind Lab Group - Israel, em especial, no que se refere à metodologia educacional denominada Projeto **Mentel Inovadora**."

Adiantando-nos quanto a eventual dúvida que se possa ter no tocante à legitimidade da **Câmara Brasileira do Livro - CBL** para emissão da Declaração de Exclusividade, cumpre tecer entendimento do douto Professor Marçal Justen Filho, que enfatiza:

*"a comprovação da inexistência de alternativas para a Administração faz-se segundo o princípio da liberdade de prova. Pode dar-se por qualquer via, desde que idônea e satisfatória. Lembre-se que a **inviabilidade de competição é uma questão não apenas jurídica, mas também fática.**" (grifamos)*



O Tribunal de Contas da União – TCU, por sua vez, quando da análise do Processo de Tomada de Contas nº 020.500/2006-4, cita o ilustre professor Ulysses Jacoby Fernandes:

.....

6.3.6. em relação às cartas de exclusividade emitidas pela Câmara Brasileira do Livro – CBL, Jacoby Fernandes entende que essas seriam válidas, porquanto a CBL se enquadraria como 'entidade equivalente' prevista no art. 25, I, da lei 8.666, de 1993 *verbis*.

Como exemplo, no 'Diário Oficial da União' de 3/6/1992, a Secretária da Fazenda Nacional, sob a égide do Decreto Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, ratificou a inexistência de licitação para renovação de assinatura técnica da TAB – Tarifa Aduaneira do Brasil, com base em certidão fornecida pela Câmara Brasileira do Livro, na qual informa que a publicação referida é exclusiva da empresa Orientador Alfandegário Rio Editora Ltda. Essa entidade pode ser tomada como 'equivalente', nos termos da lei, vez que seus registros não deixam de ostentar caráter público.

6.3.7. Assim, as razões de justificativa dos responsáveis merecem ser acolhidas

....." (grifamos)



E conclui a Proposta de Deliberação.

A despeito de não vislumbrar a existência de irregularidade quanto à aquisição de livros didáticos por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consoante deliberação pretérita desta Corte de Contas acerca da matéria (Acórdão 95/2007-TCU-Plenário), entendo que tal condição não é suficiente para dispensar o gestor da justificativa para os preços contratados, a teor do que determina o art. 26, inciso III, do mesmo diploma legal.

O texto acima transcrito, extraído do supramencionado processo transitado na Corte Federal de Contas, consagra a CBL como entidade apta a emitir Declaração de Exclusividade nos termos da Lei e trás uma preocupação adicional no que tange à necessidade do gestor apresentar justificativa para os preços contratados.

No caso das contratações do Projeto Mentelnovadora, por se tratar de fornecedor exclusivo, não há, por evidente, como efetuar pesquisa de mercado, entretanto, a Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. afirma e comprova documentalmente (Anexo 3) que possui uma única tabela de valores para os seu produtos, cuja variação ocorre apenas em decorrência do ciclo em que é aplicada a Metodologia (ensino infantil, fundamental ou médio) e da variação do número médio de alunos por sala, que no ensino público é superior ao ensino privado.



A doutrina dogmática contemporânea tem alertado para outro aspecto, que em conjunto com o fornecedor exclusivo, deve ser objeto de comprovação para a inviabilidade de competição. Trata-se da natureza única do objeto, tratado no inciso II, do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, como "objeto singular".

Um produto deve ser havido como singular quando nele interferir um componente, estilo, capacidade ou qualidade de quem o produz. É o que ocorre quando os conhecimentos científicos, tecnologia, organização e experiência do produtor influem diretamente no produto, impregnando sua específica individualidade e habilitação pessoal.

O mestre administrativista, Prof. Dr. Celso Antônio Bandeira de Mello, ensina:

"Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais."

Reside, pois, na desigualdade a natureza singular do Projeto **Menteinovadora**. É preciso considerar que a Metodologia decorre de trabalho intelectual e o seu domínio para disseminação e atendimento aos objetivos encontra-se apenas naqueles que a possuem. Portanto, não há outra igual disponível no mercado, seja brasileiro ou de qualquer outra parte do mundo.



Por fim, a prática tem demonstrado que os argumentos aqui expostos são absolutamente reais, ao ponto em que diversos entes públicos acabaram por licitar objetos semelhantes ao Projeto **Mentelnovadora** e em todas as licitações apenas a empresa Mindlab do Brasil Comércio de livros Ltda. apresentou propostas (Anexo 4).

Por outro lado, são inúmeros os atuais clientes da empresa que, por concordarem com os argumentos aqui expostos, efetuaram a contratação do Projeto **Mentelnovadora** sob a égide da inexigibilidade de licitação. O Anexo 5 trás a comprovação dessa afirmação.


6. Conclusão:


Por todo exposto e pelo conjunto de documento juntados, entendemos que a Metodologia Pedagógica - Projeto **Mentelnovadora**, possui características que impedem a competição e, portanto, deve ser contratada por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o parecer.

S.m.j.

São Paulo, 04/12/2012.


PEDRO BENEDETTI
Advogado
OAB/SP nº 222.614


LUIZ ROBERTO CORADIN
Sócio-Diretor
MINDLAB DO BRASIL



Doc. nº 20201121

ATESTADO

A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMERCIO SP, Entidade Sindical de grau superior, inscrita no CNPJ sob o nº 62.658.182/0001-40, com sede na Rua Doutor Plínio Barreto, 285, Bela Vista, CEP 01313-020, São Paulo/SP, ATESTA, a pedido da parte interessada e com fundamento na documentação por ela apresentada, que a empresa **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.391.836/0001-18, com endereço na Rua Doutor Astolfo Araújo, 521, Vila Mariana, CEP 04012-070, São Paulo/SP, tem exclusividade no direito de exploração das obras relacionadas a seguir, devidamente registradas junto à Câmara Brasileira do Livro – CBL, que atualmente realiza no Brasil os serviços referentes à emissão do Número Internacional Padronizado para Livros – ISBN, antes desenvolvidos pela Agência Brasileira do ISBN.

Autor	Título	ISBN
MindLab do Brasil	Conexões com a matemática Curso 1: Resolução de problemas: sugestões para mediar as interrelações entre os conteúdos explorados no curso e temas da matemática.	85-8223-215-2
MindLab do Brasil	MindLab para a família: 6º ano: desenvolvimento de habilidades para a vida.	978-85-63096-58-6
MindLab Group	Mindlab para a família: 7º ano: desenvolvimento de habilidades para a vida.	978-85-63096-59-3
MindLab Group	Mindlab para a família: 8º ano: desenvolvimento de habilidades para a vida.	978-85-63096-60-9
MindLab Group	Livro do aluno 6º ano: 1º semestre: desenvolvimento de habilidades para a vida.	978-85-63096-61-6
MindLab Group	Livro do aluno 6º ano: 2º semestre: desenvolvimento de habilidades para a vida.	978-85-63096-62-3
MindLab Group	Livro do aluno 7º ano: 1º semestre: desenvolvimento de habilidades para a vida.	978-85-63096-63-0
MindLab Group	Livro do aluno 7º ano: 2º semestre: desenvolvimento de habilidades para a vida.	978-85-63096-64-7
MindLab Group	Livro do aluno 8º ano: 1º semestre: desenvolvimento de habilidades para a vida.	978-85-63096-65-4

MindLab Group	Livro do aluno 8º ano: 2º semestre: desenvolvimento de habilidades para a vida.	978-85-63096-66-1
MindLab Group	Livro do aluno 5º ano: raciocínio avançado.	978-85-63096-67-8
MindLab Group	Livro do aluno 6º ano: raciocínio avançado.	978-85-63096-68-5
MindLab Group	Livro do aluno 7º ano: raciocínio avançado.	978-85-63096-69-2
MindLab Group	Livro do aluno 8º ano: raciocínio avançado.	978-85-63096-70-8
MindLab Group	Livro do aluno 9º ano: raciocínio avançado.	978-85-63096-71-5
MindLab Group	Livro do professor: 6º ano: 1º semestre: desenvolvimento de habilidades para vida.	978-85-63096-72-2
MindLab Group	Livro do professor: 7º ano: 1º semestre: desenvolvimento de habilidades para vida.	978-85-63096-73-9
MindLab Group	Livro do professor: 8º ano: 1º semestre: desenvolvimento de habilidades para vida.	978-85-63096-74-6
MindLab Group	Livro do professor: 9º ano: 1º semestre: desenvolvimento de habilidades para vida.	978-85-63096-75-3
MindLab Group	Livro do aluno 9º ano: 1º semestre: desenvolvimento de habilidades para a vida.	978-85-63096-76-0
MindLab Group	Livro do aluno 9º ano: 2º semestre: desenvolvimento de habilidades para a vida.	978-85-63096-77-7
MindLab Group	Mindlab para família: 9º ano: desenvolvimento de habilidades para vida.	978-85-63096-78-4
MindLab Group	Guia do professor Mind Lab	978-85-63096-79-1
MindLab Group	Livro do professor: raciocínio avançado.	978-85-63096-80-7
MindLab Group	Livro do professor 6º ano: 2º semestre: desenvolvimento de habilidades para a vida.	978-85-63096-81-4
MindLab Group	Livro do professor: 7º ano: 2º semestre: desenvolvimento de Habilidades para vida.	978-85-63096-82-1
MindLab Group	Livro do professor 8º ano: 2º semestre: desenvolvimento de habilidades para a vida.	978-85-63096-83-8
MindLab Group	Livro do professor: 9º ano: 2º semestre: desenvolvimento de habilidades para vida.	978-85-63096-84-5
MindLab Group	Habilidades cognitivas, sociais e emocionais para a vida moderna.	978-85-8223-023-7

MindLab Group	Habilidades cognitivas, sociais e emocionais para a vida moderna – 1º ano.	978-85-8223-024-4
MindLab Group	Habilidades cognitivas, sociais e emocionais para a vida moderna – 2º ano.	978-85-8223-025-1
MindLab Group	Habilidades cognitivas, sociais e emocionais para a vida moderna – 3º ano.	978-85-8223-026-8
MindLab Group	Habilidades cognitivas, sociais e emocionais para a vida moderna – 4º ano.	978-85-8223-027-5
MindLab Group	Livro de aluno: resolução de problemas: 1º ano: 1º semestre.	978-85-8223-040-4
MindLab Group	Livro do aluno: tomada de decisões: 2º semestre.	978-85-8223-041-1
MindLab Group	Livro do aluno 4º ano: raciocínio avançado.	978-85-8223-043-5
MindLab Group	Livro do professor: resolução de problemas: 1º semestre.	978-85-8223-056-5
MindLab Group	Livro professor fundamental I.	978-85-8223-104-3
MindLab Group	Livro professor fundamental I.	978-85-8223-105-0
MindLab Group	Livro professor fundamental I.	978-85-8223-106-7
MindLab Group	Livro professor fundamental I.	978-85-8223-107-4
MindLab Group	Livro professor fundamental I.	978-85-8223-108-1
MindLab Brasil	Livro do professor: tomada de decisões: 2º semestre.	978-85-8223-146-3
MindLab Brasil	Livro do aluno: trabalho em equipe: 2º ano: 1º semestre.	978-85-8223-161-6
MindLab Brasil	Livro do aluno: autoconfiança e resiliência: 2º semestre.	978-85-8223-171-5
MindLab Brasil	Livro do professor: trabalho em equipe: 1º semestre.	978-85-8223-172-2
MindLab Brasil	Autoconfiança e resiliência: 2º semestre (livro so professor)	978-85-8223-173-9
MindLab Brasil	Fundamentos Filosóficos e Teóricos: Desenvolvimento de habilidades por meio de jogos de raciocínio.	978-85-8223-174-5
MindLab Brasil	Portal MindLab.Net guia do supervisor Mind Lab.	978-85-8223-175-3

MindLab Brasil	Mindlab para família – Educação infantil 4 anos.	978-85-8223-176-0
MindLab Brasil	Livro do Professor – 4 anos 1º Semestre.	978-85-8223-177-7
MindLab Brasil	Livro do Professor – 4 anos 2º Semestre.	978-85-8223-178-4
MindLab Brasil	Livro do Aluno – educação infantil 4 anos 1º Semestre.	978-85-8223-179-1
MindLab Brasil	Livro do Aluno – educação infantil 4 anos 2º Semestre.	978-85-8223-180-7
MindLab Brasil	Livro do aluno – educação infantil 5 anos 1º Semestre.	978-85-8223-181-4
MindLab Brasil	Livro do aluno – educação infantil 5 anos 2º Semestre.	978-85-8223-182-1
MindLab Brasil	Mindlab para família – educação infantil 5 anos.	978-85-8223-183-8
MindLab Brasil	Livro do professor – 5 anos 1º semestre.	978-85-8223-184-5
MindLab Brasil	Livro do aluno 3º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida.	978-85-8223-185-2
MindLab Brasil	Mindlab para Família: 1º Ano: Desenvolvimento de habilidades para Vida.	978-85-8223-186-9
MindLab Brasil	Mindlab para Família: 5º Ano: Desenvolvimento de habilidades para Vida.	978-85-8223-187-6
MindLab Brasil	Livro do Aluno 1º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida.	978-85-8223-188-3
MindLab Brasil	Livro do Aluno 2º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida.	978-85-8223-189-0
MindLab Brasil	Livro do Aluno 5º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida.	978-85-8223-190-6
MindLab Brasil	Livro do Aluno: 1º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida.	978-85-8223-191-3
MindLab Brasil	Livro do Aluno: 3º Ano 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida.	978-85-8223-192-0
MindLab Brasil	Livro do Aluno: 5º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida.	978-85-8223-194-4
MindLab Brasil	Livro do Professor: 1º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida.	978-85-8223-195-1
MindLab Brasil	Livro do Professor: 2º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida.	978-85-8223-196-8

MindLab Brasil	Livro do Professor: 2º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida.	978-85-8223-197-5
MindLab Brasil	Mindlab para Família: 4º Ano: Desenvolvimento de habilidades para Vida.	978-85-8223-198-2
MindLab Brasil	Livro do Aluno 4º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida.	978-85-8223-199-9
MindLab Brasil	Livro do aluno 4º Ano: 2º Semestre: desenvolvimento de habilidades para Vida.	978-85-8223-302-3
MindLab Brasil	Livro do Aluno: 2º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida.	978-85-8223-200-2
MindLab Brasil	Livro do Professor: 5º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida.	978-85-8223-201-9
MindLab Brasil	Livro do Professor: 5º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida.	978-85-8223-202-6
MindLab Brasil	Livro do Professor: 3º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida.	978-85-8223-203-3
MindLab Brasil	Livro do Professor: 3º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida.	978-85-8223-204-0
MindLab Brasil	Livro do Professor: 4º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida.	978-85-8223-205-7
MindLab Brasil	Mindlab para Família: 3º Ano: Desenvolvimento de habilidades para Vida.	978-85-8223-206-4
MindLab Brasil	Livro do professor: 1º ano: 1º semestre: desenvolvimento de habilidades para Vida.	978-85-8223-207-1
MindLab Brasil	Desenvolvimento de habilidades para vida: 4º Ano: 2º semestre: (livro do Professor).	978-85-8223-208-8
MindLab Brasil	Mindlab para Família: 2º ano: desenvolvimento de habilidades para Vida.	978-85-8223-209-5
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: habilidades avançadas de pensamento: 6º ano 1: semestre.	978-85-8223-210-1
MindLab Brasil	Livro do Professor: 5 anos 2º Semestre: Desenvolvendo Habilidades para a Vida.	978-85-8223-211-8
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: benefícios da colaboração: 7º Ano 1º Semestre.	978-85-8223-212-5
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: táticas e estratégias: 8º ano 1: semestre.	978-85-8223-213-2

JP

MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: gerenciamento de risco: 9º Ano: 1º semestre.	978-85-8223-214-9
MindLab Brasil	Conexões com a matemática curso 2: tomada de decisões: Sugestões para mediar as interrelações entre os conteúdos explorados no curso e temas da matemática.	978-85-8223-216-3
MindLab Brasil	Conexões com a matemática: curso 3: trabalho em equipe: sugestões para mediar as interrelações entre os conteúdos explorados no curso e temas da matemática.	978-85-8223-217-0
MindLab Brasil	Guia do Supervisor Mind lab: Mind lab e a Matemática.	978-85-8223-218-7
MindLab Brasil	Livro do Professor: Harmonia e Equilíbrio: 1º Semestre.	978-85-8223-219-4
MindLab Brasil	Livro do aluno: harmonia e equilíbrio: 1º Semestre.	978-85-8223-220-0
MindLab Brasil	Mindlab para família: harmonia e equilíbrio.	978-85-8223-221-7
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: planejando o futuro: 6º ano 2º semestre.	978-85-8223-222-4
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: tomada de decisões: 7º ano 2º semestre.	978-85-8223-223-1
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: investindo recursos: 8º ano 2º semestre.	978-85-8223-224-8
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: aplicações da memória: 9º ano 2º semestre.	978-85-8223-225-5
MindLab Brasil	Conexões com a matemática: curso 4: autoconfiança e resiliência.	978-85-8223-226-2
MindLab Brasil	Livro do aluno: trabalho em equipe: 1º semestre.	978-85-8223-227-9
MindLab Brasil	Título: Mindlab para família – trabalho em equipe.	978-85-8223-228-6
MindLab Brasil	Mindlab para família: autoconfiança e resiliência.	978-85-8223-229-3
MindLab Brasil	Livro do aluno: autoconfiança e resiliência: 2º semestre.	978-85-8223-230-9
MindLab Brasil	Mindlab para família: resolução de problemas.	978-85-8223-231-6

MindLab Brasil	Livro do aluno: resolução de problemas: 1º semestre.	978-85-8223-232-3
MindLab Brasil	Livro do aluno: habilidades avançadas de pensamento: 6º ano: 1º semestre.	978-85-8223-233-0
MindLab Brasil	Livro do aluno: benefícios da colaboração: 7º ano: 1º semestre.	978-85-8223-234-7
MindLab Brasil	Livro do aluno: tomada de decisões: 7º ano: 2º semestre.	978-85-8223-235-4
MindLab Brasil	Mindlab para família: Diamonds.	978-85-8223-236-1
MindLab Brasil	Livro do aluno: aplicações da memória: 9º ano: 2º semestre.	978-85-8223-237-8
MindLab Brasil	Mindlab para família: moonwalk.	978-85-8223-238-5
MindLab Brasil	Livro do aluno: táticas e estratégias: 8º ano: 1º semestre.	978-85-8223-239-2
MindLab Brasil	Mindlab para família: wizards.	978-85-8223-240-8
MindLab Brasil	Livro do aluno: investindo recursos: 8º ano: 2º semestre.	978-85-8223-241-5
MindLab Brasil	Livro do aluno: gerenciamento de risco: 9º ano: 1º semestre.	978-85-8223-242-2
MindLab Brasil	Livro do aluno: planejando o futuro: 6º ano: 2º semestre.	978-85-8223-243-9
MindLab Brasil	Mindlab para família: cartão vermelho.	978-85-8223-244-6
MindLab Brasil	Livro do aluno: administração e análise de dados: 1º ano: 1º semestre.	978-85-8223-245-3
MindLab Brasil	Livro do aluno: habilidades de pensamento lógico: 1º ano: 2º semestre.	978-85-8223-246-0
MindLab Brasil	Livro do aluno: unindo forças: 2º ano: 1º semestre.	978-85-8223-247-7
MindLab Brasil	Livro do aluno: imaginando: 2º ano: 2º semestre.	978-85-8223-248-4

MindLab Brasil	Livro do aluno: fazendo perguntas: 3º ano: 1º semestre.	978-85-8223-249-1
MindLab Brasil	Livro do aluno: mergulhando nos métodos: 3º ano: 2º semestre.	978-85-8223-250-7
MindLab Brasil	Livro do aluno: resolvendo problemas: 4º ano: 1º semestre.	978-85-8223-251-4
MindLab Brasil	Livro do aluno: planejando e ordenando: 4º ano: 2º semestre.	978-85-8223-252-1
MindLab Brasil	Livro do aluno: analisando informações: 5º ano: 1º semestre.	978-85-8223-253-8
MindLab Brasil	Livro do aluno: gerenciamento de recursos: 5º ano: 2º semestre.	978-85-8223-254-5
MindLab Brasil	Mindlab para família: lobo e ovelhas.	978-85-8223-255-2
MindLab Brasil	Mindlab para família: mancala.	978-85-8223-256-9
MindLab Brasil	Mindlab para família: escondidos.	978-85-8223-257-6
MindLab Brasil	Mindlab para família: ilha do tesouro.	978-85-8223-258-3
MindLab Brasil	Mindlab para família: code breaker.	978-85-8223-259-0
MindLab Brasil	Mindlab para família: tomada de decisões.	978-85-8223-260-6
MindLab Brasil	Livro do aluno: tomada de decisões: 2º semestre.	978-85-8223-261-3
MindLab Brasil	Mindlab para família: resolução de problemas.	978-85-8223-262-0
MindLab Brasil	Mindlab para família: tomada de decisões.	978-85-8223-263-7
MindLab Brasil	Mindlab para família – trabalho em equipe.	978-85-8223-264-4
MindLab Brasil	Mindlab para família: autoconfiança e resiliência.	978-85-8223-265-1

Alp

MindLab Brasil	Habilidades cognitivas, sociais e emocionais para a vida moderna: ensino médio: 1º ano: (aluno).	978-85-8223-042-8
MindLab Brasil	Booklet da família 2º ano.	978-85-8223-170-8
MindLab Brasil	Mindlab para família: curso 5.	978-85-8223-221-7
MindLab Brasil	Livro do aluno: meu projeto de vida, ética e cidadania: 2º semestre.	978-85-8223-294-1
MindLab Brasil	Desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais, emocionais e éticas para a vida moderna: habilidades priorizadas por ano de escolaridade.	978-85-63096-54-8
MindLab Brasil	Livro do professor: meu projeto de vida, ética e cidadania: 2º semestre.	978-85-8223-295-8
MindLab Brasil	Gestión y análisis de datos: Alumno 1º año 1º sem.	978-85-8223-285-9
MindLab Brasil	Destrezas de pensamiento Lógico: Alumno 1º año 2º sem.	978-85-8223-286-6
MindLab Brasil	Fuerzas Unidas: Alumno 2º año 1º sem.	978-85-8223-288-0
MindLab Brasil	Explorar Los métodos de pensamiento: Alumno 2º año 2º sem.	978-85-8223-289-7
MindLab Brasil	Plantear Preguntas: Alumno 3º año 1º sem.	978-85-8223-291-0
MindLab Brasil	Jugar a nivel avanzado: Alumno 3º año 2º sem.	978-85-8223-292-7
MindLab Brasil	Resolución de Problemas: Alumno 4º año 1º sem.	978-85-8223-267-5
MindLab Brasil	Planificar y secuenciar: Alumno 4º año 2º sem.	978-85-8223-268-2
MindLab Brasil	Análisis de La Información: Alumno 5º año 1º sem.	978-85-8223-270-5
MindLab Brasil	Gestión de recursos: Alumno 5º año 2º sem.	978-85-8223-271-2
MindLab Brasil	Destrezas de pensamiento avanzadas: Alumno 6º año 1º sem.	978-85-8223-273-6
MindLab Brasil	Planificación por adelantado: Alumno 6º año 2º sem.	978-85-8223-274-3
MindLab Brasil	Benefícios de Colaborar: Alumno 7º año 1º sem.	978-85-8223-276-7
MindLab Brasil	Toma de Decisões: Alumno 7º año 2º sem.	978-85-8223-277-4
MindLab Brasil	Táctica y Estrategia: Alumno 8º año 1º sem.	978-85-8223-279-8

Handwritten signature

MindLab Brasil	Investir Recursos: Alumno 8º año 2º sem.	978-85-8223-280-4
MindLab Brasil	Gestión de riesgos: Alumno 9º año 1º sem.	978-85-8223-282-8
MindLab Brasil	Usos de la memoria: Alumno 9º año 2º sem.	978-85-8223-283-5
MindLab Brasil	Mind Lab para la Familia: Escondidas.	978-85-8223-293-4
MindLab Brasil	Mind Lab para la Familia: Mancala.	978-85-8223-290-3
MindLab Brasil	Mind Lab para la Familia: Diamonds.	978-85-8223-284-2
MindLab Brasil	Mind Lab para la Familia: Moonwalk.	978-85-8223-281-1
MindLab Brasil	Mind Lab para la Familia: Wizards.	978-85-8223-278-1
MindLab Brasil	Mind Lab para la Familia: Targeta Roja.	978-85-8223-275-0
MindLab Brasil	Mind Lab para la Familia: Mente Maestra.	978-85-8223-272-9
MindLab Brasil	Mind Lab para la Familia: Isla del Tesoro.	978-85-8223-269-9
MindLab Brasil	Mind Lab para la Familia: Logo y Ovejas.	978-85-8223-287-3
MindLab Brasil	Livro do Aluno Unindo Forças 2º ano – 1º semestre – Versão Digital.	978-85-8223-297-2
MindLab Brasil	Livro do Aluno Imaginando 2º ano – 2º semestre – Versão Digital.	978-85-8223-296-5
MindLab Brasil	Mind Lab para a Família Mancala – 2º ano – Versão Digital.	978-85-8223-298-9
MindLab Brasil	Livro do aluno fazendo perguntas 3º ano – 1º semestre – versão digital.	978-85-8223-299-6
MindLab Brasil	Livro do aluno mergulhando nos métodos 3º ano – 2º semestre – versão Digital.	978-85-8223-300-9
MindLab Brasil	Mind lab para a família escondidos – 3º ano – versão digital.	978-85-8223-301-6
MindLab Brasil	Livro do aluno resolvendo problemas 4º ano – 1º semestre – versão digital.	978-85-8223-303-0
MindLab Brasil	Livro do aluno planejando e ordenando 4º ano – 2º semestre – versão digital.	978-85-8223-304-7
MindLab Brasil	Mind lab para a família ilha do tesouro – 4º ano – versão digital.	978-85-8223-305-4
MindLab Brasil	Livro do aluno analisando informações 5º ano – 1º semestre – versão digital.	978-85-8223-306-1

MindLab Brasil	Livro do aluno gerenciamento de recursos 5º ano – 2º semestre – versão digital.	978-85-8223-307-8
MindLab Brasil	Mind lab para a família code breaker – 5º ano – versão digital.	978-85-8223-308-5
MindLab Brasil	Livro do aluno habilidades avançadas de pensamento 6º ano – 1º semestre – versão digital.	978-85-8223-309-2
MindLab Brasil	Livro do aluno planejando o futuro 6º ano – 2º semestre – versão digital.	978-85-8223-310-8
MindLab Brasil	Mind lab para a família cartão vermelho – 6º ano – versão digital.	978-85-8223-311-5
MindLab Brasil	Livro do aluno benefícios da colaboração 7º ano – 1º semestre – versão digital.	978-85-8223-321-4
MindLab Brasil	Livro do aluno tomada de decisões 7º ano – 2º semestre – versão digital.	978-85-8223-322-1
MindLab Brasil	Mind lab para a família wizards – 7º ano – versão digital.	978-85-8223-323-8
MindLab Brasil	Livro do aluno táticas e estratégias 8º ano – 1º semestre – versão digital.	978-85-8223-324-5
MindLab Brasil	Livro do aluno investindo recursos 8º ano – 2º semestre – versão digital.	978-85-8223-325-2
MindLab Brasil	Mind lab para a família moonwalk – 8º ano – versão digital.	978-85-8223-326-9
MindLab Brasil	Livro do aluno gerenciamento de risco 9º ano – 1º semestre – versão digital.	978-85-8223-327-6
MindLab Brasil	Livro do aluno aplicações da memória 9º ano – 2º semestre – versão digital.	978-85-8223-328-3
MindLab Brasil	Mind lab para a família diamonds – 9º ano – versão digital.	978-85-8223-329-0
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: analisando informações: 5º Ano 1º Semestre.	978-85-8223-312-2
MindLab Brasil	Livro do professor unindo forças 2º ano – 1º semestre – versão digital.	978-85-8223-313-9
MindLab Brasil	Livro do professor fazendo perguntas 3º ano – 1º semestre – versão digital.	978-85-8223-314-6
MindLab Brasil	Livro do professor resolvendo problemas 4º ano – 1º semestre – versão digital.	978-85-8223-315-3
MindLab Brasil	Livro do professor analisando informações 5º ano – 1º semestre – versão digital.	978-85-8223-316-0
MindLab Brasil	Livro do professor habilidades avançadas do pensamento 6º ano – 1º semestre – versão digital.	978-85-8223-317-7
MindLab	Livro do professor benefícios da colaboração 7º ano – 1º semestre –	978-85-8223-318-4

ME

Brasil	versão digital.	
MindLab Brasil	Livro do professor táticas e estratégias 8º ano – 1º semestre – versão digital.	978-85-8223-319-1
MindLab Brasil	Livro do professor gerenciamento de risco 9º ano – 1º semestre – versão digital.	978-85-8223-320-7
MindLab Brasil	Livro do professor imaginando 2º ano – 2º semestre – versão digital.	978-85-8223-338-2
MindLab Brasil	Livro do professor mergulhando nos métodos 3º ano – 2º semestre – versão digital.	978-85-8223-339-9
MindLab Brasil	Livro do professor planejando e ordenando 4º ano – 2º semestre – versão digital.	978-85-8223-340-5
MindLab Brasil	Livro do professor gerenciamento de recursos 5º ano – 2º semestre – versão digital.	978-85-8223-341-2
MindLab Brasil	Livro do professor planejando o futuro 6º ano – 2º semestre – versão digital.	978-85-8223-342-9
MindLab Brasil	Livro do professor tomada de decisões 7º ano – 2º semestre – versão digital.	978-85-8223-343-6
MindLab Brasil	Livro do professor investindo recursos 8º ano – 2º semestre – versão digital.	978-85-8223-344-3
MindLab Brasil	Livro do professor aplicações da memória 9º ano – 2º semestre – versão digital.	978-85-8223-345-0
MindLab Brasil	Livro do aluno resolução de problemas – versão digital.	978-85-8223-330-6
MindLab Brasil	Livro do aluno tomada de decisões – versão digital.	978-85-8223-331-3
MindLab Brasil	Livro do aluno trabalho em equipe - versão digital.	978-85-8223-332-0
MindLab Brasil	Livro do aluno autoconfiança e resiliência - versão digital.	978-85-8223-333-7
MindLab Brasil	Livro do aluno harmonia e equilíbrio - versão digital.	978-85-8223-334-4
MindLab Brasil	Livro do aluno projeto de vida ética e cidadania - versão digital.	978-85-8223-335-1
MindLab Brasil	Livro da olimpiada: raciocínio avançado - versão digital.	978-85-8223-336-8
MindLab Brasil	Livro do professor raciocínio avançado - versão digital.	978-85-8223-337-5
MindLab Brasil	Batalha dos submarinos: o jogo na metodologia.	978-85-8223-366-5
MindLab Brasil	BLOQUEIO (Quoridor) o jogo na metodologia.	978-85-8223-367-2
MindLab Brasil	CAIXA MÁGICA: o jogo na metodologia.	978-85-8223-368-9

MindLab Brasil	CARTÃO VERMELHO: o jogo na metodologia.	978-85-8223-369-6
MindLab Brasil	CASTELO LÓGICO: o jogo na metodologia.	978-85-8223-370-2
MindLab Brasil	CAT AND MICE: o jogo na metodologia.	978-85-8223-381-8
MindLab Brasil	CHICKENS: o jogo na metodologia.	978-85-8223-371-9
MindLab Brasil	CÓDIGO DA VINCI: o jogo da metodologia.	978-85-8223-374-0
MindLab Brasil	CONNECT FOUR (LIG 4): o jogo na metodologia.	978-85-8223-365-8
MindLab Brasil	DAMAS CHINESAS: o jogo da metodologia.	978-85-8223-373-3
MindLab Brasil	DAMAS OLÍMPICAS o jogo na metodologia.	978-85-8223-382-5
MindLab Brasil	DECIFRANDO GESTOS o jogo na metodologia.	978-85-8223-388-7
MindLab Brasil	DESCOBRINDO A SENHA o jogo na metodologia.	978-85-8223-372-6
MindLab Brasil	DIAMONDS o jogo na metodologia.	978-85-8223-375-7
MindLab Brasil	DOMINÓ o jogo na metodologia.	978-85-8223-376-4
MindLab Brasil	EQUILÍBRIO o jogo na metodologia.	978-85-8223-377-1
MindLab Brasil	ESCONDIDOS o jogo na metodologia.	978-85-8223-378-8
MindLab Brasil	FORÇAS UNIDAS (Abalone) o jogo na metodologia.	978-85-8223-379-5
MindLab Brasil	FORMAS E CORES o jogo na metodologia.	978-85-8223-380-1
MindLab Brasil	GAMÃO o jogo na metodologia.	978-85-8223-383-2
MindLab Brasil	HANNIBAL o jogo na metodologia	978-85-8223-396-2
MindLab Brasil	HOPI! HOPI! HOPI! o jogo na metodologia	978-85-8223-386-3
MindLab Brasil	HORA DO RUSH: o jogo na metodologia.	978-85-8223-387-0
MindLab Brasil	ILHA DO TESOURO o jogo da metodologia.	978-85-8223-384-9
MindLab Brasil	JOGO DO REI o jogo na metodologia.	978-85-8223-389-4
MindLab Brasil	LET'S GO o jogo na metodologia.	978-85-8223-392-4

MindLab Brasil	LOBO E OVELHAS o jogo na metodologia.	978-85-8223-393-1
MindLab Brasil	MANCALA o jogo na metodologia.	978-85-8223-394-8
MindLab Brasil	MINDSTERS o jogo na metodologia.	978-85-8223-395-5
MindLab Brasil	MINI BRIDGE o jogo na metodologia.	978-85-8223-390-0
MindLab Brasil	MOONWALK o jogo na metodologia.	978-85-8223-397-9
MindLab Brasil	O JOGO DOS 4 o jogo na metodologia.	978-85-8223-391-7
MindLab Brasil	OCTÓGONO FANTÁSTICO o jogo na metodologia.	978-85-8223-398-6
MindLab Brasil	ONDE ESTÁ TOBI? O jogo na metodologia.	978-85-8223-400-6
MindLab Brasil	OS ANIMAIS DE LUCAS o jogo na metodologia.	978-85-8223-399-3
MindLab Brasil	PAPA MEIAS o jogo na metodologia.	978-85-8223-385-6
MindLab Brasil	PASSAGEM SUBTERRÂNEA o jogo na metodologia.	978-85-8223-401-3
MindLab Brasil	PERUDO o jogo na metodologia.	978-85-8223-402-0
MindLab Brasil	PIRÂMIDE o jogo na metodologia.	978-85-8223-404-4
MindLab Brasil	PROCURANDO DODÔ o jogo na metodologia.	978-85-8223-405-1
MindLab Brasil	PUNCHLINE o jogo na metodologia.	978-85-8223-406-8
MindLab Brasil	PUXÃO DE ORELHA o jogo na metodologia.	978-85-8223-407-5
MindLab Brasil	RATINHOS o jogo na metodologia.	978-85-8223-408-2
MindLab Brasil	SALADA GREGA o jogo na metodologia.	978-85-8223-409-9
MindLab Brasil	SAPINHOS o jogo da metodologia.	978-85-8223-410-5
MindLab Brasil	SUBMARINOS o jogo na metodologia.	978-85-8223-411-2
MindLab Brasil	SUDOKU ANIMAL o jogo na metodologia.	978-85-8223-412-9
MindLab Brasil	TAÇAS ESTRATÉGICAS o jogo na metodologia.	978-85-8223-413-6
MindLab Brasil	TIC TAC TOE o jogo na metodologia.	978-85-8223-414-3

MindLab Brasil	WIZARDS o jogo na metodologia.	978-85-8223-415-0
MindLab Brasil	YAMS o jogo na metodologia.	978-85-8223-403-7
MindLab Brasil	Aproximações da metodologia Mind Lab com a BNCC e as funções executivas na educação infantil.	978-85-8223-418-1
MindLab Brasil	Livro do aluno conceitos básicos de pensamento 4 anos - 1º semestre - edição reformulada e ampliada.	978-85-8223-349-8
MindLab Brasil	Livro do aluno objetivos compartilhados 4 anos - 2º semestre: edição reformulada e ampliada.	978-85-8223-350-4
MindLab Brasil	Livro do aluno combinando padrões 5 anos - 1º semestre: edição reformulada e ampliada.	978-85-8223-351-1
MindLab Brasil	Livro do aluno a natureza dos grupos 5 anos - 2º semestre: edição reformulada e ampliada.	978-85-8223-352-8
MindLab Brasil	Mind lab para a família Tic Tac Toe - 4 anos: edição reformulada e ampliada.	978-85-8223-353-5
MindLab Brasil	Mind lab para a família mindsters - 5 anos: edição reformulada e ampliada.	978-85-8223-354-2
MindLab Brasil	Portfólio do professor 4 anos: 1º semestre: conceitos básicos de pensamento: desenvolvendo habilidades para a vida.	978-85-8223-355-9
MindLab Brasil	Portfólio do professor 5 anos: 1º semestre: combinando padrões: desenvolvendo habilidades para a vida.	978-85-8223-356-6
MindLab Brasil	Aproximações da metodologia Mind Lab com a BNCC e as funções executivas no ensino fundamental anos finais.	978-85-8223-357-3
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 1º ano: 1º semestre: administração e análise de dados.	978-85-8223-358-0
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 2º ano: 1º semestre: unindo forças.	978-85-8223-359-7
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 3º ano: 1º semestre: fazendo perguntas.	978-85-8223-360-3
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 4º ano: 1º semestre: resolvendo problemas.	978-85-8223-361-0
MindLab Brasil	Aproximações da metodologia Mind Lab com a BNCC e as funções executivas na educação infantil: Secretaria de Educação do Recife.	978-85-8223-362-7
MindLab Brasil	Portfólio do professor 5 anos: 2º semestre: a natureza dos grupos.	978-85-8223-363-4
MindLab Brasil	Portfólio do professor 4 anos: 2º semestre: objetivos compartilhados.	978-85-8223-364-1
MindLab Brasil	Mind Lab no desenvolvimento socioeducativo.	978-85-8223-417-4
MindLab Brasil	Programação dos encontros: Mind Lab no desenvolvimento socioeducativo.	978-85-8223-416-7

Handwritten signature

MindLab Brasil	Aproximações da Metodologia Mind Lab com a BNCC e as funções Executivas no Ensino Fundamental Anos Iniciais.	978-85-8223-348-1
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 1º ano: 2º semestre Mind Lab Brasil.	978-85-8223-419-8
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 2º ano: 2º semestre Mind Lab Brasil.	978-85-8223-420-4
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 3º ano: 2º semestre Mind Lab Brasil.	978-85-8223-421-1
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 4º ano: 2º semestre Mind Lab Brasil.	978-85-8223-422-8
MindLab Brasil	Livro da família: cat & mice: ensino fundamental: 2º ano Mind Lab Brasil.	978-85-8223-428-0
MindLab Brasil	Livro do aluno: união de forças: ensino fundamental: 2º ano 1º semestre.	978-85-8223-429-7
MindLab Brasil	Livro do aluno: imaginação e criatividade: ensino fundamental: 2º ano 2º semestre.	978-85-8223-430-3
MindLab Brasil	Diário do professor: imaginação e criatividade: ensino fundamental: 2º ano 2º semestre.	978-85-8223-431-0
MindLab Brasil	Diário do professor: união de forças: ensino fundamental: 2º ano 1º semestre.	978-85-8223-432-7
MindLab Brasil	Diário do professor: observação atenta: ensino fundamental: 1º ano 1º semestre.	978-85-8223-433-4
MindLab Brasil	Diário do professor: pensamento lógico: ensino fundamental: 1º ano 2º semestre.	978-85-8223-434-1
MindLab Brasil	Livro da família: tesouro do dragão: ensino fundamental: 3º ano.	978-85-8223-435-8
MindLab Brasil	Livro do aluno: elaboração de perguntas: ensino fundamental: 3º ano 1º semestre.	978-85-8223-436-5
MindLab Brasil	Livro do aluno: construção de caminhos: ensino fundamental: 3º ano 2º semestre.	978-85-8223-437-2
MindLab Brasil	Diário do professor: construção de caminhos: ensino fundamental: 3º ano 2º semestre.	978-85-8223-438-9
MindLab Brasil	Diário do professor: elaboração de perguntas: ensino fundamental: 3º ano 1º semestre.	978-85-8223-439-6
MindLab Brasil	Livro do aluno: pensamento lógico ensino fundamental: 1º ano: 2º semestre.	978-85-8223-424-2
MindLab Brasil	Livro da família: procurando Dodô ensino fundamental: 1º ano.	978-85-8223-425-9
MindLab Brasil	Livro do aluno: resolução de problemas: ensino fundamental: 4º ano 1º semestre.	978-85-8223-440-2

Handwritten signature

&
...

MindLab Brasil	Livro do aluno: planejamento e organização: ensino fundamental: 4º ano 2º semestre.	978-85-8223-441-9
MindLab Brasil	Diário do professor: resolução de problemas: ensino fundamental: 4º ano 1º semestre.	978-85-8223-442-6
MindLab Brasil	Livro da família: ilha do tesouro: ensino fundamental: 4º ano.	978-85-8223-443-3
MindLab Brasil	Livro do aluno: análise de informações: ensino fundamental: 5º ano 1º semestre.	978-85-8223-444-0
MindLab Brasil	Livro do aluno: gerenciamento de recursos: ensino fundamental: 5º ano 2º semestre.	978-85-8223-445-7
MindLab Brasil	Livro da família: code breaker: ensino fundamental: 5º ano Mind Lab Brasil.	978-85-8223-446-4
MindLab Brasil	Diário do professor: análise de informações: ensino fundamental: 5º ano 1º semestre.	978-85-8223-447-1
MindLab Brasil	Livro do aluno: flexibilização do pensamento: ensino fundamental: 6º ano 1º semestre.	978-85-8223-448-8
MindLab Brasil	Livro da família: cartão vermelho: ensino fundamental: 6º ano.	978-85-8223-449-5
MindLab Brasil	Livro do aluno: planejamento do futuro: ensino fundamental: 6º ano 2º semestre.	978-85-8223-450-1
MindLab Brasil	Roteiro do professor: flexibilização do pensamento: ensino fundamental: 6º ano 1º semestre.	978-85-8223-451-8
MindLab Brasil	Livro do aluno: gerenciamento de riscos: ensino fundamental: 9º ano 1º semestre.	978-85-8223-452-5
MindLab Brasil	Livro do aluno: desafios da realidade: ensino fundamental: 9º ano 2º semestre.	978-85-8223-453-2
MindLab Brasil	Livro da família: lets go: ensino fundamental: 9º ano.	978-85-8223-454-9
MindLab Brasil	Roteiro do professor: gerenciamento de riscos: ensino fundamental: 9º ano 1º semestre.	978-85-8223-455-6
MindLab Brasil	Livro do aluno: colaboração e cooperação: ensino fundamental: 7º ano 1º semestre.	978-85-8223-456-3
MindLab Brasil	Livro do aluno: tomada de decisões: ensino fundamental: 7º ano 2º semestre.	978-85-8223-457-0
MindLab Brasil	Livro da família: quatro elementos: ensino fundamental: 7º ano.	978-85-8223-458-7
MindLab Brasil	Roteiro do professor: colaboração e cooperação: ensino fundamental: 7º ano 1º semestre.	978-85-8223-459-4
MindLab Brasil	Livro do aluno: pensamento e ação estratégica: ensino fundamental: 8º ano 1º semestre.	978-85-8223-460-0
MindLab Brasil	Livro do aluno: investimento de recursos: ensino fundamental: 8º ano	978-85-8223-461-7

file

Brasil	2° semestre.	
MindLab Brasil	Livro da família: moonwalk: ensino fundamental: 8° ano.	978-85-8223-462-4
MindLab Brasil	Roteiro do professor: pensamento e ação estratégica: ensino fundamental: 8° ano 1° semestre.	978-85-8223-463-1
MindLab Brasil	Diário do professor: planejamento e organização: ensino fundamental: 4° ano 2° semestre.	978-85-8223-464-8
MindLab Brasil	Diário do professor: gerenciamento de recursos: ensino fundamental: 5° ano 2° semestre.	978-85-8223-465-5
MindLab Brasil	Roteiro do professor: planejamento do futuro: ensino fundamental: 6° ano 2° semestre.	978-85-8223-466-2
MindLab Brasil	Roteiro do professor: investimento de recursos: ensino fundamental: 8° ano 2° semestre.	978-85-8223-467-9
MindLab Brasil	Roteiro do professor: desafios da realidade: ensino fundamental: 9° ano 2° semestre.	978-85-8223-468-6
MindLab Brasil	Roteiro do professor: tomada de decisões: ensino fundamental: 7° ano 2° semestre.	978-85-8223-469-3
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 1° ano 1° semestre.	978-85-8223-491-4
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 2° ano 1° semestre.	978-85-8223-492-1
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 3° ano 1° semestre.	978-85-8223-493-8
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 4° ano 1° semestre.	978-85-8223-494-5
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 5° ano 1° semestre.	978-85-8223-495-2
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 6° ano 1° semestre.	978-85-8223-496-9
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 7° ano 1° semestre.	978-85-8223-497-6
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 8° ano 1° semestre.	978-85-8223-498-3
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 9° ano 1° semestre.	978-85-8223-499-0
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 1° ano 2° semestre.	978-85-8223-500-3
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 2° ano 2° semestre.	978-85-8223-501-0
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 3° ano 2° semestre.	978-85-8223-502-7
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 4° ano 2° semestre.	978-85-8223-503-4

file

MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 5º ano 2º semestre.	978-85-8223-504-1
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 6º ano 2º semestre.	978-85-8223-505-8
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 7º ano 2º semestre.	978-85-8223-506-5
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 8º ano 2º semestre.	978-85-8223-507-2
MindLab Brasil	Aproximações com a matemática: 9º ano 2º semestre.	978-85-8223-508-9
MindLab Brasil	Tomada de decisões: livro do professor: ensino médio.	978-85-8223-512-6
MindLab Brasil	Tomada de decisões: livro da família: ensino médio.	978-85-8223-511-9
MindLab Brasil	Resolução de problemas: livro da família: ensino médio.	978-85-8223-510-2
MindLab Brasil	Resolução de problemas: livro do professor: ensino médio.	978-85-8223-509-6
MindLab Brasil	Raciocínio Avançado.	978-65-9903-512-8
MindLab Brasil	Conexões com a Matemática - Tomada de Decisões.	978-65-9903-511-1
MindLab Brasil	Conexões com a Matemática - Resolução de Problemas.	978-65-9903-510-4
MindLab Brasil	Desenvolvimento de habilidades com o uso de recursos didáticos: ensino fundamental: anos finais.	978-85-8223-489-1
MindLab Brasil	Desenvolvimento de habilidades com o uso de recursos didáticos: ensino fundamental: anos iniciais.	978-85-8223-488-4
MindLab Brasil	Desenvolvimento de habilidades com o uso de recursos didáticos: educação infantil.	978-85-8223-487-7
MindLab Brasil	Quatro elementos: o jogo na metodologia.	978-85-8223-486-0
MindLab Brasil	Tesouro do dragão: o jogo na metodologia.	978-85-8223-485-3
MindLab Brasil	Ratos e gatos: o jogo na metodologia.	978-85-8223-484-6
MindLab Brasil	Construindo forças: o jogo na metodologia.	978-85-8223-483-9
MindLab Brasil	Descobrimos padrões: o jogo na metodologia.	978-85-8223-482-2
MindLab Brasil	Missão lunar: o jogo na metodologia.	978-85-8223-481-5
MindLab Brasil	Pingwins: o jogo na metodologia.	978-85-8223-480-8
MindLab Brasil	Livro da família: mindsters: educação infantil: 5 anos.	978-85-8223-475-4

Brasil		
MindLab Brasil	Livro da família: puxão de orelha: educação infantil: 4 anos.	978-85-8223-474-7
MindLab Brasil	Portfólio do professor: ação em grupo: educação infantil: 5 anos 2° semestre.	978-85-8223-479-2
MindLab Brasil	Livro do aluno: ação em grupo: educação infantil: 5 anos 2° semestre.	978-85-8223-473-0
MindLab Brasil	Portfólio do professor: exploração de relações: educação infantil: 5 anos 1° semestre.	978-85-8223-478-5
MindLab Brasil	Portfólio do professor: percepção de si e do outro: educação infantil: 4 anos 1° semestre.	978-85-8223-476-1
MindLab Brasil	Portfólio do professor: experiências compartilhadas: educação infantil: 4 anos 2° semestre.	978-85-8223-477-8
MindLab Brasil	Livro do aluno: experiências compartilhadas: educação infantil: 4 anos 2° semestre.	978-85-8223-471-6
MindLab Brasil	Livro do aluno: percepção de si e do outro: educação infantil: 4 anos 1° semestre.	978-85-8223-470-9
MindLab Brasil	Livro do aluno: exploração de relações: educação infantil: 5 anos 1° semestre.	978-85-8223-472-3

A prova da validade e o prazo de vigência dos documentos apresentados pela **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.** são de exclusiva responsabilidade dessa empresa. Este atestado é válido até 22 de outubro de 2021.

São Paulo, 22 de outubro de 2020.

Arlette C. P. Campos
ARLETTE CÂNGERO DE PAULA CAMPOS
Diretora-Tesoureira
FECOMERCIO SP

Janaina Braga de Souza Valente Moitas
Janaina Braga de Souza Valente Moitas
OAB/SP nº 289.765

Solic_Urg_Cartelastr/75310/jrg

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.391.836/0001-18, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Humberto I, nº 220, 2º andar, Vila Mariana, forneceu materiais (kits educacionais) e Serviços Pedagógicos do Projeto Mentelnovadora, para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos da nossa Rede Municipal de Ensino, com fundamento no contrato celebrado em 15/03/2016, o Projeto atendeu 11 (onze) unidades escolares, com as seguintes especificações e quantitativos:

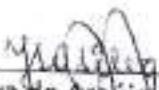
- **Kit Professor:** cada professor aplicador recebe um kit educacional contendo o material referente a cada ano/série trabalhado pela escola, dois livros de aluno, jogo componente de currículo alinhado com a proposta curricular e adequado a cada ano/serie, um encarte, livro com processos e procedimentos sobre a Mediação da Aprendizagem, coleção teórica, uma mochila acondicionadora, livro do professor com sequencias pedagógicas e o plano de aulas preparadas e organizadas na com orientações descritas detalhadamente, além de encontros mensais para supervisão e suporte on-line, visando garantir a qualidade, homogeneidade e o valor pedagógico das aulas. O Projeto atendeu em nossa Rede Municipal de Ensino 95 (noventa e cinco) Professores.
- **Kit Aluno:** para cada ano contemplado, cada aluno recebe um kit composto por livros para registro de atividades e acompanhamento das aulas, com propostas claras sobre quais habilidades e competências serão desenvolvidas para cada semestre, jogo componente de currículo alinhado com a proposta curricular e adequado a cada ano/serie, um encarte e uma mochila acondicionadora. O Projeto atendeu em nossa Rede Municipal de Ensino 3.811 (três mil e onze) alunos;



- **Kit Escola:** conjunto educacional de jogos pedagógicos de raciocínio lógico, com mais de 48 diferentes tipos de jogos de raciocínio, para desenvolvimento cognitivo, social, ético e emocional dos alunos da rede Municipal de Ensino, em quantidades suficientes para o pleno estabelecimento do processo de ensino-aprendizado, para trabalho em duplas e/ou equipes adequados à metodologia.
- **Capacitação Inicial/Continuada de Professores e Apoio Técnico:** o Projeto conta com capacitação inicial de professores participantes do Projeto Mentelnovadora, cuja carga horária é de até 30 (trinta) horas, e, formação continuada com encontros mensais de 2 (duas) horas, sendo que a formação é dirigida por coordenadores e dirigentes de ensino com qualificação e conhecimento técnicos, para o uso adequado dos materiais e para o bom aproveitamento do Projeto. Para garantir a qualidade, homogeneidade e o valor pedagógico das aulas, foram realizadas supervisões sistemáticas de professores em acompanhamento, implementação e avaliações programadas junto às escolas para melhoria e desempenho do Projeto.

A empresa **Mind Lab do Brasil Comércio de Livros Ltda.**, fornece Conjuntos Educacionais que contempla metodologia pedagógica própria para o desenvolvimento de habilidades e competências, implantada por uma equipe de profissionais (equipe central, equipes regionais e equipes locais) que coordenam o Projeto, os quais demonstram profundo conhecimento na aplicação e no acompanhamento da implantação da metodologia, sendo que, até o presente momento, não há nada que desabone a execução das atividades ou conduta da equipe envolvida.

Natal, 10 de fevereiro de 2017.



Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Natal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

PG. 11

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.391.836/0001-18, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Humberto I, nº 220, 2º andar, Vila Mariana, forneceu materiais (kits educacionais) e Serviços Pedagógicos do Projeto Mentelnovadora, para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos da nossa Rede Municipal de Ensino, com fundamento no contrato celebrado em 13/03/2018, o Projeto atendeu 03 (três) unidades escolares, com as seguintes especificações e quantitativos:

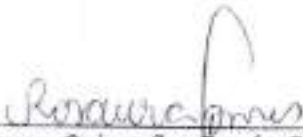
- **Kit Professor:** cada professor aplicador recebe um kit educacional contendo dois livros dos alunos, um jogo componente de currículo, booklet, um livro com processos e procedimentos sobre a Mediação da Aprendizagem, uma revista, livro do professor com sequencias pedagógicas e o plano de aulas preparadas e organizadas na com orientações descritas detalhadamente, além de encontros mensais para supervisão e suporte on-line, visando garantir a qualidade, homogeneidade e o valor pedagógico das aulas. O Projeto atendeu em nossa Rede Municipal de Ensino 15 (quinze) Professores.
- **Kit Aluno:** para cada ano contemplado, cada aluno recebe um kit composto por dois livros para registro de atividades e acompanhamento das aulas, com propostas claras sobre quais habilidades e competências serão desenvolvidas para cada semestre, um jogo componente de currículo alinhado com a proposta curricular e adequado a cada ano/serie, booklet e um livro de raciocínio avançado a partir do fundamental II. O Projeto atendeu em nossa Rede Municipal de Ensino 927 (novecentos e vinte e sete) alunos;

RS

- **Kit Escola:** conjunto educacional de jogos pedagógicos de raciocínio lógico, com mais de 48 diferentes tipos de jogos de raciocínio, para desenvolvimento cognitivo, social, ético e emocional dos alunos da rede Municipal de Ensino, em quantidades suficientes para o pleno estabelecimento do processo de ensino-aprendizado, para trabalho em duplas e/ou equipes adequados à metodologia.
- **Capacitação Inicial/Continuada de Professores e Apoio Técnico:** o Projeto conta com capacitação inicial de professores participantes do Projeto Mentalinovadora, cuja carga horária é de 30 (trinta) horas, e, formação continuada com encontros mensais de 2 (duas) horas, sendo que a formação é dirigida por coordenadores e dirigentes de ensino com qualificação e conhecimento técnicos, para o uso adequado dos materiais e para o bom aproveitamento do Projeto. Para garantir a qualidade, homogeneidade e o valor pedagógico das aulas, foram realizadas supervisões sistemáticas de professores em acompanhamento, implementação e avaliações programadas junto às escolas para melhoria e desempenho do Projeto.

A empresa **Mind Lab do Brasil Comércio de Livros Ltda.**, fornece Conjuntos Educacionais que contempla metodologia pedagógica própria para o desenvolvimento de habilidades e competências, implantada por uma equipe de profissionais (equipe central, equipes regionais e equipes locais) que coordenam o Projeto, os quais demonstram profundo conhecimento na aplicação e no acompanhamento da implantação da metodologia, sendo que, até o presente momento, não há nada que desabone a execução das atividades ou conduta da equipe envolvida.

Rio Grande do Sul, 25 de janeiro de 2019.



Rosaura Guimarães Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Portão



Atestado de Capacidade Técnica

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE**, inscrita no CNPJ sob nº **08.778.250/0001-69**, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.391.836/0001-18, com escritório/sede situada na Rua: Humberto I, nº 220, 2º Andar, Conjuntos 21 e 22, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP: 04.018-030, forneceu **CONUNTOS EDUCACIONAIS SERIADOS**, para implantação de metodologia sistematizada em **aulas** semanais através do Processo Administrativo nº: 0003576-3/2018, registrado pela CGE sob o nº 18-00437-8 (Inexigibilidade nº: 004/2018), do Contrato nº: 038/2018.

I – Materiais adquiridos:

ITEN	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	CONJUNTO EDUCACIONAL ESCOLAR – FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – (6º ao 9º anos) SEMESTRAL: 01 LIVRO DE REGISTRO DE ATIVIDADES (SEMESTRAL) KIT dos jogos pedagógicos de raciocínio lógico (composto por 25 diferentes tipos de jogos, num total de 362 jogos) para desenvolvimento cognitivo, social, ético e emocional, para trabalho em duplas e/ou equipes. Os jogos devem ter o selo certificação do INMETRO.	KIT	MINDLAB	21	R\$ 53.400,00	R\$ 1.121.400,00
02	CONJUNTO EDUCACIONAL ALUNO – 7º Ano 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 1º semestre, 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 2º semestre, 01 (um) Booklet, 01 (um) livro de raciocínio lógico avançado (preparatório para as Olimpíadas do Raciocínio), 01 (um) jogo pedagógico para utilização individual em atividades extra classe 01 (um) login/senha de acesso ao Portal de Jogos DE Raciocínio Lógico, via Internet 01 (uma) Sacola Mochila.	KIT	MINDLAB	3.615	R\$ 209,00	R\$ 755.535,00
03	CONJUNTO EDUCACIONAL ALUNO – 8º Ano 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 1º semestre, 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 2º semestre, 01 (um) Booklet, 01 (um) livro de raciocínio lógico avançado (preparatório para as Olimpíadas do Raciocínio), 01 (um) jogo pedagógico para utilização individual em atividades extra classe 01 (um) login/senha de acesso ao Portal de Jogos de Raciocínio Lógico, via Internet 01 (uma) Sacola Mochila.	KIT	MINDLAB	3.654	R\$ 209,00	R\$ 763.686,00



04	CONJUNTO EDUCACIONAL ALUNO – 6º Ano 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 1º semestre, 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 2º semestre, 01 (um) Booklet, 01 (um) livro de raciocínio lógico avançado (preparatório para as Olimpíadas do Raciocínio), 01 (um) jogo pedagógico para utilização individual em atividades extra classe 01 (um) login/senha de acesso ao Portal de Jogos de Raciocínio Lógico, via Internet 01 (uma) Sacola Mochila.	KIT	MINDLAB	2.833	R\$ 209,00	R\$ 592.097,00
05	CONJUNTO EDUCACIONAL ALUNO – 9º Ano 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 1º semestre, 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 2º semestre, 01 (um) Booklet, 01 (um) livro de raciocínio lógico avançado (preparatório para as Olimpíadas do Raciocínio), 01 (um) jogo pedagógico para utilização individual em atividades extra classe 01 (um) login/senha de acesso ao Portal de Jogos de Raciocínio Lógico, via Internet 01 (uma) Sacola Mochila.	KIT	MINDLAB	3.718	R\$ 209,00	R\$ 777.062,00
06	CONJUNTO EDUCACIONAL PROFESSOR – 6º Ano 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 1º semestre, 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 2º semestre, 01 (um) Booklet, 01 (um) livro de raciocínio lógico avançado (preparatório para as Olimpíadas do Raciocínio), 01 (um) jogo pedagógico para utilização individual em atividades extra classe 01 (um) login/senha de acesso ao Portal de Jogos de Raciocínio Lógico, via Internet 01 (uma) Sacola Mochila, 01 (um) livro do professor 1º semestre, 01 (um) livro do professor 2º semestre, 01 (um) livro da coleção teórica, 01 (um) livro Aproximação com Matemática 1º semestre, 01 (um) Aproximação com Matemática 2º semestre.	KIT	MINDLAB	90	R\$ 549,00	R\$ 49.410,00
07	CONJUNTO EDUCACIONAL PROFESSOR – 8º Ano 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 1º semestre, 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 2º semestre, 01 (um) Booklet, 01 (um) livro de raciocínio lógico avançado (preparatório para as Olimpíadas do Raciocínio), 01 (um) jogo pedagógico para utilização individual em atividades extra classe 01 (um) login/senha de acesso ao Portal de Jogos de Raciocínio Lógico, via Internet 01 (uma) Sacola Mochila, 01 (um) livro do professor 1º semestre, 01 (um) livro do professor 2º semestre, 01 (um) livro da coleção teórica, 01 (um) livro Aproximação com Matemática 1º semestre, 01 (um) Aproximação com Matemática 2º semestre.	KIT	MINDLAB	124	R\$ 549,00	R\$ 68.076,00



10 / 2021
52
PG.

08	<p>CONJUNTO EDUCACIONAL PROFESSOR - 7º Ano 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 1º semestre, 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 2º semestre, 01 (um) Booklet, 01 (um) livro de raciocínio lógico avançado (preparatório para as Olimpíadas do Raciocínio), 01 (um) jogo pedagógico para utilização individual em atividades extra classe 01 (um) login/senha de acesso ao Portal de Jogos de Raciocínio Lógico, via Internet 01 (uma) Sacola Mochila, 01 (um) livro do professor 1º semestre, 01 (um) livro do professor 2º semestre, 01 (um) livro da coleção teórica, 01 (um) livro Aproximação com Matemática 1º semestre, 01 (um) Aproximação com Matemática 2º semestre.</p>	KIT	MINDLAB	109	R\$ 549,00	R\$ 59.841,00
09	<p>CONJUNTO EDUCACIONAL PROFESSOR - 9º Ano 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 1º semestre, 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 2º semestre, 01 (um) Booklet, 01 (um) livro de raciocínio lógico avançado (preparatório para as Olimpíadas do Raciocínio), 01 (um) jogo pedagógico para utilização individual em atividades extra classe 01 (um) login/senha de acesso ao Portal de Jogos de Raciocínio Lógico, via Internet 01 (uma) Sacola Mochila, 01 (um) livro do professor 1º semestre, 01 (um) livro do professor 2º semestre, 01 (um) livro da coleção teórica, 01 (um) livro Aproximação com Matemática 1º semestre, 01 (um) Aproximação com Matemática 2º semestre.</p>	KIT	MINDLAB	126	R\$ 549,00	R\$ 69.174,00

João Pessoa, 31 de janeiro de 2019.

José Geraldo Cabral de Castro
JOSE GERALDO CABRAL DE CASTRO
 Matrícula: 99.724-2
 Gerente Administrativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.391.836/0001-18, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Humberto I, nº 220, 2º andar, Vila Mariana, forneceu materiais (kits educacionais) e Serviços Pedagógicos do Projeto Mentelnovadora, para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos da nossa Rede Municipal de Ensino, com fundamento no contrato celebrado em 03/04/2017, o Projeto atendeu 13 (treze) unidades escolares, com as seguintes especificações e quantitativos:

- **Kit Professor:** cada professor aplicador recebe um kit educacional contendo dois livros dos alunos, um jogo componente de currículo, booklet, um livro com processos e procedimentos sobre a Mediação da Aprendizagem, uma revista, livro do professor com sequencias pedagógicas e o plano de aulas preparadas e organizadas na com orientações descritas detalhadamente, além de encontros mensais para supervisão e suporte on-line, visando garantir a qualidade, homogeneidade e o valor pedagógico das aulas. O Projeto atendeu em nossa Rede Municipal de Ensino 257 (duzentos e cinquenta e sete) Professores.
- **Kit Aluno:** para cada ano contemplado, cada aluno recebe um kit composto por dois livros para registro de atividades e acompanhamento das aulas, com propostas claras sobre quais habilidades e competências serão desenvolvidas para cada semestre, um jogo componente de currículo alinhado com a proposta curricular e adequado a cada ano/serie, booklet e um livro de raciocínio avançado a partir do fundamental II. O Projeto atendeu em nossa Rede Municipal de Ensino 8.600 (oito mil e seiscentos) alunos;
- **Kit Escola:** conjunto educacional de jogos pedagógicos de raciocínio lógico, com mais de 48 diferentes tipos de jogos de raciocínio, para desenvolvimento cognitivo, social, ético e emocional dos alunos da rede Municipal de Ensino, em

quantidades suficientes para o pleno estabelecimento do processo de ensino-aprendizado, para trabalho em duplas e/ou equipes adequados à metodologia.

- **Capacitação Inicial/Continuada de Professores e Apoio Técnico:** o Projeto conta com capacitação inicial de professores participantes do Projeto Mentel Inovadora, cuja carga horária é de 30 (trinta) horas, e, formação continuada com encontros mensais de 2 (duas) horas, sendo que a formação é dirigida por coordenadores e dirigentes de ensino com qualificação e conhecimento técnicos, para o uso adequado dos materiais e para o bom aproveitamento do Projeto. Para garantir a qualidade, homogeneidade e o valor pedagógico das aulas, foram realizadas supervisões sistemáticas de professores em acompanhamento, implementação e avaliações programadas junto às escolas para melhoria e desempenho do Projeto.

A empresa **Mind Lab do Brasil Comércio de Livros Ltda.**, fornece Conjuntos Educacionais que contempla metodologia pedagógica própria para o desenvolvimento de habilidades e competências, implantada por uma equipe de profissionais (equipe central, equipes regionais e equipes locais) que coordenam o Projeto, os quais demonstram profundo conhecimento na aplicação e no acompanhamento da implantação da metodologia, sendo que, até o presente momento, não há nada que desabone a execução das atividades ou conduta da equipe envolvida.

São Paulo, 30 de novembro de 2017.


João Medeiros de Sá Filho
Secretário de Educação
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa **Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.391.836/0001-18, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Humberto I, nº 220, 2º andar, Vila Mariana, forneceu materiais (kits educacionais) e Serviços Pedagógicos do Projeto Mentelnovadora, para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos da nossa Rede Municipal de Ensino, com fundamento no contrato celebrado em 02/06/2017, o Projeto atendeu 41 (quarenta e uma) unidades escolares, com as seguintes especificações e quantitativos:

- **Kit Professor:** cada professor aplicador recebe um kit educacional contendo dois livros dos alunos, um jogo componente de currículo, booklet, um livro com processos e procedimentos sobre a Mediação da Aprendizagem, uma revista, livro do professor com sequencias pedagógicas e o plano de aulas preparadas e organizadas na com orientações descritas detalhadamente, além de encontros mensais para supervisão e suporte on-line, visando garantir a qualidade, homogeneidade e o valor pedagógico das aulas. O Projeto atendeu em nossa Rede Municipal de Ensino 470 (quatrocentos e setenta) Professores.
- **Kit Aluno:** para cada ano contemplado, cada aluno recebe um kit composto por dois livros para registro de atividades e acompanhamento das aulas, com propostas claras sobre quais habilidades e competências serão desenvolvidas para cada semestre, um jogo componente de currículo alinhado com a proposta curricular e adequado a cada ano/serie, booklet e um livro de raciocínio avançado a partir do fundamental II. O Projeto atendeu em nossa Rede Municipal de Ensino 15.200 (quinze mil e duzentos) alunos;

- **Kit Escola:** conjunto educacional de jogos pedagógicos de raciocínio lógico, com mais de 48 diferentes tipos de jogos de raciocínio, para desenvolvimento cognitivo, social, ético e emocional dos alunos da rede Municipal de Ensino, em quantidades suficientes para o pleno estabelecimento do processo de ensino-aprendizado, para trabalho em duplas e/ou equipes adequados à metodologia.
- **Capacitação Inicial/Continuada de Professores e Apoio Técnico:** o Projeto conta com capacitação inicial de professores participantes do Projeto Mentalinovadora, cuja carga horária é de 30 (trinta) horas, e, formação continuada com encontros mensais de 2 (duas) horas, sendo que a formação é dirigida por coordenadores e dirigentes de ensino com qualificação e conhecimento técnicos, para o uso adequado dos materiais e para o bom aproveitamento do Projeto. Para garantir a qualidade, homogeneidade e o valor pedagógico das aulas, foram realizadas supervisões sistemáticas de professores em acompanhamento, implementação e avaliações programadas junto às escolas para melhoria e desempenho do Projeto.

A empresa **Mind Lab do Brasil Comércio de Livros Ltda.**, fornece Conjuntos Educacionais que contempla metodologia pedagógica própria para o desenvolvimento de habilidades e competências, implantada por uma equipe de profissionais (equipe central, equipes regionais e equipes locais) que coordenam o Projeto, os quais demonstram profundo conhecimento na aplicação e no acompanhamento da implantação da metodologia, sendo que, até o presente momento, não há nada que desabone a execução das atividades ou conduta da equipe envolvida.

Maceió, 30 de novembro de 2017.



ANA DAYSE REZENDE DOREA
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Maceió.



Juridico

TERMO DE EXCLUSIVIDADE

Na qualidade de desenvolvedora e única proprietária do produto denominado "Metodologia Projeto Mente Inovadora", a Mindlab Group Israel, empresa sediada no endereço 20 Hata' as ST. Kfar Saba, 44641, Israel, vem pelo presente instrumento, devidamente firmado por seu(s) representante(s) legal (is), declarar que a empresa MSV SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sediada à Rua General Jardim, nº 618, 8º andar, São Paulo - SP, Cep nº 01223-010, inscrita no CNPJ/MF nº 66.854.068/0001-46, não é mais a detentora de direito exclusivo de comercialização e implementação do supramencionado produto para todo o território brasileiro, sendo devidamente formalizado em comum acordo entre ambas as partes, e que, a partir da presente data, será a empresa MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, sediada à Rua Humberto I, nº 220, 2º andar, Conj 22, São Paulo - SP, Cep nº 04018-030, inscrita no CNPJ/MF nº 10.391.836/0001-18, uma empresa do grupo econômico Mindlab Group, a única detentora de direito exclusivo de comercialização e implementação do supramencionado produto para todo o território brasileiro.

Tel Aviv, 01 de Novembro de 2009



MINDLAB GROUP ISRAEL
EXCLUSIVE REPRESENTATION AGREEMENT

Being the developer and only owner of the product named "Methodology Project Mente Inovadora", the MINDLAB GROUP ISRAEL, located at 20 Hata' as ST. Kfar Saba, 44641, Israel, comes to declare through this present document, signed by its legal representatives, that MSV SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, located at Rua General Jardim, nº 618, 8º andar, São Paulo - SP, Cep nº 01223-010, registered under the CNPJ nº 66.854.068/0001-46, is not the holder of the commercial and implementation rights of the product mentioned above in all Brazilian territory, been formally agreed upon both parties, as of today, MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, located at Rua Humberto I, nº 220, 2º andar, Conj 22, São Paulo - SP, Cep nº 04018-030, inscrita no CNPJ/MF nº 10.391.836/0001-18, a company of Mindlab Group, the exclusive holder of the commercial and implementation rights of the product mentioned above in all Brazilian territory.

Tel Aviv, November 1st, 2009



MINDLAB GROUP ISRAEL



LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG

RACHEL NEVES ARNOLDI
Tradutora Pública e Intérprete Comercial • Inglês
Matric. JUCESP n.º 1568 • Port. 68/2000 • 12-7-2000

TRADUÇÃO Nº. 543 LIVRO Nº. 007 FOLHA Nº 280

CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento em idioma inglês, com as seguintes características:

TERMO DE EXCLUSIVIDADE (em dois idiomas)

para verificação e validação de seu teor.

[Documento recebido por meio eletrônico, em papel simples com logotipo da Mind Lab® Brasil, Departamento Jurídico, em duas colunas, com o texto em português à esquerda e em inglês, à direita]

Por meio deste declaro ter conferido o texto em português, comparando-o com o texto em inglês do documento com o título em português indicado acima, assinado em 1º de novembro de 2009 em Tel Aviv, Israel, tendo concluído que, a despeito da inobservância de termos padronizados em linguagem jurídica inglesa, o objeto do documento e seus detalhes me parecem os mesmos em ambos os idiomas.

Ressalvava o título em português, que entendo ser EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO, bem como a parte em inglês onde se estabelece que a MINDLAB **será** a única detentora dos direitos de comercialização e implantação do produto, na qual o verbo 'ser' foi omitido.

-X-X-X-X-X-X-

NADA MAIS constava do documento acima, que devolvo com esta conferência datilografada em 1 (uma) página e 1 (uma) lauda, que conferi, achei conforme e assino. DOU FÊ.

Valor dos Emolumentos cobrados: R\$ 86,24

Recibo Nº 543

São Paulo, 26 de abril de 2017


RACHEL NEVES ARNOLDI

RACHEL NEVES ARNOLDI

Tradutora Pública Juramentada - JUCESP 1568

Inglês Português

Trad. 543 Data: 26/4/17

Tel.: (11) 3063-5002 Cel.: (11) 99779-7737

semantica@semantica.com.br

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da MindLab do Brasil Comercio de Livros Ltda, sita na Rua Humberto I., 220 2º andar Conj. 22, Vl. Mariana - 04018030 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10391836000118, filiada a esta Câmara sob o nº 49711. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Conexões com a matemática Curso 1: Resolução de problemas: sugestões para mediar as interrelações entre os conteúdos explorados no curso e temas da matemática

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 8582232152

02. Obra: Mindlab para Família: 6º Ano: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096586

03. Obra: Mindlab para Família: 7º Ano: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096593

04. Obra: Mindlab para Família: 8º Ano: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096609

05. Obra: Livro do Aluno 6º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096616

06. Obra: Livro do Aluno 6º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida

**VÁLIDO
ATÉ**

21/03/2021



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 10801.

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788563096623

07. Obra: Livro do Aluno 7º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788563096630

08. Obra: Livro do Aluno 7º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788563096647

09. Obra: Livro do Aluno 8º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788563096654

10. Obra: Livro do Aluno 8º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788563096661

11. Obra: Livro do Aluno 5º Ano: Raciocínio Avançado

Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788563096678

12. Obra: Livro do Aluno 6º Ano: Raciocínio Avançado

Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788563096685

13. Obra: Livro do Aluno 7º Ano: Raciocínio Avançado

Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788563096692

14. Obra: Livro do Aluno 8º Ano: Raciocínio Avançado

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096708

15. Obra: Livro do Aluno 9º Ano: Raciocínio Avançado

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096715

16. Obra: Livro do Professor: 6º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096722

17. Obra: Livro do Professor: 7º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096739

18. Obra: Livro do Professor: 8º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096746

19. Obra: Livro do Professor: 9º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096753

20. Obra: Livro do Aluno 9º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096760

21. Obra: Livro do Aluno 9º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096777

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

22. Obra: Mindlab para Família: 9º Ano: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788563096784
23. Obra: Guia do Professor Mind Lab
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788563096791
24. Obra: Livro do Professor: Raciocínio Avançado
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788563096807
25. Obra: Livro do Professor: 6º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788563096814
26. Obra: Livro do Professor: 7º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788563096821
27. Obra: Livro do Professor: 8º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788563096838
28. Obra: Livro do Professor: 9º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788563096845
29. Obra: Habilidades cognitivas, sociais e emocionais para a vida moderna

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788582230237

30. Obra: Habilidades cognitivas, sociais e emocionais para a vida moderna - 1º ano

Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788582230244

31. Obra: Habilidades cognitivas, sociais e emocionais para a vida moderna - 2º ano

Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788582230251

32. Obra: Habilidades cognitivas, sociais e emocionais para a vida moderna - 3º ano

Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788582230268

33. Obra: Habilidades cognitivas, sociais e emocionais para a vida moderna - 4º ano

Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788582230275

34. Obra: Livro do aluno: Resolução de Problemas: 1º ano: 1º semestre

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582230404

35. Obra: Livro do aluno: Tomada de Decisões: 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582230411

36. Obra: Livro do Aluno 4º Ano: Raciocínio Avançado

Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788582230435

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

37. Obra: Livro do professor: resolução de problemas: 1º semestre
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788582230565
38. Obra: Livro professor fundamental I
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788582231043
39. Obra: Livro professor fundamental I
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788582231050
40. Obra: Livro professor fundamental I
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788582231067
41. Obra: Livro professor fundamental I
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788582231074
42. Obra: Livro professor fundamental I
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788582231081
43. Obra: Livro do professor: tomada de decisões: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231463
44. Obra: Livro do aluno: trabalho em equipe: 2º ano: 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231616
45. Obra: Livro do aluno: autoconfiança e resiliência: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

ISBN: 9788582231715

46. Obra: Livro do professor: trabalho em equipe; 1º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582231722

47. Obra: Autoconfiança e resiliência: 2º semestre (livro so professor)

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582231739

48. Obra: Fundamentos Filosóficos e Teóricos: Desenvolvimento de habilidades por meio de jogos de raciocínio.

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582231746

49. Obra: Portal MindLab.Net guia do supervisor Mind Lab

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582231753

50. Obra: Mindlab para família – Educação infantil 4 anos

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582231760

51. Obra: Livro do Professor – 4 anos 1º Semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582231777

52. Obra: Livro do Professor – 4 anos 2º Semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582231784

53. Obra: Livro do Aluno – educação infantil 4 anos 1º Semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582231791

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

54. Obra: Livro do Aluno – educação infantil 4 anos 2º Semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231807
55. Obra: Livro do aluno – educação infantil 5 anos 1º Semestre.
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231814
56. Obra: Livro do aluno – educação infantil 5 anos 2º Semestre.
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231821
57. Obra: Mindlab para família – educação infantil 5 anos
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231838
58. Obra: Livro do professor –5 anos 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231845
59. Obra: Livro do aluno 3º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231852
60. Obra: Mindlab para Família: 1º Ano : Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231869
61. Obra: Mindlab para Família: 5º Ano : Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231876

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

62. Obra: Livro do Aluno 1º Ano: 1º Semestre : Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231883
63. Obra: Livro do Aluno 2º Ano: 1º Semestre : Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231890
64. Obra: Livro do Aluno 5º Ano: 1º Semestre : Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231906
65. Obra: Livro do Aluno: 1º Ano: 2º Semestre : Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231913
66. Obra: Livro do Aluno: 3º Ano 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231920
67. Obra: Livro do Aluno: 5º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231944
68. Obra: Livro do Professor: 1º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231951

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

69. Obra: Livro do Professor: 2º Ano: 2º Semestre :
Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231968
70. Obra: Livro do Professor: 2º Ano: 1º Semestre :
Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231975
71. Obra: Mindlab para Família: 4º Ano: Desenvolvimento de
habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231982
72. Obra: Livro do Aluno 4º Ano: 1º Semestre : Desenvolvimento de
habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231999
73. Obra: Livro do aluno 4º ano: 2º semestre: desenvolvimento de
habilidades para vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233023
74. Obra: Livro do Aluno: 2º Ano 2º Semestre : Desenvolvimento de
habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232002
75. Obra: Livro do Professor: 5º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento
de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232019

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

76. Obra: Livro do Professor: 5º Ano 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232026
77. Obra: Livro do Professor: 3º Ano 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232033
78. Obra: Livro do Professor: 3º Ano 2º Semestre : Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232040
79. Obra: Livro do Professor: 4º Ano 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232057
80. Obra: Mindlab para Família: 3º Ano: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232064
81. Obra: Livro do professor: 1º ano: 1º semestre: desenvolvimento de habilidades para vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232071
82. Obra: Desenvolvimento de habilidades para vida: 4º Ano: 2º semestre: (livro do Professor)
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232088

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

83. Obra: Mindlab para Família: 2º ano: desenvolvimento de habilidades para vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232095
84. Obra: Aproximações com a matemática: habilidades avançadas de pensamento: 6º ano 1: semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232101
85. Obra: Livro do Professor: 5 anos 2º Semestre: Desenvolvendo Habilidades para a Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232118
86. Obra: Aproximações com a matemática: benefícios da colaboração: 7º Ano 1º Semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232125
87. Obra: Aproximações com a matemática: táticas e estratégias: 8º ano 1: semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232132
88. Obra: Aproximações com a matemática: gerenciamento de risco: 9º ano 1: semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232149
89. Obra: Conexões com a matemática curso 2: tomada de decisões: Sugestões para mediar as interrelações entre os conteúdos explorados no curso e temas da matemática
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232163

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

90. Obra: Conexões com a matemática: curso 3: trabalho em equipe: sugestões para mediar as interrelações entre os conteúdos explorados no curso e temas da matemática
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232170
91. Obra: Guia do Supervisor Mind lab: Mind lab e a Matemática
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232187
92. Obra: Livro do Professor: Harmonia e Equilíbrio: 1º Semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232194
93. Obra: Livro do aluno: harmonia e equilíbrio: 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232200
94. Obra: Mindlab para família: harmonia e equilíbrio
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232217
95. Obra: Aproximações com a matemática: planejando o futuro: 6º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232224
96. Obra: Aproximações com a matemática: tomada de decisões: 7º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232231
97. Obra: Aproximações com a matemática: investindo recursos: 8º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

ISBN: 9788582232248

98. Obra: Aproximações com a matemática: aplicações da memória:
9º ano 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232255

99. Obra: Conexões com a matemática: curso 4: autoconfiança e
resiliência

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232262

100. Obra: Livro do aluno: trabalho em equipe: 1º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232279

101. Obra: Título: Mindlab para família – trabalho em equipe

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232286

102. Obra: Mindlab para família: autoconfiança e resiliência

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232293

103. Obra: Livro do aluno: autoconfiança e resiliência: 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232309

104. Obra: Mindlab para família: resolução de problemas

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232316

105. Obra: Livro do aluno: resolução de problemas: 1º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232323

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

106. Obra: Livro do aluno: habilidades avançadas de pensamento: 6º ano: 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232330
107. Obra: Livro do aluno: benefícios da colaboração: 7º ano: 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232347
108. Obra: Livro do aluno: tomada de decisões: 7º ano: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232354
109. Obra: Mindlab para família: diamonds
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232361
110. Obra: Livro do aluno: aplicações da memória: 9º ano: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232378
111. Obra: Mindlab para família: moonwalk
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232385
112. Obra: Livro do aluno: táticas e estratégias: 8º ano: 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232392
113. Obra: Mindlab para família: wizards
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232408

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

114. Obra: Livro do aluno: investindo recursos: 8º ano: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232415
115. Obra: Livro do aluno: gerenciamento de risco: 9º ano: 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232422
116. Obra: Livro do aluno: planejando o futuro: 6º ano: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232439
117. Obra: Mindlab para família: cartão vermelho
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232446
118. Obra: Livro do aluno: administração e análise de dados: 1º ano: 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232453
119. Obra: Livro do aluno: habilidades de pensamento lógico: 1º ano: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232460
120. Obra: Livro do aluno: unindo forças: 2º ano: 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232477
121. Obra: Livro do aluno: imaginando: 2º ano: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232484

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

122. Obra: Livro do aluno: fazendo perguntas: 3º ano: 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232491
123. Obra: Livro do aluno: mergulhando nos métodos: 3º ano: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232507
124. Obra: Livro do aluno: resolvendo problemas: 4º ano: 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232514
125. Obra: Livro do aluno: planejando e ordenando: 4º ano: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232521
126. Obra: Livro do aluno: analisando informações: 5º ano: 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232538
127. Obra: Livro do aluno: gerenciamento de recursos: 5º ano: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232545
128. Obra: Mindlab para família: lobo e ovelhas
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232552
129. Obra: Mindlab para família: mancala
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232569

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

130. Obra: Mindlab para família: escondidos
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232576
131. Obra: Mindlab para família: ilha do tesouro
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232583
132. Obra: Mindlab para família: code breaker
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232590
133. Obra: Mindlab para família: tomada de decisões
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232606
134. Obra: Livro do aluno: tomada de decisões: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232613
135. Obra: Mindlab para família: resolução de problemas
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232620
136. Obra: Mindlab para família: tomada de decisões
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232637
137. Obra: Mindlab para família – trabalho em equipe
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232644
138. Obra: Mindlab para família: autoconfiança e resiliência
Autor: Mind Lab Brasil

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

ISBN: 9788582232651

139. Obra: Habilidades cognitivas, sociais e emocionais para a vida moderna: ensino médio: 1º ano: (aluno)

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582230428

140. Obra: Booklet da família 2º ano

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582231708

141. Obra: Mindlab para família: curso 5

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232217

142. Obra: Livro do aluno: meu projeto de vida, ética e cidadania: 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232941

143. Obra: DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COGNITIVAS, SOCIAIS, EMOCIONAIS E ÉTICAS PARA A VIDA MODERNA: HABILIDADES PRIORIZADAS POR ANO DE ESCOLARIDADE

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096548

144. Obra: Livro do professor: meu projeto de vida, ética e cidadania: 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232958

145. Obra: Gestión y análisis de datos: Alumno 1º año 1º sem

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232859

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

146. Obra: Destrezas de pensamiento Lógico: Alumno 1º año 2º sem
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232866
147. Obra: Fuerzas Unidas: Alumno 2º año 1º sem
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232880
148. Obra: Explorar Los métodos de pensamiento: Alumno 2º año 2º sem
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232897
149. Obra: Plantear Preguntas: Alumno 3º año 1º sem
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232910
150. Obra: Jugar a nivel avanzado: Alumno 3º año 2º sem
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232927
151. Obra: Resolución de Problemas: Alumno 4º año 1º sem
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232675
152. Obra: Planificar y secuenciar: Alumno 4º año 2º sem
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232682
153. Obra: Análisis de La Información: Alumno 5º año 1º sem
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232705
154. Obra: Gestión de recursos: Alumno 5º año 2º sem

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232712

155. Obra: Destrezas de pensamiento avanzadas: Alumno 6º año 1º sem

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232736

156. Obra: Planificación por adelantado: Alumno 6º año 2º sem

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232743

157. Obra: Beneficios de Colaborar: Alumno 7º año 1º sem

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232767

158. Obra: Toma de Decisiones: Alumno 7º año 2º sem

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232774

159. Obra: Tática y Estrategia: Alumno 8º año 1º sem

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232798

160. Obra: Investir Recursos: Alumno 8º año 2º sem

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232804

161. Obra: Gestión de riesgos: Alumno 9º año 1º sem

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232828

162. Obra: Usos de la memoria: Alumno 9º año 2º sem

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232835

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

163. Obra: Mind Lab para la Familia: Escondidas
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232934
164. Obra: Mind Lab para la Familia: Mancala
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232903
165. Obra: Mind Lab para la Familia: Diamonds
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232842
166. Obra: Mind Lab para la Familia: Moonwalk
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232811
167. Obra: Mind Lab para la Familia: Wizards
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232781
168. Obra: Mind Lab para la Familia: Targeta Roja
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232750
169. Obra: Mind Lab para la Familia: Mente Maestra
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232729
170. Obra: Mind Lab para la Familia: Isla del Tesoro
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232699
171. Obra: Mind Lab para la Familia: Logo y Ovejas
Autor: Mind Lab Brasil

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

ISBN: 9788582232873

172. Obra: Livro do Aluno Unindo Forças 2º ano - 1º semestre -
Versão Digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232972

173. Obra: Livro do Aluno Imaginando 2º ano - 2º semestre - Versão
Digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232965

174. Obra: Mind Lab para a Família Mancala - 2º ano - Versão Digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232989

175. Obra: Livro do aluno fazendo perguntas 3º ano - 1º semestre -
versão digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232996

176. Obra: Livro do aluno mergulhando nos métodos 3º ano - 2º
semestre - versão Digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233009

177. Obra: Mind lab para a família escondidos - 3º ano - versão digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233016

178. Obra: Livro do aluno resolvendo problemas 4º ano - 1º semestre -
- versão digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233030

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

179. Obra: Livro do aluno planejando e ordenando 4º ano - 2º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233047
180. Obra: Mind lab para a família ilha do tesouro - 4º ano - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233054
181. Obra: Livro do aluno analisando informações 5º ano - 1º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233061
182. Obra: Livro do aluno gerenciamento de recursos 5º ano - 2º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233078
183. Obra: Mind lab para a família code breaker - 5º ano - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233085
184. Obra: Livro do aluno habilidades avançadas de pensamento 6º ano - 1º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233092
185. Obra: Livro do aluno planejando o futuro 6º ano - 2º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233108

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

186. Obra: Mind lab para a família cartão vermelho - 6º ano - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233115
187. Obra: Livro do aluno benefícios da colaboração 7º ano - 1º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233214
188. Obra: Livro do aluno tomada de decisões 7º ano - 2º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233221
189. Obra: Mind lab para a família wizards - 7º ano - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233238
190. Obra: Livro do aluno táticas e estratégias 8º ano - 1º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233245
191. Obra: Livro do aluno investindo recursos 8º ano - 2º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233252
192. Obra: Mind lab para a família moonwalk - 8º ano - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233269
193. Obra: Livro do aluno gerenciamento de risco 9º ano - 1º semestre - versão digital

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233276

194. Obra: Livro do aluno aplicações da memória 9º ano - 2º semestre
- versão digital

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233283

195. Obra: Mind lab para a família diamonds - 9º ano - versão digital

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233290

196. Obra: Aproximações com a matemática: analisando informações:
5º Ano 1º Semestre

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233122

197. Obra: Livro do professor unindo forças 2º ano - 1º semestre -
versão digital

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233139

198. Obra: Livro do professor fazendo perguntas 3º ano - 1º semestre
- versão digital

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233146

199. Obra: Livro do professor resolvendo problemas 4º ano - 1º
semestre - versão digital

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233153

200. Obra: Livro do professor analisando informações 5º ano - 1º
semestre - versão digital

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233160

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

201. Obra: Livro do professor habilidades avançadas do pensamento
6º ano - 1º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233177
202. Obra: Livro do professor benefícios da colaboração 7º ano - 1º
semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233184
203. Obra: Livro do professor táticas e estratégias 8º ano - 1º
semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233191
204. Obra: Livro do professor gerenciamento de risco 9º ano - 1º
semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233207
205. Obra: Livro do professor imaginando 2º ano - 2º semestre -
versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233382
206. Obra: Livro do professor mergulhando nos métodos 3º ano - 2º
semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233399
207. Obra: Livro do professor planejando e ordenando 4º ano - 2º
semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233405

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

208. Obra: Livro do professor gerenciamento de recursos 5º ano - 2º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233412
209. Obra: Livro do professor planejando o futuro 6º ano - 2º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233429
210. Obra: Livro do professor tomada de decisões 7º ano - 2º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233436
211. Obra: Livro do professor investindo recursos 8º ano - 2º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233443
212. Obra: Livro do professor aplicações da memória 9º ano - 2º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233450
213. Obra: Livro do aluno resolução de problemas - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233306
214. Obra: Livro do aluno tomada de decisões - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233313
215. Obra: Livro do aluno trabalho em equipe - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

ISBN: 9788582233320

216. Obra: Livro do aluno autoconfiança e resiliência - versão digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233337

217. Obra: Livro do aluno harmonia e equilíbrio - versão digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233344

218. Obra: Livro do aluno projeto de vida ética e cidadania - versão digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233351

219. Obra: Livro da olimpíada: raciocínio avançado - versão digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233368

220. Obra: Livro do professor raciocínio avançado - versão digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233375

221. Obra: BATALHA DOS SUBMARINOS o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233665

222. Obra: BLOQUEIO (Quoridor) o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233672

223. Obra: CAIXA MÁGICA o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233689

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

224. Obra: CARTÃO VERMELHO o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233696
225. Obra: CASTELO LÓGICO o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233702
226. Obra: CAT AND MICE o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233818
227. Obra: CHICKENS o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233719
228. Obra: CÓDIGO DA VINCI o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233740
229. Obra: CONNECT FOUR (Lig 4) o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233658
230. Obra: DAMAS CHINESAS o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233733
231. Obra: DAMAS OLÍMPICAS o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233825
232. Obra: DECIFRANDO GESTOS o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

ISBN: 9788582233887

233. Obra: **DESCOBRINDO A SENHA** o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233726

234. Obra: **DIAMONDS** o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233757

235. Obra: **DOMINÓ** o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233764

236. Obra: **EQUILÍBRIO** o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233771

237. Obra: **ESCONDIDOS** o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233788

238. Obra: **FORÇAS UNIDAS (Abalone)** o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233795

239. Obra: **FORMAS E CORES** o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233801

240. Obra: **GAMÃO** o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233832

241. Obra: **HANNIBAL** o jogo na metodologia

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233962

242. Obra: HOPII HOPII HOPII o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233863

243. Obra: HORA DO RUSH o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233870

244. Obra: ILHA DO TESOURO o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233849

245. Obra: JOGO DO REI o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233894

246. Obra: LET'S GO! o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233924

247. Obra: LOBO E OVELHAS o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233931

248. Obra: MANCALA o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233948

249. Obra: MINDSTERS o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233955

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

250. Obra: MINI BRIDGE o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233900
251. Obra: MOONWALK o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233979
252. Obra: O JOGO DOS 4 o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233917
253. Obra: OCTÓGONO FANTÁSTICO o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233986
254. Obra: ONDE ESTÁ TOBI o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234006
255. Obra: OS ANIMAIS DE LUCAS o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233993
256. Obra: PAPA MEIAS o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233856
257. Obra: PASSAGEM SUBTERRÂNEA o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234013
258. Obra: PERUDO o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

ISBN: 9788582234020

259. Obra: PIRÂMIDE o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234044

260. Obra: PROCURANDO DODÔ o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234051

261. Obra: PUNCHLINE o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234068

262. Obra: PUXÃO DE ORELHA o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234075

263. Obra: RATINHOS o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234082

264. Obra: SALADA GREGA o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234099

265. Obra: SAPINHOS o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234105

266. Obra: SUBMARINOS o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234112

267. Obra: SUDOKU ANIMAL o jogo na metodologia

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234129

268. Obra: TAÇAS ESTRATÉGICAS o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234136

269. Obra: TIC TAC TOE o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234143

270. Obra: WIZARDS o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234150

271. Obra: YAMS o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234037

272. Obra: Aproximações da metodologia Mind Lab com a BNCC e as
funções executivas na educação infantil
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234181

273. Obra: Livro do aluno conceitos básicos de pensamento 4 anos -
1º semestre - edição reformulada e ampliada
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233498

274. Obra: Livro do aluno objetivos compartilhados 4 anos - 2º
semestre: edição reformulada e ampliada
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233504

275. Obra: Livro do aluno combinando padrões 5 anos - 1º semestre:
edição reformulada e ampliada

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233511

276. Obra: Livro do aluno a natureza dos grupos 5 anos - 2º semestre: edição reformulada e ampliada

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233528

277. Obra: Mind lab para a família tic tac toe - 4 anos: edição reformulada e ampliada

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233535

278. Obra: Mind lab para a família mindsters - 5 anos: edição reformulada e ampliada

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233542

279. Obra: Portfólio do professor 4 anos: 1º semestre: conceitos básicos de pensamento: desenvolvendo habilidades para a vida

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233559

280. Obra: Portfólio do professor 5 anos: 1º semestre: combinando padrões: desenvolvendo habilidades para a vida

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233566

281. Obra: Aproximações da metodologia Mind Lab com a BNCC e as funções executivas no ensino fundamental anos finais

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233573

282. Obra: Aproximações com a matemática: 1º ano: 1º semestre: administração e análise de dados

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233580

283. Obra: Aproximações com a matemática: 2º ano: 1º semestre:
unindo forças

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233597

284. Obra: Aproximações com a matemática: 3º ano: 1º semestre:
fazendo perguntas

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233603

285. Obra: Aproximações com a matemática: 4º ano: 1º semestre:
resolvendo problemas

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233610

286. Obra: Aproximações da metodologia Mind Lab com a BNCC e as
funções executivas na educação infantil: Secretaria de
Educação do Recife

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233627

287. Obra: Portfólio do professor 5 anos: 2º semestre: a natureza dos
grupos

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233634

288. Obra: Portfólio do professor 4 anos: 2º semestre: objetivos
compartilhados

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233641

289. Obra: Mind Lab no desenvolvimento socioeducativo

Autor: Mind Lab Brasil

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

ISBN: 9788582234174

290. Obra: Programação dos encontros: Mind Lab no desenvolvimento socioeducativo

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234167

291. Obra: Aproximações da Metodologia Mind Lab com a BNCC e as Funções Executivas no Ensino Fundamental Anos Iniciais

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233481

292. Obra: Aproximações com a matemática: 1º ano: 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234198

293. Obra: Aproximações com a matemática: 2º ano: 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234204

294. Obra: Aproximações com a matemática: 3º ano: 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234211

295. Obra: Aproximações com a matemática: 4º ano: 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234228

296. Obra: Livro da família: cat & mice: ensino fundamental: 2º ano

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234280

297. Obra: Livro do aluno: união de forças: ensino fundamental: 2º ano 1º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

ISBN: 9788582234297

298. Obra: Livro do aluno: imaginação e criatividade: ensino fundamental: 2º ano 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234303

299. Obra: Diário do professor: imaginação e criatividade: ensino fundamental: 2º ano 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234310

300. Obra: Diário do professor: união de forças: ensino fundamental: 2º ano 1º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234327

301. Obra: Diário do professor: observação atenta: ensino fundamental: 1º ano 1º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234334

302. Obra: Diário do professor: pensamento lógico: ensino fundamental: 1º ano 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234341

303. Obra: Livro da família: tesouro do dragão: ensino fundamental: 3º ano

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234358

304. Obra: Livro do aluno: elaboração de perguntas: ensino fundamental: 3º ano 1º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234365

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

305. Obra: Livro do aluno: construção de caminhos: ensino fundamental: 3º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234372
306. Obra: Diário do professor: construção de caminhos: ensino fundamental: 3º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234389
307. Obra: Diário do professor: elaboração de perguntas: ensino fundamental: 3º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234396
308. Obra: Livro do aluno: pensamento lógico ensino fundamental: 1º ano: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234242
309. Obra: Livro da família: procurando Dodô ensino fundamental: 1º ano
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234259
310. Obra: Livro do aluno: resolução de problemas: ensino fundamental: 4º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234402
311. Obra: Livro do aluno: planejamento e organização: ensino fundamental: 4º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234419

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

312. Obra: Diário do professor: resolução de problemas: ensino fundamental: 4º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234426
313. Obra: Livro da família: ilha do tesouro: ensino fundamental: 4º ano
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234433
314. Obra: Livro do aluno: análise de informações: ensino fundamental: 5º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234440
315. Obra: Livro do aluno: gerenciamento de recursos: ensino fundamental: 5º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234457
316. Obra: Livro da família: code breaker: ensino fundamental: 5º ano
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234464
317. Obra: Diário do professor: análise de informações: ensino fundamental: 5º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234471
318. Obra: Livro do aluno: flexibilização do pensamento: ensino fundamental: 6º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234488

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

319. Obra: Livro da família: cartão vermelho: ensino fundamental: 6º ano
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234495
320. Obra: Livro do aluno: planejamento do futuro: ensino fundamental: 6º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234501
321. Obra: Roteiro do professor: flexibilização do pensamento: ensino fundamental: 6º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234518
322. Obra: Livro do aluno: gerenciamento de riscos: ensino fundamental: 9º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234525
323. Obra: Livro do aluno: desafios da realidade: ensino fundamental: 9º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234532
324. Obra: Livro da família: lets go: ensino fundamental: 9º ano
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234549
325. Obra: Roteiro do professor: gerenciamento de riscos: ensino fundamental: 9º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234556

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

326. Obra: Livro do aluno: colaboração e cooperação: ensino fundamental: 7º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234563
327. Obra: Livro do aluno: tomada de decisões: ensino fundamental: 7º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234570
328. Obra: Livro da família: quatro elementos: ensino fundamental: 7º ano
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234587
329. Obra: Roteiro do professor: colaboração e cooperação: ensino fundamental: 7º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234594
330. Obra: Livro do aluno: pensamento e ação estratégica: ensino fundamental: 8º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234600
331. Obra: Livro do aluno: investimento de recursos: ensino fundamental: 8º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234617
332. Obra: Livro da família: moonwalk: ensino fundamental: 8º ano
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234624

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

333. Obra: Roteiro do professor: pensamento e ação estratégica: ensino fundamental: 8º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234631
334. Obra: Diário do professor: planejamento e organização: ensino fundamental: 4º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234648
335. Obra: Diário do professor: gerenciamento de recursos: ensino fundamental: 5º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234655
336. Obra: Roteiro do professor: planejamento do futuro: ensino fundamental: 6º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234662
337. Obra: Roteiro do professor: investimento de recursos: ensino fundamental: 8º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234679
338. Obra: Roteiro do professor: desafios da realidade: ensino fundamental: 9º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234686
339. Obra: Roteiro do professor: tomada de decisões: ensino fundamental: 7º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234693

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

340. Obra: Aproximações com a matemática: 1º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234914
341. Obra: Aproximações com a matemática: 2º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234921
342. Obra: Aproximações com a matemática: 3º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234938
343. Obra: Aproximações com a matemática: 4º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234945
344. Obra: Aproximações com a matemática: 5º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234952
345. Obra: Aproximações com a matemática: 6º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234969
346. Obra: Aproximações com a matemática: 7º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234976
347. Obra: Aproximações com a matemática: 8º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234983
348. Obra: Aproximações com a matemática: 9º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

ISBN: 9788582234990

349. Obra: Aproximações com a matemática: 1º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582235003
350. Obra: Aproximações com a matemática: 2º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582235010
351. Obra: Aproximações com a matemática: 3º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582235027
352. Obra: Aproximações com a matemática: 4º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582235034
353. Obra: Aproximações com a matemática: 5º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582235041
354. Obra: Aproximações com a matemática: 6º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582235058
355. Obra: Aproximações com a matemática: 7º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582235065
356. Obra: Aproximações com a matemática: 8º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582235072
357. Obra: Aproximações com a matemática: 9º ano 2º semestre

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582235089

358. Obra: Tomada de decisões: livro do professor: ensino médio
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582235126

359. Obra: Tomada de decisões: livro da família: ensino médio
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582235119

360. Obra: Resolução de problemas: livro da família: ensino médio
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582235102

361. Obra: Resolução de problemas: livro do professor: ensino médio
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582235096

362. Obra: Raciocínio Avançado
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9786599035128

363. Obra: Conexões com a Matemática - Tomada de Decisões
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9786599035111

364. Obra: Conexões com a Matemática - Resolução de Problemas
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9786599035104

365. Obra: Desenvolvimento de habilidades com o uso de recursos
didáticos: ensino fundamental: anos finais
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234891

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

366. Obra: Desenvolvimento de habilidades com o uso de recursos didáticos ensino fundamental; anos iniciais
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234884
367. Obra: Desenvolvimento de habilidades com o uso de recursos didáticos: educação infantil
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234877
368. Obra: Quatro elementos; o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234860
369. Obra: Tesouro do dragão: o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234853
370. Obra: Ratos e gatos: o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234846
371. Obra: Construindo forças: o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234839
372. Obra: Descobrimdo padrões: o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234822
373. Obra: Missão lunar: o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234815

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

374. Obra: Pingwins: o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234808
375. Obra: Livro da família: mindsters: educação infantil: 5 anos
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234754
376. Obra: Livro da família: puxão de orelha: educação infantil: 4 anos
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234747
377. Obra: Portfólio do professor: ação em grupo: educação infantil: 5 anos 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234792
378. Obra: Livro do aluno: ação em grupo: educação infantil: 5 anos 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234730
379. Obra: Portfólio do professor: exploração de relações: educação infantil: 5 anos 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234785
380. Obra: Portfólio do professor: percepção de si e do outro: educação infantil: 4 anos 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234761
381. Obra: Portfólio do professor: experiências compartilhadas: educação infantil: 4 anos 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

ISBN: 9788582234778

382. Obra: Livro do aluno: experiências compartilhadas: educação infantil: 4 anos 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234716

383. Obra: Livro do aluno: percepção de si e do outro: educação infantil: 4 anos 1º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234709

384. Obra: Livro do aluno: exploração de relações: educação infantil: 5 anos 1º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234723

São Paulo, 22 de Setembro de 2020



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019SEDUC173

Termo de contrato que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de São Sebastião** e **Mindlab do Brasil Comércio de Livros LTDA**, para o fornecimento de conjuntos educacionais, visando à aplicação de metodologia educacional para o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e ético dos alunos do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Pública de Ensino.

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº. 214, Centro - São Sebastião - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Felipe Augusto, RG nº 28.038.857-3 e CPF/MF nº. 257.435.448-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, com endereço na Rua Humberto I, nº 220 – andar 2, conj. 21 e 22 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04.018-030, CNPJ nº 10.391.836/0001-18, representada por seu Gerente Comercial, Sr. Icaro Moretti Pereira, RG nº 30.642.258 SSP/SP e CPF/MF nº 280.347.288-02, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Interno nº 62.758/19, Inexigibilidade nº 052/19**, com o disposto no inciso I, do artigo 25, da lei 8.666/93 e suas alterações, em todas as suas vias e anexos, firmam o presente Contrato sob as seguintes cláusulas e condições:



Cláusula Primeira - DO OBJETO

I.1. Constitui OBJETO deste Contrato o fornecimento de conjuntos educacionais para aplicação de metodologia educacional para o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e ético dos alunos do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Pública de Ensino, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **ANEXO I**, ao qual este contrato fica vinculado;

I.2. O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, nos termos do parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cláusula Segunda - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

II.1. Cabe à CONTRATADA:

II.1.1. Executar fielmente o ajustado e **entregar os PRODUTOS**, nas especificações e no preço proposto, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a conta da data de recebimento da "autorização de Fornecimento";

II.1.1.1. As entregas serão efetuadas no Almoxarifado da Educação, na Rua Euclides de Mattos, nº(s) 175 e 195, Bairro Varadouro – São Sebastião/SP; de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:00 horas, responsabilizando-se pelo transporte, pagamento do frete e demais despesas para a execução do objeto;

II.1.2. Descarregar os **PRODUTOS** no local indicado pelo **CONTRATANTE**;

II.1.3. Na ocasião da entrega deverão ser entregues todos os documentos, como manual de utilização, garantia e outros documentos relacionados aos **PRODUTOS**.

II.1.4. Trocar, às suas expensas, os **PRODUTOS** que vierem a ser recusados pelo **CONTRATANTE**;



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



II.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução do Contrato;

II.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução do objeto contratado;

II.1.7. Cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria OBJETO do presente Contrato, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus prepostos ou convenientes;

II.1.8. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação;

II.1.9. Arcar com todos os gastos e despesas decorrentes direta ou indiretamente ao efetivo atendimento ao objeto deste contrato;

II.1.10. Responsabilizar-se por todas as exigências de Órgãos competentes pertinentes ao objeto contratado;

II.1.11. Arcar com todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o Contrato, assim como com todas as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término;

II.1.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

II.1.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da respectiva comunicação, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido;



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



II.1.14. Prover o adequado transporte do objeto do presente contrato;

II.2. Cabe ao **CONTRATANTE**:

II.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a serem solicitados pela **CONTRATADA**;

II.2.2. O **CONTRATANTE** transmitirá, por escrito, as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem em relação aos **PRODUTOS**;

II.2.3. Conferir, vistoriar e aprovar os **PRODUTOS** entregues pela **CONTRATADA**;

II.2.4. Atestar na Nota Fiscal o recebimento provisório e definitivo, de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com o presente contrato, encaminhando-a ao setor competente para providências relativas ao pagamento, na forma, prazos e preços estabelecidos na Cláusula Terceira;

II.2.5. Emitir "Autorização de Fornecimento", para entrega dos **PRODUTOS** pela **CONTRATADA**;

II.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;

II.2.7. Designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei 8.666/93;

II.2.8. A fiscalização deste Contrato será exercida pela Secretaria da Educação.

Cláusula Terceira - DO VALOR E DO PAGAMENTO

III.1. Pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores estabelecidos no **ANEXO I**, parte integrante deste Contrato, **totalizando R\$ 2.229.692,00 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais)**;

III.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da apresentação das notas fiscais no Setor Financeiro do **CONTRATANTE**, após atestado o recebimento pelo Órgão recebedor, mediante



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



depósitos na conta corrente no Banco Bradesco, Agência nº 3392, Conta Corrente nº 230685-9, indicada pela **CONTRATADA**;

III.3. O valor atribuído ao presente contrato é a única forma de remuneração a **CONTRATADA**, sendo vedado o seu reajuste durante a vigência em seu prazo inicial;

III.4. Do valor da nota fiscal apresentada para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pelo **CONTRATANTE**:

- a) Multas previstas neste Contrato;
- b) As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela **CONTRATADA**, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;
- c) Cobranças indevidas.

Cláusula Quarta - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do empenho:

Org.	Unid	Sub-Unid	Dotação	Proj/Ativ	Desp	Elemento	Cód. Aplic.
02	09	04	12.361.2001	2.041	10443	3.3.90.32.04.00	2620000
02	09	04	12.365.2002	2.050	10444	3.3.90.32.04.00	2620000

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prazo este que se iniciará na data de entrega dos **PRODUTOS**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei vigente.



Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES

VI.1. A **CONTRATADA** sujeita-se à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002 e subsidiariamente as previstas nos artigos 81 e 86 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

VI.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, independentemente da rescisão do Contrato:

- a. Advertência escrita;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária do direito de participar em licitação do **CONTRATANTE** e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- e. Demais penalidades previstas na Lei;

VI.3. A advertência escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais estabelecidas;

VI.4. As multas serão calculadas sobre o valor total do Contrato e serão:

- a. (1)% (um por cento) por dia de atraso no fornecimento dos produtos até o máximo de 20% (vinte por cento);
- b. (2)% (dois por cento) por dia de atraso, em caso de reincidência, a cada fornecimento do produto, até o máximo de 20% (vinte por cento);
- c. 10% (dez por cento): do valor dos produtos não entregues; pelo descumprimento de qualquer das obrigações ora pactuadas, excluídas aquelas que ensejam a rescisão do Contrato, relacionadas na Cláusula VII e pela inexecução parcial, caracterizada quando a **CONTRATADA** somente entregar parte do objeto licitado;



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



d. 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato;

e. 20% (vinte por cento) se der motivo à rescisão contratual.

Cláusula Sétima - DA RESCISÃO

VII.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência;

VII.2. Este Contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de decretação de falência ou deferimento de recuperação judicial, de liquidação ou dissolução da **CONTRATADA**, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

VII.3. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE** nas hipóteses e nas condições previstas no artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

VII.3.1. No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** em aplicar sanções previstas neste Contrato e na legislação que rege a licitação;

VII.4. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, da prestação de serviços objeto desta contratação, exceto se for de interesse do **CONTRATANTE**, for expressamente autorizada e justificada;

VII.5. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste contrato, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência;



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



VII.6. A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

Cláusula Oitava - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese, considerando a forma de fornecimento o **CONTRATADO** não pode deixar de entregar os **PRODUTOS**, sob qualquer pretexto, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra (art. 78, inciso XV, Lei n. 8.666/93).

Cláusula Nona - DO FORO E DO REGIME LEGAL

As partes elegem o Foro da Justiça Estadual, Comarca de São Sebastião - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tomar, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, o qual é celebrado sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, das disposições complementares vigentes.




PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO




E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

São Sebastião, 27 de dezembro de 2019.



Felipe Augusto
Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO


Icaro Moretti Pereira
Gerente Comercial

MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

Testemunhas:

1. 
Nome: Vivian Monteiro Augusto
CPF: 250.777.138-04

Vivian Monteiro Augusto
Secretária da Educação

2. 
Nome: Maurício Martins de Brito
CPF: 023.482.488-32

Maurício Brito
RG: 16.273.921
CPF: 023.482.488-32



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I



Mind Lab®

Programa *MenteInovadora*

PROPOSTA COMERCIAL
INFANTIL e FUNDAMENTAL I

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO - SP

MindLab do Brasil Comércio de Livros Ltda.
R. Humberto I, 220 - C. 21 e 22 - CEP: 04018-000 - Vila Mariana - São Paulo - SP (11) 3474-1777
www.mindlab.com.br

1



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Programa *MenteInovadora*

São Paulo, 16 de outubro 2019

Prezados,

A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, solicitou a Mind Lab do Brasil a presente proposta para "Fornecimento de Conjuntos Educacionais para aplicação de Metodologia Educacional para o Desenvolvimento Socioemocional, Cognitivo e Ético de Alunos da Rede Pública do Ensino", visando o atendimento de seus alunos, em escolas do Município.

Esta proposta é composta por:

1. Apresentação	3
2. Da Inexigibilidade da Metodologia Mind Lab e seus Conjuntos Educacionais	3
3. Do Objeto da Proposta	4
a. Kits para o Aluno	5
b. Kits para o Professor	5
c. Currículo Escolar	6
d. Garantias e atividades de suporte ao projeto	6
3. Responsabilidades	7
a. Contratada	7
b. Contratante	7
4. Duração do Contrato	7
5. Outras Condições	7
6. Custos	8
7. Sumário de Produtos Opostos	9
8. Atividades de Assistência Técnica	10
a. Habilitação inicial e Assistência técnica de professores	10

MindLab do Brasil Comércio de Livros Ltda.
R. Humberto I, 220 - CJ. 21 e 22 - CEP: 04214-030 - Vila Mariana - São Paulo - SP (11) 3474-1777
www.mindlab.com.br

2

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Programa *IntelectoInovadora*

1. Apresentação

A Mind Lab do Brasil é uma empresa voltada para o fornecimento de livros e kits de materiais para utilização em projetos de desenvolvimento de habilidades e competências de crianças e jovens, preparando-os para um mundo em transformação acelerada.

Mundialmente, entidades educacionais públicas e privadas desenvolvem projetos para o desenvolvimento socioemocional, cognitivo e ético de seus alunos. Os livros, os kits e os jogos de raciocínio fornecidos pela Mind Lab dão suporte a estes projetos, em especial aos que se utilizam da metodologia Mind Lab.

A eficácia da utilização destes produtos em projetos da metodologia Mind Lab é comprovada por estudos das Universidades de Yale e Northumbria¹, além de estudos do INADE.

A Mind Lab do Brasil é representante exclusiva no Brasil desta Metodologia e seus materiais, sendo líder mundial no desenvolvimento de habilidades e competências, estando presente em mais de 22 países. Desta forma, a Mind Lab é detentora de notória especialização para o fornecimento de materiais para implementação da Metodologia Mind Lab no currículo das escolas brasileiras.

A equipe técnica Mind Lab do Brasil possui sólida experiência e um vasto histórico de implantações bem sucedidas que a capacitam para execução dos mais variados projetos no campo da Educação, conforme evidenciado pelos estudos realizados pelo INADE – Instituto de Avaliação e Desenvolvimento Educacional:

- "O Impacto da Aprendizagem de Intelligências no Desempenho Escolar", de 2009
- "Estudo Internacional – Resultados Brasil 2010", aplicado em mais de 51 entidades públicas e privadas em diversos municípios do Brasil.

2. Da Inexigibilidade da Metodologia Mind Lab e seus Conjuntos Educacionais

Para comprovarmos a inexigibilidade de contratação para aquisição dos conjuntos educacionais da Metodologia Mind Lab, considerando que a legislação competente não prevê patente, utilizamos como recurso o registro dos livros cujo conteúdo seja a transferência de conhecimento da Metodologia, transcrita nos livros destinados aos alunos e professores do Município.

Assim, anexamos à presente proposta os seguintes documentos:

- **Anexo I - Declaração de Exclusividade - Câmara Brasileira do Livro (CBL):** A CBL é a entidade brasileira responsável pelo registro de conteúdos escritos e declara que a empresa

¹ Estudos disponibilizados no site da Mind Lab do Brasil – www.mindlab.com.br/estudo-publico/



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Mind Lab®

Programa *MenteInovadora*

Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. possui "exclusividade de edição, publicação, distribuição e comercialização" dos livros que compõem o *Projeto MenteInovadora* e que são disponibilizados aos alunos, professores e às famílias ao longo das atividades". Para facilitarmos a localização;

• **Anexo II - Declaração de Exclusividade - FECCOMERCIO/SP** - A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo, entidade sindical de grau superior, inscrita no CNPJ/MF nº 62.638.182/0001-40, declara que a Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. é detentora em todo o território nacional dos direitos de edição, publicação, distribuição e comercialização das obras literárias registradas, como exposto no Anexo II do presente;

• **Anexo III - Termo de Exclusividade** - Documento firmado pela empresa Mind Group Israel, "desenvolvedora do produto denominado MINDLAB, que no Brasil adota o nome Metodologia Mind Lab e *Projeto MenteInovadora*", informando que a Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. é "a única detentora de direito exclusivo de comercialização e implementação do supramencionado produto para todo o território brasileiro" - ressaltamos que a Mind Group Israel foi a desenvolvedora da metodologia pedagógica aqui abordada;

É preciso considerar que a Metodologia decorre de trabalho intelectual e o seu domínio para disseminação e atendimento aos objetivos encontra-se apenas naqueles que a possuem. Portanto, não há outra igual disponível no mercado, seja brasileiro ou de qualquer outra parte do mundo.

Os livros do *Projeto MenteInovadora* encarceram a metodologia aqui tratada, sendo o meio que a Metodologia Mind Lab, acima sinteticamente descrita, é transportada "materialmente". Os livros, cuja a exclusividade de fornecimento resta comprovada, por si só não são suficientes para a aplicação da Metodologia Mind Lab e o *Projeto MenteInovadora*, mas são instrumentos indispensáveis para a transferência da informação e tecnologia.

O objeto da presente proposta é material singular, de distribuição exclusiva em todo território nacional, necessário à aplicação de metodologia educacional.

3. Do Objeto da Proposta

O Objeto da presente proposta são os Conjuntos Educacionais (Kits) que transportam a Metodologia Mind Lab e possibilitam a aplicação do Programa *MenteInovadora*, quais sejam:

Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda.
R. Humberto I, 220 - CJ. 21 e 22 - CEP: 04018-030 - Vila Marliana - São Paulo - SP (11) 3474-1777
www.mindlab.com.br



Mind Lab®

Programa *MenteInovadora*

a. Kits para o Aluno

Para o registro das atividades e acompanhamento das aulas, cada aluno deverá ter recebido seu próprio Kit do Aluno, que acompanha cada série/ano, com a seguinte composição:

- livros para registro de atividades e acompanhamento das aulas, com propostas claras sobre quais habilidades e competências serão desenvolvidas para cada semestre;
- livro Raciocínio Avançado – a partir do 4º ano;
- livro Aproximações com a Matemática – a partir do 5º ano;
- jogo de raciocínio componente de currículo, alinhado com a proposta curricular e adequado a cada ano/série;
- booklet da família;
- mochila plástica para acondicionar todo material;

Por se tratar de material de uso individual do aluno, o adquirente deverá indicar no momento do pedido eventuais alterações no número de alunos por série/kit e prover, durante o período de aplicação do Programa MenteInovadora - caso seja necessário pela entrada de novos alunos - a aquisição de kits adicionais atendendo o total de alunos do segmento escolhido durante todo o período contratado, podendo, inclusive, superar a vigência contratual.

b. Kits para o Professor

Para aplicação da aula, cada professor aplicador do Programa MenteInovadora deverá ter recebido seu próprio material (Kit Professor), referente a cada série/ano sob sua égide, conforme abaixo descrito:

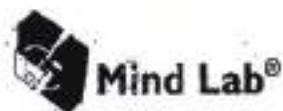
- livros destinados a seus alunos;
- livros com material orientador ao professor;
- livro de Raciocínio Avançado – a partir do 4º ano;
- livro Aproximações com a Matemática – a partir do 5º ano;
- jogo de raciocínio componente de currículo, alinhado com a proposta curricular e adequado a cada ano/série;
- booklet da família;
- livro da Coleção Teórica de acordo com ano de aplicação;
- mochila plástica para acondicionar todo material;



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021



Programa *MenteInovadora*

d. Currículo Escolar

O Programa é organizado por faixa etária e traz conteúdos, recursos e métodos adequados a cada fase de desenvolvimento dos alunos.

Educação Infantil

1º SEMESTRE	4 anos Conceitos básicos do pensamento	5 anos Combinando padrões
2º SEMESTRE	4 anos Objetivos compartilhados	5 anos A natureza dos grupos

Ensino Fundamental - Anos Iniciais

1º SEMESTRE	1º ano Administração e Análise de Dados	2º ano Unindo Forças	3º ano Fazendo Perguntas	4º ano Resolvendo Problemas	5º ano Analisando Informações
2º SEMESTRE	1º ano Habilidades de Pensamento Lógico	2º ano Imaginando	3º ano Mergulhando nos Métodos	4º ano Planejando e ordenando	5º ano Gerenciamento de Recursos

e. Garantias e atividades de suporte ao projeto

Para garantir a utilização dos materiais pelos educadores do Município, serão disponibilizadas durante o período de aplicação do Programa MenteInovadora no município, todas as atividades de apoio técnico descritas, independentemente do prazo de vigência do contrato a ser firmado.

Mindlab do Brasil Corredor de Livros Ltda.
R. Humberto I, 220 - CJ. 21 e 22 - CBR: 04018-030 - Vila Mariana - São Paulo - SP (11) 3479-1777
www.mindlab.com.br

6



Programa *MenteInovadora*

3. Responsabilidades

A correta utilização dos materiais e o atendimento dos objetivos propostos dependem, fundamentalmente, da observância de algumas responsabilidades por parte dos envolvidos, sem prejuízo de outras que venham a compor o contrato a ser firmado entre as partes:

a. Contratada

- Fornecer o quantitativo de conjuntos educacionais (kits) constantes de sua proposta, novos e em perfeito estado, nos prazos ajustados.
- Disponibilizar assistência técnica inicial ao quantitativo de educadores previstos nesta proposta.
- Disponibilizar apoio técnico para acompanhamento das atividades desenvolvidas, na forma prevista nesta proposta.
- Manter o sigilo de eventuais informações a que venha a ter acesso em decorrência das atividades que serão desenvolvidas.

b. Contratante

- Garantir que sua equipe de profissionais utilize o material adquirido de forma adequada, com periodicidade mínima semanal das aulas.
- Apoiar a equipe da Contratada, criando um ambiente propício para execução das atividades.
- Convocar os profissionais para os encontros de suporte e supervisões programadas.
- Permitir o acesso dos profissionais da Contratada aos ambientes escolares onde serão desenvolvidas as atividades.
- Efetuar os pagamentos na forma prevista pelo contrato firmado entre as partes.
- Indicar os servidores que serão responsáveis pela interlocução com a equipe da Contratada.
- Manter o sigilo de eventuais informações a que venha a ter acesso em decorrência das atividades que serão desenvolvidas.

4. Duração do Contrato

O contrato a ser firmado com o Município terá sua vigência mínima estipulada em 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua assinatura, sendo concluído com a entrega dos materiais educacionais adquiridos.

5. Outras Condições

- Todos os impostos estão incluídos nos valores descritos.
- A contratação será efetuada diretamente com a instituição pública.
- A entrega sugerida é a realizada diretamente na unidade educacional.
- Frete já incluso.

MindLab do Brasil Comércio de Ltda.
R. Humberto I, 220 - CJ. 21 e.22 - CEP: 04018-095 - Via Marlana - São Paulo - SP (11) 6433-1777
www.mindlab.com.br

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Programa *MenteInovadora*

6a@onibus

Comercial: Icaro Moretti

Telefone: (11) 99196-7795

E-mail: icaro.nn@mindlab.com.br / icaromoretti@hotmail.com

Responsável Jurídico: Dra. Clara Carneiro

Telefone: (11) 3474-1777

E-mail: juridico@mindlab.com.br

10.391.836/0001-18

Mindlab do Brasil
Comércio de Livros Ltda
Rua Humberto I, 220 - Conj. 22
Vila Mariana - CEP 04018-030
SÃO PAULO - SP

Código

Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda.
R. Humberto I, 220 - Cj. 21 e 22 - CEP: 04018-030 - Vila Mariana - São Paulo - SP (11) 3474-1777
www.mindlab.com.br



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Programa *Intelecto* Inovadora



Razão Social	Prefeitura de São Sebastião
Município/Estado	São Sebastião/SP

Resumo

Data:	16/10/2015	Validade:	90 dias
Nº de Escolas:	37	Modalidade:	Anual
Nº de Professores:	367	Segmentos adotados:	EI e FUND I
Nº de Alunos:	8.820	Condição de pagamento:	A combiar

Observações

--

Produtos

Produto	Quant.	Valor Unit.	Sub-total
Kit Aluno - Anual	8.820	R\$ 228,00	R\$ 2.010.960,00
Kit Professor - Anual	367	R\$ 596,00	R\$ 218.732,00
Total:			R\$ 2.229.692,00

**Os materiais do Kit Aluno e Kit Professor variam em função do ano letivo. Os quantitativos por ano letivo deverão ser especificados quando da contratação de fornecimento.*

Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda.
R. Humberto I, 226 - Cj. 21 e 22 - CEP. 04018-000 - Vila Mariana - São Paulo - SP (11) 3474-1777
www.mindlab.com.br



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Programa *MenteInovadora*

8. Atividades de Assistência Técnica

a. Habilitação inicial e Assistência técnica de professores

Os produtos, objetos de compra desta proposta, contemplam assistência técnica com a finalidade de garantir qualidade, homogeneidade e valor pedagógico das aulas ministradas pelo corpo docente da rede municipal de ensino.

Realizar-se-á habilitação inicial e assistência técnica exclusiva para professores aplicadores, com carga horária aproximada de 30 (trinta) horas, abrangendo os seguintes aspectos:

- Fundamentação Pedagógica;
- Metodologia Mind Lab;
- Técnicas de Mediação
- Técnicas de Jogo.

As habilitações serão ministradas no próprio município, com profissionais capacitados da Mind Lab do Brasil.

É importante incluir na habilitação técnica inicial outros profissionais, tais como auxiliares de classe, monitores, bibliotecários ou estagiários de maneira que possam auxiliar as turmas em caso de ausência ou troca de professor. Estes profissionais poderão apoiar o professor aplicador em turmas acima de 25 (vinte e cinco) alunos para melhor utilização da metodologia, lembrando que professores não aplicadores da metodologia poderão participar apenas da etapa inicial.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Contrato nº: 2019SEDUC173

Processo nº: 62.758/19

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de conjuntos educacionais, visando à aplicação de metodologia educacional para o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e ético dos alunos do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Pública de Ensino.

Contratante: Município de São Sebastião.

Contratada: Mindlab do Brasil Comércio de Livros LTDA.

Advogado: Franklin Vinicius Alves Silva, inscrito na OAB/SP sob o nº 279.269.

E-mail do advogado: pfft2018@gmail.com e pfmovimentacoes@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LICITAÇÃO Nº
10 / 2021

Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Sebastião, 27 de dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vivian Monteiro Augusto

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 250.777.138-04

RG: 30.736.619-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 18/08/1976

Endereço residencial completo: Rua Adriana Rego, nº 122 – Praia de São Francisco - São Sebastião - SP - CEP: 11604-240.

E-mail institucional: seduc@saosebastiao.sp.gov.br

E-mail pessoal: vivianaugusto@hotmail.com

Telefone(s): (12) 98118-2074

Assinatura: _____

Vivian Monteiro Augusto
Secretária da Educação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Felipe Augusto

Cargo: Prefeito

CPF: 257.435.448-67

RG: 28.038.857-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 01/10/1976

Endereço Residencial Completo: Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 1.670 - Porto Grande - São Sebastião/SP - CEP: 11.608-200.

E-mail institucional: gabinete@saosebastiao.sp.gov.br

E-mail pessoal: felipe.augusto@ymail.com

Telefone(s): (12) 98185-4545

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Icaro Moretti Pereira

Cargo: Gerente Comercial

CPF: 280.347.288-02

RG: 30.642.258 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/10/1979

Endereço Residencial Completo: Rua das Begonias, nº145, Carapicuíba/ SP - CEP: 06.355-580.

E-mail institucional: icaro.pn@mindlab.com.br

E-mail pessoal: icaromoretti@hotmail.com

Telefone(s): (011) 3474-1777

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP
Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614
CNPJ 46482832/0001-92



AUTORIZAÇÃO

Processo Contábil: 72.758/19

Autorização Nº 2141 /2019	10 / 2021
Compra Nº 62758/2019 Inexigibilidade Nº 52 /2019	
Nº do Pedido no Almoxarifado:	PC 05

Fornecedor

MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.
Telefone:(11) 3474-1777 Fax: CNPJ / CPF: 10.391.836/0001-18

Órgão Solicitante

Órgão: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO (SEDUC)
Departamento: FUNDEB – Destino: ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO
Número da Requisição: /

Observação:

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Despesa Principal	Elemento da Despesa	Categoria Econômica	Descrição da Categoria	
47	12	2001	41	10441	10443	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	
Lt.	It.	Quant	Cód.	Unid	Descrição / Complemento	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	6.413,00	49554	UND	KIT ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) /		228,0000	1.462.164,00
1	6	255,00	49555	UND	KIT PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)		596,0000	151.980,00

Valor Total 1.614.144,00

Data da Autorização

27/12/2019

Condição de Pagamento

30 DIAS

Telefone do Comprador: (12)3891-2121

Gislaiane T. da Silva Lobato
Gislaiane T. da Silva Lobato

Diretora do Departamento de Suprimentos

FORNECEDORES: FAVOR CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL O Nº DO PROTOCOLO, PROCESSO DE COMPRA, AUTORIZAÇÃO E DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL FORNECIDO/SERVICO EXECUTADO!!!



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP
Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614
CNPJ 46482832/0001-92



AUTORIZAÇÃO

Processo Contábil: 62.758/19

Autorização Nº 2142 /2019
Compra Nº 62758/2019 Inexigibilidade Nº 52 /2019
Nº do Pedido no Almojarifado:

Fornecedor

MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.		
Telefone: (11) 3474-1777	Fax:	CNPJ / CPF: 10.391.836/0001-18

Orgão Solicitante

Orgão: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO (SEDUC)
Departamento: FUNDEB - Destino: ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO
Número da Requisição: /

Observação:

Orgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Despesa Principal	Elemento de Despesa	Categoria Econômica	Descrição da Categoria	
47	12	2002	50	10442	10444	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	
Lt.	It.	Quant	Cód.	Unid	Descrição / Complemento	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1.040,00	49536	UND	KIT ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL (ETAPA 1) /		228,0000	237.120,00
1	2	1.367,00	49550	UND	KIT ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL (ETAPA 2)		228,0000	311.676,00
1	3	51,00	49551	UND	KIT PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ETAPA 1)		596,0000	30.396,00
1	4	61,00	49552	UND	KIT PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ETAPA 2)		596,0000	36.356,00

Valor Total **615.548,00**

Data da Autorização

27/12/2019

Condição de Pagamento

30 DIAS

Telefone do Comprador: (12) 3891-2121

Gislaine T. da Silva Lobato

Diretora do Departamento de Suprimentos

FORNECEDORES: FAVOR CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL O Nº DO PROTOCOLO, PROCESSO DE COMPRA, AUTORIZAÇÃO E DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL FORNECIDO/SERVICO EXECUTADO!!!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller



CONTRATO Nº 169/2019

FORNECIMENTO DE CONJUNTOS EDUCACIONAIS ALUNO/PROFESSOR/ESCOLA, COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO E A EMPRESA MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 87.344.016/0001-08, com sede na Rua 9 de Outubro, nº 229, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ RENATO DAS CHAGAS, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente e domiciliado Nesta Cidade, na Travessa Fátima, 101, Vila Aparecida, bairro Portão Velho, inscrito no CPF sob nº 285.212.500-83 e CI nº 6021155277, expedida pelo SSP/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, com sede na Rua Humberto I, 220, conj. 21 e 22, 2º andar, Vila Mariana, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.391.836/0001-18, neste ato representada pela Procuradora, Srª. ÂNGELA MARIA NIENOW DE MEIRELLES, brasileira, divorciada, professora e administradora, inscrita no CPF sob nº 173.695.410-53 e CI nº 1.010.504.999, expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliada no Município de Osório/RS, na Alameda dos Araçás, 65, Condomínio Parque da Lagoa, bairro Panorâmica, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Solicitação de Compra nº 4.689/231, da Secretaria Municipal de Educação, tem justo e contratado a aquisição de kits educacionais e atividades operacionais, através do processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 38/2019, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de 1.762 conjuntos educacionais, denominados kits Aluno/Professor/Escola, no prazo de até 15 dias, para desenvolvimento cognitivo, social, emocional e ético de alunos, incluindo-se na aquisição o acompanhamento técnico destinado aos professores e coordenadores, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a proposta financeira formulada, observadas as especificações abaixo:

ITEM	QTD	Un	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.730	un	Kit Aluno anual	R\$228,00	R\$394.440,00
02	30	un	Kit Professor Anual	R\$596,00	R\$17.880,00
03	02	un	Kit Escola	R\$58.270,00	R\$116.540,00

1.2 - O objeto constante deste instrumento destina-se às seguintes escolas e quantitativos:

1.2.1 - E.M.E.F. Antônio José de Fraga (6º ao 9º ano) - 429 kits Aluno e 4 kits Professor;

1.2.2 - E.M.E.F. Visconde de Mauá (4º ao 9º ano) - 338 kits Aluno e 6 kits Professor;

1.2.3 - E.M.E.F. Gonçalves Dias (4º ao 9º ano) - 169 kits Aluno e 6 kits Professor;

1.2.4 - E.M.E.F. Carlos Osvin Franke (1º ao 5º ano) - 301 kits Aluno, 5 kits Professor;

1.2.5 - E.M.E.F. Vila São Jorge (4º ao 9º ano) - 408 kits Aluno, 7 kits Professor, 1 kit Escola;

1.2.6 - E.M.E.F. Afonso Gomes de Carvalho (4º e 5º ano) - 85 kits Aluno, 2 kits Professor, 1 kit escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2 - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - Ficam integrados a este Contrato, os documentos cujos textos são de conhecimento da CONTRATADA, compreendendo proposta e termo de cooperação internacional.

Parágrafo único: Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, especificadas na cláusula primeira.

3 - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE:

3.1 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de inspecionar o objeto da presente contratação sempre que julgar oportuno a fim de verificar a sua boa execução, fornecendo as instruções que julgar necessária.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Compete à CONTRATADA, além do fornecimento de conjuntos educacionais Aluno/Professor/Escola, a habilitação técnica inicial de professores e a assistência técnica continuada dos professores, compreendendo:

4.1.1 - Habilitação técnica inicial de professores, extensiva a auxiliares de classe, monitores, bibliotecários ou estagiários de maneira que possam auxiliar as turmas em caso de ausência ou troca de professor:

4.1.1.1 - Realização de habilitação inicial e assistência técnica exclusiva para professores aplicadores, com carga horária aproximada de 30 horas abrangendo os seguintes aspectos: - Fundamentação Pedagógica; Metodologia Mind Lab; Técnicas de mediação; e Técnicas de jogo;

4.1.2 - Assistência técnica continuada, exclusiva para professores aplicadores da metodologia (Supervisão e Suporte);

4.1.2.1 - Realização de 8 encontros presenciais anuais, sendo 4 por semestre, realizados em polos (com as escolas reunidas), sendo 1 hora para cada série/ano.

5 - DO VALOR:

5.1 - O valor para a execução do objeto deste contrato é de R\$528.860,00 (Quinhentos e vinte oito mil, oitocentos e sessenta reais), sem reajuste, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", o qual corresponde à descrição constante da proposta formulada, sendo suportada com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
2210-333903014	Material Educativo e Esportivo	SEME

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 dias, contados da entrega total do pedido, mediante relatório de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

7 - DO PRAZO:

Impelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller



7.1 - A vigência do presente contrato dar-se-á a partir de sua assinatura, estendendo-se até o final do ano letivo de 2020.

7.2 - O prazo de duração deste contrato poderá ser prorrogado, se de interesses das partes, na forma e condições previstas pelo inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8 - DA RESCISÃO:

8.1 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

8.1.1 - Quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

8.1.2 - Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o deste Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;

8.1.3 - Quando houver atraso ou paralisação dos serviços pelo prazo de 30 dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

8.2 - A rescisão contratual obedecerá no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.3 - Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 - Reconhece a CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo inciso I, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9 - DAS MULTAS:

9.1 - A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 10% do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula da presente avença.

Parágrafo único - O descumprimento total do contrato pela CONTRATADA implicará em multa de valor correspondente a 20% do total do valor ajustado.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

10.1 - A fiscalização do presente instrumento será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, através de servidor designado por Portaria, que poderá embargar, no todo ou em parte o fornecimento do produto contratado.

10.2 - A gestão do presente instrumento será exercida pelo Sr. CLÉRIO VON MUHLEN.

11 - DOS CASOS OMISSOS:

11.1 - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e disposições específicas.

12 - DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Portão/RS, para nele serem dirimidas todas as questões oriundas deste Contrato e não resolvidas administrativamente.

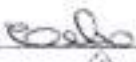
E, por estarem as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste contrato, ficam ajustadas a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Portão/RS, em 5 de Novembro de 2019.


ÂNGELA MARIA NIENOW DE MEIRELLES
Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda


JOSÉ RENATO DAS CHAGAS
Prefeito Municipal

Testemunhas:









PREFEITURA DO
NATAL

CONTRATO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036558/2019-53

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

PG.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE KITS
EDUCACIONAIS DO PROGRAMA
MENTE INOVADORA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME,
E A EMPRESA MIND LAB DO BRASIL COMÉRCIO
DE LIVROS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**, neste ato representada pela secretária, a Sra. **CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela portaria nº. 1376/2019-A.P, de 17 de abril de 2019, publicada no DOM de 16 de abril de 2019, inscrita no CPF sob o nº 392.427.304-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa, **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, com sede na Rua Humberto I, 220, 2º andar, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04018-030, inscrita no CNPJ sob o nº 10.391.836/0001-18 representada neste ato por seu Representante Legal Sr. **LEANDRO RUIZ MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 25.547.809-4, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.488.108-84, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, e têm justo e acordado o que consta das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a aquisição de kits educacionais para manutenção da metodologia pedagógica através do Programa Mente Inovadora, sistematizado em aulas semanais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Pela prestação de serviço, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 669.808,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oito reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. Este contrato terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura.

3.2. O fornecimento do material será integral e deverá acontecer no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da Ordem de Compra.

3.3. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes de acordo com o Instrumento contratual e proposta apresentada, e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, em até 05 dias úteis do provisório.

3.4. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa deverá repô-lo devidamente corrigido em até 15 (quinze) dias, após notificação do Contratante durante a vigência do Contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

3.5. Verificado algum motivo superveniente; fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, a **CONTRATANTE** poderá conceder prorrogação de prazo necessária, desde que o respectivo pedido seja apresentado pela **CONTRATADA**, por escrito, devidamente fundamentado até 05 (cinco) dias antes do vencimento do prazo de entrega.

3.6. Nos casos previstos no item anterior, os prazos serão prorrogados por período considerado razoável, de comum acordo entre as partes, em face das circunstâncias do caso verificado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerão por conta dos recursos orçamentários abaixo relacionados, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte:

ATIVIDADE: 2-178; 2-179

FONTE: 1111.0000; 1120.0000

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

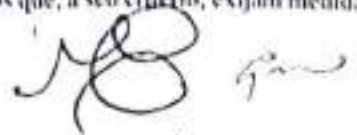
- 5.1. A contratada prestará garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento provisório dos materiais.
- 5.2. Aplicam-se subsidiariamente ao presente contrato as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC.
- 5.3. A CONTRATADA será responsável por efetuar, a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia e sem ônus a CONTRATANTE, a substituição dos materiais quando estes apresentarem defeitos de fábrica ou divergência e relação às especificações exigidas.
- 5.4. A substituição dos materiais, caso necessária, deverá ser efetivada em até 15 (quinze) dias contados da comunicação realizada pela CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer o material estritamente de acordo com as especificações, novos, de primeiro uso, não remanufaturados, bem como nos prazos e quantitativos estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, sob pena de aplicação de sanções administrativas.
- 6.2. Prestar as informações e esclarecimento solicitados pela CONTRATANTE.
- 6.3. Indicar preposto que representará a contratada perante a CONTRATANTE.
- 6.4. Manter durante a execução do contrato todas as exigências de habilitação exigidas.
- 6.5. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e restrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- 6.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outras necessárias à execução contratual.
- 6.7. São de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento dos Kits, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 6.8. É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos materiais entrega especificado.
- 6.9. Exige-se que a CONTRATADA desempenhe suas funções com eficiência e profissionalismo, atentando principalmente para a qualidade e precisão dos materiais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 7.2. Atestar o recebimento do objeto fornecido, rejeitando-o em caso de desconformidade com as especificações.
- 7.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato após o cumprimento das formalidades legais.
- 7.4. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento/serviço contratado.
- 7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o material em desacordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas.
- 7.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas daquela; através de gestor fiscal do contrato.



8. CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo representante da administração especialmente designado, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição, em atendimento ao art. 67 da lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.1.2 Multa moratória de até 1% (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

9.1.3 Multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

9.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.5 Suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

9.1.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

9.1.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.1.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.1.10 As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6 importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

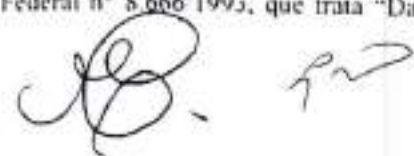
11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação: sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicidade deste Termo Contratual será feita por meio de imprensa oficial, cabendo a CONTRATANTE enviar ao Diário Oficial do Município do Natal os dados necessários até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme preceitua o art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata "Da Formalização dos Contratos".



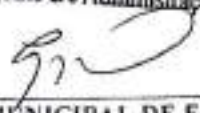
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Natal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

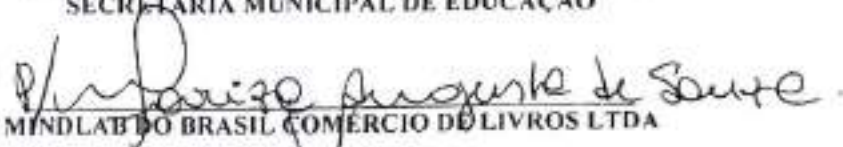
13.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Francisco Erivaldo Araújo Do Nascimento
Secretário Adjunto De Administração Geral

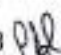
Natal, 27 de janeiro de 2020.




SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

TESTEMUNHAS:

Cibele Barros Diniz
CPF: 105.258.894-78 


Fernanda Gabriela G. Nascimento
CPF: 180.150.444-99





**DELMIRO
GOUVEIA**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

REC. Nº 072003/20

licitação Nº

10 / 2021

PG.

CONTRATO Nº 22/2020 – INEXIGIBILIDADE

Contratação por inexigibilidade de licitação de empresa especializada para fornecimento de conjuntos educacionais para aplicação de Metodologia Educacional para o Desenvolvimento Socioemocional, Cognitivo e Ético dos alunos da rede pública de ensino do Município de Delmiro Gouveia/AL.

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, com sede à Praça da Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia – AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 12.224.895/0001 - 27, representada neste ato pelo Prefeito Sr. **ERALDO JOAQUIM CORDEIRO**, portador da carteira de Identidade RG nº. 404.258 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 354.556.675-72, domiciliado na Rua Cônego Nicodemos da Rocha, s/n. Bairro Eldorado, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.391.836/0001-18, com sede na Rua Humberto I, nº 220, 2º andar, Vila Mariana, São Paulo/SP, representada por seu Procurador o Sr. **MAURICIO MARTINS DE BRITO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 023.482.488-32 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - Objeto

O presente contrato tem o objeto a contratação por inexigibilidade de licitação de empresa especializada para fornecimento de conjuntos educacionais para aplicação de Metodologia Educacional para o Desenvolvimento Socioemocional, Cognitivo e Ético dos alunos da rede pública de ensino do Município de Delmiro Gouveia/AL.

Parágrafo Único – Integra o presente contrato, o Processo de Inexigibilidade nº 22/2020, conforme o disposto no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como a proposta comercial da empresa.

Cláusula Segunda – Valor Contratual

**DELMIRO GOUVEIA**

Cidade de Delmiro Gouveia

Proc. N° 0220035/200
Fls. 120**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$2.188.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil reais).

Cláusula Terceira – Condições de Pagamento

O pagamento se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar e do recebimento da Nota Fiscal, e atesto do Fiscal do contrato.

O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Fazenda Estadual.

Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA apresente a Certidão Negativa de Débito do INSS, FGTS, CND – Municipal, certidão Trabalhista e CND Federal vigente a época do mesmo.

Cláusula Quarta – Recurso financeiro

ORGÃO	10- Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	1010- Secretaria Municipal de Educação 1011- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Fundeb
PROJETO/ATIVIDADE	2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 2009- Manutenção do Ensino Fundamental - 40% 2036- Manutenção do Ensino Infantil - 40% 2025- Manutenção do Programa de Jovens e Adultos-40% 2018- Manutenção do Ensino Especial - 40%
ELEMENTO DE DESPESA	339030000000 – Material de Consumo
FONTES DE RECURSO	025100000 – Fundef/ Precatórios

Cláusula Quinta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado.

Cláusula Sexta – Prazos

O prazo para a prestação dos serviços será de 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, que poderão ser prorrogados por igual período a critério da Administração.



**DELMIRO
GOUVEIA**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

Proc. N° 27002/21

licitação N°

10 / 2021

PG.

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

- Parágrafo Primeiro – Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
- Parágrafo segundo – **Constituem obrigações do CONTRATANTE:**
 - a) A efetuar o pagamento ajustado;
 - b) Dar ao contratado as condições necessárias a regular execução do contrato.
- Parágrafo Terceiro – **Constituem obrigações da CONTRATADA:**
 - a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada
 - b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - c) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município e/ou a terceiros por sua culpa ou dolo.

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar sendo que em caso de multa esta corresponderá a 30% sobre o valor total do contrato.

Cláusula Nona – Rescisão.

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima – da Gestão do Contrato:

É o responsável pela celebração do contrato e pela respectiva autorização do pagamento das notas fiscais/faturas dos contratos celebrados, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93. Este controle ficará sob os cuidados da Senhora Irelândia da Rocha Lima, inscrita no CPF: 045.602.554-58.

Cláusula Décima Primeira – Casos Omissos



**DELMIRO
GOUVEIA**

Estado de Alagoas

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

REC N° 1220.095/20
132

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Segunda – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Delmiro Gouveia, Estado da Alagoas, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Delmiro Gouveia, 30 de julho de 2020.

Eraulo Joaquim Cordeiro
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ERAUDO JOAQUIM CORDEIRO
CONTRATANTE

Mauricio Martins de Brito
MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
MAURICIO MARTINS DE BRITO
CONTRATADA

Irelânia da Rocha Lima
IRELÂNIA DA ROCHA LIMA
FISCAL CONTRATUAL

Testemunhas:

I - *Raoni Roberto de Melo* nº 118 363 434-99

II - *João A. S. M. Almeida*
CNPJ 13.907.674-90



Contratante: Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia.
 Contratada: Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda.
 Autoridade Responsável pela Inexigibilidade de Licitação,
 que Ratificou a Inexigibilidade Licitação e firmou o Instrumento:
 Martinho Antonio Mariano (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de Conjuntos Educacionais Escola/Aluno ("Kit do Aluno e da Escola"), para desenvolvimento cognitivo, emocional e ético dos alunos do Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II da rede municipal de ensino de Águas de Lindoia, no total de 1.000 (mil) alunos, incluída na aquisição a prestação de serviços de encontros pedagógicos destinados aos professores e coordenadores.

Em julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). Contrato celebrado em 06-04-10. Valor – R\$231.000,00.

Advogados: Milena Guedes Corrêa Prado dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

EMENTA: INEXIGIBILIDADE. CONTRATO. PROJETO ESPECÍFICO. EXCLUSIVIDADE. FUNDAMENTO LEGAL. POSSÍVEL ENQUADRAMENTO. REGULARIDADE.

1. Impossibilidade de comparação objetiva de ferramentas de apoio à educação, concebidas para auxílio do aprendizado.

2. Há consenso no entendimento de que projetos específicos, extracurriculares, não se confundem com outros que integram o sistema de ensino propriamente dito.

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 26 de março de 2019, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu julgar regulares o ato declaratório de inexigibilidade de licitação nº 02/2010 e o instrumento de contrato decorrente, celebrado com MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, objeto de escrutínio no feito ora "sub examine".

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

Sala das Sessões, 26 de março de 2019.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Presidente e Relator

imprensaoficial

Canal de atendimento ao cidadão

Pág. 34 de 66

Caderno: Legislativo

Ir para página

Anterior próxima

Data de publicação: 09/05/2019

https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2019%2flegislativo%2fmaio%2f09%2fpag_0034_bf99df8c876a1958c04a710bbf5cfb23.pdf&pagina=34&data=09/05/2019&caderno=Legislativo&paginaordenacao=100034

LICITAÇÃO Nº
10 / 2019 / 021
PG. 35

São Paulo, 12 de junho de 2019
EDGARD CAMARGO RODRIGUES – Presidente
CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Relatora
TC-016651.989.16-2
Contratante: Prefeitura Municipal de Tanumã.
Contratada: Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda.
Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jairo da Costa e Silva (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de kits educacionais (kit aluno) para desenvolvimento cognitivo, social, emocional e ético dos alunos das escolas municipais José Rodrigues dos Santos, Maria Antonia Benelli, José Ozório de Oliveira, Gilberto Lex e Hilda Holzhausen Moro, incluindo-se a doação de materiais e serviços, bem como a capacitação dos professores.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 06-01-14. Valor – R\$317.685,00. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinaturas) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 25-05-17.

Advogado(s): Sueli Maria Vieira Paulino Donato (OAB/SP nº 109.840), Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989), Hilário Vetore Neto (OAB/SP nº 233.737), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Lucas Brandão Borges Caiado (OAB/SP nº 373.798), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643) e outros.

Sustentação Oral: Dr. Rogério Silveira Lima - advogado.
Votos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 28 de maio de 2019, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, **julgar regulares a Inexigibilidade de Licitação e o respectivo contrato, com recomendações à Origem para que sane nos futuros procedimentos licitatórios as falhas relativas ao prazo de publicação do ato de ratificação e ao parecer técnico jurídico.**

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE/SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente a Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres, DD, Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 12 de junho de 2019.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES – Presidente
CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Relatora
TC-022483.989.18-2

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pág. 35 de 58

Caderno: Legislativo

Ir para página

Anterior

Próximo

Data de publicação: 04/07/2019

https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2019%2flegislativo%2fjulho%2f04%2fpag_0035_2a98b0ecb14847609bcb25c8b4e4c6fe.pdf&pagina=35&data=04/07/2019&caderno=Legislativo&paginaordenacao=100035



10 / 2021

PG. _____

Gaspar, 16 de fevereiro de 2021.

Memorando nº 54/2021

Prezado Sr.
Emerson Antunes
Secretário de Educação

Ref: Projeto Mente Inovadora (Mind Lab).

Prefeitura Municipal de Gaspar
Secretaria de Educação
Emerson Antunes
Secretário de Educação

A Secretaria Municipal de Educação (Semed), por intermédio do Secretário de Educação, com o intuito de melhorar o processo de ensino-aprendizagem dos alunos do 1º ao 9º anos da Rede Municipal de Ensino de Gaspar, solicita a compra de jogos pedagógicos da fornecedora MIND LAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.391.836/0001-18, com a proposta de fornecimento de conjuntos educacionais para a aplicação de metodologias educacionais para o desenvolvimento socioemocional, cognitivo e ético dos alunos.

Os dados quantitativos da compra por série do 1º ao 9º anos em um total de **4.649** jogos encontram-se expressos no ANEXO I deste Termo.

DO OBJETO

Aquisição de conjuntos educacionais (KIT Professor e KIT Aluno) para aplicação de metodologia pedagógica aplicada em aulas presenciais e remotas, pelos professores da rede municipal para desenvolver habilidades cognitivas, socioemocionais e éticas, por meio de jogos de raciocínio, métodos metacognitivos e critérios da mediação da aprendizagem para os alunos da etapa Ensino Fundamental.

Os conjuntos educacionais do programa Mente Inovadora contém:

- a) Conjunto Educacional do Aluno - Anual;
- b) Conjunto Educacional do Professor - Anual;
- c) Assistência Técnica.

Conjunto educacional do aluno ANUAL (KIT Aluno - Anual) é correspondente ao ano/série de aplicação do Ensino Fundamental, composto por:

- a) 2 Livros do aluno - 1º e 2º semestre com atividades, acompanhado de jogos de raciocínio encartados e instruções para montagem;
- b) 1 Livro da Família;
- c) Caixa condicionadora.

Conjunto educacional do professor ANUAL (KIT Professor - Anual) é correspondente ao ano/série de aplicação, composto por:

RECEBIDO EM:
24/02/21 às 15:33 horas
Nome: Vanille
Setor: Recepção TCM

dm



- a) 2 Livros do Professor - 1º e 2º semestre, com planos de aula detalhados e sugestões de mediação;
- b) 2 Livros do aluno - 1º e 2º semestre, com atividades, acompanhado de jogos de raciocínio encartados e instruções para montagem;
- c) Livro da família;
- d) Embalagem para acondicionamento.

A assistência técnica deverá ser prestada, durante todo o ano letivo, por meios presenciais e/ou remotos através de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), destinados a professores e coordenadores pedagógicos das unidades educacionais constantes no ANEXO I, compreendendo:

a) **Habilitação Técnica Inicial:** carga horária de 30 horas, sendo 4 horas síncronas e 26 horas assíncronas a serem realizadas em plataforma previamente comunicada pela Contratada à CONTRATANTE, abrangendo os seguintes aspectos:

- Fundamentação Pedagógica;
- Metodologia Mind Lab;
- Técnicas de Mediação;
- Técnicas de Jogo.

b) **Habilitação Técnica Continuada (tutorias online):** carga horária de 8 horas/aula anual. Os professores terão disponíveis encontros distribuídos ao longo do ano em datas e horários que serão previamente divulgadas pela contratada. Estes encontros serão síncronos, sendo acessados por meio de plataforma previamente comunicada pela CONTRATADA à CONTRATANTE e abrangerão os seguintes aspectos:

- Exploração das aulas das semanas seguintes à Tutoria;
- Aprofundamento nos Métodos Metacognitivos;
- Vivência exploratória do jogo que será utilizado nas próximas aulas;
- Tirar dúvidas dos professores quanto a mediação e aplicação da metodologia.

c) Reuniões gerenciais presenciais e/ou remotas com os gestores da Secretaria de Educação para apresentação de relatórios, acompanhamento, monitoramento, pactuação das metas e planejamento do projeto e objetivos descritos neste termo de referência.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Gaspar tem promovido diversos projetos com o objetivo comum de melhorar a qualidade, a eficiência e a equidade da educação pública no Município. Seguindo, portanto, os ditames da política pedagógica de ensino adotada no município, entende-se como necessidade premente o investimento em metodologia adequada à promoção do desenvolvimento de habilidades e competências, metacognitivas e socioemocionais dos alunos dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental como também a ampliação dos espaços de aprendizagem, sendo o próximo passo na transformação da qualidade da educação no Município de Gaspar.

Am



O material didático do Programa Mente Inovadora, embora com jogos que podem ser encontrados no mercado, apresenta um diferencial porque sua metodologia é única e não há similares no mercado, já que atua no desenvolvimento da metacognição dos estudantes por meio de três estratégias básicas:

- a) saber relacionar novas informações às já existentes;
- b) saber selecionar estratégias de pensamento com um propósito;
- c) saber planejar, monitorar e avaliar os processos de pensamento.

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG. 103

Esse conhecimento metacognitivo refere-se ao conhecimento adquirido pelo indivíduo com relação ao todo cognitivo – sua mente e suas características psicológicas e as experiências metacognitivas referem-se à consciência das experiências cognitivas e afetivas que acompanham cada empreendimento cognitivo, portanto está relacionado não ao que se sabe, mas ao sentimento diante daquilo que se sabe, estando ligado ao tipo de conhecimento que os estudantes têm sobre si mesmos, seja de sua capacidade de realizar atividade motora, cognitiva ou emocional.

Assim, podemos evidenciar que o material do Programa Mente Inovadora evidencia a distinção entre as estratégias cognitivas e metacognitivas de aprendizagem, focando no desenvolvimento das metacognitivas, pois as cognitivas estão relacionadas ao resultado de uma atividade (por exemplo, ler no sentido de decodificar o que foi lido, de ser alfabetizado) e as metacognitivas ter a confiança de que a estratégia cognitiva utilizada foi a correta (por exemplo, compreender e interpretar o que foi lido, ser leitor). Dessa forma, a aplicação da metodologia do Programa Mente Inovadora procura desenvolver a consciência dos saberes já adquiridos e das experiências dos estudantes por meio de sua interpretação e suas implicações em seu comportamento. Cabe pontuar que esse desenvolvimento só acontece quando os sujeitos, no caso, os estudantes têm conhecimento suficiente sobre os conteúdos (por exemplo, uma pessoa não alfabetizada nunca poderia desenvolver habilidades metacognitivas de leitura).

Então, focando, o diferencial do material do Programa Mente Inovadora é a sua metodologia, que como já dito anteriormente é única, pois atua no âmbito da metacognição, caracterizando-se como uma fase de processamento de alto nível que é desenvolvida a partir da aquisição de conhecimento cognitivo específico e, a partir dela, é possível o próprio estudante monitorar, autorregular e elaborar estratégias para potencializar sua cognição.

Sobretudo, nesse momento de Pandemia (Covid-19), a qual estamos acometidos mundialmente e que tivemos que nos organizar para garantir o dia letivo, o Programa apresenta um auxílio importante em sua modalidade de aplicação *online*, como também na disponibilização dos recursos físicos (livros e atividades pedagógicas) encaminhados para casa dos alunos e professores beneficiados pelo o Programa. Ressaltamos que o currículo disponibilizado pelo Programa Mente Inovadora, dialoga diretamente com a Matriz da SME/Gaspar, a partir da homologação da BNCC (2017), como também nos objetivos de aprendizagem e conteúdos prioritários, a serem considerados nos planejamentos de atividades não presenciais ou quando do retorno às aulas presenciais para o ano letivo de 2021 e 2022 nos componentes curriculares de: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.

pm



Nesse formato, mais do que garantir a promoção com eficácia do aprendizado por meio da ferramenta em tela, estamos cuidando também da saúde socioemocional dos nossos alunos e professores que diante da pandemia, atravessam um momento extremamente sensível de perdas de diferentes ordens (psicológicas, emocionais, ente queridos, físicas, econômicas e sociais).

Nesse viés, devemos destacar que o aluno do século XXI se depara com transformações aceleradas na sociedade. Como educadores, é necessário prepará-los para lidar com essa nova realidade, sobretudo no que tange ao mercado de trabalho e suas novas demandas para resolução colaborativa de problemas, gerenciamento de recursos, tomadas de decisões de forma assertiva, consciente e com liderança, enfim, desenvolver habilidades cruciais para lidar com a realidade social, econômica e cultural do movimento em que vivemos.

Objetivando o atendimento às ações de melhoria na qualidade educacional do educando na política de valorização a formação docente e nas habilidades socioemocionais e diretrizes homologadas pela Base Nacional Curricular Comum (BNCC) que são exigidas o cumprimento no currículo do educando, faz-se necessário o investimento em metodologias ativas que provocam o desenvolvimento de habilidades e competências dos alunos, o que pretendemos com a aquisição dos kits educacionais para então:

- a) Construímos para o desenvolvimento de habilidades sociais, éticas, emocionais e metacognitivas dos alunos na Etapa do Ensino Fundamental I e II;
- b) Aprimorar a mediação pedagógica da relação professor e aluno;
- c) Estimular o interesse do aluno pelas aulas, e, por conseguinte, pela escola;
- d) Contribuir, por meio da aplicação de metodologia pedagógica sistematizada, com o aprimoramento da prática pedagógica dos professores, sobretudo para mediar o processo de ensino aprendizagem dos alunos;
- e) Ampliar o envolvimento das famílias no processo de ensino-aprendizagem de habilidades sociais, emocionais, éticas e metacognitivas;
- f) Garantir e homologar o cumprimento das diretrizes da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) no desenvolvimento das habilidades socioemocionais;
- g) Potencializar o desenvolvimento nas habilidades de Raciocínio lógico (Matemático);
- h) Potencializar a apropriação do Sistema Escrita Alfabética (SEA) e Letramento nos Componente de Língua Portuguesa e Matemática (Alfanumérico);
- i) Potencializar os objetivos e conteúdos da Matriz Curricular do Município (remoto e físico).

Nesse contexto objetivando garantir o acesso ao desenvolvimento das habilidades socioemocionais e cognitivas estabelecendo e fomentando uma política de ensino preventiva, saudável e estimuladora que provoca os nossos jovens a trabalharem de forma colaborativa em equipe, respeitarem a diversidade, tomarem decisões assertivas, lidarem com críticas e as frustrações da vida (perder e ganhar), avaliarem-se sempre, autorregular-se para o sucesso, estabelecimento de empatia e prevenção ao *bullying*. Solicitamos a aquisição dos kits do Programa Mente Inovadora solicitamos a aquisição da metodologia Mente Inovadora para aplicação nos anos iniciais.

sem



PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega dos KITS Aluno e Professor deverá ser de até **30 (trinta) dias corridos**, a partir da emissão da nota de empenho.

A entrega dos KITS Aluno e Professor, serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues em cada Unidade Educacional, conforme listagem do ANEXO I, ou em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Gaspar.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas à CONTRATADA.

O objeto será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

- Recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas;
- Recebimento definitivo, após a verificação da quantidade e da análise, atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração Municipal, mediante termo circunstanciado.

O recebimento definitivo do objeto não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo o mesmo, substituir, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, após a notificação da CONTRATANTE, sem ônus adicional para a Administração Municipal, qualquer item que não atenda às especificações exigidas.

Os produtos que apresentarem defeito deverão ser substituídos no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** contados da data de recebimento da comunicação oficial.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo contratado após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura com atesto do servidor municipal responsável.

DA VIGÊNCIA E PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO



O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

O prazo para assinatura do contrato será de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação, conforme artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos da penalidade prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto, através de servidor especialmente designado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Analisar, após a entrega do material, se este está em conformidade com o objeto descrito neste Termo, para atesto e garantia do pagamento;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;
- h) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à CONTRATADA o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;
- i) Atestar a Nota Fiscal/Fatura (Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei nº 4.320/64).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o material novo e em perfeitas condições de uso e nas quantidades previstas constantes no item ANEXO III, substituindo o material danificado durante o transporte ou que não estejam de acordo com as especificações deste documento, observados os prazos previstos no presente;
- b) Prestar assistência técnica à CONTRATADA durante todo o período de utilização dos kits, com a qualidade necessária a correta aplicação da metodologia pelos professores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação;

Handwritten signature



10 / 2021

PG. _____

- c) Comunicar ao CONTRATANTE sob qualquer problema referente ao fornecimento dos materiais pedagógicos, formação de professores, ou outros elementos que possam afetar o resultado final das aulas;
- d) Transmitir aos professores indicados pela CONTRATANTE e a formação necessária para o ensino nas séries ou etapas contratadas dentro dos padrões da Metodologia pedagógica;
- e) Realizar reuniões com a equipe técnica do município para o acompanhamento/ monitoramento do projeto;
- f) Cumprir dentro do prazo estabelecido todas as obrigações assumidas;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual;
- h) Comunicar a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato superveniente que possa comprometer as obrigações assumidas;
- i) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Certos de sua compreensão e habitual colaboração, agradecemos desde já e estamos à disposição para dúvidas ou mais informações.


SIRLEI SILVA DE JESUS MIRANDA
Diretora Geral Pedagógica



Memorando nº 80/2021

Gaspar, 25 de Fevereiro de 2021

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

PG. 103

*Excelentíssimo Senhor Doutor
Felipe Juliano Braz
Procurador Geral do Município de Gaspar*


Assunto: Emissão de parecer jurídico em relação à legalidade e juridicidade do pedido aquisição direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/1993 de conjuntos educacionais (kits) para aplicação de metodologia educacional para o desenvolvimento socioemocional, cognitivo e ético dos alunos da Rede Pública Municipal conforme necessidade e justificativa da Secretaria de Educação da Empresa MIDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA (CNPJ nº 10.391.836/0001-18).

*Senhor Procurador,
Cumprimentando-o Cordialmente,*

Solicitamos a emissão de parecer jurídico em relação à legalidade e juridicidade do pedido aquisição direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/1993 de conjuntos educacionais (kits) para aplicação de metodologia educacional para o desenvolvimento socioemocional, cognitivo e ético dos alunos da Rede Pública Municipal conforme necessidade e justificativa da Secretaria de Educação da Empresa MIDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA (CNPJ nº 10.391.836/0001-18).

Observação: Encaminhamos em anexo memorando da secretaria requisitante e documentos complementares para apreciação de Vossa Excelência.

Atenciosamente,


Antonio Carlos Bonanoni Filho
Assistente Administrativo
Matricula nº 15.837

*Prefeitura Municipal de Gaspar
Antonio Carlos Bonanoni Filho
Assistente Administrativo
Matricula n. 15.837*



MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2021
INEXIGIBILIDADE N° 10/2021
CONTRATO N° SAF- 18/2021



CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCACIONAIS (KITS) PARA APLICAÇÃO DE METODOLOGIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL, COGNITIVO E ÉTICO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MIDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

O MUNICÍPIO DE GASPAR, localizado no Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.244/0001-02, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o Senhor **ERNESTO ANTUNES**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MIDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Dr. Astolfo Araújo, n° 521, Bairro Vila Mariana, inscrita no CNPJ sob o n° 10.391.836/0001-18, neste ato representada pelo Senhor **XX**, portador do CPF n° **XX** e RG **XX**, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do contrato possui as seguintes especificações:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
01	Kit Aluno	4.649	228,00	1.059.972,00
02	Kit Professor	186	596,00	110.856,00
			Valor Global	1.170.828,00

DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo desenvolver este projeto nas Unidades de Ensino descritas no Mapa Quantitativo de Matrículas Enturmadadas, documento integrante do Termo de Referência, onde especificam-se as quantidades e os locais para a entrega dos conjuntos educacionais (kits).



2.2 Esta despesa visa cumprir as Metas e OBRIGAÇÃO Nº
Estratégias da Lei nº 3650/2015 do Plano Municipal de Educação de Gaspar.

DA CLÁUSULA TERCEIRA - DAS REGRAS GERAIS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

10 / 2021
108
PG

- 3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da legislação licitatória pertinente, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3.4 A CONTRATADA, quando o for caso, deverá manter preposto, aceito expressamente pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.
- 3.5 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 3.6 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 3.7 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 3.8 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- 3.9 A Administração Pública responde solidariamente com a CONTRATADA pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos da legislação previdenciária pertinente.
- 3.10 O local de execução e/ou entrega do objeto do contrato observará as disposições do Termo de Referência ou da Proposta Comercial aprovada, e, supletivamente, as orientações emitidas pela CONTRATANTE.
- 3.11 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os prazos de execução e entrega do objeto contratado.
- 3.12 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem excepcionalmente prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
 - 3.12.1 Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;



021
71.9

- 3.12.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 3.12.3 Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- 3.12.4 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8666/1993;
- 3.12.5 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 3.12.6 Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 3.13 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 3.14 A prorrogação constará de termo aditivo ao contrato original sendo o seu extrato publicado na imprensa oficial.
- 3.15 Os pareceres técnicos, as planilhas, os atos de decisão exarados pela autoridade pública competente e os demais documentos idôneos que embasaram o pedido de prorrogação integram o aditivo contratual de prorrogação de prazo independentemente de transcrição expressa.
- 3.16 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
- 3.16.1 Em se tratando de obras e serviços:
- 3.16.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do contratado;
- 3.16.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando-se o dever de indenizar eventuais danos provocados a CONTRATANTE.
- 3.16.2 Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
- 3.16.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- 3.16.2.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
- 3.17 Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
- 3.18 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 3.19 O prazo para o recebimento definitivo de obras e serviços não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos em ato próprio.
- 3.20 Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação da execução do objeto contratado não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos



prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à ^{LICITAÇÃO Nº} 10 / 2021
exaustão dos mesmos.

- 3.21 A Administração poderá ser dispensar o recebimento provisório nos seguintes casos:
- 3.21.1 Aquisição de gêneros perecíveis e alimentação preparada;
 - 3.21.2 Contratação de serviços profissionais;
 - 3.21.3 Contratação de obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/1993, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.
- 3.22 Nas hipóteses previstas no item anterior o recebimento será feito mediante recibo assinado pelo representante da Administração.
- 3.23 Salvo disposições em contrário constante do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm integralmente por conta da CONTRATADA.
- 3.24 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

DA CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1 O presente contrato vigorará por **180 (cento e oitenta dias)**, contados da assinatura do presente Termo, estando vigente do dia **xx de xx de xx** a **xx de xx de xx**.

DA CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1 O valor do presente contrato é de **R\$. 1.170.828,00 (um milhão cento e setenta mil e oitocentos e vinte e oito reais)**.
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, importação, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Gaspar e/ou de suas Autarquias, Fundos e Fundações, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Secretaria/Órgão/Autarquia	Número	Ano
Secretaria Municipal de Educação	153	2021



- 6.2 Nos exercícios seguintes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

PG. 1

DA CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e, supletivamente, nas normas de licitação e de direito financeiro pertinentes.
- 7.2 O pagamento far-se-á em 2 (duas) parcelas, efetuado em até 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após o recebimento do objeto.
- 7.3 Não haverá pagamento antecipado, não fundamentado ou desprovido de Nota Fiscal das quantidades dos produtos/mercadorias efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados.
- 7.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação.
- 7.5 A CONTRATANTE, para fazer jus ao pagamento, deverá igualmente apresentar as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária indispensáveis à comprovação das condições de habilitação originalmente previstas no ato de convocação e na legislação pertinente:
- 7.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)¹;
- 7.5.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual²;
- 7.5.3 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União Conjunta (com data de emissão não superior a **180 cento e oitenta dias** quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade)³;
- 7.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (com data de emissão não superior a **60 sessenta dias**, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade)⁴;
- 7.5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (com data de emissão não superior a **60 sessenta dias**, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade)⁵;
- 7.5.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (a certidão ora solicitada tem prazo de validade de **30 dias**)⁶; e
- 7.5.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

¹É possível consultá-la em: <http://receita.economia.gov.br/>

²É possível consultá-la no site eletrônico da secretaria municipal da fazenda do domicílio de CONTRATANTE.

³É possível consultá-la em: www.gaspar.fazenda.gov.br

⁴É possível consultá-la no site eletrônico da secretaria estadual da fazenda do domicílio de CONTRATANTE.

⁵É possível consultá-la no site eletrônico da secretaria municipal da fazenda do domicílio de CONTRATANTE.

⁶É possível consultá-la em: www.catsca.com.br



(com data de emissão não superior a 180 dias) e o nº

oitenta dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade);

- 7.6 Observação: As certidões de regularidade não emitidas por instituições nacionais deverão ser do domicílio ou sede da CONTRATADA.
- 7.7 Havendo qualquer circunstância que impeça a liquidação ordinária da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras cabíveis. Nesta hipótese, o prazo para pagamento ocorrerá após a comprovação prévia e expressa da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 7.8 As despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo as de natureza tributária, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a regular comprovação de pagamento.
- 7.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.10 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.11 No caso de eventual retardamento de pagamento da fatura, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o valor será atualizado monetariamente, aplicando-se o índice previsto no art. 406 da Lei 10.406/2002, como critério único de correção monetária e juros de mora.
- 7.12 A CONTRATANTE não responderá pelos encargos oriundos do retardamento do pagamento nos casos em que a CONTRATADA houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

DA CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 8.1 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da sua vigência, pelo IPC-A do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.
- 8.2 Não se admite qualquer reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.
- 8.3 O desequilíbrio econômico-financeiro não pode ser constatado a partir da variação de preços de apenas um serviço ou insumo, devendo, obrigatoriamente, resultar de um exame global da variação extraordinária e imprevisível de preços dos itens do contrato.
- 8.4 Aumentos de custos, tais como insumos e mão-de-obra decorrente de dissídio coletivo, não configuram álea econômica extraordinária e extracontratual, requisitos essenciais para que se justifique a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro.
- 8.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de assinatura

⁷É possível consultá-la em: <http://www.tfd.ju.br/>



do contrato, de comprovada repercussão nos preços

contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.6 É vedada a inclusão, por ocasião dos reajustamentos, de benefícios e/ou encargos não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei.

8.7 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

8.8 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajustamento de preços e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

DA CLÁUSULA NONA - DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

9.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DA CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as obrigações resultantes do Termo de Referência e as orientações da CONTRATANTE objetivando o regular cumprimento da avença.

10.2 Disponibilizar assistência técnica inicial online ao quantitativo de educadores conforme informado pela CONTRATANTE.

10.3 Disponibilizar apoio técnico online para acompanhamento das atividades desenvolvidas, na forma prevista neste Contrato conforme as necessidades da CONTRATANTE.

10.4 Manter o sigilo de eventuais informações a que venham a ter acesso em decorrência das atividades que serão desenvolvidas nesta contratação.

10.5 Não havendo disposição específica no Termo de Referência, devem prevalecer as seguintes disposições adicionais:

10.5.1 Entregar os produtos e mercadorias e/ou serviços contratados no objeto do presente Contrato, observando os prazos e condições previamente convencionados;

10.5.2 Quando objeto da contratação envolver a utilização de programa de computador, caberá a CONTRATADA disponibilizar e garantir a regular utilização da solução livre de embaraços e/ou dificuldades operacionais;

10.5.3 Quando o objeto do contrato envolver o atendimento dos administrados, deve a CONTRATADA tratá-los com urbanidade, mantendo o regular funcionamento dos serviços de atendimento nos dias da semana e horários previamente fixados pelas partes, além de disponibilizar recursos humanos e ambientais adequados;

10.5.4 Não transferir os direitos e obrigações que o presente Termo de Contrato lhe atribui, salvo nas hipóteses admitidas pela autoridade superior;



- 10.5.5 Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de prestador de serviços, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, ressalvadas as hipóteses autorizadas pela autoridade superior;
- 10.5.6 A CONTRATANTE poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA, a importância correspondente a eventuais pagamentos resultantes de sanções impostas pelo descumprimento de cláusulas contratuais ou ressarcimentos devidos ao erário público;
- 10.5.7 Assumir, de forma integral e exclusiva, as obrigações de qualquer natureza oriundas das relações jurídicas com seus empregados, prepostos e ou prestadores de serviços disponibilizados para cumprimento do presente Contrato;
- 10.5.8 Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato nomeados pela CONTRATANTE por ato normativo próprio;
- 10.5.9 Respeitar as prerrogativas contratuais da Administração Pública, previstas no art. 58 da Lei 8666/1993.
- 10.5.10 Observar, por parte de seus empregados e/ou prepostos, as normas disciplinares determinadas pela Administração quando se tratar da prestação de serviços contínuos em nome do Poder Público CONTRATANTE ou, ainda, em bens de titularidade da CONTRATANTE e/ou por ela utilizada a qualquer título;
- 10.5.11 Não suspender ou interromper, salvo nas hipóteses, prazos e de mais condições previstas na Lei 8666/1993 os serviços contratuais objeto do presente Contrato;
- 10.5.12 Submeter a CONTRATANTE os serviços prestados, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com as especificações acordadas;
- 10.5.13 Realizar os ensaios, medições e vistorias acordadas e/ou solicitadas pela CONTRATANTE;
- 10.5.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento ou da prestação dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 14, 18, 20, 21, 23, 26 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 10.5.15 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, executar novamente ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos e/ou os serviços com vícios de qualidade;
- 10.5.16 Receber e substituir, no devido tempo, os materiais, bens, produtos e/ou serviços reprovados em vistorias e/ou ensaios técnicos e substituí-los prontamente;
- 10.5.17 Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios, contrato social, e-mail, números de telefones e outras informações pertinentes e necessárias à boa execução do Contrato;
- 10.5.18 Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por dolo ou culpa de seus empregados na



execução dos serviços ou na entrega de materiais, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou ressarcimento a preços atualizados, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, apurados após regular processo administrativo. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, reserva-se à CONTRATANTE o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;

- 10.5.19 Conforme previsto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto contratado;
- 10.5.20 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e qualificação originalmente previstas no ato de convocação e/ou na legislação pertinente;
- 10.5.21 Informar os dados cadastrais e financeiros solicitados pela CONTRATANTE, mantendo-os atualizados;
- 10.5.22 Permitir o acesso as informações, dados e documentos relacionados ao objeto da contratação pelos órgãos de controle conforme determina a legislação pertinente;
- 10.5.23 Permitir, na hipótese prevista no item anterior, a realização de vistoriais, exames e/ou auditorias pela Administração CONTRATANTE e/ou pelos órgãos de controle; e
- 10.5.24 Preservar rigorosamente a boa-fé na execução do Contrato, mantendo-se a mesma conduta nos atos jurídicos conexos.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Orientar, acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA quanto à execução dos serviços contratados e/ou a entrega dos produtos e mercadorias.
- 11.2 Garantir que a sua equipe de profissionais utilize o material adquirido de forma adequada, com periodicidade mínima semanal das aulas, com duração aproximada de 50 (cinquenta minutos) semanais.
- 11.3 A obrigação prevista no item anterior poderá ser revista por orientações e normas complementares emitidas pelo Poder Público e pela CONTRATANTE.
- 11.4 Apoiar a equipe da CONTRATADA, criando ambiente propício para execução das atividades, levando em consideração a realidade das estruturas educacionais e de gestão locais.
- 11.5 Convocar os profissionais para participação online dos encontros de suporte programados, observadas as condições estruturais locais.
- 11.6 Indicar os servidores que serão responsáveis pela interlocução com a equipe da CONTRATADA.
- 11.7 Manter o sigilo de eventuais informações a que venha a ter acesso em decorrência das atividades que serão desenvolvidas.
- 11.8 Comunicar, por escrito, a CONTRATADA, quando verificar qualquer defeito na prestação dos serviços ou nas mercadorias entregues.
- 11.9 Zelar pela eficiência e qualidade dos bens e serviços prestados e/ou dos equipamentos fornecidos.
- 11.10 Aplicar as penalidades legais e contratuais, bem como rescindir o contrato nos



casos previstos na Lei 8666/1993.

LICITAÇÃO Nº

021

- 11.11 Efetuar o pagamento dos bens contratados nos prazos acordados mediante comprovação por escrito da entrega das mercadorias adquiridas e/ou dos serviços prestados.
- 11.12 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em prazo razoável.
- 11.13 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados e/ou as mercadorias e produtos recebidos, se estiverem em desacordo com a especificações contratadas.
- 11.14 Atestar o recebimento do objeto, mediante termo de recebimento ou outro documento idôneo, admitido pela Lei 8666/1993.
- 11.15 Exigir da CONTRATADA os documentos comprobatórios dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários resultantes dos serviços prestados.
- 11.16 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.17 Rescindir o contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.
- 11.18 Solicitar vistorias e exames técnicos previstos para comprovar a qualidade e/ou solidez dos produtos, materiais, bens, serviços e obras entregues pela CONTRATADA.
- 11.19 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; podendo requerer ou consultar as respectivas certidões, laudos e/ou documentos comprobatórios.
- 11.20 A CONTRATANTE, na hipótese de verificar o descumprimento ulterior das condições de habilitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei 8666/1993, deverá notificar por escrito a CONTRATADA para sanar a irregularidade no prazo de até 30 (trinta) dias prorrogáveis, por igual período, por decisão fundamentada da autoridade superior responsável pela Contratante.

DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1A CONTRATADA não poderá:

- 12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira ou creditícia;
- 12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos prazos e condições previstas na Lei 8.666/1993;
- 12.1.3 Subcontratar o objeto do presente Termo de Contrato.

DA CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

- 13.1A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%



(cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

conforme preceitua o § 1º do art. 65 da Lei 8666/1993.

13.2.0 regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei 8666/1993, especialmente o disposto no seu art. 58, confere à Administração Pública, em relação a eles, a prerrogativa de:

- 13.2.1 Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado e a equação econômico financeira do contrato;
- 13.2.2 Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8666/1993;
- 13.2.3 Fiscalizar-lhes a execução;
- 13.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e
- 13.2.5 Nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelamento administrativo de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

DA CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1.0 presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas seguintes hipóteses:

- 14.1.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 14.1.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 14.1.1.3 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 14.1.1.4 O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 14.1.1.5 A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 14.1.1.6 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 14.1.1.7 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.1.1.8 O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8666/1993;
- 14.1.1.9 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 14.1.1.10 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 14.1.1.11 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 14.1.1.12 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



14.1.1.13 A ocorrência de caso fortuito ou de

força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato

14.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8666/1993; e

14.1.3 Judicialmente, nas demais hipóteses.

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/1993.

DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Não havendo disposição específica no Termo de Referência ou em instrumento normativo específico, aplicar-se-á a CONTRATADA inadimplente, cumulativamente ou não, as seguintes penalidades:

15.1.1 Advertência por escrito;

15.1.2 Multa pecuniária;

15.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois) anos**; ou

15.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2 Aplicar-se-á a penalidade de advertência por escrito apenas nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo à CONTRATANTE.

15.3 Findo o contrato, não mais poderá ser aplicada a penalidade de advertência por escrito.

15.4 A penalidade de multa tem natureza pecuniária e sua aplicação se dará quando houver atraso injustificado no cumprimento da obrigação decorrente do ajuste e/ou em decorrência da inexecução parcial ou total do objeto da contratação, nos termos do art. 86 a 87 da Lei 8.666/1993.

15.5 A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

15.5.1 De caráter compensatório, quando será possível a aplicação dos seguintes percentuais:

15.5.1.1 **15% (quinze por cento)** em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida; ou

15.5.1.2 **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total;

15.5.2 De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

15.5.2.1 **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor corresponde à parte inadimplente, quando o atraso não for superior a **30 (trinta) dias corridos**; ou



15.5.2.2 0.66% (sessenta e seis centésimos

por cento) por dia de atraso que exceder o prazo previsto no subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

- 15.6 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou por aquele que vier a substituí-lo.
- 15.7 A penalidade de suspensão consiste no impedimento temporário de participar de licitações e de contratar com a Administração contratante, pelo prazo que esta instituição fixar, arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o limite temporal de 2 (dois) anos, na ocorrência das seguintes hipóteses e pelos seguintes prazos:
- 15.7.1 Atrasar, injustificadamente, o início da execução do contrato por um período superior a 10 (dez) dias. Pena de 1 (um) ano;
- 15.7.2 Atrasar, injustificadamente, a finalização do contrato por um período superior a 10 (dez) dias. Pena de 1 (um) ano;
- 15.7.3 Paralisar, sem justa causa e prévia comunicação a Contratante, a execução do contrato. Pena de 1 (um) ano;
- 15.7.4 Desatender, reiteradamente, as determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato. Pena de 1 (um) ano;
- 15.7.5 Fraudar a execução do Contrato. Pena de 2 (dois) anos;
- 15.7.6 Comportar-se de modo inidôneo. Pena de 2 (dois) anos; ou
- 15.7.7 Cometer fraude fiscal. Pena de 2 (dois) anos.
- 15.8 A declaração de inidoneidade impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A aplicação desta sanção é de competência exclusiva da autoridade superior responsável pela Contratante, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, no âmbito da Administração contratante.
- 15.9 Caberá aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar, ou, contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nos subitens 15.7.5 a 15.7.7 do item 15.7.
- 15.10 A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou e será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.
- 15.11 Independentemente das sanções legais cabíveis na esfera Administrativa, a CONTRATADA ímproba ficará, ainda, sujeita à composição integral das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações contratuais.
- 15.12 A legitimidade passiva da pessoa jurídica contratante, prevista neste Termo Contratual, não afasta a possibilidade de se demandar os sócios e gestores, os quais responderão com seu patrimônio pessoal pelos danos causados nos termos da legislação em vigor.



15.13 Serão levados em consideração na aplicação

das sanções:

- 15.13.1 A gravidade da infração;
- 15.13.2 A vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;
- 15.13.3 A consumação ou não da infração;
- 15.13.4 O grau de lesão ou perigo de lesão;
- 15.13.5 O efeito negativo produzido pela infração;
- 15.13.6 A situação econômica do infrator;
- 15.13.7 A cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações;
- 15.13.8 A existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica; e
- 15.13.9 O valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou entidade pública lesados.
- 15.13.10 O processo administrativo destinado a aplicação de penalidades observará as disposições da legislação local e subsidiariamente, as disposições da Lei 9784/1999.

10 / 2021

PG. 150

DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração contratante, seguindo as disposições Lei 8666/1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, as disposições contidas nas Leis 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e 10406/2002 (Código Civil) e, na ausência de disposições legais, pelas demais normas consagradas pelo direito público nacional e pelos princípios gerais dos contratos.

DA CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM-SC), no prazo previsto no parágrafo único do art. 60 da Lei 8666/1993.

DA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DA CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação dos serviços, bem como para definir de forma complementar procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e/ou a Proposta Comercial devidamente aprovada pela CONTRATANTE.



19.2 Os documentos referidos no item anterior
são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a
sua extensão e, desta forma, reger a execução dos serviços.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e ~~achado~~ ^{PG.} conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Gaspar (SC), em XX de XXXX de 20XX.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERNESTO ANTUNES
- Representante Legal da Contratante

MIDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS
- Representante Legal da Contratada

Testemunhas: _____ - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO 021

LICITAÇÃO Nº

PG

PARECER JURÍDICO nº 103/2021

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS EDUCACIONAIS (KITS) PARA APLICAÇÃO DE METODOLOGIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL, COGNITIVO E ÉTICO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

RELATÓRIO

1. Versa a consulta sobre a possibilidade e juridicidade de contratação direta para aquisição de conjuntos educacionais (kits) para aplicação de metodologia educacional para o desenvolvimento socioemocional, cognitivo e ético dos alunos da rede pública municipal.
2. A justificativa foi devidamente acostada, pelos motivos lá expostos.
3. É o relatório necessário.

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. Prefacialmente, vale registrar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data no requerimento anexo. Incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma **estritamente jurídico**, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.
5. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
6. Salieta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da autoridade assessorada.

FUNDAMENTOS JURÍDICOS

7. Sabe-se que a contratação no âmbito da Administração Pública deve ser precedida de licitação, ressalvados os casos de inexigibilidade ou dispensa de licitação estabelecida nos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93. A decisão de dispensar uma licitação que se enquadre em algumas das hipóteses de dispensa ou inexigibilidade é do Administrador, conforme destaca o TCE/SC, em seu prejulgado 1604:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÃO Nº

2021

PG.

A decisão de contratar com dispensa de licitação cabe ao Administrador, desde que o objeto do contrato se ajuste a uma das situações previstas no art. 24, observado o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Realizada a contratação com dispensa de licitação a contratante deverá acautelar-se para que o objeto do contrato seja executado diretamente pelo contratado. (Processo: CON-04/04917305, Parecer: GCMB/2004/0925, Decisão: 3715/2004, Origem: Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, Relator: Conselheiro Moacir Bertoli, Data da Sessão: 22/11/2004, Data do Diário Oficial: 24/02/2005).

8. Observando a documentação apresentada, constatamos que a Secretaria de Planejamento Territorial, pretende firmar contrato para aquisição direta, por inexigibilidade de licitação, por aplicação do art. 25, I, que assim expressa:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

9. Sobre o tema, o TCE assim se manifesta:

Prejulgados 1916

A aquisição, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei (federal) n. 8.666/93, de equipamento acompanhado de sistema é regular, quando a empresa contratada comprova ter exclusividade de fornecimento, mediante apresentação da respectiva documentação (atestados), e o contratante (Poder Público) demonstra que apenas o referido produto atende às necessidades da Administração.

Processo: CON-07/00437797; Parecer: COG-672/07; Origem: Secretaria de Estado da Fazenda; Relator: Conselheiro Luiz Roberto Herbst.; Data da Sessão: 17/09/2007; Data do Diário Oficial: 05/10/2007

10. Com o mesmo raciocínio, afirma Antônio Roque Citadini (Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas, 2a. ed., pág. 189):



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

224

"Inexistindo, assim, a possibilidade de se comparar as propostas, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação".

11. E acrescenta o mesmo autor citando Celso Antônio Bandeira de Mello:

"Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja".

12. Recentemente, o Tribunal de Contas de Santa Catarina veiculou o Prejulgado 1651 a respeito do assunto, afirmando desta vez o seguinte:

O Centro de Informática e Automação de Santa Catarina S.A. - CIASC pode conjuntamente com os municípios contratar, por inexigibilidade de licitação, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para o envio de notificações de infração de trânsito, desde que o referido contrato represente economia às partes contratantes e seja formalizado conforme as normas inerentes aos contratos administrativos (art. 54 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93). (Prejulgado nº 1651)

13. Assim, segundo a doutrina, no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93 são enquadradas as hipóteses de inviabilidade de competição em razão da ausência de pluralidade de alternativas para a contratação.

14. Ressalta-se que esta condição não se confunde com ausência de pluralidade de ofertas no mercado. A questão envolve a decisão administrativa, devidamente fundamentada, acerca da escolha de determina alternativa (dentre outras alternativas existentes ou não no mercado) que melhor atenda o interesse público sob tutela estatal, cujo resultado poderá redundar numa inviabilidade de competição.

15. Dito isso, a hipótese mais evidente para se enquadrar no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93 seria a situação em que existe uma única alternativa e um único particular em condições de ser contratado, ou seja, a ausência absoluta de pluralidade de alternativas para a contratação.

16. O art. 26, caput, e o parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 assim dispõem:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos (redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – **justificativa do preço**;
- IV – documentação de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

17. Assim, não obstante o enquadramento da aquisição direta no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93 (ausência de pluralidade de alternativas para a contratação), é necessário ainda que o agente público:

- a) demonstre a razão da escolha do fornecedor, mediante apresentação da decisão que motivou a opção por determinada alternativa, dentre as diferentes soluções técnico-científicas disponíveis no mercado, e;
- b) justifique o preço, mediante adequada pesquisa de preços.

18. No Informativo de Licitações e Contratos n. 361, o Tribunal de Contas da União adentrou essa análise. Confira:

2. A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

19. Os documentos que se anexarem ao requerimento administrativo devem demonstrar de forma razoável a característica de **exclusividade do fornecimento** dos produtos e serviços, de modo que nenhum outro interessado seja capaz de oferecer o produto pretendido ou outro similar que possa atender as necessidades da contratação, sob pena de não ser viável a contratação direta através do processo de inexigibilidade, bem como deve ser apresentada a devida **justificativa dos preços**, devendo ser compatível com os praticados no mercado, em atendimento à primazia dos interesses públicos da administração municipal, isso porque o princípio consagrado na lei 8.666/93 é permeado pela preocupação com o menor desembolso ou com o menor custo possível.

20. Acerca da ausência de pluralidade de soluções advinda da hipótese prevista no art. 25, I, da Lei 8.666/93, Marçal Justen Filho¹ discorre que:

“A modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um

¹ Justen Filho, Marçal. Comentário à lei de licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho. – 17. Ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO


LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

desperdício de tempo realizar a licitação. Mas há uma série de questões implicadas na hipótese. Essas questões envolvem tanto a situação referida no inc. I como outras similares." (destacou-se)

21. Por fim, deve o processo administrativo ter em seu bojo todos os documentos comprobatórios de atendimento dos requisitos do art. 26, §único e incisos da Lei 8666/93, ou seja, no caso vertente deverá ser instruído, necessariamente, com **a razão da escolha do fornecedor** e a **justificativa do preço**.
22. Ainda, dos documentos acostados, deve a autoridade Administrativa atualizar as certidões negativas, tendo em vista a expiração do prazo de validade, o que *a prima facie*, importaria na viabilidade de contratar.
23. Assim, caso a autoridade administrativa entenda estejam preenchidos os requisitos acima elencados para a realização das contratações, entendemos pelas razões expostas que é possível a contratação direta por inexigibilidade.
24. Os documentos a se anexarem ao requerimento administrativo devem demonstrar de forma razoável a expertise da contratada e a pertinência temática.
25. Ainda, deve o processo administrativo ter em seu bojo todos os documentos comprobatórios de atendimento dos requisitos dos incisos do art. 26 da Lei 8.666/93.
26. Salvo melhor juízo, é o parecer.

Gaspar, 05 de março de 2021.


CARLOS HENRIQUE THEISS
Consultor Jurídico
OAB/SC 47.536
Matrícula 16.226



Cópia

Memorando nº 103/2021.

Gaspar, 09 de Março de 2021.

Ilmo. Sr.

EMERSON ANTUNES

Secretário Municipal de Educação



Assunto: Processo de Inexigibilidade - aquisição de jogos educacionais (kits) para aplicação de metodologia educacional para o desenvolvimento socioemocional, cognitivo e ético dos alunos da rede pública municipal de ensino.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a emissão de Parecer Técnico sobre o Processo de Inexigibilidade, o qual tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCACIONAIS (KITS) PARA APLICAÇÃO DE METODOLOGIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL, COGNITIVO E ÉTICO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO", em atendimento a recomendação da Procuradoria-Geral do Município, conforme parecer jurídico nº 103/2021, em especial o item 17, documento em anexo.

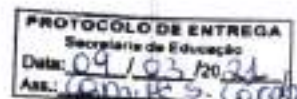
Certos de sua compreensão e habitual colaboração agradecemos desde já e estamos à disposição para dúvidas ou mais informações.

Respeitosamente,

Prefeitura de Gaspar - SC
Secretaria Municipal de Educação
RECEPÇÃO


DANIELA BARKHOFEN

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações





10 / 2021

PG. 128

Gaspar, 12 de março de 2021.

Memorando nº 095/2021

Ilma. Sra.
Daniela Barkhofen
Diretora Geral de Compras e Licitações


Daniela Barkhofen
Diretora de Compras
15/03/21

Ref.: Programa MentelInovadora

Vimos pelo presente, expor e apresentar, esclarecimentos aos pontos elencados no Parecer Jurídico supracitado, especialmente para apresentar/demonstrar a exclusividade de sua Metodologia e justificativa de preço, conforme rezam os artigos 25, inciso I e 26, parágrafo único, inciso III, ambos da Lei 8.666/93, para que de tal forma, como preconizado na Lei, quando existentes tais cenários, com suas respectivas comprovações, dar-se-á a inexigibilidade de licitação.

I – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Como sabido a Lei 8.666/93 (a “Lei”) dispõe sobre as regras para contratação de bens ou serviços e celebração de contratos pela Administração Pública.

Quando a contratação almejada pela Administração Pública, resulta em inviabilidade de competição, cenários descritos no artigo 25 da Lei, que abaixo é transcrito, a Administração Pública pode contratar diretamente o fornecedor para atender a sua necessidade, sem o que o processo licitatório tenha ocorrido.

Artigo 25: *É inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição, em especial:*



I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas Entidades equivalentes;



II – para contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Parágrafo Primeiro: *Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Parágrafo Segundo: *Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o*



*prestador de serviços e o agente público responsável,
sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.*

II – DO ENTENDIMENTO DE JURISTAS RENOMADOS



Considerando que para a realização de um certame licitatório pela Administração Pública há um requisito essencial, qual seja: a possibilidade de competição, a disputa entre potenciais fornecedores, a fim de que seja obtida a proposta mais vantajosa segundo critérios objetivos estabelecidos no edital.

Neste sentido, o mestre Prof. Dr. Celso Antônio Bandeira de Melo leciona que:

"é pressuposto da licitação, de um lado, uma pluralidade eventual de ofertantes e, de outro, uma pluralidade de objetos substancialmente equivalentes e, por isto, aptos a atender a específica necessidade ou conveniência que se intenta acudir" (Parecer publicado no BLC – Boletim de Licitações e Contratos, São Paulo: Editora NDJ, abril/2004, p.183-198, grifamos).

Conforme estabelece o artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666, de 1993, "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição", ou seja, determina a norma jurídica que a Administração se exima de realizar certame licitatório caso identifique que a contratação de determinado objeto não ensejará disputa entre licitantes. Sobre o tema, ensina o Professor Jesse Torres Pereira Júnior:

"licitação inexigível equivale a licitação impossível; é inexigível porque impossível; é impossível porque não há como promover-se a competição"(grifamos)



O inciso I do artigo 25 da Lei, o que destacamos, acima, trata do **fornecedor exclusivo**, onde é determinado que não poderá haver licitação: *"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes"* (grifamos)

EXCERTE Nº
10 / 2021
PG. 131

No mesmo sentido, o também mestre Prof. Dr. Hely Lopes Meirelles lecionava que:

"não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato." (Licitação e contrato administrativo. 11ª ed. São Paulo: Malheiros, 1997. p. 97, grifamos)

Adiantando-nos quanto a eventual dúvida que se possa ter no tocante à legitimidade, cumpre tecer entendimento do douto Professor Marçal Justen Filho, que enfatiza:

"a comprovação da inexistência de alternativas para a Administração faz-se segundo o princípio da liberdade de prova. Pode dar-se por qualquer via, desde que idônea e satisfatória. Lembre-se que a inviabilidade de competição é uma questão não apenas jurídica, mas também fática." (grifamos)

A doutrina dogmática contemporânea tem alertado para outro aspecto, que em conjunto com o fornecedor exclusivo, deve ser objeto de comprovação para a inviabilidade de competição. Trata-se da **natureza única do objeto, tratado no inciso II, do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, como "objeto singular"**.



10 / 2021

Um produto deve ser havido como singular quando nele intervir um componente, estilo, capacidade ou qualidade de quem o produz. É o que ocorre quando os conhecimentos: científicos, tecnologia, organização e experiência do produtor, influem diretamente no produto, impregnando sua específica individualidade e habilitação pessoal.

O mestre administrativista, Prof. Dr. Celso Antônio Bandeira de Mello, ensina:

"Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais."

III – DO PROGRAMA MENTEINOVADORA

Ao optar pela adoção do programa em análise a Secretaria Municipal de Educação de Gaspar identificou no Programa Menteinovadora uma metodologia pedagógica desenvolvida para promover habilidades cognitivas, emocionais, sociais e éticas, contribuindo assim, na formação integral dos alunos, potencializando significativamente as operações mentais e funções cognitivas.

A base teórica do programa pretendido está centralizada principalmente, mas não apenas, na Teoria da Modificabilidade Cognitiva Estrutural, desenvolvida pelo renomado estudioso romeno **Reuven Feuerstein**, que orienta sobre a: "existência de um potencial de aprendizagem a ser desenvolvido em qualquer indivíduo, independente de idade, origem social, ética ou cultural."

Todavia no desenvolvimento do Programa, podemos citar a contribuição de outros teóricos, tais como:



Jean Piaget – conhecimento concebido em uma construção originada da integração entre o sujeito ativo e os objetos do conhecimento;

Howard Gardner – concepção de múltiplas inteligências, o que resulta na necessidade de múltiplas linguagens de ensino;

Lev Vygotsky – priorização da função mediadora da cultura e da linguagem na formação do indivíduo;

Paulo Freire – a “reconstrução crítica do saber” como função da escola;

David Ausubel – importância da aprendizagem significativa para o aluno;

Edgar Morin – noção de “pensamento complexo”, que implica na necessária interligação entre os saberes, que devem transcender a linearidade e a segmentação.;

Antoni Zabala – noção de currículo como intenção, como escolhas, como instrumento de planejamento.

IV – DA SINGULARIDADE DO PROGRAMA

A singularidade da Metodologia Mind Lab e do Programa para outras metodologias disponíveis é, justamente, o seu caráter integrador de várias tendências isoladas e parciais, tendo orgulho de ter uma sustentação teórica em autores interacionistas.

Da experiência de aplicação da Metodologia Mind Lab em alunos das redes pública e particular do Brasil, verificamos os seguintes objetivos alcançados:



- a ampliação da capacidade de estabelecer conexões entre os diferentes conteúdos explorados e reverberar os significados atribuídos aos conhecimentos, transcendendo-os para a sua vida e inserção social;
- o favorecimento ao desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico;
- o desenvolvimento e o reforço das habilidades cognitivas, emocionais sociais e éticas;
- a construção com os alunos de estratégias e métodos metacognitivos que os instrumentalize para lidar com as mais diferentes situações e desafios da vida moderna;
- a exploração com os alunos da construção de novas aprendizagens a partir das experiências vividas, refletindo-se sobre as implicações e aplicabilidades em diversas áreas do conhecimento e do cotidiano;
- a colaboração na formação de atitudes e valores essenciais para a vida em sociedade e a cultura da paz;
- a valorização da diversidade humana, promovendo o autoconhecimento, a autoestima e o respeito ao próximo;
- o aprimoramento e a preparação do jovem para a inserção no mercado de trabalho por meio do desenvolvimento de habilidades fundamentais, como tomada de decisões, atuação sob pressão de tempo, trabalho em equipe, trato com as informações, gerenciamento de recursos, planejamento, entre outras.



É importante destacar que a maioria dos objetivos alcançados foram perceptíveis já nos primeiros meses de aplicação da Metodologia.



V – DA INEXIGIBILIDADE

A aquisição pela Secretaria Municipal de Educação lastreada nos argumentos dos acima expostos, será precedida da estrita observância de todos os preceitos legais e técnicos, com a apresentação de documentos/ atestados para comprovação da exclusividade, de tal forma que se complete assim, o atendimento aos requisitos elencados no artigo 25, incisos I e II da Lei, os quais são aplicáveis ao parecer em questão.

- **Declaração de Exclusividade - Câmara Brasileira do Livro (CBL):** a CBL é entidade brasileira responsável pelo registro de conteúdos escritos e declara que a empresa Mind Lab do Brasil Comércio de Livros Ltda. possui exclusividade de edição, publicação, distribuição e comercialização dos livros que compõe o Programa e que são disponibilizados aos alunos, professores e às famílias ao longo das atividades;
- **Termo de Exclusividade** – Documento firmado pela empresa Mind Group Israel, desenvolvedora e única proprietária do produto MINDLAB que no Brasil adota o nome Metodologia Programa Mentalinovadora, informando que sua controlada é a “única detentora de direito exclusivo de comercialização e implementação do produto em questão para todo o território brasileiro.”

Não obstante o já acima mencionado Professor Marçal Justen Filho, no item II do presente documento, na antecipação de eventual ponto incontroverso sobre a



declaração de exclusividade emitida pela CBL, apresentamos o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU quem em sua análise do Processo de Tomada de Contas nº 020.500/2006-4, cita o ilustre professor Ulysses Jacoby Fernandes:

LICITAÇÃO Nº
62021
PG. 136

"6.3.6. em relação às cartas de exclusividade emitidas pela Câmara Brasileira do Livro - CBL, *Jacoby Fernandes entende que essas seriam válidas, porquanto a CBL se enquadraria como "entidade equivalente" prevista no artigo 25, I da Lei 8.666/93..."*

O texto acima transcrito, consagra a CBL como entidade apta a emitir Declaração de Exclusividade nos termos da Lei.

Ademais como já demonstrado no item IV acima, o Programa é precedido de singularidade.

Um produto é considerado singular quando nele interferir um componente, estilo, capacidade ou qualidade de quem o produz. É o que ocorre quando os conhecimentos científicos, tecnologia, organização e experiência do produtor influem diretamente no produto, impregnando sua específica individualidade e habilitação pessoal.

Referido conceito já é consolidado em nossa doutrina e como exemplo podemos citar o ilustre mestre Prof. Dr. Celso Antônio Bandeira de Mello:

"Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais."

Reside, pois, na desigualdade na natureza singular do Programa. É mister se considerar que a metodologia Mind Lab decorre do trabalho intelectual e o seu domínio para disseminação e atendimento aos objetivos encontram-se apenas



naqueles que a possuem. Dessa forma, não há outra

disponível no mercado, seja em território nacional ou mundial.

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

PG 137

Os livros do Programa é a forma de materializar a metodologia Mind Lab. Os livros, cuja exclusividade já foi acima pontuada pela Declaração de Exclusividade emitida pela CBL, isoladamente não são suficientes para a aplicação da metodologia Mind Lab e do Programa, mas são instrumentos indispensáveis para a transferência da informação e tecnologia.

Considerando que, conforme Lei 9.279/96, em seu artigo 10, inciso III, o método educativo não é passível de patenteamento, a comprovação da exclusividade de fornecimento do Licenciamento da metodologia Mind Lab e do Programa é possível 1) pela declaração emitida pela CBL, que evidencia a parte materializável da metodologia e 2) através do termo de exclusividade assinado pela Mind Group Israel que é a desenvolvedora israelense dos métodos, livros e treinamento do Programa.

Assim sendo a exclusividade da empresa Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. em licenciar a metodologia Mind Lab e o Programa é comprovada por toda documentação descrita acima, não podendo item a item ser avaliado isoladamente.

VI – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

A justificativa do preço em caso de inexigibilidade é ensinada pelo Prof. Jacoby Fernandes, em seu estudo "Procedimentos para a contratação direta":

"Antes de proceder a qualquer contratação, a Administração deverá conhecer o total da despesa que, por estimativa, será necessário realizar com o objeto pretendido.

O prévio conhecimento do valor a ser despendido constitui dever inafastável há muito tempo consagrado na legislação pátria e reiterado em vários dispositivos da Lei nº 8.666/93.

Esse conjunto de preceitos restaria vazio de significado se fosse inaplicável aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, vez que como dito também os



processos de contratação direta se iniciam com a descrição do objeto e estimativa de custo (...).

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
158
PG

Assim, em regra de boa técnica administrativa, quando a autoridade vai deliberar sobre a dispensa ou inexigibilidade de licitação, já consta dos autos a estimativa de preços.”

Nesta esteira, podemos extrair que a necessidade de apresentação de recursos orçamentários em cenários, inclusive de dispensa de licitação, é inquestionável, cabendo à Administração Pública, fazê-la.

No mesmo racional, encontramos o entendimento da Corte Maior de Contas – TCU, no informativo de Licitações e Contratos n. 361, com trechos abaixo transcritos:

“2. A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.
(...)

O relator assinalou em seu voto, preliminarmente, a **“dificuldade de justificar o preço nos casos de inexigibilidade à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores, razão pela qual foi nascendo o entendimento de que a razoabilidade do preço poderia ser verificada em função da atividade anterior do próprio particular contratado (nessa linha, item 9.1.3 do Acórdão 819/2005-TCU-Plenário)”**.

Ainda referida Corte, através de seu relator descreve que o entendimento supracitado “vem evoluindo no seio da Administração Pública (vide Portaria-AGU 572/2011) e sendo convalidada pelo Tribunal, como nos Acórdãos 1.565/2015, 2.616/2015 e 2.931/2016, todos do Plenário.”

(grifo nosso)



LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

PG. 159

Ressalta-se conforme notas fiscais anexas que o preço praticado pela empresa é padronizado.

Assim considerando os valiosos apontamentos do Sr. Procurador, entendemos que o processo em tela contempla os pressupostos legais e salvo melhor juízo, pode ser dada devida sequência no processo de aquisição do projeto.

EMERSON ANTUNES
Secretário de Educação

RECEBEMOS DE MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO		NE-E N: 000046335 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 Identificação do emitente MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA. R DR ASTOLFO ARAUJO, 511 VILA MARIANA Cap 04612-670 SAO PAULO/SP Fone: 1134741777	DANFE DOCUMENTO APLICAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3521 0210 3918 3600 0118 5500 1000 0463 3511 0012 2011
	N. 000046335 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-Es www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO REVENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 13521017005219 15/03/2021 17:20:20:00	10 / 2021 720
INSCRIÇÃO ESTADUAL 348811472118	INSC ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 10.391.835/0001-18 PG.

DESTINATÁRIO REMETENTE		CNPJ/CPF 83.102.301/0001-53		DATA DE EMISSÃO 15/03/2021
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		DATA ENTRADA/SAÍDA 15/03/2021
ENDEREÇO RUA PRELACINTO, 30		CEP 88120-000		HORA ENTRADA/SAÍDA 11:19:00
MUNICÍPIO ILHOTA	IBRNETAX	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA	001	14/03/2021	175,00
--------	-----	------------	--------

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00		0,00	199.876,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	199.876,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 10.241.26/0001-00
RAZÃO SOCIAL RAFAEL ANDRADE DO NASCIMENTO		MUNICÍPIO GUARULHOS		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 796179070116	
ENDEREÇO RUA OLÍMPIO FERREIRA DUARTE, 27						

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
48	CAIXAS			1072,500	1072,500

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
609014	KIT ALUNO - 4 ANOS - C20	49029000	040	6108	KT	178,00	228,0000	40.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
609015	KIT ALUNO - 3 ANOS - C20	49029000	040	6108	KT	315,00	228,0000	71.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
609001	KIT ALUNO - 1 ANO - C20	49029000	040	6108	KT	160,00	228,0000	36.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
609002	KIT ALUNO - 2 ANO - C20	49029000	040	6108	KT	140,00	228,0000	31.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
709014	KIT PROFESSOR 4 ANOS - C20	49029000	040	6108	KT	11,00	596,0000	6.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
709015	KIT PROFESSOR 5 ANOS - C20	49029000	040	6108	KT	12,00	596,0000	7.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
709001	KIT PROFESSOR 1 ANO - C20	49029000	040	6108	KT	5,00	596,0000	2.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
709002	KIT PROFESSOR 2 ANO - C20	49029000	040	6108	KT	4,00	596,0000	2.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 38326154		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	--	---------------------------------	--	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS: Não incidência do ICMS conf art. 76, inc. XIII do dec. 45490/06 RICMS/SP. Protocolo: 13521017005219 EMPENHOS: 209-2021 E 310-2021 - DATA: 02.02.2021 - DADOS BANCÁRIOS: BANCO 246 ABC Brazil - AG 0001-9 - Conta Dívidas Creditárias 2301352-0 Pólice(s): 048772	RESERVADO AO FISCAL
---	---------------------

RECEBEMOS DE MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NFe

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. 000045398
SÉRIE 1
Identificação do emitente
MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA.

 R DR ASTOLFO ARAUJO, 58
 VILA MARIANA Cap 0912-070
 SAO PAULO SP
 Fone: 1134741777
DANFEDOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA

1-SAÍDA

 N. 000045398
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01


CHAVE DE ACESSO DA NF-E

3521 0110 3918 3600 0118 5500 1000 0453 9611 0014 5264

 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

LICITAÇÃO Nº

NATUREZA DA OPERAÇÃO
REVENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210081174245184010021 18:46:17-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
148811472118

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CPF/CNPJ
15.301.826/0001-18

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

MUNICÍPIO DE NATAL

08.241.747/0005-77

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

RUA GENERAL ANDRÉ FERNANDES, 02

CANDELARIA

59066-170

MUNICÍPIO

RONE/PAN

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NATAL

RN

FATURA

001

16/02/2021

R\$ 804,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

0,00

0,00

0,00

0,00

R\$ 804,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

0,00

0,00

0,30

0,00

0,00

R\$ 804,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

RAFAEL ANDRADE DO NASCIMENTO

0-EMITENTE

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RUA CLIMÍPIO FERREIRA DUARTE, 27

GUARULHOS

SP

796179670116

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CAIXAS

DADOS DO PRODUTO - SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCF/ESH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALICMS	ALPI
607001	KIT ALLINO - 1 ANO - C15	49029000	040	6108	KT	408,00	228,0000	93.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	1,00%
607002	KIT ALLINO - 2 ANO - C15	49029000	040	6108	KT	391,00	228,0000	89.148,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	1,00%
607003	KIT ALLINO - 3 ANO - C15	49029000	040	6108	KT	398,00	228,0000	136.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	1,00%
607004	KIT ALLINO - 4 ANO - C15	49029000	040	6108	KT	569,00	228,0000	129.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	1,00%
607005	KIT ALLINO - 5 ANO - C15	49029000	040	6108	KT	774,00	228,0000	176.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	1,00%
607006	KIT ALLINO - 6 ANO - C15	49029000	040	6108	KT	279,00	228,0000	63.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	1,00%
607007	KIT ALLINO - 7 ANO - C15	49029000	040	6108	KT	62,00	228,0000	14.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	1,00%
607008	KIT ALLINO - 8 ANO - C15	49029000	040	6108	KT	62,00	228,0000	14.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	1,00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

78326154

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS: Não incidência do ICMS confor. 7o, inc. XIII do decr. 45490/00 ICMS/SP.

Protocolo: 135210081174245

ORDEN DE COMPRA 04.2020 DATA 29.12.2020 DIÁRIOS BANCARIOS BANCO 246 ABC BRASIL AGENCIA

009 CONTA DIREITOS CREDITORIOS 2301252-0 Local Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - R

GENERAL ANDRÉ FERNANDES 2, CANDELARIA CEP 59066-170 NATAL Pedido(s): 047411

RESERVADO AO FISCO

RECEBIMOS DE MIND LAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. 00045035
SÉRIE 1



Identificação do emitente
MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA.

R. DR ASTOLFO ARAUJO, 821
VILA MARIANA Cq: 04013-018
SAO PAULO/SP
Fone: 1124041777

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA

N. 00045035
SÉRIE 1
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3520 1210 3918 3600 0118 5500 1009 0450 3511 0011 9169

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG. 42

NATURZA DA OPERAÇÃO
REVENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135201235708660 29/12/2020 17:18:48-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
148811472118

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF
30.391.836/0001-11

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOMERAÇÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

DATA DE EMISSÃO

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

46482.832/0001-92

29/12/2020

ENDERECO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

DATA ENTRADA/SAÍDA

RUA SEBASTIAO SILVUSTRE NEVES, 214

CENTRO

11608-614

29/12/2021

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

SAO SEBASTIAO

SP

17:13:00

FATURA

001

27/01/2021

1.616.544,00

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.616.544,00

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACRESCIDAS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
1.616.544,00

TRANSPORTADOR/VEÍCULO(S) TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD. SERV.	NCM/SH	CT	CEP	UV	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
69900	KIT ALUNO - 1 ANO - C20	49029000	040	5102	KT	1.339,00	228,0000	305.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
69900	KIT ALUNO - 2 ANO - C20	49029000	040	5102	KT	1.382,00	228,0000	296.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
69900	KIT ALUNO - 3 ANO - C20	49029000	040	5102	KT	1.332,00	228,0000	303.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
69900	KIT ALUNO - 4 ANO - C20	49029000	040	5102	KT	1.242,00	228,0000	283.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
69900	KIT ALUNO - 5 ANO - C20	49029000	040	5102	KT	1.202,00	228,0000	274.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
709001	KIT PROFESSOR 1 ANO - C20	49029000	040	5102	KT	59,00	598,0000	35.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
709002	KIT PROFESSOR 2 ANO - C20	49029000	040	5102	KT	52,00	598,0000	30.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
709003	KIT PROFESSOR 3 ANO - C20	49029000	040	5102	KT	52,00	598,0000	30.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
709004	KIT PROFESSOR 4 ANO - C20	49029000	040	5102	KT	50,00	598,0000	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
709005	KIT PROFESSOR 5 ANO - C20	49029000	040	5102	KT	45,00	598,0000	26.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
30226154

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS: Não incidência de ICMS con/ant. 7º, Inc. XII do decr.45490/00 RICMS/SP.
Protocolo: 13520123570866
EMPENHO 1395.2020 DATA 28.12.2020 DADOS BANCARIOS: BANCO ABC BRASIL 246 AGENCIA 90014
CONTA DEBITOS CREDITÓRIOS Nº 2301252-0 Pedidos(s) 047158

RESERVADO AO FISCO



DOCUMENTAÇÃO

Processo de Inexigibilidade

PREFEITURA DE
GASPAR



ÍNDICE



- a) Parecer do TCU
- b) Parecer do TCE São Paulo
- c) Decisões do Tribunal de Contas de São Paulo
- d) Comprovação Preço - Cópia de contratos
- e) Parecer sobre a Inexigibilidade de Licitação
- f) Documentos de comprovação de exclusividade – CBL e declarações
- g) Qualificação Técnica – Atestados Capacidade
- h) Habilitação Jurídica: Contrato Social, Cartão CNPJ e Reunião Sócios.
- i) Regularidade Fiscal - Certidões
- j) Qualificação Econômico-financeira – Balanço Patrimonial

PARECER TCU



TCU - ALAGOAS



Resumo Acórdão – pontos importantes

- a) Reconheceu que aplicamos valores de mercado, não estando fora da realidade das demais contratações;
- b) Reconhece que no processo estariam atendidos os principais pressupostos da inexigibilidade;
- c) Reconhece enquadramento na Lei do Fundeb (Art 70, incisos I, III e V);
- d) Reconhece o direito de discricionariedade do gestor público na adoção de materiais;
- e) Derrubou a antiga determinação do Ministro Mucio “de tornar definitiva a medida cautelar adotada em 2/3/2016, no sentido de determinar à Seduc/AL que se abstenha de aplicar recursos do Fundeb na execução do contrato resultante do Processo Administrativo 1800-007682/2015, firmado com a empresa Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. para aquisição de kits educacionais”



ACÓRDÃO Nº 723/2018 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 003.843/2016-5.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Pedido de Reexame (Representação)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. (10.391.836/0001-18)
 - 3.2. Recorrente: Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. (10.391.836/0001-18).
4. Órgão/Entidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado de Alagoas.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia (Secex-BA).
8. Representação legal:
 - 8.1. Pietro Lemos Figueiredo de Paiva (27.944/OAB-DF) e outros, representando Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos este pedido de reexame interposto pela empresa Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. contra o Acórdão 2.361/2016-Plenário, que apreciou representação acerca de possíveis irregularidades cometidas pela Secretaria de Estado de Educação de Alagoas (Seduc/AL) na aquisição, mediante inexigibilidade de licitação, de kits educacionais da empresa recorrente, utilizando recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 48 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 286 do Regimento Interno, em:

- 9.1. conhecer do pedido de reexame, para, no mérito, dar-lhe provimento, tornando insubsistente o subitem 9.1 do Acórdão 2.361/2016-Plenário;
- 9.2. dar ciência desta deliberação à recorrente.

10. Ata nº 11/2018 – Plenário.

11. Data da Sessão: 4/4/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0723-11/18-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator) e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavakanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

LICITAÇÃO Nº

10 72021 TC 003.843/2016-5

PG. 148

GRUPO II – CLASSE I – Plenário
TC 003.843/2016-5

Natureza: Representação

Órgão/Entidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado de Alagoas

Interessado: Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda.
(10.391.836/0001-18)

Representação legal: Pietro Lemos Figueiredo de Paiva
(27.944/OAB-DF) e outros, representando Mindlab do Brasil
Comercio de Livros Ltda.

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONHECIMENTO. MEDIDA CAUTELAR. OITIVAS. DESVIO DE OBJETO NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. DÚVIDA QUANTO À VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS CONTRATADOS. NÃO COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA DOS KITS EDUCACIONAIS. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. CONTRATAÇÃO PRETENDIDA DENTRO DOS VALORES DE MERCADO. EFICÁCIA DO PROGRAMA DEVE SER AVALIADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. PROVIMENTO. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

RELATÓRIO

Adoto como relatório instrução inserta à peça 98, a qual contou com a anuência do corpo diretivo da Secretaria de Recursos - Serur (peças 99 e 100):

“INTRODUÇÃO

1. Trata-se de pedido de reexame (peça 72) interposto por Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. contra o Acórdão 2.361/2016-TCU-Plenário (peça 62).

1.1. Reproduz-se a seguir a decisão ora atacada:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação acerca de possíveis irregularidades cometidas pela Secretaria de Estado de Educação de Alagoas (Seduc/AL) na aquisição, mediante inexigibilidade de licitação, de kits educacionais da empresa Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda., utilizando recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 70 e 71 da Constituição Federal de 1988, art. 26, inciso III, da Lei 11.494/2007, art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, art. 70 da Lei 9.364/1996, art. 45 da Lei 8.443/1992, arts. 235, 237, inciso VII e parágrafo único, 250, inciso I, e 276 do Regimento Interno do TCU, e art. 103, § 1º, da Resolução TCU 259/2014, em:

9.1. conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente, tornando definitiva a medida cautelar adotada em 2/3/2016, no sentido de determinar à Seduc/AL que se abstenha de aplicar recursos do Fundeb na execução do contrato resultante do Processo



Administrativo 1800-007682/2015, firmado com a empresa Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. para aquisição de kits educacionais;

9.2. encaminhar cópia desta deliberação, acompanhada do respectivo relatório e voto, ao Conselho Nacional de Educação, ao Conselho Estadual de Educação de Alagoas, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e ao conselho local do Fundeb;

HISTÓRICO

2. Cuidam os autos de representação a respeito de possíveis irregularidades na aquisição, pela Secretaria de Educação do Estado de Alagoas (Seduc/AL), mediante inexigibilidade de licitação, de kits educacionais da empresa Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda., utilizando recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb), com valor empenhado de R\$ 6.599.232,00 (peça 1, pp. 62-84).

2.1. A empresa Project Educacional Ltda., ora representante, alegou que a contratação não preenchia os requisitos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993, uma vez que não foi comprovado que o método pedagógico oferecido era o único disponível no mercado, havendo outras empresas que ofertavam produtos similares. Afirmou que existiam processos judiciais em outros estados, que questionavam a contratação dessa mesma empresa para idênticos serviços, por inexigibilidade de licitação. Além disso, a representante aduziu que não houve qualquer estudo prévio por parte da Seduc/AL aferindo que o método e o material pedagógico desenvolvido pela Mindlab seriam a opção mais vantajosa para a Administração Pública.

2.2. A Secex/BA, em sua análise inicial (peça 4), entendeu que a contratação da empresa por inexigibilidade não observou as condições estabelecidas na Súmula TCU 252: o serviço técnico especializado, a natureza singular e a notória especialização do contratado. Entretanto, a unidade técnica considerou que, por se tratar de recursos do Fundeb, provenientes tanto da esfera estadual quanto federal, e por haver medida liminar suspendendo o contrato no âmbito do Poder Judiciário Estadual (peça 1, pp. 76 a 79), esta representação restaria prejudicada por perda objeto, e eventual análise do TCU sobre a mesma questão constituiria bis in idem.

2.3. O Ministro-Relator, por sua vez, entendeu que o rito processual do TCU independe do trâmite no Poder Judiciário. Ademais, consignou o ingresso em seu gabinete de documentação fornecida pela representante (peça 9), referente à decisão da 18ª Vara Cível da Capital – Fazenda Pública Estadual, em que foi deferido o pedido de reconsideração, revogando a decisão liminar. O titular da Vara reconheceu a ilegitimidade ativa ad causam da impetrante para o Mandado de Segurança ante a ausência de pertinência subjetiva e extinguiu o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. No caso do Mandado de Segurança, foi reconhecida em juízo a ilegitimidade da impetrante, mas, perante este Tribunal, a empresa possui legitimidade para representar contra irregularidades, nos termos do inciso VII do art. 237 do RI/TCU.

2.4. O Ministro Relator entendeu que estavam presentes o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*. Dessa forma, determinou, cautelarmente, nos termos do art. 276, caput, do RI/TCU, à Seduc/AL que suspendesse a execução do contrato em apreço, com a consequente oitiva do órgão estadual e da empresa contratada (peça 10).

2.5. Em análise às oitivas, a Secex/BA (peça 36) entendeu que o contrato não tratava do fornecimento de kits educacionais, mas sim de método educativo que perfazia os critérios na legislação para contratação por inexigibilidade de licitação. Contudo, a unidade técnica pontuou que não houve a demonstração da vantajosidade dos valores envolvidos no contrato. Assim, a Secex/BA propôs que fosse mantida a medida cautelar e realizada a oitiva da Seduc/AL e da Mindlab para que se manifestassem quanto à vantajosidade da contratação, referente ao Processo Administrativo 1800-007682/2015, e, em especial, quanto ao valor de R\$ 6.599.232,00 para atendimento de 21.188 alunos

(valor médio de R\$ 311,46), quando, em outras contratações (prefeituras de Moçoio, Salvador e Natal), esse parâmetro foi significativamente menor.

2.6. Após a mencionada oitiva, a Secex/BA concluiu que não teria havido irregularidade na contratação por inexigibilidade e que os valores a serem pagos pelo contrato não estariam fora da realidade das demais contratações já efetuadas por outros entes federativos (peça 47).

2.7. Tendo em vista esse entendimento, a unidade técnica propôs a revogação da medida cautelar, a improcedência da representação e o arquivamento dos autos (peça 47, p. 17).

2.8. Contudo, visto que ainda restavam dúvidas sobre a pertinência da contratação, o Ministro Relator solicitou (peça 51) à SecexEducação que emitisse parecer, especialmente quanto à eficácia do kit educacional, à vantajosidade do preço cobrado e à adequação do uso de recursos do Fundeb nessa compra.

2.9. Concluiu-se pela existência de desvio de objeto na contratação (peças 53 a 55).

2.10. A unidade técnica propôs que o Tribunal determinasse à Seduc/AL que se abstenha de aplicar recursos do Fundeb na aquisição dos kits educacionais, informando ao órgão estadual que "a não individualização de preços e de seus processos de formação não permitem concluir que os preços cobrados são vantajosos para a Administração". Além disso, a SecexEducação propugnou pelo envio da deliberação resultante destes autos ao Conselho Nacional de Educação e ao Conselho Estadual de Educação em Alagoas, para que, se assim desejarem, analisassem a eficácia dos kits educacionais mediante avaliação pedagógica.

2.10. O MPTCU, em seu parecer (peça 56), anuiu ao entendimento da unidade técnica, atentando, apenas, para a necessidade de aprimorar os aspectos formais da proposta da SecexEducação, tais como asserir a procedência da representação e confirmar a cautelar exarada.

2.11. Em conformidade com os entendimentos acima delineados, o Ministro Relator exarou a decisão combatida contra a qual se insurge a recorrente.

EXAME DE ADMISSIBILIDADE

3. A Serur propôs o não conhecimento do recurso em razão da ausência de legitimidade e interesse recursal, nos termos do artigo 48 da Lei 8443/1992 e artigos 146 e 282 do Regimento Interno/TCU (peças 80-82).

3.1. O Ministro-Relator Benjamin Zymler, por sua vez, entendeu que o decisum afeta, por via reflexa, o interesse econômico da recorrente, caso prevaleça o entendimento de que inexiste amparo legal para utilização dos recursos do Fundeb nos produtos vendidos pela Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda., o que poderia impactar o seu faturamento em futuras contratações. Dessa forma, em caráter excepcional, conheceu do presente recurso (peça 84, p. 1).

EXAME DE MÉRITO

Delimitação

4. Constitui objeto do presente recurso verificar se deve ser considerada regular a aquisição de kits educacionais da empresa Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda., utilizando recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb). Para tanto, a recorrente invoca as seguintes premissas:

- a) adequação técnica do programa *MenteInovadora*;
- b) vantajosidade da contratação;



c) *eficácia do programa.*

Adequação técnica do Programa MentelInovadora

5. Alega que por "Educação Básica" e por "insumos elementares para ~~uma~~ adequada prestação" não se deve compreender bens ou atividades desprovidos de complexidade". A educação é básica e os insumos são elementares, não porque sejam corriqueiros, ordinários, mas porque são o alicerce da formação dos educandos (peça 72, p. 18).

5.1. Defende que o programa MentelInovadora apresenta esta qualificação (peça 72, p. 18).

5.2. Aduz que nada autoriza o entendimento de que material didático-escolar seja apenas bens corpóreos (peça 72, p. 19). Questiona como a aquisição de periódicos, de Atlas, de dicionários, pode ser qualificada como mais adequada do que a aquisição de jogos educativos de utilização potencializada pela sua contextualização (peça 72, p. 19).

5.3. Destaca a necessidade de capacitação dos docentes para a utilização do material pedagógico, o que potencializa a produção dos efeitos na formação dos alunos (peça 72, p. 19).

5.4. Colaciona aos autos manifestação de experts quanto à plena subsunção do Programa MentelInovadora aos bens jurídicos tutelados pela legislação que rege o Fundeb (peça 72, p. 20-21).

5.5. Ressalta que toda a argumentação expendida no parecer consistiu em estabelecer o vínculo direto entre a metodologia de indução ao trabalho colaborativo dos alunos como estratégia eficaz para a aquisição de conhecimentos e habilidades relacionadas ao currículo, conforme art. 70, inciso VIII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (peça 72, p. 22). Junta aos autos, DVD com depoimentos no mesmo sentido transcritos na peça recursal (peça 72, p. 22-29).

5.6. Invoca o princípio da eficiência e diz que os depoimentos comprovam a regularidade da contratação (peça 72, p. 29).

5.7. Destaca que, diferentemente do que foi entendido pela unidade técnica, o programa MentelInovadora é constituído por 3 pilares e não um (peça 72, p. 31-32). Tal metodologia fomenta no professor e no aluno para a propugnada abordagem das características regionais e locais da sociedade (peça 72, p. 31-32). Isso porque o desenvolvimento das aulas seria composto por 3 etapas: a prática de jogos de raciocínio, a utilização de métodos e a transferência para situações do cotidiano (peça 72, p. 32).

5.8. Transcreve trechos de outro parecer já colacionado aos autos da Supervisão de Práticas Pedagógicas e Organização do Currículo Escolar da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas (peça 72, p. 33-37).

5.9. Defende que foi considerada a capacidade do Programa MentelInovadora de contemplar a inserção da cultura dos alunos na aplicação da metodologia pedagógica (peça 72, p. 37).

5.10. Aduz que tal é contraponto entre o que traz o Programa MentelInovadora, quando comparado com os chamados sistemas de ensino (peça 72, p. 37).

5.11. Conclui que o Programa MentelInovadora não é indiferente às questões regionais e culturais, consoante fomentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (peça 72, p. 39).

5.12. Defende que as despesas que estão na rubrica orçamentária do Fundeb não podem ser consideradas supérfluas (peça 72, p. 40).

5.13. Quanto a demonstração de acolhimento do Programa MentelInovadora pelos órgãos de representação da sociedade civil, tais como o Conselho do Fundeb e o Conselho Estadual de Educação destaca que o exercício do acompanhamento, controle social e fiscalização, pelo Conselho



do Fundeb, do emprego dos recursos do Fundo, manifesta-se a posteriori na prestação de contas (peça 72, p. 42).

5.14. Diz que a atuação do Conselho Estadual de Educação não substitui a formação da política pública educacional da Administração (peça 72, p. 45).

5.15. Defende que a decisão da administração foi pautada na Portaria 1.073/2014 do Ministério da Educação arrolando o programa *MenteInovadora* "como tecnologia educacional pré-qualificada no processo à avaliação" (peça 72, p. 45).

5.16. Também se fundamentou nos resultados positivos alcançados com a prévia implantação, em caráter piloto, desta ferramenta pedagógica, no ano de 2012, em duas unidades escolares da rede estadual. Para evidenciar o alegado, encaminha Relatório Técnico acompanhado dos documentos de avaliação dos resultados do Programa Piloto de 2012 bem como despacho da Secretária Adjunta de Educação que determinou a continuidade do processo de contratação e relatório conclusivo acompanhado dos seus fundamentos (peça 72, p. 46-48).

5.17. Colaciona também aos autos despacho contendo estudos técnicos comparativos de materiais didáticos produzidos por outras empresas bem como estudos de organizações sociais independentes, referências da rede privada de ensino (peça 72, p. 49).

Análise

5.18. Conforme se verifica dos autos, a contratação em tela se deu por meio de inexigibilidade, com fundamento no inciso I, do art. 25, da Lei 8.666/1993 (peça 1, p. 84-85 - Nota de Empenho e peça 1, p. 62-72).

5.19. O Contrato Seduc 18/2015, celebrado entre a Secretária de Educação do Estado de Alagoas e a empresa Mind Lab do Brasil (cópia à peça 35, p. 58-64), tem por objeto a "aquisição de conjuntos (kits) educacionais *MenteInovadora*".

5.20. No ajuste, sob a denominação de Assistência Técnica, está também "inclusa na aquisição dos kits, a formação inicial dos professores (24h), formação contínua dos professores (16h) e suporte técnico, presencial e remoto, na metodologia e uso dos jogos" (peça 35, p. 58-64). É uma extensa lista, com mais de 50 jogos, dos quais são exemplos Caixa mágica, Batalha dos submarinos, Cartão vermelho, Castelo lógico, Cat and Mice, Chickens, Damas, Gamão, Puxão de Orelha e Hora do Rush.

5.21. Ademais, tem por finalidade a "aquisição do programa pedagógico *MenteInovadora* que visa proporcionar novos métodos de ensino e aprendizagem em 50 escolas da rede estadual" (peça 26, p. 137).

5.22. Dessa forma, se verifica que o objeto do contrato se trata da realização de um programa educativo, consoante aduzido na defesa da recorrente.

5.23. Primeiramente, se destaca que a aquisição de periódicos, atlas e dicionários não foi qualificada como mais adequada em relação à aquisição de jogos educativos. O Manual do Fundeb ao tratar do disposto na lei e descrever o que seria "material didático escolar" traz os bens corpóreos mencionados como exemplos de material didático escolar. Entretanto, o rol não é exaustivo.

5.24. No que toca à adequação técnica, se observa, da leitura do Relatório e Voto condutor da deliberação combatida, que o entendimento foi de que a metodologia da Mindlab não guarda conformidade com a LDB.

5.25. Isso decorreu das seguintes premissas:

a) consoante o art. 22 da Lei 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, pelo menos 60% dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração



dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Os 40% restantes devem ser utilizados nas demais ações listadas no art. 70 da Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (peça 64, p. 16).

b) a Metodologia MindLab busca o desenvolvimento de habilidades de raciocínio e outras habilidades para a vida. Está sustentada por três pilares: os Jogos de Raciocínio, os Métodos Metacognitivos e o Professor Mediador (peça 64, p. 20);

c) nos termos do art. 70 da LDB e dos exemplos extraídos do Manual do Fundeb a forma de utilização da parcela de 40% do recurso restante deve ocorrer em atividades básicas, elementares e necessárias ao funcionamento das escolas (peça 64, p. 20).

d) de acordo com o art. 26 da LDB, a parte diversificada do componente curricular deve abordar características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos, e não consta dos autos nenhuma análise, por parte dos órgãos competentes para isso, de que jogos como os acima citados abordam características regionais ou culturais do nordeste brasileiro, local dos educandos a serem atendidos (peça 64, p. 20),

e) pelo fato de o estado de Alagoas, historicamente, ter investido pouco na educação pública com professores não titulados, com salários irrisórios, em prédios escolares improvisados e mal equipados, é razoável que os gestores realizem uma análise completa e sistêmica. Tal deve contemplar a satisfação das necessidades básicas (reparar as instalações físicas da escola, equipá-la com carteiras e cadeiras, adquirir lápis, canetas e outros materiais de consumo) e, só depois, avaliar a viabilidade e a legalidade de contratação privada de metodologias de ensino, como é o caso em tela, inclusive quanto à fonte de recursos. Entretanto, tais análises também não constam do presente processo (peça 64, p. 21).

f) de acordo com o art. 70, inciso VIII, da Lei 9.394/1996, os materiais didático-escolares diversos a serem adquiridos devem ser aqueles destinados a apoiar o trabalho pedagógico na escola. Assim, podem ser adquiridos: material desportivo utilizado nas aulas de educação física; acervo da biblioteca da escola, tais como livros, atlas, dicionários, periódicos etc.; lápis, borrachas, canetas, cadernos, cartolinas, colas etc. e o produto da Mindlab não se encaixa nesse perfil (peça 64, p. 22);

g) ainda que fosse arguido que os jogos (com os respectivos livros) se amoldam na categoria materiais didáticos, é forçoso constatar que eles são apenas parte do fornecimento. Considerando que o material didático não está individualizado, seja no contrato, seja nas diversas descrições feitas da metodologia, conclui-se que a aquisição, nos termos do Contrato Seduc 18/2015, configura desvio de objeto em relação à utilização dos recursos do Fundeb (peça 64, p. 21)

5.26. Os recursos do Fundeb devem ser empregados exclusivamente em ações de manutenção e de desenvolvimento da educação básica pública, particularmente na valorização do magistério.

5.27. Em relação ao percentual de 60% de aplicação dos recursos do Fundeb no pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, a despeito de a recorrente afirmar que o professor é um dos seus pilares, não são agregados aos autos documentos que comprovem a aplicação do percentual definido na lei para o pagamento desses profissionais.

5.28. Conforme visto, foram considerados os 3 pilares nos quais se fundamenta a metodologia da Mindlab, diferentemente do que afirma a defendente.

5.29. A recorrente relata que tal metodologia fomenta no professor e no aluno a abordagem das características regionais e locais da sociedade, pois durante as aulas, existe a prática de jogos de raciocínio, a utilização de métodos e a transferência para situações do cotidiano.



- 5.30. Para comprovar a afirmação a recorrente agrega aos autos parecer da Supervisão de Práticas Pedagógicas e Organização do Currículo Escolar da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas (peça 72, p. 33-37).
- 5.31. Da leitura dos excertos transcritos, se observa que a Seduc/AL buscou o método como forma de diminuir a evasão escolar e garantir uma aprendizagem significativa (peça 72, p. 33).
- 5.32. O parecer diferencia os sistemas de ensino do programa Mentelnovadora (peça 72, p. 33).
- 5.33. Destaca que os sistemas de ensino são livros (impressos ou digitais) que abordam os mesmos conteúdos dos livros didáticos e estes, pela sua estrutura padronizada de sequências didáticas, engessam o professor impedindo que cada escola possa elaborar/executar seu projeto político pedagógico da forma mais adequada em função do perfil de seus alunos. Ademais, não aborda as regionalidades, diversidades culturais e socioeconômica (peça 72, p. 35). Não sendo um sistema de ensino, o programa Mentelnovadora seria um diferencial em relação aos outros sistemas de ensino e abordaria as questões regionais.
- 5.34. Compulsando a lista extensa de jogos, dos quais são exemplos Caixa mágica, Batalha dos submarinos, Cartão vermelho, Castelo lógico, Cat and Mice, Chickens, Damas, Gamão, Puxão de Orelha e Hora do Rush, Passagem subterrânea, Código da Vinci, Pirâmide (peça 24, p. 133-149), bem como a descrição do produto trazida pela Mindlab (peça 24, p. 150-198 e peça 25, p. 1-41) não se evidencia, de forma clara, a abordagem das questões regionais relacionadas ao nordeste brasileiro e ao estado de Alagoas.
- 5.35. É possível verificar que se objetiva o desenvolvimento de habilidades sociais, tais como, cooperar e colaborar, lidar com regras, trabalhar em equipe, comunicar-se com clareza e coerência, resolver conflitos, atuar em um ambiente de competição altamente sadia (peça 24, p. 160) e a aplicação do aprendizado no cotidiano (peça 24, p. 159).
- 5.36. Entretanto, conforme afirmado na deliberação combatida, é importante que o conselho do Fundeb avalie a subsunção da metodologia do programa aos fins da norma.
- 5.37. Além disso, reputa-se também ser necessária a atuação do conselho estadual de educação do programa Mentelnovadora, e sua inserção na grade curricular das escolas alagoanas, com o objetivo de propiciar uma análise ampla e diferente da que cabe ao controle externo (peça 64, p. 24).
- 5.38. A recorrente afirma que a atuação dos conselhos se dá apenas a posteriori.
- 5.39. Tal argumentação não deve obter êxito.
- 5.40. Isso porque dentre as atribuições do conselho local do Fundeb, contidas no Decreto 6.253/2007 e na Lei 11.494/2007, está a de promover o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos, observado o disposto na lei.
- 5.41. Dessa forma, considera-se razoável que ele se manifeste sobre o uso pretendido dos recursos do Fundeb para aquisição, sem licitação, no caso em tela, da metodologia do programa Mentelnovadora (peça 64, p. 26).
- 5.42. Não se extrai, portanto, apenas uma atuação a posteriori da interpretação conjugada do art. 10, do Decreto 6.253/2007 e art. 27, da Lei 9.394/1996.
- 5.43. Ademais, destacam-se ainda as atribuições do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação.
- 5.44. O primeiro, de acordo com a Lei 9.131/1995, deve formular e avaliar a política nacional de educação, assim como zelar pela qualidade do ensino e pelo cumprimento da legislação educacional.



5.45. Ao segundo, a Lei 6.202/2000 em seu art. 2º, inciso I explicita dentre as suas atribuições "emitir parecer sobre assunto de natureza pedagógica e educativa que lhe for submetido pelo Governador do Estado ou pelo Secretário de Educação e propor modificações e medidas que, de qualquer maneira, possam interessar à expansão e ao aperfeiçoamento do ensino em geral".

5.46. Também dos textos legais acima relatados, não se observa apenas uma atuação a posteriori.

5.47. Diferentemente do que afirma a recorrente, aqui não se trata de substituir a formação da política pública educacional da Administração, mas sim da própria atribuição dos conselhos contidas na lei.

5.48. No que toca aos projetos piloto realizados em 2 escolas da rede pública, Laura Dantas e Teotônio Vilela, observa-se que, de fato, conforme os depoimentos e as reportagens trazidas pela empresa contratada, estes obtiveram êxito, modificando o perfil do aprendizado das crianças submetidas. Entretanto, se anuí ao entendimento de que não há elementos suficientes para definir se um outro método que possa ser utilizado não faria efeito similar ou mesmo traria melhores resultados (peça 36, p. 13).

5.49. Em relação aos estudos técnicos comparativos de materiais didáticos produzidos por outras empresas, inclusive citadas pelo representante, bem como estudos de organizações sociais independentes, referências da rede privada de ensino, anexados pela recorrente (PA 1800-7682/2015 - peça 25, p. 210-232 e peça 26, p. 1-94), novamente retoma-se o entendimento de que tal análise, dada a sua amplitude, incumbe ao Conselho do Fundeb e Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Vantajosidade da contratação

6. Esclarece que a empresa não encaminha cópias de contratos firmados com a iniciativa privada ao Poder Público contratante, para instruir os processos administrativos de aquisição, em razão das cláusulas de confidencialidade que normalmente constam dos contratos com os particulares (peça 72, p. 52).

6.1. Entretanto, junta aos autos ajustes celebrados com outras instituições de ensino (doc 2, 3, 4 e 5), bem como compara os preços unitários com aqueles pagos por instituições privadas (peça 72, p. 52-53).

6.2. Segundo a recorrente haveria perfeita compatibilidade dos valores pagos com aqueles praticados no setor privado (peça 72, p. 54).

6.3. Defende que são esses os preços praticados pela Mindlab em todo o mercado nacional e as variações decorrem dos custos de entrega dos produtos e implantação do programa (peça 72, p. 54).

6.4. Assim, segundo a recorrente, resta demonstrada a vantajosidade da contratação (peça 72, p. 54).

Análise

6.5. Compulsando o Voto que fundamentou a deliberação combatida, quanto a este ponto foi destacado que a forma de apresentação dos custos unitários deixou de apresentar itens como preço da formação inicial e da formação continuada dos professores, do suporte técnico (presencial e remoto) na metodologia e uso dos jogos (peça 63, p. 2).

6.6. Verificou-se que a empresa apresentou os preços unitários para os kits, no quais estão inclusos 45 tipos diferentes de jogos e no kit aluno estão inclusos pasta, livros para registros de atividades, etc.

6.7. Deve-se destacar que no relatório da deliberação combatida, é asseverado que um dos parâmetros para verificar a vantajosidade da presente contratação seria a obtenção de valores praticados pela empresa junto a instituições privadas de ensino, mas isso envolveria questões de sigilo comercial, razões pelas quais deixou-se de propor tal medida (peça 64, p. 22).

6.8. Na presente oportunidade, a recorrente junta aos autos valores praticados pela empresa junto a instituições privadas de ensino, quais sejam Escola de Ensino Fundamental Santa Clara de Assis Ltda., Instituto Nossa Senhora da Glória, Associação Franciscana de Assistência Social São José e Associação Educativa, Cultural e Assistencial Nossa Senhora das Dores (peça 72, p. 71-127).

6.9. Trata-se de quatro contratos celebrados: dois no segundo semestre de 2014 (meses de setembro e outubro) e dois no mês de agosto de 2015.

6.10. O que se observa é que os valores dos contratos celebrados em 2015 apresentaram o valor unitário do kit escola (valor R\$ 48.900,00) e kit professor (valor R\$ 499,00) idênticos ao presente. O kit aluno contratado pela Secretaria de Educação de Alagoas teve um valor unitário um pouco menor (R\$ 189,00) comparativamente aquele contratado pelas escolas privadas em 2015 (R\$ 199,00).

6.11. Em relação aos contratos do segundo semestre de 2014, verifica-se que possui valores idênticos para o kit aluno (R\$ 189,00) e kit professor (R\$ 499,00). O kit escola apresentou o valor de R\$ 46.008,00.

6.12. Ademais, a Secretaria de Educação já tinha anexado aos autos informações dos valores praticados em contratos similares com os municípios de Caruaru (peça 45, p. 12-19), Jaboatão de Guararapes (peça 45, p. 20-25), Salvador (peça 45, p. 26-32), Maceió (peça 45, p. 34-39), Natal (peça 45, p. 40-47), onde os custos unitários dos insumos (kits) estariam no mesmo padrão do contrato ora questionado.

6.13. Dessa forma, diante da nova documentação apresentada, o que se concluiu é que a contratação em tela se pautou pelo valor de mercado e os valores a serem pagos pelo contrato não estariam fora da realidade das demais contratações já efetuadas.

Eficácia do programa MenteInovadora

7. Primeiramente destaca que para a análise da eficácia de qualquer metodologia ou programa educacional, que sistemas pedagógicos não integram, por definição, o campo das ciências exatas. Acrescenta que não existe uma fórmula apta a garantir, em qualquer situação, o sucesso das técnicas de ensino que serão aplicadas no caso concreto (peça 72, p. 55).

7.1. Nessa linha, defende o que podem - e devem - fazer os educadores e administradores (públicos ou privados) é certificarem-se de que determinada metodologia é respaldada por estudos científicos que atestam, por experiência anterior, existência de relação de causalidade entre sua implantação e a melhora nos índices de aprendizagem (peça 72, p. 56).

7.2. Diz que a única forma de se aferir a eficácia de determinado projeto pedagógico é a partir da observação dos resultados alcançados em experiências anteriores (peça 72, p. 56).

7.3. Relata que estudos realizados pela MindLab a partir de sua experiência mundial, vêm demonstrando que o Programa MenteInovadora, ao organizar e estruturar um trabalho pedagógico especialmente voltado para o desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais, provoca impactos significativos no incremento da proficiência dos alunos e atinge a prática pedagógica dos professores, oferecendo a eles um processo de formação continuada calcado na configuração de um espaço significativo para trocas de experiências e reflexões, alimentando-os tanto do ponto de vista teórico como prático (peça 72, p. 57).



7.4. *Informa que a MindLab está em mais de vinte e cinco países como Israel (onde foi fundada), China, Estados Unidos e Reino Unido, além de já ter aplicado o Programa Mentelnovadora para mais de dois milhões de alunos (peça 72, p. 57).*

7.5. *Transcreve trechos de estudo realizado pelos Professores Donald Green, da Universidade de Yale, e por Dan Gendelman, da Eshcolot, acerca da metodologia utilizada (peça 72, p. 57-59).*

7.6. *Já em âmbito nacional, defende que a efetividade do programa pode ser constatada por meio de diversas experiências bem-sucedidas, em instituições públicas e privadas, nas quais se observou, após a implantação, melhoria dos resultados e avaliações de aprendizado aplicadas aos alunos (peça 72, p. 59).*

7.7. *Cita várias instituições que implementaram em seu currículo o programa Mentelnovadora (peça 72, p. 60).*

7.8. *A eficácia também pode ser observada por entrevistas de várias referências da educação (peça 72, p. 60-64).*

7.9. *Destaca que a metodologia desenvolvida pela Mindlab se prestou a catalisar bons resultados na rede de ensino no Nordeste brasileiro (peça 72, p. 65).*

7.10. *Diz que a Secretaria Estadual de Educação, como forma de assegurar a sua aderência à realidade local, realizou, no ano de 2012, projeto experimental com duas escolas da rede pública: Laura Dantas e Teotônio Vilela (peça 72, p. 66).*

7.11. *Requer por fim (peça 72, p. 68-69):*

a) *a suspensão da liminar que se cassando a tutela liminar concedida em 02.03.2016 e autorizando a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - Seduc/AL a prosseguir na execução do Contrato;*

b) *reconhecimento da compatibilidade do preço contratado com aqueles praticados no mercado e eficácia do programa;*

c) *a determinação de consulta prévia ao Conselho do Fundeb e ao Conselho Estadual de Educação, como requisito de legalidade e legitimidade da contratação em exame.*

Análise

7.12. *Primeiramente, se destaca que, assim como na deliberação combatida, a presente análise não tem o objetivo de aferir a adequabilidade ou inadequabilidade, vantagens ou desvantagens do método.*

7.13. *O presente exame teve como baliza os normativos que regem a contratação em tela e, neste contexto, esta Corte de Contas não poderia deixar de verificar o atendimento às Leis 11.494/2007 e 9.394/1996, dada a natureza dos recursos envolvidos.*

7.14. *Dessa forma, a eficácia do programa não foi questionada.*

7.15. *Conforme já destacado nesta instrução, para uma análise detida sobre o assunto, a atuação dos conselhos é necessária, assegurando-se o envolvimento da sociedade e da comunidade escolar na decisão sobre a adoção ou não da metodologia.*

7.16. *A recorrente pleiteia que haja consulta prévia ao Conselho do Fundeb e ao Conselho Estadual de Educação, como requisito de legalidade e legitimidade da contratação em exame. Veja-se que a deliberação combatida encaminha cópia desta deliberação, acompanhada do respectivo relatório e voto, ao Conselho Nacional de Educação, ao Conselho Estadual de Educação de Alagoas, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e ao conselho local do Fundeb.*

CONCLUSÃO



8. *A recorrente não evidencia a adequação técnica do Programa Mentalnovadora à Lei 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb e à Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.*

8.1. *No que toca à vantajosidade da contratação, verifica-se que a contratação em tela se pautou pelo valor de mercado e os valores a serem pagos pelo contrato não estariam fora da realidade das demais contratações já efetuadas.*

8.2. *A eficácia do programa não foi objeto de questionamento, tendo a análise se adstrito a verificar o atendimento aos normativos legais.*

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

9. *Ante o exposto, submetem-se à consideração superior a presente análise do pedido de reexame interposto por Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda, contra o Acórdão 2.361/2016-TCU-Plenário, já conhecido pelo Ministro Relator Benjamin Zymler, propondo-se, com fundamento no art. 48 da Lei 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU:*

I- negar-lhe provimento

II – dar ciência da deliberação que vier a ser adotada à recorrente e aos demais interessados.”

É o Relatório.



VOTO

A empresa Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. interpsu pedido de reexame contra o Acórdão 2.361/2016-Plenário, que determinou à Secretaria de Educação de Alagoas (Seduc/AL) que se abstinhasse de utilizar recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb) para execução do Contrato Seduc 18/2015, decorrente do Processo Administrativo 1800-007682/2015, firmado com a recorrente, tendo como objeto a aquisição de kits educacionais.

2. Os autos originalmente trataram de representação noticiando irregularidades na aquisição, pela Seduc/AL, mediante inexigibilidade de licitação, de kits educacionais da empresa Mindlab, utilizando recursos do Fundeb, com valor empenhado de R\$ 6.599.232,00.

3. No exame de mérito do feito, a SecexEducação, em pareceres uniformes, concluiu pela ocorrência de desvio de objeto na contratação, apontando as seguintes irregularidades:

- a) os recursos do Fundeb deveriam ser aplicados na remuneração de professores e em atividades elementares necessárias ao funcionamento das escolas, sendo que o Programa Mente Inovadora não se caracterizaria como um insumo básico, mas de uma metodologia que abarcaria a maior parte do ciclo do ensino da educação básica, e que seria gerenciado e supervisionado pela própria empresa;
- b) não consta dos autos nenhuma análise, por parte dos órgãos competentes (a exemplo do Conselho Nacional e do Conselho Estadual de Educação), de que os jogos de raciocínio do programa oferecidos pela Mindlab abordariam características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos, o que poderia representar uma infringência ao art. 26 da Lei 9.394/1996, pela inserção inadequada do Programa Mente Inovadora como componente da parte diversificada do currículo escolar exigido na lei;
- c) não há, nos autos, informação que permitiria aferir a conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de que os recursos do Fundeb destinados a outras atividades, dentre elas a compra junto à Mindlab, foi efetuada somente após garantida a aplicação do mínimo de 60% na remuneração dos professores da rede pública;
- d) também não consta deste processo análise completa e sistemática, efetuada pelos gestores, de que a aplicação da parcela restante de 40% do Fundeb contemplaria primordialmente a satisfação das necessidades básicas das escolas para, somente após, conforme a viabilidade e a legalidade, proceder à contratação privada de metodologias de ensino;
- e) os jogos de raciocínio, e mesmo a metodologia da Mindlab, não se encaixariam no perfil de material didático descrito no art. 70, inciso VIII, da LDB, e, por isso, a aquisição configuraria desvio de objeto em relação à utilização dos recursos do Fundeb;
- f) a forma de apresentação dos preços do contrato Seduc 18/2015, em que não se discriminam os seus componentes, não permitiria aferir que tais valores são os mais vantajosos para a Administração Pública.

4. Acolhendo integralmente tal entendimento, o Tribunal julgou procedente a presente representação e determinou à Seduc/AL que se abstinhasse de aplicar recursos do Fundeb na aquisição dos kits educacionais fornecidos pela recorrente.

5. A empresa Mindlab se insurgiu contra o aludido **decisum** interpondo o recurso ora em apreciação, objeto de exame preliminar pela Secretaria de Recursos do Tribunal (Serur). Em síntese, a recorrente carrou argumentos no sentido de: justificar sua contratação por inexigibilidade de licitação; comprovar a adequação do objeto contratado ao disposto no art. 70, inciso VIII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; demonstrar a vantajosidade do valor contratado; e a provar a eficácia do Programa Mente Inovadora.



6. O exame de admissibilidade realizado pela Serur (peças 80, 81 e 82) entendeu que o referido apelo não deveria ser conhecido, em face da ausência de legitimidade e de interesse recursal. Entendeu a unidade instrutiva que "se a natureza da decisão do Tribunal não é, em si mesma, desconstitutiva, não há que reconhecer ao ora recorrente sucumbência no presente processo. Se não há sucumbência, não há interesse em intervir e, conseqüentemente, não há legitimidade recursal".

7. Com efeito, a decisão recorrida contempla uma determinação ao Estado de Alagoas para que se abstenha de utilizar os recursos do Fundeb em ajuste celebrado com a recorrente. Assim, assiste razão à unidade técnica, que considerou que o Tribunal exerceu a chamada jurisdição objetiva, em uma relação que envolveu apenas o órgão jurisdicionado a esta Corte.

8. Todavia, ainda que a determinação do subitem 9.1 do acórdão recorrido não obstasse a regular execução contratual do ajuste celebrado entre o Governo de Alagoas e a Mindlab, não se pode negar que a aludida deliberação afete, via reflexa, o interesse econômico da recorrente, caso prevaleça o entendimento de que inexistente amparo legal para utilização dos recursos do Fundeb nos produtos vendidos pela empresa, o que poderia impactar o seu faturamento em futuras contratações.

9. Ante o exposto, em caráter excepcional, ratifico o conhecimento do recurso objeto da peça 72, com fundamento no art. 48 da Lei 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

II

10. Passo a decidir sobre o mérito do presente recurso, inicialmente anuindo ao exame da Serur quanto à vantajosidade do preço contratado, *in verbis*:

"(...)

6.8. Na presente oportunidade, a recorrente junta aos autos valores praticados pela empresa junto a instituições privadas de ensino, quais sejam Escola de Ensino Fundamental Santa Clara de Assis Ltda., Instituto Nossa Senhora da Glória, Associação Franciscana de Assistência Social São José e Associação Educativa, Cultural e Assistencial Nossa Senhora das Dores (peça 72, p. 71-127).

6.9. Trata-se de quatro contratos celebrados: dois no segundo semestre de 2014 (meses de setembro e outubro) e dois no mês de agosto de 2015.

6.10. O que se observa é que os valores dos contratos celebrados em 2015 apresentaram o valor unitário do kit escola (valor R\$ 48.900,00) e kit professor (valor R\$ 499,00) idênticos ao presente. O kit aluno contratado pela Secretaria de Educação de Alagoas teve um valor unitário um pouco menor (R\$ 189,00) comparativamente aquele contratado pelas escolas privadas em 2015 (R\$ 199,00).

6.11. Em relação aos contratos do segundo semestre de 2014, verifica-se que possui valores idênticos para o kit aluno (R\$ 189,00) e kit professor (R\$ 499,00). O kit escola apresentou o valor de R\$ 46.008,00.

6.12. Ademais, a Secretaria de Educação já tinha anexado aos autos informações dos valores praticados em contratos similares com os municípios de Caruaru (peça 45, p. 12-19), Jaboatão de Guararapes (peça 45, p. 20-25), Salvador (peça 45, p. 26-32), Maceió (peça 45, p. 34-39), Natal (peça 45, p. 40-47), onde os custos unitários dos insumos (kits) estariam no mesmo padrão do contrato ora questionado.

6.13. Dessa forma, diante da nova documentação apresentada, o que se concluiu é que a contratação em tela se pautou pelo valor de mercado e os valores a serem pagos pelo contrato não estariam fora da realidade das demais contratações já efetuadas." (grifo acrescido).

11. No que tange à regularidade da contratação por inexigibilidade de licitação, cumpre observar que o relator a quo, o eminente Ministro José Múcio Monteiro, entendeu, em caráter



preliminar, que a contratação da empresa Mindlab do Brasil não seguiu as condições estabelecidas na Súmula TCU 252, ou seja, não estaria caracterizada a inexigibilidade de licitação prevista no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/1993, fato que ensejou a expedição de medida cautelar para que o Governo de Alagoas suspendesse a execução do Contrato Seduc 18/2015 (peça 10).

12. O embasamento para tal medida partiu de instrução da Secex-BA, a qual fez menção ao Acórdão 638/2015-Plenário, de minha relatoria, tratando da contratação da mesma empresa pela Prefeitura de Pompeia/SP.

13. Naqueles autos, a contratação foi considerada como irregular em razão de três situações não comprovadas no processo municipal: a) falta de comprovação de exclusividade fornecido por órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação, por Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, por entidades equivalentes; b) não havia nos autos elementos aptos a demonstrar a natureza singular do serviço e a notória especialização do contratado; e c) ausência de estudo prévio, o qual indicasse que o método e o material pedagógico desenvolvido pela empresa contratada fosse a opção mais vantajosa para a administração, em termos técnicos e econômicos, bem como a mais adequada para atender as necessidades dos alunos da rede municipal e à proposta pedagógica desenvolvida no âmbito das escolas municipais, em inobservância ao art. 26 da Lei 8.666/1993.

14. Todavia, como bem frisou a unidade técnica regional, no caso que ora se examina, o processo administrativo conduzido pelo Estado de Alagoas supriu essas lacunas e trouxe atestados que comprovariam a exclusividade de aplicação do método e que demonstrariam a natureza singular dos serviços. Por outro lado, não estaria demonstrada que adequação do preço pactuado em relação aos parâmetros de mercado.

15. Por ocasião da apreciação de mérito desta representação, a Secex-BA concluiu que o contrato que se analisa não seria um mero fornecimento de kits educacionais, mas sim de um método educativo que satisfaria os critérios na legislação para contratação por inexigibilidade de licitação. Ademais, não haveria relevante discrepância entre o valor avençado pelo Governo do Estado de Alagoas e os demais contratos efetuados pela empresa Mindlab com outros entes federados para realizar trabalhos similares (peça 47).

16. Dessa forma, naquela oportunidade, a Secex-BA propôs revogar a medida cautelar concedida e considerar improcedente a presente representação. Tal proposição não foi acolhida pelo relator a quo, que solicitou a instrução da SecexEducação especialmente a respeito da eficácia do kit educacional, do preço cobrado e da adequação do uso de recursos do Fundeb na contratação (peça 51).

17. Ocorre que o acórdão recorrido, embora tenha julgado a representação procedente, não adentrou no mérito acerca da legalidade da contratação em tela por inexigibilidade de licitação.

18. Nesse aspecto, observo que constam dos autos atestados de exclusividade em favor da Mindlab (peça 26, fls. 142/177) e que o preço da contratação está compatível com o de mercado. Concluo, portanto, que estariam atendidos os principais pressupostos para a justificativa da contratação fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993.

19. Acolho também o posicionamento da Serur no sentido de que a análise realizada não tem o objetivo de aferir a adequabilidade ou inadequabilidade, vantagens ou desvantagens do método comercializado pela Mindlab, o que torna desnecessário tecer alguma consideração adicional a respeito.

III

20. A principal questão a ser analisada no presente recurso refere-se à regularidade da aplicação dos recursos do Fundeb na aquisição dos produtos da Mindlab. Neste ponto, com as vênias de estilo, dirijo das análises precedentes.



21 Os recursos do Fundeb, nos termos da Lei 11.494/2007, devem ser aplicados conforme os dispositivos a seguir transcritos.

"Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

(...)

Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública."

22. Assim, a referida Lei já define que, das ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, 60% ficam vinculados à remuneração de professores, concluindo-se que os 40% restantes devem ser utilizados nas demais ações listadas no art. 70 da Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, a seguir apresentados (grifos acrescidos):

"Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar."

23. Creio que não necessárias maiores digressões para caracterizar parte do objeto do Contrato Seduc 18/2015 como material didático-escolar, em particular jogos de raciocínio, a exemplo da "Caixa mágica", "Batalha dos submarinos", "Cartão vermelho", "Castelo lógico", "Damas" e "Gamão", o que enquadraria o gasto no inciso VIII do art. 70 da LDB, acima transcrito.

24. Outra parte do objeto, que na verdade contempla um programa pedagógico, engloba a formação inicial dos professores (24h), formação contínua dos professores (16h) e suporte técnico, presencial e remoto, na metodologia e uso dos jogos. Tais atividades, a meu ver, se enquadram tanto no inciso I do art. 70 da LDB, por se constituírem no aperfeiçoamento do pessoal docente, quanto nos incisos III e V do referido dispositivo legal.

25. O Programa Mente Inovadora, reconheço, inclui atividades que o diferenciam de uma típica aquisição de um produto simples ou "de prateleira" como, por exemplo, de livros didáticos que possam ser comprados pela escola. Porém, não é possível concluir que o seu custeio com recursos do Fundeb possa ser caracterizado como desvio de objeto.

26. Em face do efeito devolutivo dos recursos, gostaria de revisitar algumas conclusões da SecexEducação, as quais serviram de fundamento para a deliberação recorrida. A unidade técnica especializada aduziu que não consta dos autos nenhuma análise, por parte dos órgãos competentes (a



exemplo do Conselho Nacional e do Conselho Estadual de Educação), de que os jogos de raciocínio do programa oferecidos pela Mindlab abordariam características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos, o que poderia representar uma infringência ao art. 26 da Lei 9.394/1996, pela inserção inadequada do Programa Mente Inovadora.

27. Exatamente por isso, por entender que a definição ou avaliação de componentes curriculares não sejam matéria de competência desta Corte de Contas, julgo precipitada qualquer conclusão acerca de suposta violação ao art. 26 da LDB.

28. Outro fundamento utilizado para refutar o uso dos recursos do Fundeb na contratação da Mindlab é que não existiria no feito informação que permitia aferir que o ajuste foi celebrado somente após garantida a aplicação do mínimo de 60% na remuneração dos professores da rede pública.

29. Creio que aqui tenha ocorrido uma indevida presunção de ilegalidade. Em que pese o ônus da prova da regular aplicação dos recursos públicos ser do gestor, o apontamento de irregularidades em processos de fiscalização por auditores do TCU deve estar fundamentada em evidências que permitam concluir pela ocorrência do dano ou pela prática de atos irregulares, e não por meras suposições.

30. Também vejo uma indesejável invasão do mérito administrativo na afirmação de que também não constam deste processo a análise completa e sistêmica, efetuada pelos gestores, de que a aplicação da parcela restante de 40% do Fundeb contemplaria primordialmente a satisfação das necessidades básicas das escolas para, só após tal exame, conforme a viabilidade e a legalidade, proceder à contratação privada de metodologias de ensino.

31. Tenho receio de que exista em tal análise uma indesejável invasão do TCU no mérito administrativo. Em princípio caberia ao gestor efetuar o juízo acerca da solução que melhor atenda ao interesse público, para então decidir sobre sua forma de ação. Não pode o Tribunal substituir a Administração na atividade de promover a gestão pública, de modo a dizer previamente qual é a melhor alternativa que o gestor público deve adotar.

32. Com respaldo nas disposições constitucionais, o TCU pode exercer o controle do poder discricionário da Administração Pública, adentrando no exame da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade do ato administrativo, notadamente quando observadas omissões ou deficiências na motivação do ato ou a decisão adotada pelo gestor se mostrar em desconhecimento com os princípios que regem a atuação estatal. Porém, tal controle necessita de uma certa dose de autocontenção.

33. O Ministro Bruno Dantas, em recente artigo publicado no Jornal "O Globo" (em 8/1/2018), denominado "O risco de infantilizar a gestão pública", conseguiu, com o brilhantismo que lhe é peculiar, bem sintetizar a questão, *in verbis*:

"(...) O controle de legalidade possui contornos bem definidos, já o de eficiência é menos preciso e mais subjetivo. Exatamente por isso a hipertrofia e o voluntarismo devem ser repelidos nos órgãos de controle, pois não possuem legitimação democrática para formular políticas públicas. O controlador da administração gerencial deve agir com autocontenção e noção de consequencialismo.

Richard Posner caracteriza o consequencialismo pela necessidade de se observar os impactos econômicos das decisões estatais, tendo em vista que a maximização de riqueza incrementa o bem-estar das pessoas, e esse é o objetivo de qualquer nação. É comum decisões bem-intencionadas causarem resultados desastrosos. Segundo Posner, decisões assim são intrinsecamente erradas.

Se, do ponto de vista administrativo, uma política pública que consome dezenas ou centenas de bilhões de reais do orçamento e não resulta em benefícios para a população é tão condenável quanto uma licitação fraudada ou um contrato superfaturado, que ferramentas órgãos de controle têm para medir e controlar a eficiência dessa ação de governo?



O TCU tem se esmerado em realizar auditorias operacionais que identificam fragilidades, riscos e oportunidades de aperfeiçoamento na gestão governamental. Justamente por navegar nos mares da eficiência, e não no controle estrito da legalidade, é preciso resistir à tentação de substituir o gestor público nas escolhas que cabem ao Poder Executivo, e é essa a autocontenção que defendo.

É comum que especialistas — como são os auditores — tenham concepções e fórmulas até mais inteligentes para os problemas identificados, mas o controle de eficiência deve mirar processos de tomada de decisão e a razoabilidade dos critérios adotados, sem pretensões quixotescas ou salvacionistas.

A hipertrofia do controle gera a infantilização da gestão pública. Agências reguladoras e gestores públicos em geral têm evitado tomar decisões inovadoras por receio de terem atos questionados. Ou pior: deixam de decidir questões simples à espera de aval prévio do TCU. Para remediar isso, é preciso introduzir uma dose de consequencialismo.(...)"

34. Concluo, pois, que o presente recurso deve ser provido, tornando insubsistente a determinação do subitem 9.1 do Acórdão 2.361/2016-Plenário.

Ante o exposto, voto por que seja adotada minuta de acórdão que ora submeto à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 4 de abril de 2018.

BENJAMIN ZYMLER
Relator

PARECER TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO Nº

18.720.21

PG. 105



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

10 / 2021

PG. 106

ACÓRDÃO

TC-000595/004/12

Recursos Ordinários

Recorrentes: Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista e Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista e Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda., objetivando o fornecimento de Conjuntos Educacionais Escola/Aluno, para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos da rede municipal de ensino, incluindo a prestação de serviços de encontros pedagógicos destinados aos professores e coordenadores da Secretaria Municipal de Educação de Paraguaçu Paulista.

Responsável: Sr. Ediney Taveira Queiroz (Prefeito).

Recorrido: v. Acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação, o contrato e o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 300 UFESPs, com fundamento no artigo 104, inciso II, da referida Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 21-10-14

Advogados: rs. Camila Cristina Murta, Antonio Sérgio Baptista, Marcos Jordão Teixeira do Am Filho e outros.

Procurador de Contas: Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: Recursos Ordinários contra v. Acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares inexigibilidade de licitação, contrato e termo aditivo, com aplicação de multa. Razões recursais acolhidas. Regularidade dos atos praticados. Multa cancelada. Conhecidos e providos. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000595/004/12.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquígráficas, juntados aos autos, o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CIDADINI

LICITAÇÃO Nº

40 / 2021

PG. 67

sob a presidência do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, em sessão de 24 de fevereiro de 2016, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, preliminarmente conheceu dos Recursos Ordinários e, quanto ao mérito, deu-lhes provimento, para o fim de julgar regulares a inexigibilidade de licitação e o contrato, cancelando-se a multa aplicada ao Prefeito responsável.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 03 de março de 2016.

DIMAS EDUARDO RAMALHO - Presidente

ANTONIO ROQUE CIDADINI - Relator

MS

DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

DECISÃO Nº
10 / 2021
TCB
PG. _____

LICITAÇÃO Nº

Quarta-feira, 1 de maio de 2019

10 / 2019

PG _____

Contratante: Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia.
 Contratada: Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda.
 Autoridade Responsável pela Inexigibilidade de Licitação,
 que Ratificou a Inexigibilidade Licitação e firmou o Instrumento:
 Martinho Antonio Mariano (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de Conjuntos Educacionais Escolar Aluno ("Kit do Aluno e da Escola"), para desenvolvimento cognitivo, emocional e ético dos alunos do Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II da rede municipal de ensino de Águas de Lindoia, no total de 1.000 (mil) alunos, incluída na aquisição a prestação de serviços de encontros pedagógicos destinados aos professores e coordenadores.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). Contrato celebrado em 06-04-10. Valor - R\$231.000,00.

Advogados: Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

EMENTA: INEXIGIBILIDADE. CONTRATO. PROJETO ESPECÍFICO. EXCLUSIVIDADE. FUNDAMENTO LEGAL. POSSÍVEL ENQUADRAMENTO. REGULARIDADE.

1. Impossibilidade de comparação objetiva de ferramentas de apoio à educação, concebidas para auxílio do aprendizado.

2. Há consenso no entendimento de que projetos específicos, extracurriculares, não se confundem com outros que integram o sistema de ensino propriamente dito.

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 26 de março de 2019, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu julgar regulares o ato declaratório de inexigibilidade de licitação nº 02/2010 e o instrumento de contrato decorrente, celebrado com MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, objeto de escrutínio no feito ora "sub examine".

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

Sala das Sessões, 26 de março de 2019.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Presidente e Relator

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pág. 24 de 02

■ Caderno: Legislativo

↳ para página

◀ anterior

próxima >

■ Data de publicação: 09/05/2019

https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2019%2flegislativo%2fmaio%2f09%2fpag_0034_bf99df8c876a1958c04a710bbf5cfb23.pdf&pagina=34&data=09/05/2019&caderno=Legislativo&paginaordenacao=100034

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.
 Contratada: Mindlab do Brasil Comercio de Livros Ltda.
 Autoridade que firmou o Instrumento: Janice Paulino Cesar
 (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Fornecimento de Conjuntos Educacionais Escola/Professor/Aluno (Kits do Aluno, da Escola e do Professor), que integram o Projeto Mente Inovadora, objetivando o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e ético de alunos da Rede Pública do Município, visando o atendimento de aproximadamente 5.018 alunos e 178 professores.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
 Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738), Lucas Brandão Borges Caiado (OAB/SP nº 373.798) e outros.

EMENTA: LICITAÇÃO. COMPETÊNCIA 2017. INEXIGIBILIDADE. APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS, PARECER JURÍDICO E COMPARATIVO DE PREÇOS. RECEBIMENTO DO OBJETO ADEQUADO. LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS E PAGAMENTOS EM ORDEM. INEXIGIBILIDADE. CONTRATO Nº 178/2017 E EXECUÇÃO CONTRATUAL EM BOA ORDEM. REGULARIDADE.

1. Projetos visando ao desenvolvimento cognitivo, social, emocional e ético dos alunos não se confundem com sistema de ensino, constituindo-se, a teor de decisão nos autos do TC 595/004/12, recurso pedagógico de apoio educacional.

2. Ajustes da espécie vêm normalmente acompanhados de Declarações de Exclusividade das contratadas para determinada atividade, autorizando juízo de admissibilidade da inexigência licitatória.

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 26 de fevereiro de 2019, pelo voto do Auditor Conselheiro-Substituto Antonio Carlos dos Santos, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício, e do Auditor Conselheiro-Substituto Alexandre Marir Figueiredo Sarquis, deliberou julgar regulares o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, o instrumento de contrato nº 178/2017 (TC-019380.989.17-8) e a correlata execução contratual (TC-000231.989.18-7), objeto de escrutínio dos feitos "sub examine".

Tratando-se de processos eletrônicos, o direito de consulta e/ou petição deverá ser exercido por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução nº 01/2011.

Publique-se.

Sala de Sessões, 26 de fevereiro de 2019.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Presidente em exercício

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Relator

https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2019%2flegislativo%2fmaio%2f04%2fpag_0058_be3ef2f8cfd0ed94cb4450c3cf2d770f.pdf&pagina=58&data=04/05/2019&caderno=Legislativo&paginaordenacao=100058

São Paulo, 12 de junho de 2019.
 EDGARD CAMARGO RODRIGUES – Presidente
 CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Relatora
 TC-016651.989.16-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Taramã.
 Contratada: Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jairo da Costa e Silva (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de kits educacionais (kit aluno) para desenvolvimento cognitivo, social, emocional e ético dos alunos das escolas municipais José Rodrigues dos Santos, Maria Antonia Benelli, José Ozório de Oliveira, Gilberto Lix e Hilda Holzhausen Moro, incluindo-se a doação de materiais e serviços, bem como a capacitação dos professores.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 06-01-14. Valor – R\$317.685,00. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 25-05-17.

Advogado(s): Sueli Maria Vieira Paulino Donato (OAB/SP nº 109.840), Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989), Hilário Vetore Neto (OAB/SP nº 233.737), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Lucas Brandão Borges Caiado (OAB/SP nº 373.798), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643) e outros.

Sustentação Oral: Dr. Rogério Silveira Lima - advogado.
 Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 28 de maio de 2019, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares a Inexigibilidade de Licitação e o respectivo contrato, com recomendações à Origem para que sane nos futuros procedimentos licitatórios as falhas relativas ao prazo de publicação do ato de ratificação e ao parecer técnico jurídico.

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente a Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres, DD, Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se

São Paulo, 12 de junho de 2019.
 EDGARD CAMARGO RODRIGUES – Presidente
 CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Relatora
 TC-022483.989.18-2

CÓPIAS DE CONTRATOS



- Contrato Prefeitura Municipal de Natal/RN (produto)
- Contrato Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP (produto)
- Contrato Prefeitura Municipal de Portão/RS (produto)



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP
Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614
CNPJ 46482832/0001-92



Processo Contábil: 62.758/19

AUTORIZAÇÃO LICITAÇÃO Nº

Autorização Nº 2142 /2019

Compra Nº 62758/2019 Inexigibilidade Nº 52 /2019

Nº do Pedido no Almoxarifado:

10 / 2021

Fornecedor

MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

Telefone: (11) 3474-1777

Fax:

CNPJ / CPF: 10.391.836/0001-18

Órgão Solicitante

Órgão: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO (SEDUC)

Departamento: FUNDEB - Destino: ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO

Número da Requisição: /

Observação:

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Despesa Principal	Elemento de Despesa	Categoria Econômica	Descrição de Categoria	
47	12	2002	50	10442	10444	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	
Lt.	It.	Quant	Cód.	Unid	Descrição / Complemento	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1.040,00	49536	UND	KIT ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL (ETAPA 1) /		228,0000	237.120,00
1	2	1.367,00	49550	UND	KIT ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL (ETAPA 2)		228,0000	311.676,00
1	3	51,00	49551	UND	KIT PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ETAPA 1)		596,0000	30.396,00
1	4	61,00	49552	UND	KIT PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ETAPA 2)		596,0000	36.356,00

Valor Total **615.548,00**

Data da Autorização

27/12/2019

Condição de Pagamento

30 DIAS

Telefone do Comprador: (12) 3891-2121


Gislaíne T. da Silva Lobato

Diretora do Departamento de Suprimentos

FORNECEDORES: FAVOR CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL O Nº DO PROTOCOLO, PROCESSO DE COMPRA, AUTORIZAÇÃO E DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL FORNECIDO/SERVIÇO EXECUTADO!!!



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP
Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614
CNPJ 46482832/0001-92



AUTORIZAÇÃO

Processo Contábil: 72.758/19

Autorização N° 2141 /2019
Compra N° 62758/2019 Inexigibilidade N° 52 /2019
N° do Pedido no Almoxarifado:

Fornecedor

MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

Telefone: (11) 3474-1777

Fax:

CNPJ / CPF: 10.391.836/0001-18

Órgão Solicitante

Órgão: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO (SEDUC)

Departamento: FUNDEB - Destino: **ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO**

Número da Requisição: /

Observação:

Orgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Despesa Principal	Elemento da Despesa	Categoria Econômica	Descrição da Categoria	
47	12	2001	41	10441	10443	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	
Lt.	It.	Quant	Cód.	Unid	Descrição / Complemento	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	6.413,00	49554	UND	KIT ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) /		228,0000	1.462.164,00
1	6	255,00	49555	UND	KIT PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)		596,0000	151.980,00

Valor Total **1.614.144,00**

Data da Autorização

27/12/2019

Condição de Pagamento

30 DIAS

Telefone do Comprador: (12)3891-2121

Gislaiane T. da Silva Lobato

Diretora do Departamento de Suprimentos

FORNECEDORES: FAVOR CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL O N° DO PROTOCOLO, PROCESSO DE COMPRA, AUTORIZAÇÃO E DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL FORNECIDO/SERVIÇO EXECUTADO!!!



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL
08432324900

08.341.747/0005-77

NOTA DE EMPENHO Nº: 000693

DATA DE EMISSÃO: 27/01/2020

TIPO: GLOBAL
Anexo: 1 - MANUTENÇÃO

Orgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 49 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0001 - ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ: 2179 - APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Rubrica: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 11200000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Reduzido: 11224 Parcelas: 3
Licitação: Recibo SIA: 236759
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE
Fund Legal: INEXIGÍVEL - LEI 8.668/93, ART. 25, I

Dados do Credor:
Nº Credor: 22190 CNPJ: 10.391.836/0001-18
Nome: MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTD
Endereço: RUA HUMBERTO I, 220
Município: SÃO PAULO-SP CEP: 59014030
Telefone: Fax:
Banco/Ag./Conta: 341 / 7548-0 / 05150-1

PROCESSO DE COMPRA Nº: 000000 SEQ. DO EMPENHO Nº: 170837
AUTORIZAÇÃO Nº: 85194 PROC. ADMIN. (P.A.): 035558/2019

Valor Orçado: 700.000,00 Saldo Anterior: 700.000,00

Valor Empenhado: 699.808,00 Saldo Atual: 192,00

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2970,00	3.3.3.9.0.30.14.00.00 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO MATERIAL PEDAGÓGICO (KIT ALUNO - ANUAL) - (Unidade: UNIDADE)	228,00	677,16
38,00	MATERIAL PEDAGÓGICO (KIT PROFESSOR - ANUAL) - (Unidade: UNIDADE)	596,00	22,64

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG. 4

RESUMO DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA MANUTENÇÃO DA METODOLOGIA PEDAGÓGICA 'MENTE INOVADORA' (MINDLAB DO BRASIL), SISTEMATIZADA EM AULAS SEMANAIS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES COGNITIVAS, EMOCIONAIS, SOCIAIS E ÉTICAS DOS ESTUDANTES E DA MEDIÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NATAL.

DESTINO	TOTAL	699.808
---------	-------	---------

QUOTAS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
699.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elaborado por: _____

Ordenador da Despesa:
Francisco Erivaldo Araújo Do Nascimento
Secretário Adjunto De Administração Geral

Visto da Responsável:
Marson Oliveira Marques
Diretor do Dep. de Finanças

Nome: CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP
Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614
CNPJ 48482832/0001-92



Processo Contábil: 72.758/19

AUTORIZAÇÃO
LICITAÇÃO Nº

Autorização Nº 2141 /2019

Compra Nº 62758/2019 Inexigibilidade Nº 52 /2019

10 / 2021

Nº do Pedido no Almoxarifado:

PG. 005

Fornecedor

MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

Telefone: (11) 3474-1777

Fax:

CNPJ / CPF: 10.391.836/0001-18

Órgão Solicitante

Órgão: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO (SEDUC)

Departamento: FUNDEB – Destino: **ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO**

Número da Requisição: /

Observação:

Orgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Despesa Principal	Elemento de Despesa	Categoria Econômica	Descrição da Categoria	
47	12	2001	41	10441	10443	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	
Lt.	It.	Quant	Cód.	Unid	Descrição / Complemento	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	6.413,00	49554	UND	KIT ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) /		228,0000	1.462.164,00
1	6	255,00	49555	UND	KIT PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)		596,0000	151.980,00

Valor Total 1.614.144,00

Data da Autorização

27/12/2019

Condição de Pagamento

30 DIAS

Telefone do Comprador: (12)3891-2121

Gislaine T. da Silva Lobato
Gislaine T. da Silva Lobato

Diretora do Departamento de Suprimentos

FORNECEDORES: FAVOR CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL O Nº DO PROTOCOLO, PROCESSO DE COMPRA, AUTORIZAÇÃO E DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL FORNECIDO/SERVICO EXECUTADO!!!



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP
Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614
CNPJ 46482832/0001-92



AUTORIZAÇÃO

Processo Contábil: 62.758/19

Autorização Nº 2142 /2019
Compra Nº 62758/2019 Inexigibilidade Nº 52 /2019
Nº do Pedido no Almoxarifado:

Fornecedor

MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.
Telefone: (11) 3474-1777 Fax: CNPJ / CPF: 10.391.836/0001-18

Órgão Solicitante

Órgão: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO (SEDUC)
Departamento: FUNDEB – Destino: ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO
Número da Requisição: /

Observação:

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Despesa Principal	Elemento de Despesa	Categoria Econômica	Descrição de Categoria	
47	12	2002	50	10442	10444	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	
Lt.	It.	Quant	Cód.	Unid	Descrição / Complemento	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1.040,00	49536	UND	KIT ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL (ETAPA 1) /		228,0000	237.120,00
1	2	1.367,00	49550	UND	KIT ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL (ETAPA 2)		228,0000	311.676,00
1	3	51,00	49551	UND	KIT PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ETAPA 1)		596,0000	30.396,00
1	4	61,00	49552	UND	KIT PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ETAPA 2)		596,0000	36.356,00

Valor Total 615.548,00

Data da Autorização

27/12/2019

Condição de Pagamento

30 DIAS

Telefone do Comprador: (12) 3891-2121

Gislaine T. da Silva Lobato

Diretora do Departamento de Suprimentos

FORNECEDORES: FAVOR CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL O Nº DO PROTOCOLO, PROCESSO DE COMPRA, AUTORIZAÇÃO E DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL FORNECIDO/SERVIÇO EXECUTADO!!!



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL
08432324900
08.241.747/0005-77

NOTA DE EMPENHO Nº: 000693
DATA DE EMISSÃO : 27/01/2020
TIPO : GLOBAL
Anexo: 1 - MANUTENÇÃO

Orgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 49 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0001 - ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ 2179 - APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Rubrica 3.3.3.9.0.30.00.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
Recurso 11200000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Reduzido 11224 Parcelas: 3
Licitação Recibo SIA: 236759
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE
Fund Legal: INEXIGÍVEL - LEI 8.686/93, ART.25.1

Dados do Credor
Nº Credor 22190 CNPJ 10.391.836/0001-18
Nome MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTD
Endereço RUA HUMBERTO I, 220
Município SÃO PAULO-SP CEP 59014030
Telefone Fax
Banco/Ag./Conta 341 / 7648-0 / 05150-1

PROCESSO DE COMPRA Nº 000000 SEQ DO EMPENHO Nº 170837
AUTORIZAÇÃO Nº 85194 PROC ADMIN (P.A.) 038558/2019

Valor Orçado 700.000,00 Saldo Anterior 700.000,00
Valor Empenhado 699.808,00 Saldo Anul 192,00

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2970,00	3.3.3.9.0.30.14.00.00 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO MATERIAL PEDAGÓGICO (KIT ALUNO - ANUAL) - (Unidade UNIDADE)	228,00	677.100,00
38,00	MATERIAL PEDAGÓGICO (KIT PROFESSOR - ANUAL) - (Unidade UNIDADE)	590,00	22.540,00
		TOTAL	699.640,00

LICITAÇÃO Nº 10/2021
PG 186

RESUMO DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS PARA MANUTENÇÃO DA METODOLOGIA PEDAGÓGICA "MENTE INOVADORA" (MINDLAB DO BRASIL), SISTEMATIZADA EM AULAS SEMANAIS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES COGNITIVAS, EMOCIONAIS, SOCIAIS E ÉTICAS DOS ESTUDANTES E DA MEDIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NATAL.

QUOTAS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
699.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elaborado por:

Ordenador da Despesa: Francisco Envaldo Araújo Do Nascimento
Secretário Adjunto De Administração Geral

Visto do Responsável:
Marson Oliveira Marques
Diretor do Dep. de Finanças

Nome: CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO
NATAL

CONTRATO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036558/2019-53

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

PG.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA MENTEINOVADORA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, E A EMPRESA MIND LAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**, neste ato representada pela secretária, a Sra. **CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela portaria nº. 1376/2019-A.P, de 17 de abril de 2019, publicada no DOM de 16 de abril de 2019, inscrita no CPF sob o nº 392.427.304-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa, **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, com sede na Rua Humberto I, 220, 2º andar, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04018-030, inscrita no CNPJ sob o nº 10.391.836/0001-18 representada neste ato por seu Representante Legal Sr. **LEANDRO RUIZ MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 25.547.809-4, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.488.108-84, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, e têm justo e acordado o que consta das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a aquisição de kits educacionais para manutenção da metodologia pedagógica através do Programa Menteinovadora, sistematizado em aulas semanais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Pela prestação de serviço, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 669.808,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oito reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. Este contrato terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura.

3.2. O fornecimento do material será integral e deverá acontecer no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da Ordem de Compra.

3.3. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes de acordo com o Instrumento contratual e proposta apresentada, e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, em até 05 dias úteis do provisório.

3.4. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa deverá repô-lo devidamente corrigido em até 15 (quinze) dias, após notificação do Contratante durante a vigência do Contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

3.5. Verificado algum motivo superveniente; fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, a **CONTRATANTE** poderá conceder prorrogação de prazo necessária, desde que o respectivo pedido seja apresentado pela **CONTRATADA**, por escrito, devidamente fundamentado até 05 (cinco) dias antes do vencimento do prazo de entrega.

3.6. Nos casos previstos no item anterior, os prazos serão prorrogados por período considerado razoável, de comum acordo entre as partes, em face das circunstâncias do caso verificado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerão por conta dos recursos orçamentários abaixo relacionados, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte:

ATIVIDADE: 2-178; 2-179
FONTE: 1111.0000; 1120.0000
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1. A contratada prestará garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento provisório dos materiais.

5.2. Aplicam-se subsidiariamente ao presente contrato as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC.

5.3. A CONTRATADA será responsável por efetuar, a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia e sem ônus a CONTRATANTE, a substituição dos materiais quando estes apresentarem defeitos de fábrica ou divergência e relação às especificações exigidas.

5.4. A substituição dos materiais, caso necessária, deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias contados da comunicação realizada pela CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer o material estritamente de acordo com as especificações, novos, de primeiro uso, não remanufaturados, bem como nos prazos e quantitativos estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

6.2. Prestar as informações e esclarecimento solicitados pela CONTRATANTE.

6.3. Indicar preposto que representará a contratada perante a CONTRATANTE.

6.4. Manter durante a execução do contrato todas as exigências de habilitação exigidas.

6.5. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e restrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

6.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outras necessárias à execução contratual.

6.7. São de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento dos Kits, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

6.8. É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos materiais entregues especificados.

6.9. Exige-se que a CONTRATADA desempenhe suas funções com eficiência e profissionalismo, atentando principalmente para a qualidade e precisão dos materiais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

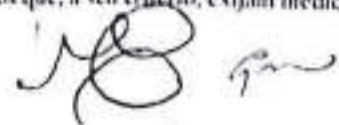
7.2. Atestar o recebimento do objeto fornecido, rejeitando-o em caso de desconformidade com as especificações.

7.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato após o cumprimento das formalidades legais.

7.4. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento/serviço contratado.

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o material em desacordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas.

7.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas daquela; através de gestor fiscal do contrato.



8. CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo representante da administração especialmente designado, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição, em atendimento ao art. 67 da lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

- 9.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 9.1.2 Multa moratória de até 1% (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;
- 9.1.3 Multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;
- 9.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.1.5 Suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 9.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 9.1.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.1.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 9.1.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 9.1.10 As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6 importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

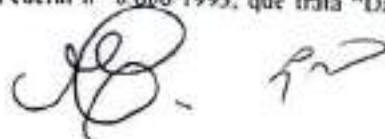
11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicidade deste Termo Contratual será feita por meio de imprensa oficial, cabendo a CONTRATANTE enviar ao Diário Oficial do Município do Natal os dados necessários até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme preceitua o art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata "Da Formalização dos Contratos".





MUNICÍPIO DE
NATAL

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

PG. 180

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Natal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

13.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

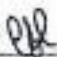
Francisco Erivaldo Araújo Do Nascimento
Secretário Adjunto De Administração Geral


Natal, 27 de janeiro de 2020.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA

TESTEMUNHAS:

Cibele Barros Diniz
CPF: 105.256.894-78 


Fernania Carolina G. Nascimento
CPF: 180.150.444-99





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

PG. 187

CONTRATO Nº 169/2019

FORNECIMENTO DE CONJUNTOS EDUCACIONAIS ALUNO/PROFESSOR/ESCOLA, COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO E A EMPRESA MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 87.344.016/0001-08, com sede na Rua 9 de Outubro, nº 229, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ RENATO DAS CHAGAS**, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente e domiciliado Nesta Cidade, na Travessa Fátima, 101, Vila Aparecida, bairro Portão Velho, inscrito no CPF sob nº 285.212.500-83 e CI nº 6021155277, expedida pela SSP/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, com sede na Rua Humberto I, 220, conj. 21 e 22, 2º andar, Vila Mariana, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.391.836/0001-18, neste ato representada pela Procuradora, Srª. **ÂNGELA MARIA NIENOW DE MEIRELLES**, brasileira, divorciada, professora e administradora, inscrita no CPF sob nº 173.695.410-53 e CI nº 1.010.504.999, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada no Município de Osório/RS, na Alameda dos Araçás, 65, Condomínio Parque da Lagoa, bairro Panorâmica, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Solicitação de Compra nº 4.689/231, da Secretaria Municipal de Educação, tem justo e contratado a aquisição de kits educacionais e atividades operacionais, através do processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 38/2019, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de 1.762 conjuntos educacionais, denominados kits Aluno/Professor/Escola, no prazo de até 15 dias, para desenvolvimento cognitivo, social, emocional e ético de alunos, incluindo-se na aquisição o acompanhamento técnico destinado aos professores e coordenadores, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a proposta financeira formulada, observadas as especificações abaixo:

ITEM	QTD	Un	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.730	un	Kit Aluno anual	R\$228,00	R\$394.440,00
02	30	un	Kit Professor Anual	R\$596,00	R\$17.880,00
03	02	un	Kit Escola	R\$58.270,00	R\$116.540,00

1.2 - O objeto constante deste instrumento destina-se as seguintes escolas e quantitativos:

1.2.1 - E.M.E.F. Antônio José de Fraga (6º ao 9º ano) - 429 kits Aluno e 4 kits Professor;

1.2.2 - E.M.E.F. Visconde de Mauá (4º ao 9º ano) - 338 kits Aluno e 6 kits Professor;

1.2.3 - E.M.E.F. Gonçalves Dias (4º ao 9º ano) - 169 kits Aluno e 6 kits Professor;

1.2.4 - E.M.E.F. Carlos Osvald Franke (1º ao 5º ano) - 301 kits Aluno, 5 kits Professor;

1.2.5 - E.M.E.F. Vila São Jorge (4º ao 9º ano) - 408 kits Aluno, 7 kits Professor, 1 kit Escola;

1.2.6 - E.M.E.F. Afonso Gomes de Carvalho (4º e 5º ano) - 85 kits Aluno, 2 kits Professor, 1 kit escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller



2 - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - Ficam integrados a este Contrato, os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, compreendendo proposta e termo de cooperação internacional.

Parágrafo único: Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, especificadas na cláusula primeira.

3 - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE:

3.1 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de inspecionar o objeto da presente contratação sempre que julgar oportuno a fim de verificar a sua boa execução, fornecendo as instruções que julgar necessária.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Compete à CONTRATADA, além do fornecimento de conjuntos educacionais Aluno/Professor/Escola, a habilitação técnica inicial de professores e a assistência técnica continuada dos professores, compreendendo:

4.1.1 - Habilitação técnica inicial de professores, extensiva a auxiliares de classe, monitores, bibliotecários ou estagiários de maneira que possam auxiliar as turmas em caso de ausência ou troca de professor;

4.1.1.1 - Realização de habilitação inicial e assistência técnica exclusiva para professores aplicadores, com carga horária aproximada de 30 horas abrangendo os seguintes aspectos: - Fundamentação Pedagógica; Metodologia Mind Lab; Técnicas de mediação; e Técnicas de jogo;

4.1.2 - Assistência técnica continuada, exclusiva para professores aplicadores da metodologia (Supervisão e Suporte);

4.1.2.1 - Realização de 8 encontros presenciais anuais, sendo 4 por semestre, realizados em polos (com as escolas reunidas), sendo 1 hora para cada série/ano.

5 - DO VALOR:

5.1 - O valor para a execução do objeto deste contrato é de R\$528.860,00 (Quinhentos e vinte oito mil, oitocentos e sessenta reais), sem reajuste, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", o qual corresponde à descrição constante da proposta formulada, sendo suportada com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
2210-333903014	Material Educativo e Esportivo	SEME

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 dias, contados da entrega total do pedido, mediante relatório de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

7 - DO PRAZO:

Handwritten signature: Dupelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG. _____

7.1 - A vigência do presente contrato dar-se-á a partir de sua assinatura, estendendo-se até o final do ano letivo de 2020.

7.2 - O prazo de duração deste contrato poderá ser prorrogado, se de interesses das partes, na forma e condições previstas pelo inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8 - DA RESCISÃO:

8.1 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

8.1.1 - Quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

8.1.2 - Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o deste Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;

8.1.3 - Quando houver atraso ou paralisação dos serviços pelo prazo de 30 dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

8.2 - A rescisão contratual obedecerá ao que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.3 - Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 - Reconhece a CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo inciso I, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9 - DAS MULTAS:

9.1 - A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 10% do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula da presente avença.

Parágrafo único - O descumprimento total do contrato pela CONTRATADA implicará em multa de valor correspondente a 20% do total do valor ajustado.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

10.1 - A fiscalização do presente instrumento será exercida pela Secretária Municipal de Educação, através de servidor designado por Portaria, que poderá embargar, no todo ou em parte o fornecimento do produto contratado.

10.2 - A gestão do presente instrumento será exercida pelo Sr. CLÉRIO VON MUHLEN.

11 - DOS CASOS OMISSOS:

11.1 - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e disposições específicas.

12 - DO FORO:

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG 184



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Portão/RS, para nele serem dirimidas todas as questões oriundas deste Contrato e não resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste contrato, ficam ajustadas a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Portão/RS, em 5 de Novembro de 2019.

Angela Nde Meirelles
ANGELA MARIA NIENOW DE MEIRELLES
Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda

Jose Renato das Chagas
JOSE RENATO DAS CHAGAS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Jose Renato das Chagas
VISTO
Em 5/11/19
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019SEDOC173

Termo de contrato que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de São Sebastião** e **Mindlab do Brasil Comércio de Livros LTDA**, para o fornecimento de conjuntos educacionais, visando à aplicação de metodologia educacional para o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e ético dos alunos do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Pública de Ensino.

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº. 214, Centro - São Sebastião - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Felipe Augusto, RG nº 28.038.857-3 e CPF/MF nº. 257.435.448-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, com endereço na Rua Humberto I, nº 220 – andar 2, conj. 21 e 22 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04.018-030, CNPJ nº 10.391.836/0001-18, representada por seu Gerente Comercial, Sr. Icaro Moretti Pereira, RG nº 30.642.258 SSP/SP e CPF/MF nº 280.347.288-02, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Interno nº 62.758/19, Inexigibilidade nº 052/19**, com o disposto no inciso I, do artigo 25, da lei 8.666/93 e suas alterações, em todas as suas vias e anexos, firmam o presente Contrato sob as seguintes cláusulas e condições:



Cláusula Primeira - DO OBJETO

I.1. Constitui OBJETO deste Contrato o fornecimento de conjuntos educacionais para aplicação de metodologia educacional para o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e ético dos alunos do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Pública de Ensino, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **ANEXO I**, ao qual este contrato fica vinculado;

I.2. O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, nos termos do parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cláusula Segunda - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

II.1. Cabe à CONTRATADA:

II.1.1. Executar fielmente o ajustado e **entregar os PRODUTOS**, nas especificações e no preço proposto, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a conta da data de recebimento da "autorização de Fornecimento";

II.1.1.1. As entregas serão efetuadas no Almoxarifado da Educação, na Rua Euclides de Mattos, nº(s) 175 e 195, Bairro Varadouro – São Sebastião/SP; de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:00 horas, responsabilizando-se pelo transporte, pagamento do frete e demais despesas para a execução do objeto;

II.1.2. Descarregar os **PRODUTOS** no local indicado pelo **CONTRATANTE**;

II.1.3. Na ocasião da entrega deverão ser entregues todos os documentos, como manual de utilização, garantia e outros relacionados aos **PRODUTOS**.

II.1.4. Trocar, às suas expensas, os **PRODU** ser recusados pelo **CONTRATANTE**;



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



II.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução do Contrato;

II.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução do objeto contratado;

II.1.7. Cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria OBJETO do presente Contrato, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus prepostos ou convenientes;

II.1.8. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação;

II.1.9. Arcar com todos os gastos e despesas decorrentes direta ou indiretamente ao efetivo atendimento ao objeto deste contrato;

II.1.10. Responsabilizar-se por todas as exigências de Órgãos competentes pertinentes ao objeto contratado;

II.1.11. Arcar com todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o Contrato, assim como com todas as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término;

II.1.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

II.1.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da respectiva comunicação, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido;



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



II.1.14. Prover o adequado transporte do objeto do presente contrato;

II.2. Cabe ao **CONTRATANTE**:

II.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a serem solicitados pela **CONTRATADA**;

II.2.2. O **CONTRATANTE** transmitirá, por escrito, as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem em relação aos **PRODUTOS**;

II.2.3. Conferir, vistoriar e aprovar os **PRODUTOS** entregues pela **CONTRATADA**;

II.2.4. Atestar na Nota Fiscal o recebimento provisório e definitivo, de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com o presente contrato, encaminhando-a ao setor competente para providências relativas ao pagamento, na forma, prazos e preços estabelecidos na Cláusula Terceira;

II.2.5. Emitir "Autorização de Fornecimento", para entrega dos **PRODUTOS** pela **CONTRATADA**;

II.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;

II.2.7. Designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei 8.666/93;

II.2.8. A fiscalização deste Contrato será exercida pela Secretaria da Educação.

Cláusula Terceira - DO VALOR E DO PAGAMENTO

III.1. Pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores estabelecidos no **ANEXO I**, parte integrante deste Contrato, totalizando **R\$ 2.229.692,00 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais)**;

III.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da apresentação das notas fiscais no Setor Financeiro do **CONTRATANTE**, após atestado o recebimento pelo Órgão receptor, mediante



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



depósitos na conta corrente no Banco Bradesco, Agência nº 3392, Conta Corrente nº 230685-9, indicada pela **CONTRATADA**;

III.3. O valor atribuído ao presente contrato é a única forma de remuneração a **CONTRATADA**, sendo vedado o seu reajuste durante a vigência em seu prazo inicial;

III.4. Do valor da nota fiscal apresentada para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pelo **CONTRATANTE**:

- a) Multas previstas neste Contrato;
- b) As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela **CONTRATADA**, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;
- c) Cobranças indevidas.

Cláusula Quarta - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do empenho:

Órg.	Unid	Sub-Unid	Dotação	Proj/Ativ	Desp	Elemento	Cód. Aplic.
02	09	04	12.361.2001	2.041	10443	3.3.90.32.04.00	2620000
02	09	04	12.365.2002	2.050	10444	3.3.90.32.04.00	2620000

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
190

Ciáusula Sexta - DAS PENALIDADES

VI.1. A **CONTRATADA** sujeita-se à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002 e subsidiariamente as previstas nos artigos 81 e 86 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

VI.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, independentemente da rescisão do Contrato:

- a. Advertência escrita;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária do direito de participar em licitação do **CONTRATANTE** e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- e. Demais penalidades previstas na Lei;

VI.3. A advertência escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais estabelecidas;

VI.4. As multas serão calculadas sobre o valor total do Contrato e serão:

- a. (1)% (um por cento) por dia de atraso no fornecimento dos produtos até o máximo de 20% (vinte por cento);
- b. (2)% (dois por cento) por dia de atraso, em caso de reincidência, a cada fornecimento do produto, até o máximo de 20% (vinte por cento);
- c. 10% (dez por cento): do valor dos produtos não entregues; pelo descumprimento de qualquer das obrigações ora pactuadas, excluídas aquelas que ensejam a rescisão do Contrato, relacionadas na Cláusula VII e pela inexecução parcial, caracterizada quando a **CONTRATADA** somente entregar parte do objeto licitado;



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- d. 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato;
- e. 20% (vinte por cento) se der motivo à rescisão contratual.

Cláusula Sétima - DA RESCISÃO

VII.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpeleção judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência;

VII.2. Este Contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de decretação de falência ou deferimento de recuperação judicial, de liquidação ou dissolução da **CONTRATADA**, independentemente de aviso, notificação ou interpeleção judicial ou extrajudicial;

VII.3. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE** nas hipóteses e nas condições previstas no artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

VII.3.1. No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** em aplicar sanções previstas neste Contrato e na legislação que rege a licitação;

VII.4. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, da prestação de serviços objeto desta contratação, exceto se for de interesse do **CONTRATANTE**, for expressamente autorizada e justificada;

VII.5. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste contrato, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência;

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

192



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



VII.6. A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

Cláusula Oitava - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese, considerando a forma de fornecimento o **CONTRATADO** não pode deixar de entregar os **PRODUTOS**, sob qualquer pretexto, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra (art. 78, inciso XV, Lei n. 8.666/93).

Cláusula Nona - DO FORO E DO REGIME LEGAL

As partes elegem o Foro da Justiça Estadual, Comarca de São Sebastião - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tomar, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, o qual é celebrado sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, das disposições complementares vigentes.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO


LICITAÇÃO Nº

10 / 2021




E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

São Sebastião, 27 de dezembro de 2019.



Felipe Augusto
Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO


Icaro Moretti Pereira
Gerente Comercial

MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

Testemunhas:

1. 
Nome: Vivian Monteiro Augusto
CPF: 250.777.138-04

Vivian Monteiro Augusto
Secretária da Educação

2. 
Nome: Mauricio Martins de Brito
CPF: 023.482.488-32

Mauricio Brito
RG: 16.273.921
CPF: 023.482.488-37

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
154
PG. _____



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I



Programa *IntelectuNovadora*

PROPOSTA COMERCIAL
INFANTIL e FUNDAMENTAL I

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO - SP

Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda
R. Humberto I, 220 - Cj. 21 e 22 - CEP: 04019-030 - Vila Mariana - São Paulo
www.mindlab.com.br

1



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Programa *Menteinovadora*

São Paulo, 16 de outubro 2019

Prezados,

A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, solicitou à Mind Lab do Brasil a presente proposta para "Fortalecimento de Conjuntos Educacionais para aplicação de Metodologia Educacional para o Desenvolvimento Socioemocional, Cognitivo e Ético de Alunos da Rede Pública de Ensino", visando o atendimento de seus alunos, em escolas do Município.

Esta proposta é composta por:

1. Apresentação	3
2. Da Inexigibilidade da Metodologia Mind Lab e seus Conjuntos Educacionais	3
3. Do Objeto da Proposta	4
a. Kits para o Aluno	5
b. Kits para o Professor	5
c. Currículo Escolar	6
d. Garantias e atividades de suporte ao projeto	6
3. Responsabilidades	7
a. Contratada	7
b. Contratante	7
4. Duração do Contrato	7
5. Outras Condições	7
6. Contato	8
7. Sumário de Produtos Oferecidos	9
8. Atividades de Assistência Técnica	10
a. Habilitação inicial e Assistência técnica de professores	10

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Mind Lab®

Programa *MenteInovadora*

1. Apresentação

A Mind Lab do Brasil é uma empresa voltada para o fornecimento de livros e kits de materiais para utilização em projetos de desenvolvimento de habilidades e competências de crianças e jovens, preparando-os para um mundo em transformação acelerada.

Mundialmente, entidades educacionais públicas e privadas desenvolvem projetos para o desenvolvimento socioemocional, cognitivo e ético de seus alunos. Os livros, os kits e os jogos de raciocínio fornecidos pela Mind Lab dão suporte a estes projetos, em especial aos que se utilizam da metodologia Mind Lab.

A eficácia da utilização destes produtos em projetos da metodologia Mind Lab é comprovada por estudos das Universidades de Yale e Northumbria¹, além de estudos do INADE.

A Mind Lab do Brasil é representante exclusiva no Brasil desta Metodologia e seus materiais, sendo líder mundial no desenvolvimento de habilidades e competências, estando presente em mais de 22 países. Desta forma, a Mind Lab é detentora de notória especialização para o fornecimento de materiais para implementação da Metodologia Mind Lab no currículo das escolas brasileiras.

A equipe técnica Mind Lab do Brasil possui sólida experiência e um vasto histórico de realizações bem sucedidas que a capacitam para execução dos mais variados projetos no campo da Educação, conforme evidenciado pelos estudos realizados pelo INADE – Instituto de Avaliação e Desenvolvimento Educacional:

- "O Impacto da Aprendizagem de Inteligências no Desempenho Escolar", de 2009
- "Estudo Internacional – Resultados Brasil 2010", aplicado em mais de 51 entidades públicas e privadas em diversos municípios do Brasil.

2. Da Inexigibilidade da Metodologia Mind Lab e seus Conjuntos Educacionais

Para compreendermos a inexigibilidade de contratação para aquisição dos conjuntos educacionais da Metodologia Mind Lab, considerando que a legislação competente não prevê patente, utilizamos como recurso o registro dos livros cujo conteúdo seja a transferência de conhecimento da Metodologia, transcrita nos livros destinados aos alunos e professores do Município.

Assim, anexamos à presente proposta os seguintes docs

• Anexo 1 - Declaração de Exclusividade - CIL
CIL é a entidade brasileira responsável pelo registro de cont

ras (CIL): A
que a empresa

¹ Estudos disponibilizados no site da Mind Lab do Brasil – www.mil



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
187



Mind Lab®

Programa *MenteInovadora*

Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. possui "exclusividade de edição, publicação, distribuição e comercialização" dos livros que compõem o *Projeto MenteInovadora* e que são disponibilizados aos alunos, professores e às famílias ao longo das atividades". Para facilitarmos a localização:

• **Anexo II - Declaração de Exclusividade - FECCOMERCIO/SP** - A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo, entidade sindical de grau superior, inscrita no CNPJ/ME nº 62.638.132/0001-40, declara que a Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. é detentora em todo o território nacional dos direitos de edição, publicação, distribuição e comercialização das obras literárias registradas, como exposto no Anexo II de presente;

• **Anexo III - Termo de Exclusividade** - Documento firmado pela empresa Mind Group Israel, "desenvolvedora do produto denominado MINDLAB, que no Brasil adota o nome Metodologia Mind Lab e *Projeto MenteInovadora*", informando que a Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. é "a única detentora de direito exclusivo de comercialização e implementação do supracitado produto para todo o território brasileiro" - ressaltamos que a Mind Group Israel foi a desenvolvedora da metodologia pedagógica aqui abordada;

É preciso considerar que a Metodologia decorre de trabalho intelectual e o seu domínio para disseminação e atendimento aos objetivos encontra-se apenas naqueles que a possuem. Portanto, não há outra igual disponível no mercado, seja brasileiro ou de qualquer outra parte do mundo.

Os livros do *Projeto MenteInovadora* encaram a metodologia aqui tratada, sendo o meio que a Metodologia Mind Lab, acima sinteticamente descrita, é transportada "materialmente". Os livros, cuja exclusividade de fornecimento nesta comprada, por si só não são suficientes para a aplicação da Metodologia Mind Lab e o *Projeto MenteInovadora*, mas são instrumentos indispensáveis para a transferência da informação e tecnologia.

O objeto da presente proposta é material singular, de distribuição exclusiva em todo território nacional, necessário à aplicação de metodologia educacional.

3. Do Objeto da Proposta

O Objeto da presente proposta são os Conjuntos Educacionais Metodologia Mind Lab e possibilitam a aplicação do Programa *MenteInovadora* e aspartam a serem:



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Mind Lab®

Programa *MenteInovadora*

a. Kits para o Aluno

Para o registro das atividades e acompanhamento das aulas, cada aluno deverá ter recebido seu próprio Kit do Aluno, que acompanha cada série/ano, com a seguinte composição:

- livros para registro de atividades e acompanhamento das aulas, com propostas claras sobre quais habilidades e competências serão desenvolvidas para cada semestre;
- livro raciocínio avançado – a partir do 4º ano;
- livro Aproximações com a Matemática – a partir do 5º ano;
- jogo de raciocínio componente de currículo, alinhado com a proposta curricular e adequado a cada ano/série;
- booklet da família;
- mochila plástica para acondicionar todo material;

Por se tratar de material de uso individual do aluno, o adquirente deverá indicar no momento do pedido eventuais alterações no número de alunos por série/ano e prover, durante o período de aplicação do Programa MenteInovadora - caso seja necessário pela entrada de novos alunos - a aquisição de kits adicionais atendendo o total de alunos do segmento escolhido durante todo o período contratado, podendo, inclusive, superar a vigência contratual.

b. Kits para o Professor

Para aplicação da aula, cada professor aplicador do Programa MenteInovadora deverá ter recebido seu próprio material (Kit Professor), referente a cada série/ano sob sua égide, conforme abaixo descrito:

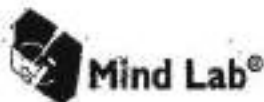
- livros destinados a seus alunos;
- livros com material orientador ao professor;
- livro de Raciocínio Avançado – a partir do 4º ano;
- livro Aproximações com a Matemática -- a partir do 5º ano;
- jogo de raciocínio componente de currículo, alinhado com a proposta curricular e adequado a cada ano/série;
- booklet da família;
- livro da Coleção Teórica de acordo com ano de aplicação;
- mochila plástica para acondicionar todo material;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Programa *MenteInovadora*

d. Currículo Escolar

O Programa é organizado por faixas etárias e traz conteúdos, recursos e métodos adequados a cada fase de desenvolvimento dos alunos.

Educação Infantil

1º SEMESTRE	4 anos Conceitos básicos do pensamento	5 anos Combinando padrões
2º SEMESTRE	4 anos Objetivos compartilhadas	5 anos A natureza dos grupos

Ensino Fundamental - Anos Iniciais

1º SEMESTRE	1º ano Administração e Análise de Dados	2º ano Unindo Forças	3º ano Fazendo Perguntas	4º ano Resolvendo Problemas	5º ano Analisando Informações
2º SEMESTRE	1º ano Habilidades de Pensamento Lógico	2º ano Imaginando	3º ano Mergulhando nos Métodos	4º ano Planejando e ordenando	5º ano Gerenciamento de Recursos

e. Garantias e atividades de suporte ao projeto

Para garantir a utilização dos materiais pelos educadores do Município, serão disponibilizadas durante o período de aplicação do Programa MenteInovadora no município, todas as atividades de apoio técnico descritas, independentemente do prazo de vigência do contrato a ser firmado.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021



200



Mind Lab®

Programa *MenteInovadora*

3. Responsabilidades

A correta utilização dos materiais e o atendimento dos objetivos propostos dependem, fundamentalmente, da observância de algumas responsabilidades por parte dos envolvidos, sem prejuízo de outras que venham a compor o contrato a ser firmado entre as partes:

a. Contratada

- Fornecer o quantitativo de conjuntos educacionais (kits) constantes de sua proposta, novos e em perfeito estado, nos prazos ajustados.
- Disponibilizar assistência técnica inicial no quantitativo de educadores previsto nesta proposta.
- Disponibilizar apoio técnico para acompanhamento das atividades desenvolvidas, na forma prevista nesta proposta.
- Manter o sigilo de eventuais informações a que venha a ter acesso em decorrência das atividades que serão desenvolvidas.

b. Contratante

- Garantir que sua equipe de profissionais utilize o material adquirido de forma adequada, com periodicidade mínima semanal das aulas.
- Apoiar a equipe da Contratada, criando um ambiente propício para execução das atividades.
- Convocar os profissionais para os encontros de suporte e supervisões programadas.
- Permitir o acesso dos profissionais da Contratada aos ambientes escolares onde serão desenvolvidas as atividades.
- Efetuar os pagamentos na forma prevista pelo contrato firmado entre as partes.
- Indicar os servidores que serão responsáveis pela interação com a equipe da Contratada.
- Manter o sigilo de eventuais informações a que venha a ter acesso em decorrência das atividades que serão desenvolvidas.

4. Duração do Contrato

O contrato a ser firmado com o Município terá sua vigência mínima estipulada em 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua assinatura, sendo concluído com a entrega dos materiais educacionais adquiridos.

5. Outras Condições

- Todos os impostos estão incluídos nos valores descritos.
- A contratação será efetuada diretamente com a instituição;
- A entrega superior é a realizada diretamente na unidade em
- Este já incluso.

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

201



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Programa *MenteInovadora*

~~030@unimbr.com.br~~

Comercial: Icaro Moretti
Telefone: (11) 99196-7795
E-mail: icaro.mn@mindlab.com.br / icaromoretti@hotmail.com

Responsável Jurídico: Dra. Clara Carneiro
Telefone: (11) 3474-1777
E-mail: jurfdico@mindlab.com.br

10.391.836/0001-18

Mindlab do Brasil
Comércio de Livros Ltda
Rua Humberto I, 220 - Conj. 22
Vila Mariana - CEP 04018-030
SÃO PAULO - SP

Caixa



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
SÃO SEBASTIÃO
2021



Programa *MenteInovadora*

REQUISITOS

Razão Social	Prefeitura de São Sebastião
Município/Estado	São Sebastião/SP

REQUISITOS

Data:	16/10/2019	Validade:	90 dias
Nº de Escolas:	37	Modalidade:	Anual
Nº de Professores:	367	Segmentos adotados:	EI e FUND I
Nº de Alunos:	8.820	Condição de pagamento:	A combinar

OBSERVAÇÕES

PRODUTOS

Produto	Quant.	Valor Unit.	Sub-total
Kit Aluno - Anual	8.820	R\$ 228,00	R\$ 2.010.360,00
Kit Professor - Anual	367	R\$ 596,00	R\$ 218.772,00
Total:			R\$ 2.229.692,00

**Os materiais do Kit Aluno e Kit Professor variam em função do ano letivo. Os quantitativos por ano letivo deverão ser especificados quando da contratação de fornecimento.*

MindLab do Brasil Comércio de Livros Ltda.
R. Humberto I, 220 - CJ. 21 e 22 - CEP. 04018-530 - Vila Mariana - São Paulo - SP (11) 3424-1777
www.mindlab.com.br



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Programa *MenteInovadora*

8. Atividades de Assistência Técnica

a. Habilitação inicial e Assistência técnica de professores

Os produtos, objeto de compra desta proposta, contemplam assistência técnica com a finalidade de garantir qualidade, homogeneidade e valor pedagógico das aulas ministradas pelo corpo docente da rede municipal de ensino.

Realizaremos habilitação inicial e assistência técnica exclusiva para professores aplicadores, com carga horária aproximada de 30 (trinta) horas, abrangendo os seguintes aspectos:

- Fundamentação Pedagógica;
- Metodologia Mind Lab;
- Técnicas de Medição;
- Técnicas de Jogo.

As habilitações serão ministradas no próprio município, com profissionais capacitados da Mind Lab do Brasil.

É importante incluir na habilitação técnica inicial outros profissionais, tais como auxiliares de classe, monitores, bibliotecários ou estagiários de maneira que possam auxiliar as turmas em caso de ausência ou falta de professor. Estes profissionais poderão apoiar o professor aplicador em turmas acima de 25 (vinte e cinco) alunos para melhor utilização da metodologia, lembrando que professores não aplicadores da metodologia poderão participar apenas da etapa inicial.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Contrato n°: 2019SEDUC173

Processo n°: 62.758/19

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de conjuntos educacionais, visando à aplicação de metodologia educacional para o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e ético dos alunos do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Pública de Ensino.

Contratante: Município de São Sebastião.

Contratada: Mindlab do Brasil Comércio de Livros LTDA.

Advogado: Franklin Vinicius Alves Silva, inscrito na OAB/SP sob o n° 279.269.

E-mail do advogado: pfft2018@gmail.com e pfmovimentacoes@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

205

Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Sebastião, 27 de dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vivian Monteiro Augusto

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 250.777.138-04

RG: 30.736.619-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 18/08/1976

Endereço residencial completo: Rua Adriana Rego, nº 122 – Praia de São Francisco - São Sebastião - SP - CEP: 11604-240.

E-mail institucional: seduc@saosebastiao.sp.gov.br

E-mail pessoal: vivianaugusto@hotmail.com

Telefone(s): (12) 98118-2074

Assinatura:

Vivian Monteiro Augusto
Secretária da Educação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

206



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Felipe Augusto

Cargo: Prefeito

CPF: 257.435.448-67

RG: 28.038.857-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 01/10/1976

Endereço Residencial Completo: Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 1.670 - Porto Grande - São Sebastião/SP - CEP: 11.608-200.

E-mail institucional: gabinete@saesebastiao.sp.gov.br

E-mail pessoal: felipe.augusto@ymail.com

Telefone(s): (12) 98185-4545

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Icaro Moretti Pereira

Cargo: Gerente Comercial

CPF: 280.347.288-02

RG: 30.642.258 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/10/1979

Endereço Residencial Completo: Rua das Begonias, nº145, Carapicuíba/ SP - CEP: 06.355-580.

E-mail institucional: icaro.pn@mindlab.com.br

E-mail pessoal: icaromoretti@hotmail.com

Telefone(s): (011) 3474-1777

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP
Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614
CNPJ 46482632/0001-92

LICITAÇÃO Nº



AUTORIZAÇÃO

Processo Contábil: 72.758/19

Autorização Nº 2141 /2019
Compra Nº 62758/2019 Inexigibilidade Nº 52 /2019
Nº do Pedido no Almoxarifado:

Fornecedor

MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.
Telefone:(11) 3474-1777 Fax: CNPJ / CPF: 10.391.836/0001-18

Órgão Solicitante

Órgão: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO (SEDUC)
Departamento: FUNDEB – Destino: ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO
Número da Requisição: /

Observação:

Orgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Despesa Principal	Elemento de Despesa	Categoria Econômica	Descrição de Categoria	
47	12	2001	41	10441	10443	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	
Lt.	It.	Quant	Cód.	Unid	Descrição / Complemento	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	6.413,00	49554	UND	KIT ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) /		228,0000	1.462.164,00
1	6	255,00	49555	UND	KIT PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)		596,0000	151.980,00

Valor Total 1.614.144,00

Data da Autorização

27/12/2019

Condição de Pagamento

30 DIAS

Telefone do Comprador: (12)3891-2121

Diretora do Departamento de Suprimentos

FORNECEDORES: FAVOR CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL O Nº DO PROTOCOLO, PROCESSO DE COMPRA, AUTORIZAÇÃO E DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL FORNECIDO/SERVIÇO EXECUTADO!!!



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP
Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-814
CNPJ 46482832/0001-92



LICITAÇÃO Nº 10/2019

AUTORIZAÇÃO

10 / 2019

PG 208

Processo Contábil: 62.758/19

Autorização Nº 2142 /2019

Compra Nº 62758/2019 Inexigibilidade Nº 52 /2019

Nº do Pedido no Almoarifado:

Fornecedor

MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

Telefone: (11) 3474-1777

Fax:

CNPJ / CPF: 10.391.836/0001-18

Órgão Solicitante

Órgão: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO (SEDUC)

Departamento: FUNDEB – Destino: ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO

Número da Requisição: /

Observação:

Orç	Função	Programa	Projeto/Atividade	Despesa Principal	Elemento da Despesa	Categoria Econômica	Descrição da Categoria	
47	12	2002	50	10442	10444	339032040000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	
Lt.	It.	Quant	Cód.	Unid	Descrição / Complemento	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1.040,00	49536	UND	KIT ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL (ETAPA 1) /		228,0000	237.120,00
1	2	1.367,00	49550	UND	KIT ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL (ETAPA 2)		228,0000	311.676,00
1	3	51,00	49551	UND	KIT PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ETAPA 1)		596,0000	30.396,00
1	4	61,00	49552	UND	KIT PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ETAPA 2)		596,0000	36.356,00

Valor Total **615.548,00**

Data da Autorização

27/12/2019

Condição de Pagamento

30 DIAS

Telefone do Comprador: (12) 3891-2121

G ato

Diretora do Departamento de Suprimentos

FORNECEDORES: FAVOR CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL O Nº DO PROTOCOLO, PROCESSO DE COMPRA, AUTORIZAÇÃO E DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL FORNECIDO/SERVICO EXECUTADO!!!

PARECER SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG. 209

SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARA A CONTRATAÇÃO DO PROJETO MENTE INOVADORA



1 - Objetivo:

Apresentar elementos que, à luz da legislação positiva aplicável, justificam a contratação do Projeto MenteInovadora por inexigibilidade de licitação em razão do fornecimento exclusivo e da singularidade do objeto.

2 - Marco Legal:

Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Rua Humberto I, 220 - conjunto 22 - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04018-090
www.mindlab.com.br - Telefone (11) 5082-3652



LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG. 211

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

.....* (grifamos)

3 – Introdução – Sobre o Projeto Mentelnovadora:

O Projeto **Mentelnovadora** é uma Metodologia Pedagógica, desenvolvida para promover as habilidades cognitivas, emocionais, sociais e éticas, contribuindo, desta forma, na formação integral dos alunos, por meio da chamada **"Experiência de Aprendizagem Mediada"**, segundo a qual mediação entre o aprendiz e o conteúdo potencializa significativamente as operações mentais e funções cognitivas. Portanto, de pronto, visualiza-se o papel crucial do professor nesse processo.

A base teórica do Projeto esta centralizada principalmente, mas não apenas, na **"Teoria da Modificabilidade Cognitiva Estrutural"**, desenvolvida pelo estudioso romeno **Reuven Feuerstein**, segundo a qual "existe um potencial de aprendizagem a ser desenvolvido por qualquer sujeito, independente de sua idade ou origem social, étnica ou cultural". É importante, no entanto, nominar a contribuição de outros teóricos na fundamentação para o desenvolvimento do Projeto, onde, sucintamente, podemos destacar:



Jean Piaget – conhecimento concebido como uma construção que se dá na interação entre um sujeito ativo e os objetos do conhecimento.

Howard Gardner – concepção de múltiplas inteligências, o que implica na necessidade de múltiplas linguagens no ensino.

Lev Vygotsky – priorização da função mediadora da cultura e da linguagem na formação do Ser Humano.

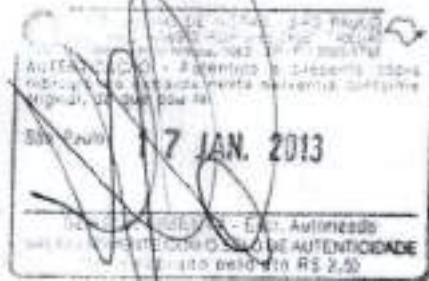
Paulo Freire – a “reconstrução crítica do saber” como função da escola.

David Ausubel – importância da aprendizagem significativa para o aluno.

Edgar Morin – noção de “pensamento complexo”, que implica na necessária interligação entre os saberes, que devem transcender a linearidade e a segmentação.

Antoni Zabala – noção de currículo como intenção, como escolhas, como instrumento de planejamento.

Aliás, destaque-se que uma das diferenciações do Projeto **Menteinovadora** para outras metodologias disponíveis é justamente o seu caráter integrador de várias tendências isoladas e parciais, tendo orgulho de ter uma sustentação teórica em autores interacionistas como os supramencionados.





LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

213

A origem do Projeto está em Israel, meados dos anos 90. Quando um grupo de professores de Xadrez começa a aplicar os ensinamentos de **Reuven Feuerstein** para transmitir conhecimento aos seus alunos e acabam percebendo uma evolução no aprendizado para além das expectativas geradas.

Após as primeiras experiências, o Projeto se desenvolveu e hoje é aplicado em cerca de 2 milhões de crianças e jovens, em 15 países, sendo 250 mil nas diversas regiões do Brasil.

Da experiência de aplicação do Projeto **Menteinovadora** em alunos das redes pública e particular do Brasil, no ensino infantil, fundamental e médio, verificamos os seguintes objetivos alcançados:

- a colaboração com a prática pedagógica do professor-mediador;
- a promoção do processo de formação inicial e continuada com o corpo docente da escola, com vistas à construção de práticas pedagógicas mediadoras da construção do conhecimento e da constituição dos sujeitos da Educação (professores e alunos);
- a estruturação de ambientes e experiências de aprendizagem carregados de significado, tanto para os alunos como para os professores;
- a promoção do desenvolvimento das habilidades específicas necessárias para a apropriação de conceitos e conteúdos que compõem os quadros curriculares das escolas, orientados pelos parâmetros e diretrizes curriculares nacionais;

Rua Humberto I, 220 - conjunto 22 - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04018-030
www.mindlab.com.br - Telefone (11) 5082-3652



- o desenvolvimento da capacidade de "aprender a aprender", incentivando os processos reflexivos e a tomada de consciência (metacognição);
- a ampliação da capacidade de estabelecer conexões entre os diferentes conteúdos explorados no currículo da escola e reverberar os significados atribuídos aos conhecimentos, transcendendo-os para a sua vida e inserção social;
- o favorecimento ao desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico;
- o desenvolvimento e o reforço das habilidades cognitivas, emocionais sociais e éticas;
- a construção com os alunos de estratégias e métodos metacognitivos que os instrumentalize para lidar com as mais diferentes situações e desafios da vida moderna;
- a exploração com os alunos da construção de novas aprendizagens a partir das experiências vividas, refletindo-se sobre as implicações e aplicabilidades em diversas áreas do conhecimento e do cotidiano;
- a colaboração na formação de atitudes e valores essenciais para a vida em sociedade e a cultura da paz;
- a valorização da diversidade humana, promovendo o autoconhecimento, a autoestima e o respeito ao próximo;



- o fortalecimento do desenvolvimento emocional em cada fase da vida da criança e do adolescente, colaborando para o enfrentamento e a superação do processo de amadurecimento pessoal; e
- o aprimoramento e a preparação do jovem para a inserção no mercado de trabalho por meio do desenvolvimento de habilidades fundamentais, como por exemplo: tomada de decisões, atuação sob pressão de tempo, trabalho em equipe, trato com as informações, gerenciamento de recursos, planejamento, entre outras.

É importante destacar que a maioria dos objetivos alcançados foram perceptíveis já nos primeiros meses de aplicação do Projeto.

4. Implantação:

A Metodologia do Projeto *MenteInovadora* é *uma proposta curricular-pedagógica para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais, emocionais e éticas por meio de jogos de raciocínio e livros, com ênfase na aprendizagem com significado e no papel do professor-mediador*. Configura-se como uma disciplina inserida no currículo normal com uma aula semanal de 50 minutos ministrada pelo próprio professor da escola, sob o acompanhamento mensal da equipe pedagógica do Projeto. Atende desde a Educação Infantil (4 anos) até o Ensino Médio, podendo ser implantada em todos os segmentos ou só em alguns deles.



Entre o Ensino Infantil e o Ensino Fundamental (I e II) a Metodologia é aplicada por meio de jogos físicos e livros. Já no ensino médio a aplicação se dá por meio de jogos contidos em ferramentas tecnológicas e livros.

A cada ano letivo, no início preferencialmente, há **capacitação para os professores que aplicarão a Metodologia** e depois, a cada mês do ano letivo, a equipe pedagógica do Projeto organiza **encontros de acompanhamento**. Além dessas atividades agendadas, outras poderão ser tratadas para atendimento de demandas específicas, uma vez que existem Núcleos Pedagógicos funcionando, estrategicamente posicionados nas diversas regiões do país.

Para aplicação da Metodologia são fornecidos os seguintes materiais:

- KIT ESCOLA:

Entre o Ensino Infantil e o Ensino Fundamental II - Biblioteca de jogos que fica sob a guarda da escola e é adquirido uma única vez. Este kit é composto por de mais de 500 jogos que serão utilizados durante as aulas. Ensino Médio - o kit é composto por ferramentas tecnológicas e é especialmente desenvolvido para o Projeto, tanto em forma como em conteúdo;



- KIT ALUNO:

Cada aluno inserido no Projeto recebe este Kit, com o qual poderá interagir com amigos e parentes fora da escola. Este kit pertence ao aluno e deverá ser renovado anualmente. Para os alunos entre o Ensino Infantil e o Ensino Fundamental II, o kit é composto de encarte, livros orientativos e um jogo. No ensino médio o kit é composto por dois livros (1º e 2º semestre), um encarte com atividades de integração com a família e um código que possibilitará o acesso ao conteúdo virtual que poderá ser acessado de qualquer computador conectado na internet. O conteúdo virtual é composto de (i) atividades complementares ao programa de ensino ministrado em sala de aula, (ii) jogos de raciocínio, (iii) ferramenta de avaliação formativa, voltados ao desenvolvimento de habilidades nos alunos; e

- KIT PROFESSOR:

Os professores aplicadores receberão este kit, onde, além do material fornecido aos alunos – Kit Aluno - constam as orientações para cada aula e a fundamentação teórica da Metodologia. Também compõe este material um jogo (entre o Ensino Infantil e o Ensino Fundamental II) ou um código de acesso (Ensino Médio). No caso do Ensino Médio o código fornecido possibilita acesso ao portal do aluno, bem como a áreas reservadas aos educadores com relatórios e conteúdos específicos.





LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
278
PG

Outros aspectos técnicos pedagógicos sobre a Metodologia se encontram no Anexo 1 ao presente.

5. Inexigibilidade:

Para a realização de um certame licitatório pela Administração Pública há um requisito essencial, qual seja: a possibilidade de competição, a disputa entre potenciais fornecedores, a fim de que seja obtida a proposta mais vantajosa segundo critérios objetivos estabelecidos no edital.

Conforme estabelece o artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666, de 1993, "***é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição***", ou seja, determina a norma jurídica que a Administração se exima de realizar certame licitatório caso identifique que a contratação de determinado objeto não ensejará disputa entre licitantes. Sobre o tema, ensina o Professor Jesse Torres Pereira Júnior:

"licitação inexigível equivale a licitação impossível; é inexigível porque impossível; é impossível porque não há como promover-se a competição"(grifamos)

E o próprio artigo 25, em seus incisos, exemplifica situações nas quais se caracteriza a inviabilidade de competição, portanto, é dever do gestor público promover a contratação por inexigibilidade.

Rua Humberto I, 220 - conjunto 22 - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04018-030
www.mindlab.com.br - Telefone (11) 5082-3652

69

Consórcio InterMunicipal do Brasil
AUTENTICADA
1097BL60482
7 JAN. 2013
VALIDO E VERACÍPO
VALOR COBRADO POR R\$ 0,30

O inciso I do dispositivo trata do **fornecedor exclusivo**, onde ^é determinado que não poderá haver licitação: **"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes"** (grifamos)

A simples leitura do inciso I possibilita concluir que os seguintes requisitos precisam ser observados a fim de caracterizar o fornecedor exclusivo:

- que não haja outro fornecedor do objeto; e
- que a exclusividade seja comprovada (atestada) por entidade competente para tanto.

Portanto, para o fim de atendimento aos requisitos supramencionados, juntamos ao presente os seguintes documentos (**Anexo 2**):

- **Declaração de Exclusividade - Câmara Brasileira do Livro (CBL):** A CBL é a entidade brasileira responsável pelo registro de conteúdos escritos e declara que a empresa Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. possui "exclusividade de edição, publicação, distribuição e comercialização" dos livros que compõem o Projeto **MenteInovadora** e que são disponibilizados aos alunos, professores e às famílias ao longo das atividades;



- **Termo de Exclusividade** - Documento firmado pela empresa Mind Group Israel, "desenvolvedora e única proprietária do produto denominado MINDLAB que no Brasil adota o nome Metodologia Projeto **Mentelnovadora**", informando que sua controlada é "a única detentora de direito exclusivo de comercialização e implementação do supramencionado produto para todo o território brasileiro"; e
- **Declaração de Exclusividade de Comercialização e Implementação:** Documento firmado pelo representante legal da empresa Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, informando ser "fornecedora exclusiva no Brasil dos produtos pertencentes à Mind Lab Group - Israel, em especial, no que se refere à metodologia educacional denominada Projeto **Mentelnovadora**."

Adiantando-nos quanto a eventual dúvida que se possa ter no tocante à legitimidade da **Câmara Brasileira do Livro - CBL** para emissão da Declaração de Exclusividade, cumpre tecer entendimento do douto Professor Marçal Justen Filho, que enfatiza:

*"a comprovação da inexistência de alternativas para a Administração faz-se segundo o princípio da liberdade de prova. Podem dar-se por qualquer via, desde que idônea e satisfatória. Lembre-se que a **inviabilidade de competição é uma questão não apenas jurídica, mas também fática**" (grifamos)*



O Tribunal de Contas da União – TCU, por sua vez, quando da análise do Processo de Tomada de Contas nº 020.500/2006-4, cita o ilustre professor Ulysses Jacoby Fernandes:

6.3.6. em relação às cartas de exclusividade emitidas pela Câmara Brasileira do Livro – CBL, Jacoby Fernandes entende que essas seriam válidas, porquanto a CBL se enquadraria como 'entidade equivalente' prevista no art. 25, I, da lei 8.666, de 1993, verbis:

Como exemplo, no 'Diário Oficial da União' de 3/6/1992, a Secretaria da Fazenda Nacional, sob a égide do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, ratificou a inexistência de licitação para renovação de assinatura técnica da TAB – Tarifa Aduaneira do Brasil, com base em certidão fornecida pela Câmara Brasileira do Livro, na qual informa que a publicação referida é exclusiva da empresa Orientador Alfandegário Rio Editora Ltda. Essa entidade pode ser tomada como 'equivalente', nos termos da lei, vez que seus registros não deixam de ostentar caráter público.

6.3.7. Assim, as razões de justificativa dos responsáveis merecem ser acolhidas

....." (grifamos)



E conclui a Proposta de Deliberação:

A despeito de não vislumbrar a existência de irregularidade quanto à aquisição de livros didáticos por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consoante deliberação pretérita desta Corte de Contas acerca da matéria (Acórdão 95/2007-TCU-Plenário), entendo que tal condição não é suficiente para dispensar o gestor da justificativa para os preços contratados, a teor do que determina o art. 26, inciso III, do mesmo diploma legal.

O texto acima transcrito, extraído do supramencionado processo transitado na Corte Federal de Contas, consagra a CBL como entidade apta a emitir Declaração de Exclusividade nos termos da Lei e trás uma preocupação adicional no que tange à necessidade do gestor apresentar justificativa para os preços contratados.

No caso das contratações do Projeto MenteInovadora, por se tratar de fornecedor exclusivo, não há, por evidente, como efetuar pesquisa de mercado, entretanto, a Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. afirma e comprova documentalmente (Anexo 3) que possui uma única tabela de valores para os seu produtos, cuja variação ocorre apenas em decorrência do ciclo em que é aplicada a Metodologia (ensino infantil, fundamental ou médio) e da variação do número médio de alunos por sala, que no ensino público é superior ao ensino privado.



A doutrina dogmática contemporânea tem alertado para outro aspecto, que em conjunto com o fornecedor exclusivo, deve ser objeto de comprovação para a inviabilidade de competição. Trata-se da natureza única do objeto, tratado no inciso II, do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, como "objeto singular".

Um produto deve ser havido como singular quando nele interferir um componente, estilo, capacidade ou qualidade de quem o produz. É o que ocorre quando os conhecimentos científicos, tecnologia, organização e experiência do produtor influem diretamente no produto, impregnando sua específica individualidade e habilitação pessoal.

O mestre administrativista, Prof. Dr. Celso Antônio Bandeira de Mello, ensina:

"Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais."

Reside, pois, na desigualdade a natureza singular do Projeto **Mentel Inovadora**. É preciso considerar que a Metodologia decorre de trabalho intelectual e o seu domínio para disseminação e atendimento aos objetivos encontra-se apenas naqueles que a possuem. Portanto, não há outra igual disponível no mercado, seja brasileiro ou de qualquer outra parte do mundo.



Por fim, a prática tem demonstrado que os argumentos aqui expostos são absolutamente reais, ao ponto em que diversos entes públicos acabaram por licitar objetos semelhantes ao Projeto **Mentelnovadora** e em todas as licitações apenas a empresa Mindlab do Brasil Comércio de livros Ltda. apresentou propostas (Anexo 4).

Por outro lado, são inúmeros os atuais clientes da empresa que, por concordarem com os argumentos aqui expostos, efetuaram a contratação do Projeto **Mentelnovadora** sob a égide da inexigibilidade de licitação. O Anexo 5 trás a comprovação dessa afirmação.

6. Conclusão:

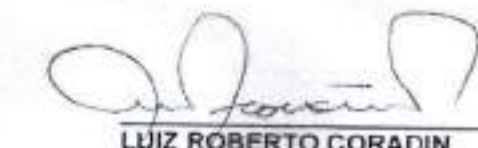
Por todo exposto e pelo conjunto de documento juntados, entendemos que a Metodologia Pedagógica - Projeto **Mentelnovadora**, possui características que impedem a competição e, portanto, deve ser contratada por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o parecer.

S.m.j.

São Paulo, 04/12/2012.


PEDRO BENEDETTI
Advogado
OAB/SP nº 222.614


LUIZ ROBERTO CORADIN
Sócio-Diretor
MINDLAB DO BRASIL



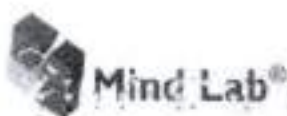
DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE



- CBL

- Declaração de Exclusividade Israel - Brasil

- Declaração de Exclusividade de Comercialização e Implementação Registrada na JUCESP



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO E LICITAÇÃO Nº
IMPLEMENTAÇÃO

10 / 2021

PG. 226

A empresa **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.391.836/0001-18, com sede na Rua Humberto I, nº 220, conjuntos 21 e 22, 2º andar, Vila Mariana, São Paulo/SP, com seu contrato social devidamente consolidado datado de 03 de agosto de 2015, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP em 22 de outubro de 2015 sob o nº 473.847/15-2, neste ato representada por seu Sócio/Diretor Financeiro abaixo assinado, Sr. LUIZ ROBERTO CORADIN, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade – R.G nº 6.346.772-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 656.677.198-00, vem, por meio desta, **DECLARAR** ser fornecedora exclusiva no Brasil dos produtos e serviços pertencentes à *Mind Lab Group – Israel*, em especial, no que se refere à metodologia educacional denominada **“PROJETO MENTEINOVADORA”** e **“METODOLOGIA MIND LAB”**

A metodologia pedagógica, vinculada aos conjuntos educacionais, tem como propósito o desenvolvimento social, cognitivo, ético e emocional dos alunos. A metodologia conta atualmente com 175 (cento e setenta e cinco) livros registrados na Câmara Brasileira do Livro – CBL, bem como na Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMERCIO SP, e ainda, com jogos que são usados como material de apoio e aprendizado da Metodologia Mind Lab/Projeto “Menteinovadora”. Os cursos de Capacitação e Formação do Projeto são ministrados exclusivamente pela autora e por seus agentes devidamente treinados e qualificados.

A Metodologia Mind Lab e o Projeto “Menteinovadora” tem sido aplicado em todo o território nacional, com grande interesse e aceitação dos professores e alunos atingidos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração que segue assinada por mim, em 3 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 02 de março de 2016.



MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
Luiz Roberto Coradin

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021
227

PG. _____



138.071/16-0



JUCESP



RACHEL NEVES ARNOLDI ^{PG.}
Tradutora Pública e Intérprete Comercial - Inglês
Matric. JUCESP n.º 1568 • Port. 68/2000 • 12-7-2000

TRADUÇÃO Nº. 543 LIVRO Nº. 007 FOLHA Nº 280

CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento em idioma inglês, com as seguintes características:

TERMO DE EXCLUSIVIDADE (em dois idiomas)

para verificação e validação de seu teor.

(Documento recebido por meio eletrônico, em papel simples com logotipo da Mind Lab® Brasil, Departamento Jurídico, em duas colunas, com o texto em português à esquerda e em inglês, à direita)

Por meio deste declaro ter conferido o texto em português, comparando-o com o texto em inglês do documento com o título em português indicado acima, assinado em 1º de novembro de 2009 em Tel Aviv, Israel, tendo concluído que, a despeito da inobservância de termos padronizados em linguagem jurídica inglesa, o objeto do documento e seus detalhes me parecem os mesmos em ambos os idiomas.

Ressalva o título em português, que entendo ser EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO, bem como a parte em inglês onde se estabelece que a MINDLAB **será** a única detentora dos direitos de comercialização e implantação do produto, na qual o verbo 'ser' foi omitido.

*X*X*X*X*X*

NADA MAIS constava do documento acima, que devolvo com esta conferência datilografada em 1 (uma) página e 1 (uma) lauda, que conferi, achei conforme e assino. DOU FÉ.

Valor dos Emolumentos cobrados: R\$ 86,24

Recibo Nº 543

São Paulo, 26 de abril de 2017


RACHEL NEVES ARNOLDI

RACHEL NEVES ARNOLDI
Tradutora Pública Juramentada - JUCESP 1568
Inglês Português
Trad. 543 Data: 26/4/17
Tel: (11) 3063-5002 Cel: (11) 99779-7737
semantica@semantica.com.br

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
229
PG. _____

10ª Tabelião de Notas de São Paulo

Reconhecido por Semelhança a(s) firma(s) de
RACHEL NEVES APONTE

634,00 GELONIS 1047AC0211626

1047AC0211626
FIRMA 1
1047AC0211626

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

230

PG



Jurídico

TERMO DE EXCLUSIVIDADE

Na qualidade de desenvolvedora e única proprietária do produto denominado "Metodologia Projeto Mentelinovadora", a Mindlab Group Israel, empresa sediada no endereço 20 Hata' as ST Kfar Saba, 44641, Israel, vem pelo presente instrumento, devidamente firmado por seu(s) representante(s) legal (is), declarar que a empresa MSV SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sediada à Rua General Jardim, nº 618, 8º andar, São Paulo - SP, Cep nº 01223-010, inscrita no CNPJ/MF nº 66.854.068/0001-46, não é mais a detentora de direito exclusivo de comercialização e implementação do supramencionado produto para todo o território brasileiro, sendo devidamente formalizado em comum acordo entre ambas as partes, e que, a partir da presente data, será a empresa MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, sediada à Rua Humberto I, nº 220, 2º andar, Conj 22, São Paulo - SP, Cep nº 04018-030, inscrita no CNPJ/MF nº 10.391.836/0001-18, uma empresa do grupo econômico Mindlab Group, a única detentora de direito exclusivo de comercialização e implementação do supramencionado produto para todo o território brasileiro.

Tel Aviv, 01 de Novembro de 2009

MINDLAB GROUP ISRAEL

EXCLUSIVE REPRESENTATION AGREEMENT

Being the developer and only owner of the product named "Methodology Project Mentelinovadora", the MINDLAB GROUP ISRAEL, located at 20 Hata' as ST. Kfar Saba, 44641, Israel, comes to declare through this present document, signed by its legal representatives, that MSV SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, located at Rua General Jardim, nº 618, 8º andar, São Paulo - SP, Cep nº 01223-010, registered under the CNPJ nº 66.854.068/0001-46, is not the holder of the commercial and implementation rights of the product mentioned above in all Brazilian territory, been formally agreed upon both parties, as of today. MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, located at Rua Humberto I, nº 220, 2º andar, Conj 22, São Paulo - SP, Cep nº 04018-030, inscrita no CNPJ/MF nº 10.391.836/0001-18, a company of Mindlab Group, the exclusive holder of the commercial and implementation rights of the product mentioned above in all Brazilian territory.

Tel Aviv, November 1st, 2009

MINDLAB GROUP ISRAEL

RACHEL NEVES ARNOLDI

Tradutora Pública Juramentada - IURFSP 1568

Inglês Português

Trad. Data:

Tel.: (11) 3063-5002 Cel.: (11) 99779-7737

semantica@semantica.com.br

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da MindLab do Brasil Comercio de Livros Ltda, sita na Rua Humberto I., 220 2º andar Conj. 22, VI. Mariana - 04018030 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10391836000118, filiada a esta Câmara sob o nº 49711. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Conexões com a matemática Curso 1: Resolução de problemas: sugestões para mediar as interações entre os conteúdos explorados no curso e temas da matemática

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 8582232152

02. Obra: Mindlab para Família: 6º Ano: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096586

03. Obra: Mindlab para Família: 7º Ano: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096593

04. Obra: Mindlab para Família: 8º Ano: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096609

05. Obra: Livro do Aluno 6º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096616

06. Obra: Livro do Aluno 6º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida

**VÁLIDO
ATÉ**

21/03/2021



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 10801.

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096623

07. Obra: Livro do Aluno 7º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096630

08. Obra: Livro do Aluno 7º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096647

09. Obra: Livro do Aluno 8º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096654

10. Obra: Livro do Aluno 8º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096661

11. Obra: Livro do Aluno 5º Ano: Raciocínio Avançado

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096678

12. Obra: Livro do Aluno 6º Ano: Raciocínio Avançado

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096685

13. Obra: Livro do Aluno 7º Ano: Raciocínio Avançado

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096692

14. Obra: Livro do Aluno 8º Ano: Raciocínio Avançado

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096708

15. Obra: Livro do Aluno 9º Ano: Raciocínio Avançado

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096715

16. Obra: Livro do Professor: 6º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096722

17. Obra: Livro do Professor: 7º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096739

18. Obra: Livro do Professor: 8º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096746

19. Obra: Livro do Professor: 9º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096753

20. Obra: Livro do Aluno 9º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096760

21. Obra: Livro do Aluno 9º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096777

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

22. Obra: Mindlab para Família: 9º Ano: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788563096784
23. Obra: Guia do Professor Mind Lab
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788563096791
24. Obra: Livro do Professor: Raciocínio Avançado
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788563096807
25. Obra: Livro do Professor: 6º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788563096814
26. Obra: Livro do Professor: 7º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788563096821
27. Obra: Livro do Professor: 8º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788563096838
28. Obra: Livro do Professor: 9º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788563096845
29. Obra: Habilidades cognitivas, sociais e emocionais para a vida moderna

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788582230237

30. Obra: Habilidades cognitivas, sociais e emocionais para a vida moderna - 1º ano

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788582230244

31. Obra: Habilidades cognitivas, sociais e emocionais para a vida moderna - 2º ano

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788582230251

32. Obra: Habilidades cognitivas, sociais e emocionais para a vida moderna - 3º ano

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788582230268

33. Obra: Habilidades cognitivas, sociais e emocionais para a vida moderna - 4º ano

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788582230275

34. Obra: Livro do aluno: Resolução de Problemas: 1º ano: 1º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582230404

35. Obra: Livro do aluno: Tomada de Decisões: 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582230411

36. Obra: Livro do Aluno 4º Ano: Raciocínio Avançado

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788582230435

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

37. Obra: Livro do professor: resolução de problemas: 1º semestre
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788582230565
38. Obra: Livro professor fundamental I
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788582231043
39. Obra: Livro professor fundamental I
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788582231050
40. Obra: Livro professor fundamental I
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788582231067
41. Obra: Livro professor fundamental I
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788582231074
42. Obra: Livro professor fundamental I
Autor: Mind Lab Group
ISBN: 9788582231081
43. Obra: Livro do professor: tomada de decisões: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231463
44. Obra: Livro do aluno: trabalho em equipe: 2º ano: 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231616
45. Obra: Livro do aluno: autoconfiança e resiliência: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

ISBN: 9788582231715

46. Obra: Livro do professor: trabalho em equipe: 1º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582231722

47. Obra: Autoconfiança e resiliência: 2º semestre (livro so professor)

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582231739

48. Obra: Fundamentos Filosóficos e Teóricos: Desenvolvimento de habilidades por meio de jogos de raciocínio.

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582231746

49. Obra: Portal MindLab.Net guia do supervisor Mind Lab

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582231753

50. Obra: Mindlab para família – Educação infantil 4 anos

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582231760

51. Obra: Livro do Professor – 4 anos 1º Semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582231777

52. Obra: Livro do Professor – 4 anos 2º Semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582231784

53. Obra: Livro do Aluno – educação infantil 4 anos 1º Semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582231791

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

54. Obra: Livro do Aluno – educação infantil 4 anos 2º Semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231807
55. Obra: Livro do aluno – educação infantil 5 anos 1º Semestre.
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231814
56. Obra: Livro do aluno – educação infantil 5 anos 2º Semestre.
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231821
57. Obra: Mindlab para família – educação infantil 5 anos
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231838
58. Obra: Livro do professor –5 anos 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231845
59. Obra: Livro do aluno 3º Ano: 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231852
60. Obra: Mindlab para Família: 1º Ano : Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231869
61. Obra: Mindlab para Família: 5º Ano : Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231876

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

62. Obra: Livro do Aluno 1º Ano: 1º Semestre : Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231883
63. Obra: Livro do Aluno 2º Ano: 1º Semestre : Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231890
64. Obra: Livro do Aluno 5º Ano: 1º Semestre : Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231906
65. Obra: Livro do Aluno: 1º Ano: 2º Semestre : Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231913
66. Obra: Livro do Aluno: 3º Ano 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231920
67. Obra: Livro do Aluno: 5º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231944
68. Obra: Livro do Professor: 1º Ano: 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231951

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

69. Obra: Livro do Professor: 2° Ano: 2° Semestre :
Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231968
70. Obra: Livro do Professor: 2° Ano: 1° Semestre :
Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231975
71. Obra: Mindlab para Família: 4° Ano: Desenvolvimento de
habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231982
72. Obra: Livro do Aluno 4° Ano: 1° Semestre : Desenvolvimento de
habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582231999
73. Obra: Livro do aluno 4° ano: 2° semestre: desenvolvimento de
habilidades para vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233023
74. Obra: Livro do Aluno: 2° Ano 2° Semestre : Desenvolvimento de
habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232002
75. Obra: Livro do Professor: 5° Ano: 1° Semestre: Desenvolvimento
de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232019

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

76. Obra: Livro do Professor: 5º Ano 2º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232026
77. Obra: Livro do Professor: 3º Ano 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232033
78. Obra: Livro do Professor: 3º Ano 2º Semestre : Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232040
79. Obra: Livro do Professor: 4º Ano 1º Semestre: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232057
80. Obra: Mindlab para Família: 3º Ano: Desenvolvimento de habilidades para Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232064
81. Obra: Livro do professor: 1º ano: 1º semestre: desenvolvimento de habilidades para vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232071
82. Obra: Desenvolvimento de habilidades para vida: 4º Ano: 2º semestre: (livro do Professor)
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232088

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

83. Obra: Mindlab para Família: 2° ano: desenvolvimento de habilidades para vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232095
84. Obra: Aproximações com a matemática: habilidades avançadas de pensamento: 6° ano 1: semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232101
85. Obra: Livro do Professor: 5 anos 2° Semestre: Desenvolvendo Habilidades para a Vida
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232118
86. Obra: Aproximações com a matemática: benefícios da colaboração: 7° Ano 1° Semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232125
87. Obra: Aproximações com a matemática: táticas e estratégias: 8° ano 1: semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232132
88. Obra: Aproximações com a matemática: gerenciamento de risco: 9° ano 1: semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232149
89. Obra: Conexões com a matemática curso 2: tomada de decisões: Sugestões para mediar as interações entre os conteúdos explorados no curso e temas da matemática
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232163

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

90. Obra: Conexões com a matemática: curso 3: trabalho em equipe: sugestões para mediar as interrelações entre os conteúdos explorados no curso e temas da matemática
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232170
91. Obra: Guia do Supervisor Mind lab: Mind lab e a Matemática
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232187
92. Obra: Livro do Professor: Harmonia e Equilíbrio: 1º Semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232194
93. Obra: Livro do aluno: harmonia e equilíbrio: 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232200
94. Obra: Mindlab para família: harmonia e equilíbrio
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232217
95. Obra: Aproximações com a matemática: planejando o futuro: 6º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232224
96. Obra: Aproximações com a matemática: tomada de decisões: 7º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232231
97. Obra: Aproximações com a matemática: investindo recursos: 8º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

ISBN: 9788582232248

98. Obra: Aproximações com a matemática: aplicações da memória:
9º ano 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232255

99. Obra: Conexões com a matemática: curso 4: autoconfiança e
resiliência

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232262

100. Obra: Livro do aluno: trabalho em equipe: 1º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232279

101. Obra: Título: Mindlab para família – trabalho em equipe

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232286

102. Obra: Mindlab para família: autoconfiança e resiliência

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232293

103. Obra: Livro do aluno: autoconfiança e resiliência: 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232309

104. Obra: Mindlab para família: resolução de problemas

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232316

105. Obra: Livro do aluno: resolução de problemas: 1º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232323

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

106. Obra: Livro do aluno: habilidades avançadas de pensamento: 6º ano: 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232330
107. Obra: Livro do aluno: benefícios da colaboração: 7º ano: 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232347
108. Obra: Livro do aluno: tomada de decisões: 7º ano: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232354
109. Obra: Mindlab para família: diamonds
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232361
110. Obra: Livro do aluno: aplicações da memória: 9º ano: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232378
111. Obra: Mindlab para família: moonwalk
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232385
112. Obra: Livro do aluno: táticas e estratégias: 8º ano: 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232392
113. Obra: Mindlab para família: wizards
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232408

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

114. Obra: Livro do aluno: investindo recursos: 8º ano: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232415
115. Obra: Livro do aluno: gerenciamento de risco: 9º ano: 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232422
116. Obra: Livro do aluno: planejando o futuro: 6º ano: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232439
117. Obra: Mindlab para família: cartão vermelho
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232446
118. Obra: Livro do aluno: administração e análise de dados: 1º ano:
1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232453
119. Obra: Livro do aluno: habilidades de pensamento lógico: 1º ano:
2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232460
120. Obra: Livro do aluno: unindo forças: 2º ano: 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232477
121. Obra: Livro do aluno: imaginando: 2º ano: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232484

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

122. Obra: Livro do aluno: fazendo perguntas: 3º ano: 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232491
123. Obra: Livro do aluno: mergulhando nos métodos: 3º ano: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232507
124. Obra: Livro do aluno: resolvendo problemas: 4º ano: 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232514
125. Obra: Livro do aluno: planejando e ordenando: 4º ano: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232521
126. Obra: Livro do aluno: analisando informações: 5º ano: 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232538
127. Obra: Livro do aluno: gerenciamento de recursos: 5º ano: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232545
128. Obra: Mindlab para família: lobo e ovelhas
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232552
129. Obra: Mindlab para família: mancala
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232569

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

130. Obra: Mindlab para família: escondidos
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232576
131. Obra: Mindlab para família: ilha do tesouro
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232583
132. Obra: Mindlab para família: code breaker
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232590
133. Obra: Mindlab para família: tomada de decisões
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232606
134. Obra: Livro do aluno: tomada de decisões: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232613
135. Obra: Mindlab para família: resolução de problemas
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232620
136. Obra: Mindlab para família: tomada de decisões
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232637
137. Obra: Mindlab para família – trabalho em equipe
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232644
138. Obra: Mindlab para família: autoconfiança e resiliência
Autor: Mind Lab Brasil

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

ISBN: 9788582232651

139. Obra: Habilidades cognitivas, sociais e emocionais para a vida moderna: ensino médio: 1º ano: (aluno)

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582230428

140. Obra: Booklet da família 2º ano

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582231708

141. Obra: Mindlab para família: curso 5

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232217

142. Obra: Livro do aluno: meu projeto de vida, ética e cidadania: 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232941

143. Obra: DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COGNITIVAS, SOCIAIS, EMOCIONAIS E ÉTICAS PARA A VIDA MODERNA: HABILIDADES PRIORIZADAS POR ANO DE ESCOLARIDADE

Autor: Mind Lab Group

ISBN: 9788563096548

144. Obra: Livro do professor: meu projeto de vida, ética e cidadania: 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232958

145. Obra: Gestión y análisis de datos: Alumno 1º año 1º sem

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232859

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

146. Obra: Destrezas de pensamento Lógico: Alumno 1º año 2º sem
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232866
147. Obra: Fuerzas Unidas: Alumno 2º año 1º sem
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232880
148. Obra: Explorar Los métodos de pensamiento: Alumno 2º año 2º sem
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232897
149. Obra: Plantear Preguntas: Alumno 3º año 1º sem
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232910
150. Obra: Jugar a nivel avanzado: Alumno 3º año 2º sem
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232927
151. Obra: Resolución de Problemas: Alumno 4º año 1º sem
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232675
152. Obra: Planificar y secuenciar: Alumno 4º año 2º sem
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232682
153. Obra: Análisis de La Información: Alumno 5º año 1º sem
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232705
154. Obra: Gestión de recursos: Alumno 5º año 2º sem

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232712

155. Obra: Destrezas de pensamiento avanzadas: Alumno 6º año 1º sem

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232736

156. Obra: Planificación por adelantado: Alumno 6º año 2º sem

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232743

157. Obra: Beneficios de Colaborar: Alumno 7º año 1º sem

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232767

158. Obra: Toma de Decisiones: Alumno 7º año 2º sem

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232774

159. Obra: Tática y Estrategia: Alumno 8º año 1º sem

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232798

160. Obra: Investir Recursos: Alumno 8º año 2º sem

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232804

161. Obra: Gestión de riesgos: Alumno 9º año 1º sem

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232828

162. Obra: Usos de la memoria: Alumno 9º año 2º sem

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232835

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

163. Obra: Mind Lab para la Familia: Escondidas
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232934
164. Obra: Mind Lab para la Familia: Mancala
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232903
165. Obra: Mind Lab para la Familia: Diamonds
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232842
166. Obra: Mind Lab para la Familia: Moonwalk
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232811
167. Obra: Mind Lab para la Familia: Wizards
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232781
168. Obra: Mind Lab para la Familia: Targeta Roja
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232750
169. Obra: Mind Lab para la Familia: Mente Maestra
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232729
170. Obra: Mind Lab para la Familia: Isla del Tesoro
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582232699
171. Obra: Mind Lab para la Familia: Logo y Ovejas
Autor: Mind Lab Brasil

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

ISBN: 9788582232873

172. Obra: Livro do Aluno Unindo Forças 2º ano - 1º semestre -
Versão Digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232972

173. Obra: Livro do Aluno Imaginando 2º ano - 2º semestre - Versão
Digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232965

174. Obra: Mind Lab para a Família Mancala - 2º ano - Versão Digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232989

175. Obra: Livro do aluno fazendo perguntas 3º ano - 1º semestre -
versão digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582232996

176. Obra: Livro do aluno mergulhando nos métodos 3º ano - 2º
semestre - versão Digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233009

177. Obra: Mind lab para a família escondidos - 3º ano - versão digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233016

178. Obra: Livro do aluno resolvendo problemas 4º ano - 1º semestre -
- versão digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233030

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

179. Obra: Livro do aluno planejando e ordenando 4º ano - 2º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233047
180. Obra: Mind lab para a família ilha do tesouro - 4º ano - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233054
181. Obra: Livro do aluno analisando informações 5º ano - 1º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233061
182. Obra: Livro do aluno gerenciamento de recursos 5º ano - 2º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233078
183. Obra: Mind lab para a família code breaker - 5º ano - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233085
184. Obra: Livro do aluno habilidades avançadas de pensamento 6º ano - 1º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233092
185. Obra: Livro do aluno planejando o futuro 6º ano - 2º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233108

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

186. Obra: Mind lab para a família cartão vermelho - 6º ano - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233115
187. Obra: Livro do aluno benefícios da colaboração 7º ano - 1º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233214
188. Obra: Livro do aluno tomada de decisões 7º ano - 2º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233221
189. Obra: Mind lab para a família wizards - 7º ano - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233238
190. Obra: Livro do aluno táticas e estratégias 8º ano - 1º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233245
191. Obra: Livro do aluno investindo recursos 8º ano - 2º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233252
192. Obra: Mind lab para a família moonwalk - 8º ano - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233269
193. Obra: Livro do aluno gerenciamento de risco 9º ano - 1º semestre - versão digital

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233276

194. Obra: Livro do aluno aplicações da memória 9º ano - 2º semestre
- versão digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233283

195. Obra: Mind lab para a família diamonds - 9º ano - versão digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233290

196. Obra: Aproximações com a matemática: analisando informações:
5º Ano 1º Semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233122

197. Obra: Livro do professor unindo forças 2º ano - 1º semestre -
versão digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233139

198. Obra: Livro do professor fazendo perguntas 3º ano - 1º semestre
- versão digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233146

199. Obra: Livro do professor resolvendo problemas 4º ano - 1º
semestre - versão digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233153

200. Obra: Livro do professor analisando informações 5º ano - 1º
semestre - versão digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233160

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

201. Obra: Livro do professor habilidades avançadas do pensamento
6º ano - 1º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233177
202. Obra: Livro do professor benefícios da colaboração 7º ano - 1º
semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233184
203. Obra: Livro do professor táticas e estratégias 8º ano - 1º
semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233191
204. Obra: Livro do professor gerenciamento de risco 9º ano - 1º
semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233207
205. Obra: Livro do professor imaginando 2º ano - 2º semestre -
versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233382
206. Obra: Livro do professor mergulhando nos métodos 3º ano - 2º
semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233399
207. Obra: Livro do professor planejando e ordenando 4º ano - 2º
semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233405

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

208. Obra: Livro do professor gerenciamento de recursos 5º ano - 2º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233412
209. Obra: Livro do professor planejando o futuro 6º ano - 2º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233429
210. Obra: Livro do professor tomada de decisões 7º ano - 2º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233436
211. Obra: Livro do professor investindo recursos 8º ano - 2º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233443
212. Obra: Livro do professor aplicações da memória 9º ano - 2º semestre - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233450
213. Obra: Livro do aluno resolução de problemas - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233306
214. Obra: Livro do aluno tomada de decisões - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233313
215. Obra: Livro do aluno trabalho em equipe - versão digital
Autor: Mind Lab Brasil

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

ISBN: 9788582233320

216. Obra: Livro do aluno autoconfiança e resiliência - versão digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233337

217. Obra: Livro do aluno harmonia e equilíbrio - versão digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233344

218. Obra: Livro do aluno projeto de vida ética e cidadania - versão digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233351

219. Obra: Livro da olimpíada: raciocínio avançado - versão digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233368

220. Obra: Livro do professor raciocínio avançado - versão digital

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233375

221. Obra: BATALHA DOS SUBMARINOS o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233665

222. Obra: BLOQUEIO (Quoridor) o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233672

223. Obra: CAIXA MÁGICA o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233689

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

224. Obra: CARTÃO VERMELHO o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233696
225. Obra: CASTELO LÓGICO o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233702
226. Obra: CAT AND MICE o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233818
227. Obra: CHICKENS o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233719
228. Obra: CÓDIGO DA VINCI o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233740
229. Obra: CONNECT FOUR (Lig 4) o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233658
230. Obra: DAMAS CHINESAS o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233733
231. Obra: DAMAS OLÍMPICAS o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233825
232. Obra: DECIFRANDO GESTOS o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

ISBN: 9788582233887

233. Obra: **DESCOBRINDO A SENHA** o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233726

234. Obra: **DIAMONDS** o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233757

235. Obra: **DOMINÓ** o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233764

236. Obra: **EQUILÍBRIO** o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233771

237. Obra: **ESCONDIDOS** o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233788

238. Obra: **FORÇAS UNIDAS (Abalone)** o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233795

239. Obra: **FORMAS E CORES** o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233801

240. Obra: **GAMÃO** o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233832

241. Obra: **HANNIBAL** o jogo na metodologia

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233962

242. Obra: HOPII HOPII HOPII o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233863

243. Obra: HORA DO RUSH o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233870

244. Obra: ILHA DO TESOURO o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233849

245. Obra: JOGO DO REI o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233894

246. Obra: LET'S GO! o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233924

247. Obra: LOBO E OVELHAS o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233931

248. Obra: MANCALA o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233948

249. Obra: MINDSTERS o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233955

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

250. Obra: MINI BRIDGE o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233900
251. Obra: MOONWALK o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233979
252. Obra: O JOGO DOS 4 o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233917
253. Obra: OCTÓGONO FANTÁSTICO o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233986
254. Obra: ONDE ESTÁ TOBI o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234006
255. Obra: OS ANIMAIS DE LUCAS o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233993
256. Obra: PAPA MEIAS o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582233856
257. Obra: PASSAGEM SUBTERRÂNEA o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234013
258. Obra: PERUDO o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

ISBN: 9788582234020

259. Obra: PIRÂMIDE o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234044

260. Obra: PROCURANDO DODÔ o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234051

261. Obra: PUNCHLINE o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234068

262. Obra: PUXÃO DE ORELHA o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234075

263. Obra: RATINHOS o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234082

264. Obra: SALADA GREGA o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234099

265. Obra: SAPINHOS o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234105

266. Obra: SUBMARINOS o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234112

267. Obra: SUDOKU ANIMAL o jogo na metodologia

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234129

268. Obra: TAÇAS ESTRATÉGICAS o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234136

269. Obra: TIC TAC TOE o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234143

270. Obra: WIZARDS o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234150

271. Obra: YAMS o jogo na metodologia

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234037

272. Obra: Aproximações da metodologia Mind Lab com a BNCC e as funções executivas na educação infantil

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234181

273. Obra: Livro do aluno conceitos básicos de pensamento 4 anos - 1º semestre - edição reformulada e ampliada

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233498

274. Obra: Livro do aluno objetivos compartilhados 4 anos - 2º semestre: edição reformulada e ampliada

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233504

275. Obra: Livro do aluno combinando padrões 5 anos - 1º semestre: edição reformulada e ampliada

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233511

276. Obra: Livro do aluno a natureza dos grupos 5 anos - 2º semestre: edição reformulada e ampliada

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233528

277. Obra: Mind lab para a família tic tac toe - 4 anos: edição reformulada e ampliada

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233535

278. Obra: Mind lab para a família mindsters - 5 anos: edição reformulada e ampliada

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233542

279. Obra: Portfólio do professor 4 anos: 1º semestre: conceitos básicos de pensamento: desenvolvendo habilidades para a vida

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233559

280. Obra: Portfólio do professor 5 anos: 1º semestre: combinando padrões: desenvolvendo habilidades para a vida

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233566

281. Obra: Aproximações da metodologia Mind Lab com a BNCC e as funções executivas no ensino fundamental anos finais

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233573

282. Obra: Aproximações com a matemática: 1º ano: 1º semestre: administração e análise de dados

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233580

283. Obra: Aproximações com a matemática: 2º ano: 1º semestre:
unindo forças

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233597

284. Obra: Aproximações com a matemática: 3º ano: 1º semestre:
fazendo perguntas

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233603

285. Obra: Aproximações com a matemática: 4º ano: 1º semestre:
resolvendo problemas

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233610

286. Obra: Aproximações da metodologia Mind Lab com a BNCC e as
funções executivas na educação infantil: Secretaria de
Educação do Recife

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233627

287. Obra: Portfólio do professor 5 anos: 2º semestre: a natureza dos
grupos

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233634

288. Obra: Portfólio do professor 4 anos: 2º semestre: objetivos
compartilhados

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233641

289. Obra: Mind Lab no desenvolvimento socioeducativo

Autor: Mind Lab Brasil

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

ISBN: 9788582234174

290. Obra: Programação dos encontros: Mind Lab no desenvolvimento socioeducativo

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234167

291. Obra: Aproximações da Metodologia Mind Lab com a BNCC e as Funções Executivas no Ensino Fundamental Anos Iniciais

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582233481

292. Obra: Aproximações com a matemática: 1º ano: 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234198

293. Obra: Aproximações com a matemática: 2º ano: 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234204

294. Obra: Aproximações com a matemática: 3º ano: 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234211

295. Obra: Aproximações com a matemática: 4º ano: 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234228

296. Obra: Livro da família: cat & mice: ensino fundamental: 2º ano

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234280

297. Obra: Livro do aluno: união de forças: ensino fundamental: 2º ano 1º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

ISBN: 9788582234297

298. Obra: Livro do aluno: imaginação e criatividade: ensino fundamental: 2º ano 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234303

299. Obra: Diário do professor: imaginação e criatividade: ensino fundamental: 2º ano 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234310

300. Obra: Diário do professor: união de forças: ensino fundamental: 2º ano 1º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234327

301. Obra: Diário do professor: observação atenta: ensino fundamental: 1º ano 1º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234334

302. Obra: Diário do professor: pensamento lógico: ensino fundamental: 1º ano 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234341

303. Obra: Livro da família: tesouro do dragão: ensino fundamental: 3º ano

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234358

304. Obra: Livro do aluno: elaboração de perguntas: ensino fundamental: 3º ano 1º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234365

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

305. Obra: Livro do aluno: construção de caminhos: ensino fundamental: 3º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234372
306. Obra: Diário do professor: construção de caminhos: ensino fundamental: 3º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234389
307. Obra: Diário do professor: elaboração de perguntas: ensino fundamental: 3º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234396
308. Obra: Livro do aluno: pensamento lógico ensino fundamental: 1º ano: 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234242
309. Obra: Livro da família: procurando Dodô ensino fundamental: 1º ano
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234259
310. Obra: Livro do aluno: resolução de problemas: ensino fundamental: 4º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234402
311. Obra: Livro do aluno: planejamento e organização: ensino fundamental: 4º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234419

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

312. Obra: Diário do professor: resolução de problemas: ensino fundamental: 4º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234426
313. Obra: Livro da família: ilha do tesouro: ensino fundamental: 4º ano
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234433
314. Obra: Livro do aluno: análise de informações: ensino fundamental: 5º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234440
315. Obra: Livro do aluno: gerenciamento de recursos: ensino fundamental: 5º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234457
316. Obra: Livro da família: code breaker: ensino fundamental: 5º ano
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234464
317. Obra: Diário do professor: análise de informações: ensino fundamental: 5º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234471
318. Obra: Livro do aluno: flexibilização do pensamento: ensino fundamental: 6º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234488

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

319. Obra: Livro da família: cartão vermelho: ensino fundamental: 6º ano

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234495

320. Obra: Livro do aluno: planejamento do futuro: ensino fundamental: 6º ano 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234501

321. Obra: Roteiro do professor: flexibilização do pensamento: ensino fundamental: 6º ano 1º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234518

322. Obra: Livro do aluno: gerenciamento de riscos: ensino fundamental: 9º ano 1º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234525

323. Obra: Livro do aluno: desafios da realidade: ensino fundamental: 9º ano 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234532

324. Obra: Livro da família: lets go: ensino fundamental: 9º ano

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234549

325. Obra: Roteiro do professor: gerenciamento de riscos: ensino fundamental: 9º ano 1º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234556

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

326. Obra: Livro do aluno: colaboração e cooperação: ensino fundamental: 7º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234563
327. Obra: Livro do aluno: tomada de decisões: ensino fundamental: 7º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234570
328. Obra: Livro da família: quatro elementos: ensino fundamental: 7º ano
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234587
329. Obra: Roteiro do professor: colaboração e cooperação: ensino fundamental: 7º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234594
330. Obra: Livro do aluno: pensamento e ação estratégica: ensino fundamental: 8º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234600
331. Obra: Livro do aluno: investimento de recursos: ensino fundamental: 8º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234617
332. Obra: Livro da família: moonwalk: ensino fundamental: 8º ano
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234624

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

333. Obra: Roteiro do professor: pensamento e ação estratégica: ensino fundamental: 8º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234631
334. Obra: Diário do professor: planejamento e organização: ensino fundamental: 4º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234648
335. Obra: Diário do professor: gerenciamento de recursos: ensino fundamental: 5º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234655
336. Obra: Roteiro do professor: planejamento do futuro: ensino fundamental: 6º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234662
337. Obra: Roteiro do professor: investimento de recursos: ensino fundamental: 8º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234679
338. Obra: Roteiro do professor: desafios da realidade: ensino fundamental: 9º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234686
339. Obra: Roteiro do professor: tomada de decisões: ensino fundamental: 7º ano 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234693

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

340. Obra: Aproximações com a matemática: 1º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234914
341. Obra: Aproximações com a matemática: 2º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234921
342. Obra: Aproximações com a matemática: 3º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234938
343. Obra: Aproximações com a matemática: 4º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234945
344. Obra: Aproximações com a matemática: 5º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234952
345. Obra: Aproximações com a matemática: 6º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234969
346. Obra: Aproximações com a matemática: 7º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234976
347. Obra: Aproximações com a matemática: 8º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234983
348. Obra: Aproximações com a matemática: 9º ano 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

ISBN: 9788582234990

349. Obra: Aproximações com a matemática: 1º ano 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582235003

350. Obra: Aproximações com a matemática: 2º ano 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582235010

351. Obra: Aproximações com a matemática: 3º ano 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582235027

352. Obra: Aproximações com a matemática: 4º ano 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582235034

353. Obra: Aproximações com a matemática: 5º ano 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582235041

354. Obra: Aproximações com a matemática: 6º ano 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582235058

355. Obra: Aproximações com a matemática: 7º ano 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582235065

356. Obra: Aproximações com a matemática: 8º ano 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582235072

357. Obra: Aproximações com a matemática: 9º ano 2º semestre

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582235089

358. Obra: Tomada de decisões; livro do professor; ensino médio

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582235126

359. Obra: Tomada de decisões; livro da família; ensino médio

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582235119

360. Obra: Resolução de problemas; livro da família; ensino médio

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582235102

361. Obra: Resolução de problemas; livro do professor; ensino médio

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582235096

362. Obra: Raciocínio Avançado

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9786599035128

363. Obra: Conexões com a Matemática - Tomada de Decisões

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9786599035111

364. Obra: Conexões com a Matemática - Resolução de Problemas

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9786599035104

365. Obra: Desenvolvimento de habilidades com o uso de recursos didáticos; ensino fundamental; anos finais

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9786582234891

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

366. Obra: Desenvolvimento de habilidades com o uso de recursos didáticos ensino fundamental: anos iniciais
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234884
367. Obra: Desenvolvimento de habilidades com o uso de recursos didáticos: educação infantil
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234877
368. Obra: Quatro elementos: o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234860
369. Obra: Tesouro do dragão: o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234853
370. Obra: Ratos e gatos: o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234846
371. Obra: Construindo forças: o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234839
372. Obra: Descobrimo padrões: o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234822
373. Obra: Missão lunar: o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234815

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

374. Obra: Pingwins: o jogo na metodologia
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234808
375. Obra: Livro da família: mindsters: educação infantil: 5 anos
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234754
376. Obra: Livro da família: puxão de orelha: educação infantil: 4 anos
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234747
377. Obra: Portfólio do professor: ação em grupo: educação infantil: 5 anos 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234792
378. Obra: Livro do aluno: ação em grupo: educação infantil: 5 anos 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234730
379. Obra: Portfólio do professor: exploração de relações: educação infantil: 5 anos 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234785
380. Obra: Portfólio do professor: percepção de si e do outro: educação infantil: 4 anos 1º semestre
Autor: Mind Lab Brasil
ISBN: 9788582234761
381. Obra: Portfólio do professor: experiências compartilhadas: educação infantil: 4 anos 2º semestre
Autor: Mind Lab Brasil

Estado de São Paulo, São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

ISBN: 9788582234778

382. Obra: Livro do aluno: experiências compartilhadas: educação infantil: 4 anos 2º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234716

383. Obra: Livro do aluno: percepção de si e do outro: educação infantil: 4 anos 1º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234709

384. Obra: Livro do aluno: exploração de relações: educação infantil: 5 anos 1º semestre

Autor: Mind Lab Brasil

ISBN: 9788582234723

São Paulo, 22 de Setembro de 2020

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



- Atestado de Capacidade Técnica – Estado da Paraíba
- Atestado de Capacidade Técnica – Taboão da Serra/SP
- Atestado de Capacidade Técnica – Natal/RN
- Atestado de Capacidade Técnica – Maceió/AL
- Atestado de Capacidade Técnica – Portão/RS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.391.836/0001-18, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Humberto I, nº 220, 2º andar, Vila Mariana, forneceu materiais (kits educacionais) e Serviços Pedagógicos do Projeto Mentelnovadora, para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos da nossa Rede Municipal de Ensino, com fundamento no contrato celebrado em 02/06/2017, o Projeto atendeu 41 (quarenta e uma) unidades escolares, com as seguintes especificações e quantitativos:

- **Kit Professor:** cada professor aplicador recebe um kit educacional contendo dois livros dos alunos, um jogo componente de currículo, booklet, um livro com processos e procedimentos sobre a Mediação da Aprendizagem, uma revista, livro do professor com sequencias pedagógicas e o plano de aulas preparadas e organizadas na com orientações descritas detalhadamente, além de encontros mensais para supervisão e suporte on-line, visando garantir a qualidade, homogeneidade e o valor pedagógico das aulas. O Projeto atendeu em nossa Rede Municipal de Ensino 470 (quatrocentos e setenta) Professores.
- **Kit Aluno:** para cada ano contemplado, cada aluno recebe um kit composto por dois livros para registro de atividades e acompanhamento das aulas, com propostas claras sobre quais habilidades e competências serão desenvolvidas para cada semestre, um jogo componente de currículo alinhado com a proposta curricular e adequado a cada ano/serie, booklet e um livro de raciocínio avançado a partir do fundamental II. O Projeto atendeu em nossa Rede Municipal de Ensino 15.200 (quinze mil e duzentos) alunos;

- **Kit Escola:** conjunto educacional de jogos pedagógicos de raciocínio lógico, com mais de 48 diferentes tipos de jogos de raciocínio, para desenvolvimento cognitivo, social, ético e emocional dos alunos da rede Municipal de Ensino, em quantidades suficientes para o pleno estabelecimento do processo de ensino-aprendizado, para trabalho em duplas e/ou equipes adequados à metodologia.
- **Capacitação Inicial/Continuada de Professores e Apoio Técnico:** o Projeto conta com capacitação inicial de professores participantes do Projeto Mentalinovadora, cuja carga horária é de 30 (trinta) horas, e, formação continuada com encontros mensais de 2 (duas) horas, sendo que a formação é dirigida por coordenadores e dirigentes de ensino com qualificação e conhecimento técnicos, para o uso adequado dos materiais e para o bom aproveitamento do Projeto. Para garantir a qualidade, homogeneidade e o valor pedagógico das aulas, foram realizadas supervisões sistemáticas de professores em acompanhamento, implementação e avaliações programadas junto às escolas para melhoria e desempenho do Projeto.

A empresa **Mind Lab do Brasil Comércio de Livros Ltda.**, fornece Conjuntos Educacionais que contempla metodologia pedagógica própria para o desenvolvimento de habilidades e competências, implantada por uma equipe de profissionais (equipe central, equipes regionais e equipes locais) que coordenam o Projeto, os quais demonstram profundo conhecimento na aplicação e no acompanhamento da implantação da metodologia, sendo que, até o presente momento, não há nada que desabone a execução das atividades ou conduta da equipe envolvida.

Maceló, 30 de novembro de 2017.



ANA DAYSE REZENDE DOREA
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Maceló.

Atesto para os devidos fins que a empresa **Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.391.836/0001-18, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Humberto I, nº 220, 2º andar, Vila Mariana, forneceu materiais (kits educacionais) e Serviços Pedagógicos do Projeto Mentel Inovadora, para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos da nossa Rede Municipal de Ensino, com fundamento no contrato celebrado em 03/04/2017, o Projeto atendeu 13 (treze) unidades escolares, com as seguintes especificações e quantitativos:

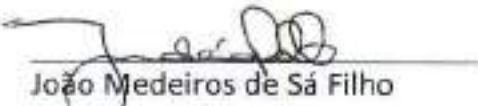
- **Kit Professor:** cada professor aplicador recebe um kit educacional contendo dois livros dos alunos, um jogo componente de currículo, booklet, um livro com processos e procedimentos sobre a Mediação da Aprendizagem, uma revista, livro do professor com sequencias pedagógicas e o plano de aulas preparadas e organizadas na com orientações descritas detalhadamente, além de encontros mensais para supervisão e suporte on-line, visando garantir a qualidade, homogeneidade e o valor pedagógico das aulas. O Projeto atendeu em nossa Rede Municipal de Ensino 257 (duzentos e cinquenta e sete) Professores.
- **Kit Aluno:** para cada ano contemplado, cada aluno recebe um kit composto por dois livros para registro de atividades e acompanhamento das aulas, com propostas claras sobre quais habilidades e competências serão desenvolvidas para cada semestre, um jogo componente de currículo alinhado com a proposta curricular e adequado a cada ano/serie, booklet e um livro de raciocínio avançado a partir do fundamental II. O Projeto atendeu em nossa Rede Municipal de Ensino 8.600 (oito mil e seiscentos) alunos;
- **Kit Escola:** conjunto educacional de jogos pedagógicos de raciocínio lógico, com mais de 48 diferentes tipos de jogos de raciocínio, para desenvolvimento cognitivo, social, ético e emocional dos alunos da rede Municipal de Ensino, em

quantidades suficientes para o pleno estabelecimento do processo de ensino-aprendizado, para trabalho em duplas e/ou equipes adequados à metodologia.

- **Capacitação Inicial/Continuada de Professores e Apoio Técnico:** o Projeto conta com capacitação inicial de professores participantes do Projeto Mentel Inovadora, cuja carga horária é de 30 (trinta) horas, e, formação continuada com encontros mensais de 2 (duas) horas, sendo que a formação é dirigida por coordenadores e dirigentes de ensino com qualificação e conhecimento técnicos, para o uso adequado dos materiais e para o bom aproveitamento do Projeto. Para garantir a qualidade, homogeneidade e o valor pedagógico das aulas, foram realizadas supervisões sistemáticas de professores em acompanhamento, implementação e avaliações programadas junto às escolas para melhoria e desempenho do Projeto.

A empresa **Mind Lab do Brasil Comércio de Livros Ltda.**, fornece Conjuntos Educacionais que contempla metodologia pedagógica própria para o desenvolvimento de habilidades e competências, implantada por uma equipe de profissionais (equipe central, equipes regionais e equipes locais) que coordenam o Projeto, os quais demonstram profundo conhecimento na aplicação e no acompanhamento da implantação da metodologia, sendo que, até o presente momento, não há nada que desabone a execução das atividades ou conduta da equipe envolvida.

São Paulo, 30 de novembro de 2017.


João Medeiros de Sá Filho
Secretário de Educação
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

Atestado de Capacidade Técnica

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.250/0001-69, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.391.836/0001-18, com escritório/sede situada na Rua: Humberto I, nº 220, 2º Andar, Conjuntos 21 e 22, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP: 04.018-030, forneceu **CONUNTOS EDUCACIONAIS SERIADOS**, para implantação de metodologia sistematizada em aulas semanais através do Processo Administrativo nº: 0003576-3/2018, registrado pela CGE sob o nº 18-00437-8 (Inexigibilidade nº: 004/2018), do Contrato nº: 038/2018.

I - Materiais adquiridos:

ITEN	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	CONJUNTO EDUCACIONAL ESCOLAR - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - (6º ao 9º anos) SEMESTRAL: 01 LIVRO DE REGISTRO DE ATIVIDADES (SEMESTRAL) Kit dos jogos pedagógicos de raciocínio lógico (composto por 25 diferentes tipos de jogos, num total de 362 jogos) para desenvolvimento cognitivo, social, ético e emocional, para trabalho em duplas e/ou equipes. Os jogos devem ter o selo certificação do INMETRO.	KIT	MINDLAB	21	R\$ 53.400,00	R\$ 1.121.400,00
02	CONJUNTO EDUCACIONAL ALUNO - 7º Ano 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 1º semestre, 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 2º semestre, 01 (um) Booklet, 01 (um) livro de raciocínio lógico avançado (preparatório para as Olimpíadas do Raciocínio), 01 (um) jogo pedagógico para utilização individual em atividades extra classe 01 (um) login/senha de acesso ao Portal de Jogos DE Raciocínio Lógico, via Internet 01 (uma) Sacola Mochila.	KIT	MINDLAB	3.615	R\$ 209,00	R\$ 755.535,00
03	CONJUNTO EDUCACIONAL ALUNO - 8º Ano 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 1º semestre, 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 2º semestre, 01 (um) Booklet, 01 (um) livro de raciocínio lógico avançado (preparatório para as Olimpíadas do Raciocínio), 01 (um) jogo pedagógico para utilização individual em atividades extra classe 01 (um) login/senha de acesso ao Portal de Jogos de Raciocínio Lógico, via Internet 01 (uma) Sacola Mochila.	KIT	MINDLAB	3.654	R\$ 209,00	R\$ 763.686,00



04	CONJUNTO EDUCACIONAL ALUNO – 6º Ano 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 1º semestre, 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 2º semestre, 01 (um) Booklet, 01 (um) livro de raciocínio lógico avançado (preparatório para as Olimpíadas do Raciocínio), 01 (um) jogo pedagógico para utilização individual em atividades extra classe 01 (um) login/senha de acesso ao Portal de Jogos de Raciocínio Lógico, via Internet 01 (uma) Sacola Mochila.	KIT	MINDLAB	2.833	R\$ 209,00	R\$ 592.097,00
05	CONJUNTO EDUCACIONAL ALUNO – 9º Ano 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 1º semestre, 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 2º semestre, 01 (um) Booklet, 01 (um) livro de raciocínio lógico avançado (preparatório para as Olimpíadas do Raciocínio), 01 (um) jogo pedagógico para utilização individual em atividades extra classe 01 (um) login/senha de acesso ao Portal de Jogos de Raciocínio Lógico, via Internet 01 (uma) Sacola Mochila.	KIT	MINDLAB	3.718	R\$ 209,00	R\$ 777.062,00
06	CONJUNTO EDUCACIONAL PROFESSOR – 6º Ano 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 1º semestre, 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 2º semestre, 01 (um) Booklet, 01 (um) livro de raciocínio lógico avançado (preparatório para as Olimpíadas do Raciocínio), 01 (um) jogo pedagógico para utilização individual em atividades extra classe 01 (um) login/senha de acesso ao Portal de Jogos de Raciocínio Lógico, via Internet 01 (uma) Sacola Mochila, 01 (um) livro do professor 1º semestre, 01 (um) livro do professor 2º semestre, 01 (um) livro da coleção teórica, 01 (um) livro Aproximação com Matemática 1º semestre, 01 (um) Aproximação com Matemática 2º semestre.	KIT	MINDLAB	90	R\$ 549,00	R\$ 49.410,00
07	CONJUNTO EDUCACIONAL PROFESSOR – 8º Ano 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 1º semestre, 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 2º semestre, 01 (um) Booklet, 01 (um) livro de raciocínio lógico avançado (preparatório para as Olimpíadas do Raciocínio), 01 (um) jogo pedagógico para utilização individual em atividades extra classe 01 (um) login/senha de acesso ao Portal de Jogos de Raciocínio Lógico, via Internet 01 (uma) Sacola Mochila, 01 (um) livro do professor 1º semestre, 01 (um) livro do professor 2º semestre, 01 (um) livro da coleção teórica, 01 (um) livro Aproximação com Matemática 1º semestre, 01 (um) Aproximação com Matemática 2º semestre.	KIT	MINDLAB	124	R\$ 549,00	R\$ 68.076,00



						PG. 288
08	CONJUNTO EDUCACIONAL PROFESSOR – 7º Ano 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 1º semestre, 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 2º semestre, 01 (um) Booklet, 01 (um) livro de raciocínio lógico avançado (preparatório para as Olimpíadas do Raciocínio), 01 (um) jogo pedagógico para utilização individual em atividades extra classe 01 (um) login/senha de acesso ao Portal de Jogos de Raciocínio Lógico, via Internet 01 (uma) Sacola Mochila, 01 (um) livro do professor 1º semestre, 01 (um) livro do professor 2º semestre, 01 (um) livro da coleção técnica, 01 (um) livro Aproximação com Matemática 1º semestre, 01 (um) Aproximação com Matemática 2º semestre.	KIT	MINDLAB	109	R\$ 549,00	R\$ 59.841,00
09	CONJUNTO EDUCACIONAL PROFESSOR – 9º Ano 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 1º semestre, 01 (um) livro do aluno de registros de atividades 2º semestre, 01 (um) Booklet, 01 (um) livro de raciocínio lógico avançado (preparatório para as Olimpíadas do Raciocínio), 01 (um) jogo pedagógico para utilização individual em atividades extra classe 01 (um) login/senha de acesso ao Portal de Jogos de Raciocínio Lógico, via Internet 01 (uma) Sacola Mochila, 01 (um) livro do professor 1º semestre, 01 (um) livro do professor 2º semestre, 01 (um) livro da coleção técnica, 01 (um) livro Aproximação com Matemática 1º semestre, 01 (um) Aproximação com Matemática 2º semestre.	KIT	MINDLAB	126	R\$ 549,00	R\$ 69.174,00

João Pessoa, 31 de janeiro de 2019.


JOSE GERALDO CABRAL DE CASTRO
Matrícula: 99.724-2
Gerente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021
489

PG. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.391.836/0001-18, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Humberto I, nº 220, 2ª andar, Vila Mariana, forneceu materiais (kits educacionais) e Serviços Pedagógicos do Projeto Mentelnovadora, para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos da nossa Rede Municipal de Ensino, com fundamento no contrato celebrado em 13/03/2018, o Projeto atendeu 03 (três) unidades escolares, com as seguintes especificações e quantitativos:

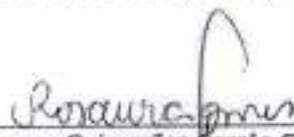
- **Kit Professor:** cada professor aplicador recebe um kit educacional contendo dois livros dos alunos, um jogo componente de currículo, booklet, um livro com processos e procedimentos sobre a Mediação da Aprendizagem, uma revista, livro do professor com sequencias pedagógicas e o plano de aulas preparadas e organizadas na com orientações descritas detalhadamente, além de encontros mensais para supervisão e suporte on-line, visando garantir a qualidade, homogeneidade e o valor pedagógico das aulas. O Projeto atendeu em nossa Rede Municipal de Ensino 15 (quinze) Professores.
- **Kit Aluno:** para cada ano contemplado, cada aluno recebe um kit composto por dois livros para registro de atividades e acompanhamento das aulas, com propostas claras sobre quais habilidades e competências serão desenvolvidas para cada semestre, um jogo componente de currículo alinhado com a proposta curricular e adequado a cada ano/serie, booklet e um livro de raciocínio avançado a partir do fundamental II. O Projeto atendeu em nossa Rede Municipal de Ensino 927 (novecentos e vinte e sete) alunos;

RS

- **Kit Escola:** conjunto educacional de jogos pedagógicos de raciocínio lógico, com mais de 48 diferentes tipos de jogos de raciocínio, para desenvolvimento cognitivo, social, ético e emocional dos alunos da rede Municipal de Ensino, em quantidades suficientes para o pleno estabelecimento do processo de ensino-aprendizado, para trabalho em duplas e/ou equipes adequados à metodologia.
- **Capacitação Inicial/Continuada de Professores e Apoio Técnico:** o Projeto conta com capacitação inicial de professores participantes do Projeto Mentalnovadora, cuja carga horária é de 30 (trinta) horas, e, formação continuada com encontros mensais de 2 (duas) horas, sendo que a formação é dirigida por coordenadores e dirigentes de ensino com qualificação e conhecimento técnicos, para o uso adequado dos materiais e para o bom aproveitamento do Projeto. Para garantir a qualidade, homogeneidade e o valor pedagógico das aulas, foram realizadas supervisões sistemáticas de professores em acompanhamento, implementação e avaliações programadas junto às escolas para melhoria e desempenho do Projeto.

A empresa **Mind Lab do Brasil Comércio de Livros Ltda.**, fornece Conjuntos Educacionais que contempla metodologia pedagógica própria para o desenvolvimento de habilidades e competências, implantada por uma equipe de profissionais (equipe central, equipes regionais e equipes locais) que coordenam o Projeto, os quais demonstram profundo conhecimento na aplicação e no acompanhamento da implantação da metodologia, sendo que, até o presente momento, não há nada que desabone a execução das atividades ou conduta da equipe envolvida.

Rio Grande do Sul, 25 de Janeiro de 2019.


Rosaura Guimarães Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Portão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.391.836/0001-18, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Humberto I, nº 220, 2º andar, Vila Mariana, forneceu materiais (kits educacionais) e Serviços Pedagógicos do Projeto Mentelnovadora, para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos da nossa Rede Municipal de Ensino, com fundamento no contrato celebrado em 15/03/2016, o Projeto atendeu 11 (onze) unidades escolares, com as seguintes especificações e quantitativos:

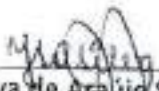
- **Kit Professor:** cada professor aplicador recebe um kit educacional contendo o material referente a cada ano/série trabalhado pela escola, dois livros de aluno, jogo componente de currículo alinhado com a proposta curricular e adequado a cada ano/serie, um encarte, livro com processos e procedimentos sobre a Mediação da Aprendizagem, coleção teórica, uma mochila acondicionadora, livro do professor com sequencias pedagógicas e o plano de aulas preparadas e organizadas na com orientações descritas detalhadamente, além de encontros mensais para supervisão e suporte on-line, visando garantir a qualidade, homogeneidade e o valor pedagógico das aulas. O Projeto atendeu em nossa Rede Municipal de Ensino 95 (noventa e cinco) Professores.
- **Kit Aluno:** para cada ano contemplado, cada aluno recebe um kit composto por livros para registro de atividades e acompanhamento das aulas, com propostas claras sobre quais habilidades e competências serão desenvolvidas para cada semestre, jogo componente de currículo alinhado com a proposta curricular e adequado a cada ano/serie, um encarte e uma mochila acondicionadora. O Projeto atendeu em nossa Rede Municipal de Ensino 3.811 (três mil e onze) alunos;



- **Kit Escola:** conjunto educacional de jogos pedagógicos de raciocínio lógico, com mais de 48 diferentes tipos de jogos de raciocínio, para desenvolvimento cognitivo, social, ético e emocional dos alunos da rede Municipal de Ensino, em quantidades suficientes para o pleno estabelecimento do processo de ensino-aprendizado, para trabalho em duplas e/ou equipes adequados à metodologia.
- **Capacitação Inicial/Continuada de Professores e Apoio Técnico:** o Projeto conta com capacitação inicial de professores participantes do Projeto Mentelnovadora, cuja carga horária é de até 30 (trinta) horas, e, formação continuada com encontros mensais de 2 (duas) horas, sendo que a formação é dirigida por coordenadores e dirigentes de ensino com qualificação e conhecimento técnicos, para o uso adequado dos materiais e para o bom aproveitamento do Projeto. Para garantir a qualidade, homogeneidade e o valor pedagógico das aulas, foram realizadas supervisões sistemáticas de professores em acompanhamento, implementação e avaliações programadas junto às escolas para melhoria e desempenho do Projeto.

A empresa **Mind Lab do Brasil Comércio de Livros Ltda.**, fornece Conjuntos Educacionais que contempla metodologia pedagógica própria para o desenvolvimento de habilidades e competências, implantada por uma equipe de profissionais (equipe central, equipes regionais e equipes locais) que coordenam o Projeto, os quais demonstram profundo conhecimento na aplicação e no acompanhamento da implantação da metodologia, sendo que, até o presente momento, não há nada que desabone a execução das atividades ou conduta da equipe envolvida.

Natal, 10 de fevereiro de 2017.



Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Natal.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 19ª Alteração do Contrato Social
- CNPJ

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
293
PG. _____



JUL 20
04 19 20
22



**19ª (DÉCIMA NONA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**

NIRE 35.222.755-392

CNPJ/MF nº 10.391.836/0001-18

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo, a saber:

- (i) **GALENA HOLDINGS LLC**, companhia devidamente constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1200 N. Market Street, Ste., 806, Wilmington, Delaware 19801, County of New Castle, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.817.934/0001-74, neste ato por seu representante legal Sr. VALMIR JOSÉ PEREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, Cédula de Identidade RG nº 5.414.856 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 530.877.808-63, domiciliado na Rua Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 320, CEP 05.621-025, São Paulo/SP; e
- (ii) **Sr. LEANDRO RUIZ MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 25.547.809-4 SSP/SP e inscrito perante o Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 248.488.108-84, residente e domiciliado na Rua Francisco Preto, nº 46, Bloco 3, Apto 83, Jardim Colombo, São Paulo/SP, CEP 05623-010.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Humberto I, 220, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Mariana, CEP 04018-030, com seu contrato social e última alteração do contrato social arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob os nºs 35.222.755-392 e 463.487/17-5, respectivamente, em 26.09.2008 e 19/10/2017,


Página 1 de 15

10.391.836/0001-18

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG. 205

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.391.836/0001-18 ("Sociedade"), têm entre si justo e contratado alterar o contrato social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

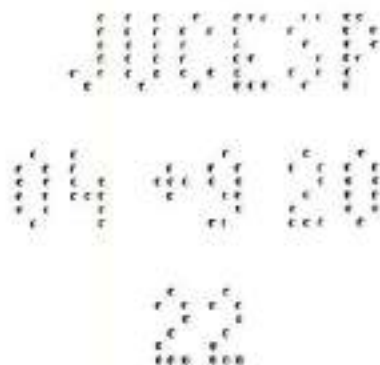
1. Os sócios deliberaram e decidiram que a sociedade empresária mudaria de endereço, restando na mesma cidade. Assim, passa a vigorar o seguinte endereço da sociedade empresária MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA para quaisquer fins: Rua Dr. Astolfo Araújo, 521, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04.012-070
2. Os sócios decidem, motivados pela supracitada deliberação, alterar a redação da Cláusula 2, passando esta a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 2 – A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Dr. Astolfo Araújo, 521, Vila Mariana, CEP 04.012-070, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação do sócio ou sócios titulares da maioria do capital social."

3. Os sócios deliberaram incluir novos serviços e produtos no presente contrato social, quais sejam: intermediação de negócios on-line; comércio eletrônico de produtos e serviços; intermediação de parcerias público-privadas; educação à distância;
4. Os sócios decidem, motivados pela supracitada deliberação, alterar a redação da Cláusula 3, passando esta a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 3 – O objeto social é a (i) comercialização de livros, apostilas e materiais didáticos; (ii) prestação de serviços de ensino de qualquer natureza e grau, realização de cursos, orientação vocacional e capacitação profissional; (iii) edição de livros; (iv) comercialização de conteúdo pedagógico digital e software educacional; (v) licenciamento de metodologia pedagógica, em meio digital ou físico, (vi) desenvolvimento e licenciamento de software, e (vii) intermediação de negócios on-

10
2 de 15
se



line; (viii) comércio eletrônico de produtos e serviços; (ix) intermediação de parcerias público-privadas; (x) educação à distância e (xi) participação no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista, independentemente de sua atividade"

1. Em vista da deliberação acima tomada, os sócios decidem alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA
MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**

DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1 – A sociedade empresária limitada tem a denominação de **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.** ("Sociedade").

Cláusula 2 – A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Dr. Astolfo Araújo, 521, Vila Mariana, CEP 04.012-070, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação do sócio ou sócios titulares da maioria do capital social.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3 – O objeto social é a (i) comercialização de livros, apostilas e materiais didáticos; (ii) prestação de serviços de ensino de qualquer natureza e grau, realização de cursos, orientação vocacional e capacitação profissional; (iii) edição de livros; (iv) comercialização de conteúdo pedagógico digital e software educacional; (v)

Página 3 de 15

JUL 20
04 09 20
22

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG. 257

licenciamento de metodologia pedagógica, em meio digital ou físico, (vi) desenvolvimento e licenciamento de software, e (vii) intermediação de negócios on-line; (viii) comércio eletrônico de produtos e serviços; (ix) intermediação de parcerias público-privadas; (x) educação à distância e (xi) participação no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista, independentemente de sua atividade

DURAÇÃO

Cláusula 4 – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5 – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 30.865.002,00 (trinta milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e dois reais), dividido em 30.865.002 (trinta milhões, oitocentas e sessenta e cinco mil e duas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor em R\$
Leandro Ruiz Machado	1	1,00
Galena Holdings LLC	30.865.001	30.865.001,00
Total	30.865.002	30.865.002,00

Parágrafo 1º – A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 2º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.


Página 4 de 15 

UNESP
14 09 20
21

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG. 258

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por pelo menos 2 (dois) e até 10 (dez) membros, sócios ou não, residentes e domiciliados no país, designados e livremente destituíveis pelos sócios, conforme mandato especificado quando de cada eleição.

Parágrafo 1º - A Diretoria será composta pelo menos de um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro. Os demais terão designação distinta ou serão considerados Diretores sem designação específica.

Parágrafo 2º - Em reunião específica assumiram como **Diretor Presidente** o Sr. Valmir José Pereira, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 5.414.856 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 530.877.808-63, residente e domiciliado na Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 320, Bairro Cidade Universidade, CEP 05.621-025, São Paulo/SP, e como **Diretor Financeiro** o Sr. Leandro Ruiz Machado, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 25.547.809-4 SSP/SP e inscrito perante o Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 248.488.108-84, residente e domiciliado na Rua Francisco Preto, nº 46, Bloco 3, Apto 83, Jardim Colombo, São Paulo/SP, CEP 05623-010.

Parágrafo 3º - A eleição, destituição e remuneração (forma e valores) dos Diretores serão feitas por ato separado, mediante reunião de sócios convocada especificamente para esse fim, por aquele(s) que representar(em) a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo 4º - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante termo de posse, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

10  Página 5 de 15 

JUL 20
10 20
20

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG. 299

Parágrafo 5º – Os Diretores ficam dispensados da prestação de caução ou garantia.

Parágrafo 6º – Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria, suas funções serão exercidas cumulativamente pelo outro Diretor.

Cláusula 7 – Compete aos Diretores a gestão dos negócios sociais da Sociedade, cada um em sua área e com suas responsabilidades específicas, e a prática, para tanto, de todos os atos necessários a esse fim, no curso normal dos negócios, ressalvadas as restrições indicadas neste contrato social, especialmente nas Cláusulas 9 e 10, para tanto disposto, entre outros, dos poderes necessários para:

- a) zelar pela observância da lei, deste contrato social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios;
- b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, exclusivamente em sua área e competência, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou, por qualquer outra forma, adquirir bens móveis ou imóveis da Sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições, observadas, no entanto, as disposições contidas na Cláusula 10; e
- c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Sociedade.

Cláusula 8 – Observadas as disposições das Cláusulas 9 e 10, a representação da Sociedade e o uso da firma para a prática de todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Sociedade, serão obrigatoriamente assinados:

- a) Pelo Diretor Presidente, Diretor Financeiro ou 1 (um) Procurador, isoladamente, quando os atos ou contratos envolverem negócios ou operações de valor igual ou inferior à R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); e


Página 6 de 15 

JUL 20
14 10 20
22

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG. 300

- b) Pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro; ou pelo Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador; ou pelo Diretor Financeiro em conjunto com 1 (um) procurador em negócios envolvendo quantia superior à R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em uma única operação ou uma série de operações vinculadas.
- c) Contratos de empréstimo bancário devem ser assinadas (ii) pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro; ou pelo Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador; ou pelo Diretor Financeiro em conjunto com 1 (um) procurador independentemente do valor.

Parágrafo Único – A representação da Sociedade, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como as autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, ao Diretor Presidente, ao Diretor Financeiro ou 1 (um) procurador com poderes específicos.

Cláusula 9 – Observado o Disposto na Cláusula 10, "I", as procurações da Sociedade deverão especificar os poderes conferidos e deverá ser assinada pelo Diretor eleito, caso aplicável, agindo conjuntamente, e não poderão ter validade superior a 1 (um) ano, exceto por procurações com cláusula *ad judicium*, que podem ser válidas por um período superior a 1 (um) ano ou até mesmo por prazo indeterminado.

Cláusula 10 – Ficarão condicionados à prévia autorização, por escrito, dos sócios representando a totalidade do capital social:

- a) Aprovar orçamento da Sociedade ou qualquer modificação a ele;
- b) Oferecimento de bens da Sociedade em garantia a obrigações da própria Sociedade;
- c) Venda ou gravame sobre bens do ativo permanente da Sociedade;


Página 7 de 15

JUL 20
2021

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG. 30

- d) Constituição de qualquer subsidiária ou realização de qualquer investimento, direto ou indireto, em qualquer empresa, independente do valor envolvido;
- e) Quitação, pela Sociedade, de dívidas ou obrigações ou conjunto de obrigações, e definição de prazo para série de operações de terceiros para com a Sociedade, com valor superior à R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- f) Perdão, pela Sociedade, de dívidas ou obrigações ou conjunto de obrigações, e definição de prazo para série de operações de terceiros para com a Sociedade, independente do valor envolvido;
- g) Aprovação de acordos judiciais ou extrajudiciais entre a Sociedade e qualquer terceiro envolvendo valores iguais ou superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou uma série de operações vinculadas;
- h) Prática de qualquer ato ou negócio não mencionado nos itens anteriores, envolvendo valor igual ou superior à R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em uma única operação ou uma série de operações vinculadas, ou, independentemente do valor envolvido, qualquer ato ou negócio não previsto no orçamento operacional da Sociedade aprovado pelos sócios;
- i) Aprovação da celebração, pela Sociedade, como credora ou devedora, de empréstimos envolvendo quaisquer valores, ou o oferecimento de qualquer garantia;
- j) Contratação ou demissão de qualquer empregado, contratação ou dispensa de qualquer prestador de serviço e alteração, suplementação ou renúncia de qualquer cláusula de qualquer contrato de trabalho ou de prestação de serviços celebrado pela Sociedade, desde que envolva valores remuneratórios acima de R\$10.000,00 (dez mil reais) mensais;


Página 8 de 15

11155
11155
11155

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG. _____

- l) Outorga de procurações, para qualquer finalidade, salvo aquelas previstas no parágrafo único da Cláusula 8 e desde que não envolva valores superiores a R\$10.000,00 (dez mil reais) por ato;
- m) Celebração de acordos de *joint-venture* ou cooperação ou contratos com qualquer subsidiária, coligada, controlada ou controladora direta ou indireta da Sociedade ou de seus sócios;
- n) Contratação ou destituição de auditores; e
- o) Celebração de vendor bancário ou comprador bancário, com limite financeiro de até R\$5.000.000,00.

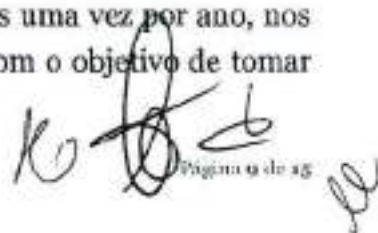
Cláusula 11 – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, inclusive a concessão fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Parágrafo 1º: exclui-se da determinação acima o disposto na Clausula 10, alínea "o".

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 12 – As deliberações dos sócios, quer previstas na lei ou neste contrato social, serão tomadas em reuniões de sócios.

Parágrafo 1º - A reunião de sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, com o objetivo de tomar


Página 9 de 15

JUL 2021
04 09 20
22

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
303
PG. _____

as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações contábeis, a destinação do lucro líquido e a distribuição dos lucros.

Parágrafo 2º - As reuniões dos sócios poderão ser dispensadas caso os sócios representando a totalidade do capital social decidam, por escrito, sobre as matérias a elas sujeitas.

Parágrafo 3º - As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares da maioria do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste contrato social maior *quorum*.

Cláusula 13 - As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos Diretores da Sociedade ou sócio, por escrito, mediante carta registrada ou protocolada com 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo 1º - A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

Parágrafo 2º - Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

Cláusula 14 - A reunião dos sócios instala-se com a presença dos titulares de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Cláusula 15 - As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

10  
Página 20 de 25

JUL 15
04 19 20
22



Parágrafo 1º – Dos trabalhos e deliberações será lavrada Atas de Reunião, a qual será assinada pelos membros da mesa e por todos os sócios presentes.

Parágrafo 2º – Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação, nos prazos legais.

ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 16 – O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios titulares de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 17 - Nenhum sócio poderá ceder ou transferir a terceiros suas quotas, no todo ou em parte, sem primeiro notificar o outro sócio, que terá direito de preferência nas mesmas condições. A fim de dar cumprimento ao disposto nesta Cláusula, o sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas dará ao outro sócio aviso, por escrito, informando o seu desejo de ceder ou transferir as quotas e as condições de tal cessão ou transferência. Ao receber tal aviso, o outro sócio terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento, para informar se deseja ou não exercer o direito de preferência para a aquisição das quotas, em proporção às quotas que possui, em igualdade de condições. Caso não o deseje, a cessão ou transferência poderá ser feita a terceiros, nas condições previstas no aviso.

lo  
Página 11 de 15

JUN 20
04 20
22



Parágrafo 1º – A cessão ou transferência das quotas aos sócios que exercerem seu direito de preferência deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da manifestação dos mesmos sobre sua intenção de adquirir as quotas.

Parágrafo 2º – No caso de o sócio que desejar ceder ou transferir as suas quotas ser pessoa jurídica, as disposições do *caput* não se aplicarão a cessões ou transferências de quotas para sociedades direta ou indiretamente controladoras, controladas ou sob controle comum com tal sócio, que poderão ser livremente realizadas.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 18 – É reconhecido aos sócios que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social o direito de, em reunião especialmente convocada para esse fim, promoverem a exclusão de sócio, nos termos do art. 1.085 do Código Civil, em virtude de atos de inegável gravidade e nas demais hipóteses previstas em lei.

FALÊNCIA E RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 19 – A retirada, dissidência, extinção, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que sócios representando a totalidade do capital social remanescente resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º – Em caso de falecimento de sócio, seu herdeiro ou sucessor apenas ingressará na Sociedade mediante anuência prévia, expressa e escrita, da unanimidade dos sócios remanescentes.


Página 18 de 15

JUL 20
04 19 20
22



Parágrafo 2º – Os haveres do sócio falecido, remisso ou excluído serão calculados com base em balanço especialmente levantado por auditoria selecionada em comum acordo, para esse fim, relativo à data do evento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a comunicação ou confirmação do fato.

Parágrafo 3º – O valor apurado na forma acima será pago, em moeda corrente nacional, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, a critério dos sócios remanescentes, sendo que, no caso de pagamento parcelado, incidirá correção monetária baseada no IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento desse Balanço.

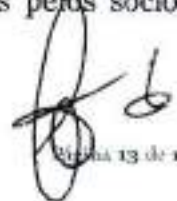

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 20 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DE LUCROS

Cláusula 21 – Ao fim de cada exercício social, os Diretores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária aplicável e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Parágrafo 1º – As contas dos administradores e as demonstrações contábeis serão encaminhadas aos sócios ao término do exercício social e aprovadas pelos sócios titulares da maioria do capital social.

20 
Página 13 de 15 

JUN 2021

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG. _____

Parágrafo 2º - A destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de lucros serão aprovadas pelos sócios representando a maioria do capital social, podendo ser aprovadas e realizadas de forma desproporcional à participação de cada sócio no capital social da Sociedade, sendo que o lucro residual ou o prejuízo apurado no Balanço Geral e Demonstrativo de Resultado, no encerramento de cada exercício social, será distribuído ou suportado na proporção estabelecida pelos sócios.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação dos sócios titulares da maioria do capital social, podendo ser realizados de forma desproporcional à participação de cada sócio no capital social da Sociedade.

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Cláusula 22 – Em caso de dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado pelos sócios titulares da maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ou não ao número de quotas que cada um possuir, conforme decisão dos sócios à época. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por resolução do sócio ou sócios titulares da maioria do capital social.

REGÊNCIA

Cláusula 23 – A Sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

[Handwritten signatures]
Página 14 de 15

JUCESP
04 09 20
22

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG. 308

FORO

Cláusula 24 – Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste contrato social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de junho de 2020.

Sócia:

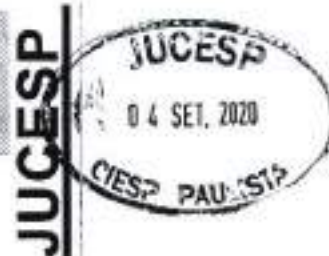
GALENA HOLDINGS LLC
R.P. Valmir José Pereira

Sócio:

LEANDRO RUIZ MACHADO



341.447/20-1



Testemunhas:

1.
Nome: CLÁUDIA C PEREIRA
RG: MG12997127

2.
Nome: Hugo Borges Ferrero
RG: 4650785



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG. **310**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.391.836/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2008
NOME EMPRESARIAL MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 85.99-5-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DR ASTOLFO ARAUJO	NÚMERO 521	COMPLIMENTO *****		
CEP 04.012-070	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@MINDLAB.COM.BR		TELEFONE (11) 3474-1777		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2018, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2020 às 14:32:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REGULARIDADE FISCAL

Comprovante de inscrição Estadual ou Municipal

Válida até: 12/04/2021

Certidão Conjunta Negativa da Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições Previdenciárias (INSS)

Válida até: 11/04/2021

Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária

Válida até: 20/04/2021

Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

Válida até: 12/04/2021

Certificado Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Válida até: 10/04/2021

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)

Válida até: 04/04/2021

Certidão de Falência e Concordata

Válida até: 04/04/2021



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

LICITAÇÃO Nº

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

12021

PG. _____

CNPJ / IE: 10.391.836/0001-18

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20100081837-12
Data e hora da emissão 13/10/2020 14:35:53
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

PG. 312

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000077316-2021
Número do Contribuinte: 036.074.0037-7
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R DR ASTOLFO ARAUJO, 521, - CEP: 04012-070
Cep: 04012-070
Liberação: 20/01/2021
Validade: 20/04/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 258, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:11:13 horas do dia 20/01/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 99F5C49E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

PG. 313

Certidão Número: 0038394 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 10.391.836/

Contribuinte: MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA.

Liberação: 12/01/2021

Validade: 12/04/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.822.615-4- Início atv. 26/09/2008 (R DR ASTOLFO ARAUJO, 521 - CEP: 04012-070)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:44:37 horas do dia 12/01/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C0D1986C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

LICITAÇÃO Nº
10 / 2021
PG. 316

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA.**
CNPJ: **10.391.836/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:40:20 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **0994.B180.EAC7.245B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

LICITAÇÃO Nº
Página 1 de 1

10 / 2021

PG. 375

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.391.836/0001-18
Certidão nº: 26997983/2020
Expedição: 13/10/2020, às 14:57:34
Validade: 10/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.391.836/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

09/03/2021

Consulta Regularidade do Empregador

LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

PG.

316

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.391.836/0001-18

Razão Social: MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA

Endereço: R HUMBERTO I 220 AND 2 CONJ 21 E 22 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP
/ 04018-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2021 a 04/04/2021

Certificação Número: 2021030601271746472106

Informação obtida em 09/03/2021 15:40:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

04/03/2021

0006474297



CERTIDÃO Nº: 7327488

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

MIND LAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA., CNPJ: 10.391.836/0001-18, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

0006474297



LICITAÇÃO Nº

10 / 2021

PG. 310

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL

LICITAÇÃO Nº

Entidade: MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 10.391.836/0001-18 / 2021

Número da Ordem do Livro: 70

PG. 319

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL ATIVO		R\$ 80.349.301,27	R\$ 52.493.973,96
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 68.450.740,75	R\$ 38.977.887,07
CAIXA		R\$ 1.046,19	R\$ 1.000,00
BANCOS COM MOVIMENTO		R\$ 7.433.042,00	R\$ 3.901.461,02
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 2.171.226,78	R\$ 4.260.530,83
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 45.483.659,26	R\$ 16.710.302,83
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 4.375.367,90	R\$ 2.643.570,69
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 1.960,85	R\$ (0,00)
OUTROS CREDITOS		R\$ 7.160.155,64	R\$ 9.024.151,21
ESTOQUES		R\$ 1.824.582,08	R\$ 2.436.870,49
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 11.898.560,52	R\$ 13.516.086,89
VALORES A RECEBER		R\$ 5.449.903,68	R\$ 8.915.946,87
IMOBILIZADO		R\$ 3.095.850,16	R\$ 1.852.576,48
INTANGIVEL		R\$ 3.352.806,68	R\$ 2.747.561,54
TOTAL PASSIVO		R\$ 80.349.301,27	R\$ 52.493.973,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 55.274.860,05	R\$ 33.070.114,03
FORNECEDORES		R\$ 7.005.942,76	R\$ 5.861.557,16
OUTRAS CONTAS PAGAR		R\$ 20.207.672,03	R\$ 6.808.250,67
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 919.408,27	R\$ 714.968,62
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 8.868.004,40	R\$ 4.655.695,89
PROVISOES		R\$ 3.106.801,33	R\$ 1.775.521,91
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 10.668.519,28	R\$ 10.365.307,15
FATURAMENTO ENTREGA FUTURA		R\$ 4.498.711,98	R\$ 3.088.812,61
PASSIVO NAO CIRCULAN		R\$ 1.130.127,34	R\$ 1.347.843,74
EMPRESTIMOS ENTRE SOCIOS		R\$ 1.118.630,51	R\$ 1.343.589,31
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 11.496,83	R\$ 4.254,43
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 23.944.313,88	R\$ 18.076.019,19
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.865.002,00	R\$ 30.865.002,00
RESERVA DE AVALIACAO		R\$ 3.646.112,87	R\$ 3.727.897,88
(-) RESULTADO ACUMULADO		R\$ (10.566.800,99)	R\$ (16.516.883,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.6A.10.64.D9.71.43.AE.70.DE.6E.09.31.54.CB.60.D2.08.39.D7-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2021 LICITAÇÃO N°
INEXIGIBILIDADE N° 09/2021
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

010/2021

PG. **321**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e no parecer jurídico juntado aos autos do processo, AUTORIZO o procedimento de que se cogita, objetivando a aquisição de conjuntos educacionais (kits) para aplicação de metodologia educacional para o desenvolvimento socioemocional, cognitivo e ético de alunos da Rede Pública do Município de Gaspar, em favor da empresa:

- Midlab do Brasil Comércio de Livros LTDA (CNPJ n° 10.391.836/0001-18).
- Valor Total Julgado: R\$ 1.170.828,00 (um milhão cento e setenta mil e oitocentos e vinte e oito reais).
- Da especificação do objeto:

Item	Descrição	Qt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
01	Kit Aluno	4.649	228,00	1.059.972,00
02	Kit Professor	186	596,00	110.856,00

Comunique-se a autoridade superior no prazo máximo de 3 (três) dias para sua apreciação.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 22 de março de 2021

EMERSON ANTUNES

Secretário Municipal de Educação



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2021
INEXIGIBILIDADE N° 09/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO N°

010 / 2021

PG. 321

OBJETO: Aquisição de conjuntos educacionais (kits) para aplicação de metodologia educacional para o desenvolvimento socioemocional, cognitivo e ético de alunos da Rede Pública do Município de Gaspar.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no parecer jurídico juntado aos autos do processo, **RATIFICO** todos os atos inerentes ao procedimento em favor da empresa:

- Midlab do Brasil Comércio de Livros LTDA (CNPJ n° 10.391.836/0001-18).
- Valor Total Julgado: R\$ 1.170.828,00 (um milhão cento e setenta mil e oitocentos e vinte e oito reais).
- Da especificação do objeto:

Item	Descrição	Qt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
01	Kit Aluno	4.649	228,00	1.059.972,00
02	Kit Professor	186	596,00	110.856,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado em até 5 (cinco) dias para a sua eficácia.

Gaspar (SC), 22 de março de 2021.

EMERSON ANTUNES

Secretário Municipal de Educação

DOM/SC Prefeitura municipal de Gaspar

Data de Cadastro: 26/03/2021 Extrato do Ato Nº: 2944110 Status: **Nº 010 / 2021**

Data de Publicação: 29/03/2021 Edição Nº:

PG. 321

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

Processo Administrativo 38/2021

Inexigibilidade Nº 09/2021

OBJETO: Aquisição de conjuntos educacionais (kits) para aplicação de metodologia educacional para o desenvolvimento socioemocional, cognitivo e ético de alunos da Rede Pública do Município de Gaspar. Da especificação do objeto:

Item	Descrição	Qt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Kit Aluno	4.649	228,00	1.059.972,00
02	Kit Professor	186	596,00	110.856,00

Valor Global (R\$) 1.170.828,00

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (CNPJ nº 83.102.244/0001-02). **CONTRATADO:** MIDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA (CNPJ sob o nº 10.391.836/0001-18). **VALOR TOTAL JULGADO:** R\$ 1.170.828,00 (um milhão cento e setenta mil e oitocentos e vinte e oito reais).
Fundamento legal: Art.25, I da Lei 8666/1993.

Gaspar (SC), 22 de março de 2021.

EMERSON ANTUNES

Secretário Municipal de Educação



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2944110, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2944110>